Aviso sobre esta tradução

Este livro é uma tradução automática do texto original em inglês, produzida utilizando ferramentas de tradução automática. Não foi verificado ou revisado pelo autor ou por qualquer outro ser humano. Portanto, podem ocorrer erros, imprecisões, frases mal formuladas ou problemas de formatação. A edição original em inglês permanece a versão definitiva.

EXPONDO A LÓGICA FALSA

Avi Sion, Ph.D.

© Direitos autorais Avi Sion, 2013-2019.

Protegido pelas convenções internacionais e pan-americanas de direitos autorais. Todos os direitos reservados.

Nenhuma parte deste livro pode ser reproduzida de qualquer forma, armazenada em sistema de recuperação ou transmitida, sem a permissão expressa do autor-editor, exceto em caso de breves citações com a devida menção da fonte.

Orgulhosamente autopublicado por Avi Sion,
Genebra, Suíça.
1ª ed. 2018, 2ª ed. 2019.

www.TheLogician.net
avi-sion@thelogician.net

Informações de catalogação da biblioteca:

Sion, Avi
Expondo a Lógica Falsa

Sem índice, sem bibliografia

ISBN-13: 978-1986199155

Resumo

"Expondo a Lógica Falsa", de Avi Sion, é uma coletânea de ensaios escritos após a publicação de seu livro *"A Lógica a Fortiori"* , na qual ele responde criticamente a trabalhos derivados de outros autores que alegam saber mais. A obra vai além da mera polêmica, permitindo esclarecimentos adicionais sobre a lógica a fortiori e sobre a lógica em geral.

Esta coletânea inclui ensaios sobre: o argumento a fortiori (em geral e no judaísmo); Luis Duarte D'Almeida; Mahmoud Zeraatpishe; Michael Avraham (e outros); um resenhista anônimo da *BDD* (revista da Universidade Bar Ilan); e autopublicação. Nenhum desses ensaios foi publicado anteriormente em formato impresso, embora a maioria tenha sido publicada online.

Conteúdo

Prefácio 6
1. Um argumento Fortiori, em geral e no judaísmo 12
    1. Formalização de um argumento a fortiori 12
    2. Validação de um argumento a fortiori 18
    3. Argumentos envolvendo proporcionalidade 32
    4. Algumas palavras sobre a história 44
    5. Mishná Baba Qama 2:5 46
    6. Gemara Baba Qama 25a-b 54
    7. Alguns princípios hermenêuticos rabínicos 60
2. Luis Duarte D'Almeida 63
    1. Uma concepção de segunda mão 63
    2. Uma concepção de segunda categoria 89
    3. Exemplos utilizados 110
    4. Com uma razão mais forte, literalmente? 120
    5. Uma performance de Peter Keating 146
3. Mahmoud Zeraatpishe 160
    8. Introdução 160
    9. Casos propostos por Zeraatpishe 164
    10. Resumo dos resultados 193
    11. Alegações gerais falsas 199
    12. Absurdos apologéticos 205
4. Michael Avraham, et al. 214
    1. Sobre “tradução” 215
    2. Sobre a dedução 220
    3. Tentativas anteriores : 226
    4. Um argumento a fortiori? 231
    5. Em negação 237

5. Diário de Bar Ilan, BDD 245
1. Apresentação e rejeição de um artigo 245
2. Primeira resposta ao árbitro anônimo 251
3. Segunda réplica ao mesmo árbitro 272
4. Torá e ciência 278
6. Autopublicação e publicação por terceiros 284
1. Um pouco de história 284
2. Fraquezas e abusos do sistema 286
3. Sobre o meio acadêmico 291
4. Tentativas de publicação 294
5. Sobre bibliotecários 298
6. Sobre historiadores 300
Principais referências 306

PREFÁCIO

A obra "Expondo a Lógica Falsa" é composta por ensaios escritos após a publicação, em 2013, do meu trabalho *"Uma Lógica a Fortiori"* , fruto de uma extensa pesquisa original que se estendeu por anos. Os ensaios principais foram escritos em resposta a afirmações ou contra-afirmações específicas sobre a lógica a fortiori, apresentadas por quatro autores diferentes em resposta ou como consequência do meu estudo principal.

Os ensaios deste volume são material inédito, nunca antes publicado em formato de livro (embora a maioria tenha sido publicada online em diversos sites meus ao longo do tempo). O primeiro capítulo (1) não é um ensaio polêmico como os demais [1]; ele está incluído aqui para permitir que o leitor se familiarize com a lógica a fortiori antes de ler os quatro capítulos principais (2-5), que tratam principalmente deste assunto. É importante ressaltar que esses capítulos principais não devem ser abordados como meras disputas pessoais; eles contêm muitas lições valiosas de lógica – esse é, de fato, seu principal objetivo. O último capítulo (6) pretende ser uma defesa da autopublicação (em resposta àqueles que consideram a publicação por terceiros essencial para a credibilidade doutrinária [2]).

O que é "lógica falsa"? É mais do que simplesmente lógica errônea, resultante de *ignorância e/ou incompetência* ; trata-se de uma teoria ou prática lógica que envolve algum tipo de *desonestidade* em algum estágio. A desonestidade pode ser (a) a força motriz da

---

1 Embora o capítulo 1 seja o foco principal do capítulo 5.

2 O capítulo 6 foi originalmente concebido como um apêndice do capítulo 2.

lógica apresentada, uma tentativa mais ou menos consciente de manipulação; ou pode ser (b) manifesta ex post facto, quando o autor se recusa a admitir o erro quando este é apontado e se recusa a retratar suas afirmações. Nesses casos, o lógico em questão pode ser chamado de "lógico falso", mesmo que parte de seu trabalho contenha afirmações válidas e até valiosas. O lógico falso é alguém que não assimilou completamente a dimensão objetiva e científica dos estudos de lógica; ele pensa que a lógica é algo maleável, que pode ser colocado a serviço de seus propósitos pessoais ou ideológicos.

A lógica falaciosa é, em suma, sofisma. Alguém que escreve de forma estúpida ou negligente sobre lógica pode ser caracterizado como um "mau lógico"; isso é lamentável, mas não imperdoável, visto que errar é humano. Contudo, alguém que, por quaisquer motivos pessoais ou ideológicos, consciente ou inconscientemente, faz afirmações sobre lógica teórica ou prática que sabe ou suspeita serem falsas – tal pessoa merece ser veementemente repreendida e publicamente rotulada como farsante. Pois, certamente, a lógica é uma atividade intelectual sagrada, da qual dependem em grande medida a eficácia cognitiva e o progresso da humanidade. É claro que maus lógicos e farsantes são inúmeros, e cada um deles é farsante à sua maneira.

Muitas pessoas se apresentam falsamente como conhecedoras de assuntos lógicos. Deparo-me frequentemente com seus produtos, impressos e na internet. Algumas já morreram; outras ainda estão entre nós. Algumas vêm ensinando suas falsidades impunemente há anos; outras são novatas, iniciando suas falsas carreiras em lógica com arrogância. Algumas são famosas ou ocupam posições de destaque no meio acadêmico; outras são desconhecidas do público em geral ou dos especialistas. Mas todas elas têm algo em comum: *não elegem a Verdade como seu padrão supremo de valor*

. Estão dispostas a mentir um pouco, ou muito, para atingir seus objetivos. Seu objetivo pode ser publicar um artigo em uma revista científica, conseguir um emprego em uma universidade, obter um cargo melhor remunerado, ser admiradas por seus colegas ou alunos, ou se tornarem mais conhecidas. Ou seu objetivo pode ser defender seus preconceitos religiosos ou políticos.

A lógica não é algo de interesse casual ou um meio para fins grosseiros; é um estudo sério, essencial para maximizar a precisão cognitiva em qualquer área que se escolha seguir. Como a lógica é a ciência dos meios racionais e empíricos para a verdade, qualquer um que não coloque a Verdade como seu objetivo intelectual central está fadado, mais cedo ou mais tarde, a chegar à falsidade. O bom e honesto lógico sempre se preocupa em ser veraz, em chegar o mais perto possível da verdade da questão em pauta. Se estiver inseguro, não tem vergonha de dizer isso. Tal investigador possui o espírito idealmente científico, o espírito imaculado de um juiz que não se deixa influenciar por quaisquer considerações que não sejam os fatos e a lógica do caso em análise.

Como já foi apontado, a linha divisória entre um lógico ruim e um falso lógico nem sempre é clara. Uma afirmação é feita por mero engano ou é *motivada* por algum tipo de agenda? Na minha opinião, por exemplo, David Hume foi definitivamente um falso lógico, alguém com a intenção maliciosa de invalidar o conhecimento humano e incapacitar as pessoas. E quanto ao seu discípulo, Immanuel Kant? Que ele era um lógico ruim é evidente; mas será que ele tinha boas intenções ou fins nefastos? Nem sempre é fácil dizer. A teoria da causalidade de John Stuart Mill era imprecisa e inadequada em muitos aspectos; mas não tenho dúvidas de que suas intenções eram boas. Bertrand Russell cometeu erros importantes em relação à lógica de classes; mas estes apenas o qualificaram como um lógico ruim.

Por outro lado, alguns de seus escritos céticos sobre causalidade e outros assuntos o qualificaram como um falso lógico, porque provinham de presunção e mentalidade de rebanho.

Portanto, devemos admitir que a questão nem sempre é tão simples. Quanto aos quatro autores examinados neste volume, permitam-me dizer o seguinte: classifico-os como falsos lógicos, pois considero seus erros formais ou doutrinários como decorrentes de falhas morais.

- Este (Luis Duarte D'Almeida) se apropria do crédito por um trabalho que não realizou e que não domina completamente; e depois elabora fantasias lógicas para dar a impressão de que sabe o que está fazendo.
- Outro (Mahmoud Zeraatpishe) se envolve em alegações enganosas e apologética numa vã tentativa de dar credibilidade à sua religião primitiva.
- Outro ainda (Michael Avraham) é cético em relação à lógica objetiva; e, portanto, imagina que qualquer argumento arbitrário possa ser adaptado para parecer válido.
- Aquele indivíduo (o crítico anônimo da revista BDD de Bar Ilan) acredita que sua fé religiosa cega é defendida de forma crível se ele obstruir a publicação de material que coloque em dúvida qualquer um de seus dogmas; se não puder refutar as críticas, simplesmente as censura.

Esses quatro pseudo-lógicos se envolvem em falsidades de maneiras muito diferentes, mas todos têm em comum o fato de não compreenderem de fato a lógica e, quando repreendidos por seus erros factuais ou técnicos, ou por suas deficiências morais, não os reconhecem. *Não admitem publicamente seus erros* , por mais flagrantes que sejam. Isso demonstra que não são pesquisadores com mentalidade científica genuína, mas sim charlatães movidos por ambição pessoal ou por algum dogma.

Os quatro falsos lógicos aqui questionados não são, de longe, os mais importantes falsos lógicos contemporâneos. Os dois primeiros são aparentemente professores universitários; mas eu me pergunto como chegaram a essa posição. Os outros dois são presumivelmente acadêmicos; mas não sei em que nível. Todos os quatro são, reconhecidamente, figuras menores no campo da pesquisa em lógica. Portanto, pode-se argumentar que escolhi presas fáceis e não tive coragem de enfrentar peixes maiores. No entanto, a simples verdade é esta: eu não os escolhi; eles me escolheram!

Essas são pessoas que foram tolas o suficiente para fazer um ou mais comentários negativos sobre meu trabalho, tentando fazer com que suas ideias parecessem superiores às minhas. Portanto, senti-me na obrigação de expor sua ignorância, incompetência e desonestidade. Elas me atacaram; então, eu me defendi e revidei. Contudo, o propósito deste livro não é acertar contas, mas (como em todos os meus livros) ensinar aspectos da lógica. Posso ensinar algo novo e interessante de forma mais eficaz se conhecer os erros que as pessoas cometem. Mesmo que as pessoas aqui tratadas sejam marginais, elas são muito representativas — como demonstro em minhas críticas — do espírito da época no campo da lógica.

Como já mencionado, os lógicos equivocados e desonestos são legião, e seus erros e desonestidades são muito variados. Portanto, é impossível para um único indivíduo refutá-los todos, em detalhes ou mesmo apenas com comentários passageiros. Os pseudológicos são, infelizmente, um fenômeno cultural da atualidade, da era pós-moderna da cultura ocidental. A lógica, assim como a filosofia, é uma área que atrai talentos de segunda categoria em grande número. Como muitas pessoas no meio acadêmico são ignorantes e incompetentes, elas não eliminam os recém-chegados que são tão ruins ou piores, seja porque simplesmente não possuem a capacidade

intelectual necessária para a tarefa, seja porque temem revelar suas próprias deficiências.

Da mesma forma, editores de revistas ou livros, ou melhor, seus guardiões – os revisores que efetivamente decidem quais artigos ou livros submetidos a eles são adequados para publicação – publicam o trabalho de muitos falsos lógicos, simplesmente porque não sabem o que é melhor. Se o texto parecer mais ou menos coerente e nada de aparentemente inadequado (segundo seus padrões) for dito nele, eles o deixam passar. Não conseguem identificar um trabalho ruim se não conhecem bem o assunto. Aliás, podem até recusar um bom trabalho se ele lhes parecer muito estranho. Isso é especialmente verdadeiro nos campos da lógica e da filosofia, onde a "sabedoria convencional" reina suprema.

Os quatro falsos lógicos abordados neste volume devem ser considerados exemplos; certamente não se trata de uma lista exaustiva, nem mesmo de casos especiais. Além disso, observe que este volume não é uma "compilação temática" de meus trabalhos anteriores. Escrevi muitos ensaios expondo a sofística e os sofistas, notadamente em minha obra **A Fortiori Logic** . Veja, por exemplo, meus ensaios sobre Alexander Samely, Andrew Schumann e Hubert Marraud, para citar apenas três. Aqui, incluo apenas ensaios escritos por mim *após* a publicação desse estudo abrangente.

Ao analisar os ensaios polêmicos deste volume (a saber, os capítulos 2 a 6), enquanto o preparo para publicação, devo admitir que há bastante tensão em algumas partes. Mas, repito, o conflito não é a sua essência, não é a sua *razão de ser . O que o leitor deve observar com atenção são as valiosas lições de lógica que as controvérsias proporcionam* . Pessoalmente, não tenho prazer em criticar; mas se preciso fazer críticas, faço. Alguém precisa realizar esse trabalho sujo, de vez em quando; não

se pode deixar que todos os pretensiosos se safem impunemente com suas falsidades e enganos.

1. Um argumento fortiori, em geral e no judaísmo

Este capítulo [3]detalha inicialmente as relações e distinções formais entre um argumento puramente a fortiori, um argumento crescendo (que se refere a um argumento proporcional a fortiori), um argumento pro rata e analogias qualitativas e quantitativas. Essas diversas formas de argumentação são frequentemente confundidas, portanto, é importante descrevê-las e explicá-las claramente. Essas descobertas gerais são então utilizadas para analisar formalmente o debate entre Rabi Tarfon e os Sábios em Mishná Baba Qama 2:5, no qual o importante princípio dayo (suficiência) é introduzido. Posteriormente, a interpretação da Guemará sobre essa passagem da Mishná (no Talmude Babilônico, Baba Qama 25a-b) é examinada.

1. Formalização de um argumento a fortiori

Com base em uma análise minuciosa de um grande número de exemplos bíblicos e talmúdicos (alguns conhecidos pela tradição judaica e outros recém-identificados por mim), bem como exemplos do discurso cotidiano, descobri e propus, em meu livro de 1995, * *Judaic Logic: A Formal Analysis of Biblical, Talmudic and Rabbinic Logic** , uma descrição e

[3] Este ensaio foi inicialmente compilado em 2014, em grande parte a partir de excertos literais do meu livro *A Fortiori Logic,* publicado alguns meses antes. Foi ligeiramente editado e expandido em 2019, notadamente com a inclusão das linhas relativas à analogia qualitativa (que eu havia omitido anteriormente para economizar espaço), e com a adição de alguns novos comentários referentes ao princípio *dayo* e à seção sobre princípios hermenêuticos rabínicos.

explicação detalhadas do argumento *a fortiori* (puramente). Em meu livro posterior, de 2013, * *A Fortiori Logic: Innovations, History and Assessments* * (doravante, **A Fortiori Logic* *), aprofundei e ampliei consideravelmente a análise desse argumento – validando-o com mais precisão e incluindo variantes 'proporcionais' (um argumento crescendo), entre outras coisas.

A expressão ' *a fortiori (ratione)* ' tem origem latina e significa 'com razão mais forte'. Embora frequentemente falemos do ' *argumento* a fortiori' como se houvesse apenas uma forma, esse raciocínio, na verdade, apresenta muitas formas, que, no entanto, são facilmente identificadas como pertencentes a uma mesma família. Neste artigo, abordaremos apenas algumas dessas formas, denominadas 'copulativas', pois os elementos a elas relacionados são termos (e não teses).

Um argumento a fortiori consiste em três proposições chamadas premissa maior, premissa menor e conclusão. Tal argumento compreende quatro elementos, que aqui são sempre simbolizados da mesma maneira. Os quatro elementos são chamados de maior, menor, intermediário e subsidiário; e os símbolos escolhidos para eles são respectivamente P, Q, R e [4]S.

Os quatro modos válidos que nos interessam aqui (aqueles de forma copulativa) são os seguintes.

a. O humor **subjetivo positivo** {+s}:

   P é mais R do que (ou tão R quanto) Q (é R),

   e Q é R o suficiente para ser S;

[4] Observe que os símbolos R e S, respectivamente, coincidem com as palavras "Intervalo" (o item do meio sempre se refere a um intervalo) e "Subsidiário". P é sempre o termo principal, independentemente de sua posição, e Q é sempre o termo secundário.

Portanto, com muito mais razão (ou igualmente), P é R o suficiente para ser S.

Note que a inferência válida vai 'do menor para o maior'; isto é, do termo menor (Q) para o maior (P); ou seja: do termo menor como sujeito de 'R suficiente para ser S' na premissa menor, para o termo maior como sujeito do mesmo na conclusão. Qualquer tentativa de ir do maior para o menor da mesma forma (ou seja, positivamente) seria uma inferência inválida.

b. O modo **subjetivo negativo** { **–s** }:

P é mais R do que (ou tão R quanto) Q (é R),

No entanto, P *não é* suficiente para ser S;

Portanto, com muito mais razão (ou igualmente), Q *não é* suficiente para ser S.

Note que a inferência válida vai 'do maior para o menor'; isto é, do termo maior (P) para o menor (Q); ou seja: do termo maior como sujeito de 'R não é suficiente para ser S' na premissa menor, para o termo menor como sujeito da mesma premissa na conclusão. Qualquer tentativa de ir do menor para o maior da mesma forma (ou seja, negativamente) seria uma inferência inválida.

Por exemplo: supondo que Jack (P) consiga correr mais rápido (R) do que Jill (Q), segue-se que: se Jill consegue correr rápido o suficiente para percorrer uma milha em menos de 15 minutos (S), então certamente Jack também consegue; e se ele não consegue, então ela também não consegue. Escusado será dizer que as condições são presumidas idênticas em ambos os casos; estamos falando do mesmo percurso, nas mesmas condições climáticas, em boa saúde, e assim por diante. Se condições diferentes forem pretendidas, o argumento pode não funcionar corretamente; nesse caso, uma objeção a ele pode ser logicamente levantada.

c. O modo **predicativo positivo** { **+p** }:

> É necessário mais (ou tanto) R para ser P do que (tanto) para ser Q.
>
> e S é R o suficiente para ser P;
>
> Portanto, com muito mais razão (ou igualmente), S é R o suficiente para ser Q.

Note que a inferência válida vai 'do maior para o menor'; isto é, do termo maior (P) para o menor (Q); ou seja: do termo maior como predicado de 'S é R o suficiente para ser' na premissa menor, para o termo menor como predicado da mesma premissa na conclusão. Qualquer tentativa de ir do menor para o maior da mesma forma (ou seja, positivamente) seria uma inferência inválida.

d. O modo **predicativo negativo** { **–p** }:

> É necessário mais (ou tanto) R para ser P do que (tanto) para ser Q.
>
> No entanto, S *não é* suficiente para ser Q;
>
> portanto, com muito mais razão (ou igualmente), S *não é* suficiente para ser P.

Note que a inferência válida vai 'do menor para o maior'; isto é, do termo menor (Q) para o maior (P); ou seja: do termo menor como predicado de 'S não é suficiente para ser R' na premissa menor, para o termo maior como predicado da mesma premissa na conclusão. Qualquer tentativa de ir do maior para o menor da mesma forma (ou seja, negativamente) seria uma inferência inválida.

Por exemplo: supondo que seja necessária mais força (R) para levantar 50 quilos (P) do que 30 (Q): se alguém (S) for forte o suficiente para levantar 50 quilos, certamente poderá levantar 30; e se não conseguir levantar 30, não conseguirá levantar 50. Obviamente, presume-se que as condições sejam idênticas em ambos os casos; estamos falando da mesma alça, no mesmo dia, com boa saúde, e assim por diante. Se forem pretendidas condições

diferentes, o argumento pode não funcionar corretamente; nesse caso, uma objeção pode ser logicamente levantada.

Note que, em todos os quatro modos de argumentação acima, o argumento a fortiori é declarado categoricamente apenas se não houver condições subjacentes. Obviamente, se houver condições, elas devem ser especificadas, ou pelo menos devemos garantir que sejam as mesmas ao longo de todo o argumento.

Assim, resumindo, existem quatro modos válidos para o argumento copulativo a fortiori: dois modos subjetivos, nos quais os termos maior e menor (P e Q) são os *sujeitos lógicos* das três proposições em questão, enquanto o termo subsidiário (S) é um predicado; e dois modos predicativos, nos quais os termos maior e menor (P e Q) são os *predicados lógicos* das três proposições em questão, enquanto o termo subsidiário (S) é um sujeito. Observe que esses dois conjuntos de formas, o subjetivo e o predicativo, não são intercambiáveis.

O termo médio (R), contudo, é um predicado tanto nas premissas quanto na conclusão de *todos* os modos, observe bem. Nos modos subjetivos, ele é um predicado dos termos maior e menor (P e Q); nos modos predicativos, ele é um predicado de sujeitos não especificados na premissa maior e um predicado do termo subsidiário (S) na premissa menor e na conclusão, sendo o termo subsidiário uma instância do sujeito não especificado da premissa maior.

A premissa maior é sempre positiva, embora difira em forma nos argumentos subjetivos e predicativos. Em cada um desses tipos, existem duas variantes: em uma, a premissa menor e a conclusão são positivas; e na outra, são negativas. As versões positiva e negativa, em cada caso, estão obviamente intimamente relacionadas – a premissa menor de uma é a negação da conclusão da

outra, e vice-versa; ou seja, cada uma pode ser usada como uma *redução ao absurdo* para a outra.

A diferença entre os modos subjetivo e predicativo é chamada de diferença de *estrutura* . A diferença entre os modos positivo e negativo é chamada de diferença de *polaridade* . A diferença entre os modos que vão "do menor para o maior" (isto é, do termo menor na premissa menor para o termo maior na conclusão) e aqueles que vão "do maior para o menor" (isto é, do termo maior na premissa menor para o termo menor na conclusão) é chamada de diferença de *orientação* .

Às vezes, essa diferença de direção é expressa em latim como " *a minori ad majus* " e " *a majori ad minus* ". Em hebraico, é expressa como " *mi-qal le-chomer* " e " *mi-chomer le-qal* " [5]. Observe que o termo "de" pode ser o menor ou o maior e ocorre na premissa menor; e o termo "para" é, correspondentemente, o maior ou o menor, respectivamente, e ocorre na conclusão. Observe as variações de orientação de acordo com a estrutura e a polaridade envolvidas.

Em suma, esses quatro modos válidos são efetivamente quatro figuras distintas (e não meramente modos) de um argumento a fortiori, visto que a disposição de seus termos difere significativamente em cada caso. Isso fica evidente na tabela a seguir:

Figura/humor	**+s**	**–s**	**+p**	**–p**
premissa principal	PQR	PQR	RPQ	RPQ
premissa menor	QRS	PRS	SRP	SRQ
conclusão	PRS	QRS	SRQ	SRP

[5] A distinção hebraica de orientação pode ser historicamente posterior à talmúdica – não descobri exatamente quando e por quem foi introduzida no judaísmo.

O modo subjetivo positivo pode ser visto como o protótipo de todo argumento a fortiori, devido à sua relativa simplicidade. Muitas análises de um argumento a fortiori tendem a mencionar apenas esse modo; ou melhor, exemplos dele. Contudo, isso não significa que os outros três modos copulativos, ou mesmo seus análogos implicacionais, possam ser ignorados. São movimentos de pensamento distintos que merecem atenção separada.

Se analisarmos as estatísticas de uso, encontraremos essa afirmação claramente confirmada [6]. Assim, no Tanakh (a Bíblia judaica), dos 46 argumentos a fortiori encontrados, 14 são +s, 13 são –s, 15 são +p e 4 são –p. Novamente, na Mishná (a base da lei talmúdica), dos 46 casos encontrados, 32 são +s, 12 são –s, 1 é +p e 1 é –p. Dos 15 casos encontrados nas obras de Platão, 9 são +s, 1 é –s, nenhum é +p e 5 são –p. Dos 80 casos encontrados nas obras de Aristóteles, 50 são +s, 22 são –s, 5 são +p e 3 são –p.

2. Validação de um argumento a fortiori

Validar um argumento significa demonstrar sua validade. Um argumento é "válido" se, dadas as suas premissas, sua conclusão decorre logicamente. Caso contrário, se a suposta conclusão não decorre das premissas dadas, e ainda mais se a sua negação decorre delas, o argumento é "inválido". Se a suposta conclusão simplesmente não é implicada pelas premissas dadas, ela é chamada de *non*

[6] Note que, nessas estatísticas, agrupei argumentos implicacionais com argumentos copulativos, por uma questão de simplicidade. Consulte os apêndices 1, 2 e 4 de * *A Fortiori Logic** para obter mais detalhes sobre essas descobertas. Em relação aos dois Talmudes, consulte o apêndice 3; e em relação a outras obras da literatura mundial, antigas e mais recentes, consulte o apêndice 5.

sequitur (do latim "não se segue"); nesse caso, o contraditório da suposta conclusão é logicamente tão compatível com as premissas dadas quanto a própria suposta conclusão. Se um contrário ou o contraditório da suposta conclusão é positivamente implicado pelas premissas dadas, a suposta conclusão é chamada de absurdo (literalmente "infundado") ou, mais precisamente, de antinomia (adjetivo antinômico, literalmente "contrário às leis" do pensamento).

Note-se bem que a validade de um argumento não garante que sua conclusão seja verdadeira. Um argumento pode ser válido mesmo que suas premissas e conclusão sejam, de fato, falsas. Da mesma forma, a invalidade de um argumento não garante que sua conclusão seja falsa. Um argumento pode ser inválido mesmo que suas premissas e conclusão sejam, de fato (separadamente), verdadeiras. A validade (ou invalidade) de um argumento refere-se ao *processo lógico* , ou seja, à afirmação de que um conjunto de premissas desse tipo implica (ou não implica) formalmente uma conclusão desse tipo.

Um argumento *material* a fortiori pode ser validado simplesmente demonstrando que ele pode ser enquadrado de forma credível em qualquer um dos modos válidos listados acima. Se não puder ser enquadrado em um desses (ou quaisquer outros) modos válidos, ele é inválido – ou, pelo menos, não é um argumento a fortiori. As validações das *formas* de um argumento a fortiori podem ser realizadas como iremos expor a seguir. Formas inválidas são formas que não podem ser validadas de maneira semelhante. Obviamente, argumentos materiais também podem ser validados dessa forma; mas o caminho mais rápido é, como já mencionado, enquadrá-los de forma credível em uma das formas válidas. Uma vez que as formas são validadas pela ciência lógica, os casos materiais que se encaixam nelas são universalmente e para sempre validados também.

Uma maneira de provar a validade de uma nova forma de dedução é por meio de outra forma de dedução mais conhecida. Essa derivação é chamada de "redução". A redução "direta" é alcançada por meio de conversões ou inferências imediatas semelhantes. Se as premissas do argumento testado implicam as de um argumento já aceito como válido, e a conclusão deste último implica a do primeiro, então o argumento testado é demonstrado como igualmente válido. A redução "indireta", também conhecida como redução *ao absurdo* , por outro lado, procede demonstrando que a negação da conclusão testada é inconsistente com algum processo de raciocínio já validado.

Os procedimentos de validação para um argumento a fortiori baseiam-se na análise dos significados das proposições envolvidas nesse argumento, ou seja, na *redução* dessas formas mais complexas a formas mais simples, mais estudadas e melhor compreendidas pelos lógicos. Este trabalho pode ser apresentado resumidamente da seguinte forma:

- **positiva** de argumentos subjetivos a fortiori:

A premissa principal, “P é mais R do que (ou tão R quanto) Q”, significa:

> P é R, ou seja, P é, em certa medida ou grau, R (digamos, Rp);
>
> Q é R, ou seja, Q é, em certa medida ou grau, R (digamos, Rq);
>
> e Rp é maior que (ou igual a) Rq (donde: Rp implica Rq [7]).

[7] Essa implicação é intencional, no sentido de que um número maior implica todo número menor. Por exemplo, se eu tenho 5 dólares, então obviamente tenho 3 dólares ; 5 inclui 3, e 3 não exclui 5.

A premissa menor, “Q é R o suficiente para ser S”, significa:

> Q é, em certa medida ou grau, R (Rq);
>
> tudo o que é pelo menos em certa medida ou grau R (digamos, Rs) é S e
>
> Tudo aquilo que não seja pelo menos nessa medida ou grau R (ou seja, não seja Rs) não é S;[8]
>
> e Rq é maior ou igual a Rs.

A *conclusão* “P é R o suficiente para ser S” é composta por quatro cláusulas:

> P é, em certa medida ou grau, R (digamos, Rp);
>
> Tudo aquilo que é, pelo menos em certa medida ou grau, R (digamos, Rs), é S;
>
> Tudo aquilo que não seja pelo menos nessa medida ou grau R (ou seja, não seja Rs), não é S;
>
> e Rp é maior que (ou igual a) Rs.

Os quatro componentes desta conclusão são obtidos da seguinte forma: o primeiro da premissa maior, o segundo e o terceiro da premissa menor e o quarto do argumento quantitativo tabelado (ver abaixo), que deriva de ambas as premissas. Observe bem que a condição de “R suficiente” para a conclusão (implícita em seu segundo e terceiro componentes) provém da premissa menor, pois diz respeito ao termo subsidiário (S). Assim, o valor limite crucial de R é Rs, ou seja, o valor mínimo de R necessário para que seja S; sabendo que Rq é igual ou superior a Rs, podemos prever que Rp também o será.

- **predicativo positivo** a fortiori:

A premissa principal, “É necessário mais (ou tanto) R para ser P do que para ser Q”, significa:

---

[8] Em resumo: 'Se e somente se algo for Rs ou maior, então é S', o que pode ser expresso ainda mais sucintamente como: 'Se ≥ Rs, então S'.

Somente aquilo que é, pelo menos em certa medida ou grau, R (digamos, Rp) é P;

Somente aquilo que é, pelo menos em certa medida ou grau, R (digamos, Rq) é Q;

e Rp é maior que (ou igual a) Rq (donde: Rp implica Rq [9]).

A premissa menor, "S é R o suficiente para ser P", significa:

S é, em certa medida ou grau, R (digamos, Rs);

Tudo o que é pelo menos até certo ponto ou grau R (Rp) é P, e

Tudo aquilo que não seja pelo menos nessa medida ou grau R (ou seja, não seja Rp) não é P;[10]

e Rs é maior ou igual a Rp.

A *conclusão* "S é R o suficiente para ser Q" é composta por quatro cláusulas:

S é, em certa medida ou grau, R (digamos, Rs);

Tudo aquilo que é, pelo menos em certa medida ou grau, R (digamos, Rq), é Q;

Tudo aquilo que não seja pelo menos nessa medida ou grau R (ou seja, não seja Rq), não é Q;

e Rs é maior que (ou igual a) Rq.

Os quatro componentes desta conclusão são obtidos da seguinte forma: o primeiro da premissa menor, o segundo e o terceiro da premissa maior e o quarto do argumento quantitativo tabelado (ver abaixo), que deriva de ambas as premissas. Observe bem que a condição de "R suficiente" para a conclusão (implícita em seu segundo e terceiro componentes) provém da premissa maior, pois diz respeito ao termo menor (Q). Assim, o valor limite crucial

---

9 Novamente, essa implicação é intencional, no sentido de que um número maior implica qualquer número menor.

10 Em resumo: 'Se ≥ Rp, então P'.

de R é Rq, ou seja, o valor mínimo de R necessário para que Q seja atendido; sabendo que Rp é igual ou superior a Rq, podemos prever que Rs também o será.

Note que, em ambos os modos de argumentação acima, a conclusão do argumento a fortiori deriva única e exclusivamente das duas premissas em conjunto (e não separadamente). É verdade que as premissas contêm mais informações do que a conclusão; mas isso significa apenas que nem todas as informações nelas contidas são utilizadas. Isso não implica redundância nas premissas, pois sua forma é essencial para a compreensão intuitiva do argumento, cuja conclusão possui forma semelhante à da premissa menor.

negativo correspondente, **Em relação aos humores** , eles são mais facilmente validados por *redução ao absurdo* . Não há necessidade premente de interpretar suas proposições negativas. Dizemos: suponha que a suposta conclusão seja negada; então, combinando tal negação com a mesma premissa maior, obteríamos uma negação da premissa menor dada; sendo isso absurdo, a suposta conclusão deve ser válida.

É importante compreender a intenção da palavra " **suficiente** " (ou "bastante") nas premissas e conclusões menores detalhadas acima. Elas nos dizem que o sujeito possui a quantidade de R necessária para merecer o predicado; ou seja, que o sujeito possui pelo menos a quantidade de R *exigida para* o predicado. A palavra "suficiente" nos informa que existe um ***limiar . valor*** **de R** *a partir de e acima do qual* o sujeito *de fato possui* o predicado, mas em qualquer ponto *anterior ao qual* o sujeito *não o possui ;* o valor R do sujeito é então especificado como estando no lado exigido do limiar conhecido.

Note também que 'O sujeito é R o suficiente para ter o predicado' implica 'O sujeito tem o predicado', desde que

R seja de fato, *por si só,* suficiente para a predicação. Se R for, na verdade, apenas *parte de* um conjunto de condições necessárias para o predicado, então o fator R não pode ser considerado 'suficiente' para a predicação – ou, se por acaso for proposto como 'suficiente' para a predicação, os demais fatores necessários devem estar, pelo menos, tacitamente intencionados.[11]

É importante também notar a utilidade da condição de limiar, ou seja, a implicação da premissa menor de que existe um valor limite de R que precisa ser atingido ou ultrapassado antes que o sujeito possa concordar com um determinado predicado, isto é, *nem todos* os valores de R são adequados. Se *todos* os valores de R fossem suficientes para a predicação, poderíamos facilmente deduzir a conclusão desejada por meio de um simples silogismo.

No caso de um argumento subjetivo positivo, diríamos: dado (hipoteticamente) que todos os R são S, então, como P é R (implícito na premissa maior), segue-se (mesmo sem recorrer ao 'Q é S' implícito na premissa menor) que P é S (conclusão desejada). No caso de um argumento predicativo positivo, diríamos: dado (hipoteticamente) que todos os R são Q, então, como todos os P são R (implícito na exigência da premissa maior) e S é P (implícito na premissa menor), segue-se que S é R e, portanto, que S é Q (conclusão desejada).

---

[11] Para ilustrar essa importante questão: suponha que a admissão em um clube exclusivo dependa da idade, do nível de renda e talvez de outros critérios. Nesse caso, poderíamos dizer: “este homem tem idade suficiente, mas não é rico o bastante para ser admitido” – e aqui, obviamente, o fato de o homem ter idade “suficiente” não implica que ele será admitido, embora possa ser colocado em uma lista de espera até que também fique “rico o bastante”. Assim, no discurso comum, a palavra “suficiente” pode não significar plena suficiência, mas meramente uma tendência a ela. Mas, neste tratado, usamos a palavra “suficiente” em seu sentido estrito.

Claramente, em ambas as eventualidades, o argumento seria *meramente silogístico* e não funcionaria como um argumento a fortiori. Portanto, a condição de limiar é *essencial* para a formação de um argumento a fortiori genuíno; não é algo que possa ser ignorado ou descartado. Muitas pessoas pensam que um argumento a fortiori pode ser formulado sem essa condição crucial, mas isso é um grave erro de sua parte.

O que transparece na análise acima é que o termo médio (R) do argumento copulativo é *seu elemento essencial* . Como o termo médio R subjaz aos outros três termos (o termo principal P, o termo secundário Q e o termo subsidiário S), podemos dizer que, a fortiori, um argumento se concentra principalmente nele e apenas incidentalmente nos outros três. O termo médio é o núcleo ou centro de gravidade de todo o argumento; é o terreno comum e o intermediário entre os outros três termos.

O que um argumento fortiori faz é relacionar *três valores do termo médio R* (aqui simbolizados por Rp, Rq e Rs) em relação aos outros três termos, representando-os. O termo médio de um argumento fortiori é sempre algo que varia quantitativamente, em medida ou grau – e o argumento constitui uma comparação e ordenação hierárquica de seus diferentes valores (que são dados em relação aos outros três termos). A veracidade disso tudo pode ser facilmente vista com referência ao diagrama a seguir, onde as quantidades de R à direita são maiores que as quantidades de R à esquerda.

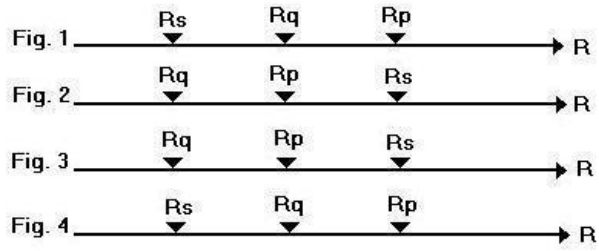

The a fortiori argument orders items P, Q, S, according to their position in a common continuum R

Essa é, portanto, a essência de um argumento a fortiori: trata-se de uma comparação entre as diversas quantidades (medidas ou graus) do termo médio que estão copulativamente envolvidas nos outros três termos (como sujeitos ou predicados, conforme o caso). Podemos, assim, apresentar o núcleo quantitativo das validações de forma muito simples, como segue, com referência às proposições comparativas implícitas nas premissas e conclusões. Aqui, como sempre, ≥ significa 'é maior ou igual a' e < significa 'é menor que':

Structure	Subjectal or antecedental		Predicatal or consequental	
Polarity	positive	negative	positive	negative
Major premise	Rp ≥ Rq	Rp ≥ Rq	Rp ≥ Rq	Rp ≥ Rq
Minor premise	Rq ≥ Rs	Rp < Rs	Rs ≥ Rp	Rs < Rq
Conclusion	So, Rp ≥ Rs	So, Rq < Rs	So, Rs ≥ Rq	So, Rs < Rp

Note que a conclusão subjetiva (ou antecedente) positiva igualitária Rp = Rs só pode ser extraída das premissas Rp = Rq e Rq = Rs. Da mesma forma, a conclusão predicativa (ou consequente) positiva igualitária Rs = Rq só pode ser extraída das premissas Rs = Rp e Rp = Rq.

Em todos os outros argumentos positivos, as conclusões seriam Rp > Rs ou Rs > Rq (conforme o caso), mesmo que uma das premissas envolvidas seja uma equação. Conclui-se, portanto, que o argumento negativo igualitário de forma subjetiva tem as premissas Rp ≥ Rq e Rp ≠ Rs e a conclusão Rq ≠ Rs; enquanto o de forma predicativa tem as premissas Rp ≥ Rq e Rs ≠ Rq e a conclusão Rs ≠ Rp.

Outra forma de ilustrar o aspecto quantitativo de um argumento a fortiori é por meio de gráficos de barras, como no diagrama abaixo. Dado que Rp é maior que (ou igual a) Rq, existem três posições possíveis para Rs: em (a), Rs é maior que (ou igual a) Rp e, portanto, menor que (ou igual a) Rq; em (b), Rs é menor que (ou igual a) Rq e, portanto, menor que (ou igual a) Rp; e em (c), Rs está entre Rp e Rq, caso em que nenhuma conclusão pode ser tirada. O gráfico (a) pode ser usado para ilustrar os modos predicativo positivo e subjetivo negativo, e o gráfico (b) os modos subjetivo positivo e predicativo negativo, enquanto o gráfico (c) pode ser usado para explicar argumentos inválidos.

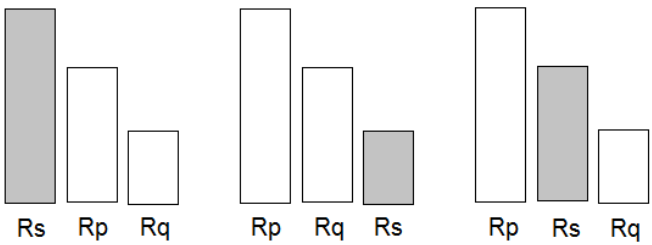

Assim, demonstramos formal e inequivocamente a validade de todos os modos de argumentação a fortiori mencionados. Quanto aos argumentos a fortiori *inválidos* , pode-se afirmar o seguinte: se o item principal P não for idêntico na premissa maior e na premissa menor ou na

conclusão (de modo que haja efetivamente dois itens principais), e/ou se o item menor Q não for idêntico na premissa maior e na premissa menor ou na conclusão (de modo que haja efetivamente dois itens menores), e/ou se o item intermediário R não for idêntico na premissa maior, na premissa menor e na conclusão (de modo que haja efetivamente dois ou três itens intermediários), e/ou se o item subsidiário S não for idêntico na premissa menor e na conclusão (de modo que haja efetivamente dois itens subsidiários) – em qualquer um desses casos, há processo ilícito. Escusado será dizer que "idêntico" aqui se refere à identidade *não apenas nas palavras usadas, mas também em suas intenções* ; Às vezes, conseguimos formular dois termos de forma que, superficialmente, pareçam iguais, embora, na realidade, em um nível mais profundo, não sejam iguais.

Da mesma forma, se um item ou uma proposição for negativa quando deveria ser positiva, ou vice-versa, temos aqui, novamente, um raciocínio falacioso. Embora todos esses desvios das normas estabelecidas sejam obviamente inválidos, visto que não podemos validá-los formalmente, eles são frequentemente utilizados na prática, portanto, vale a pena tê-los em mente.

Analogia qualitativa . Muitas pessoas confundem o argumento puramente a fortiori com a analogia qualitativa. É importante compreender claramente as diferenças entre essas formas de argumento. A analogia pode ser qualitativa ou quantitativa. O argumento analógico qualitativo, assim como o argumento puramente a fortiori, consiste em quatro termos, que podemos denominar P, Q, R e S, e nos referir a eles como termos maior, menor, intermediário e subsidiário, como anteriormente, embora aqui sem implicar que o termo maior seja de alguma forma superior ao menor. O argumento pode então assumir uma das quatro formas (copulativas) a seguir:

a. O humor **subjetivo positivo .** *Dado que o sujeito P é semelhante ao sujeito Q em relação ao predicado R, e que Q é S, segue-se que P é S.* Podemos analisar este argumento passo a passo da seguinte forma:

Premissa principal: P e Q são semelhantes porque ambos possuem R.

> Isso implica que tanto 'P é R' quanto 'Q é R', e é implicado por ambos em conjunto.

Premissa menor: Q é S.

> O termo S pode, naturalmente, ser qualquer predicado; embora, no raciocínio legalista, seja geralmente um predicado jurídico, como 'imperativo', 'proibido', 'permitido' ou 'isento'.

Conclusão intermediária e premissa adicional: Todos os R são S.

> Esta proposição é obtida a partir das duas anteriores da seguinte forma. Dado que Q é S e Q é R, segue-se, por um silogismo substitutivo de terceira figura, que existe um R que é S, isto é, que 'alguns R são S'. Esta conclusão particular é então *generalizada* para 'Todos os R são S', desde que, é claro, não tenhamos contraprovas. Se pudermos, de qualquer fonte, apresentar evidências de que alguns R (diferentes de Q) *não são* S, então, obviamente, não podemos afirmar logicamente que todos os R são S. Assim, esta etapa do argumento por analogia é parcialmente dedutiva e parcialmente indutiva.

Conclusão final: P é S.

> Essa conclusão é derivada silogisticamente de "Todos os R são S e P é R".

Se o termo médio R for conhecido e especificado, a analogia entre P e Q será caracterizada como 'complexa'; se R for desconhecido, ou vagamente conhecido, mas não especificado, a analogia entre P e Q será caracterizada

como 'simples'. Na *analogia complexa* , o termo médio R está claramente presente; mas na *analogia simples* , ele é tácito. Na analogia complexa, a semelhança entre P e Q é estabelecida indiretamente, sendo manifestamente devida ao fato de terem alguma característica conhecida R em comum; enquanto que na analogia simples, a semelhança entre eles é efetivamente intuída diretamente, e R é meramente algo indefinido que se presume estar subjacente a ela, de modo que, na ausência de informações adicionais, nos contentamos em defini-la como 'qualquer coisa que P e Q tenham em comum'.

É evidente que o argumento acima seria igualmente válido partindo de P para Q. Apresentei-o aqui partindo de Q para P para facilitar a comparação e o contraste com um argumento a fortiori. Observe-se, de passagem, que poderíamos validar de forma semelhante um argumento com uma premissa maior negativa. Dado que 'P é *diferente* de Q em relação a R' (ou seja, digamos, P é R, mas Q não é R), então, como 'Q é S', existe um S que não é R, donde, por generalização, nenhum S é R, e isso, juntamente com P é R, implica que 'P não é S'.

O argumento analógico qualitativo subjetivo positivo tem, então, em resumo, a seguinte forma: Dado que P e Q são semelhantes por possuírem R, e que Q é S, segue-se que P é S. A validação deste argumento é dada em nossa análise anterior. O que vemos ali é que o argumento como um todo *não é inteiramente dedutivo, mas parcialmente indutivo* , uma vez que a proposição geral 'Todos os R são S', da qual depende, é obtida por generalização.

Assim, pode muito bem acontecer que, dada a mesma premissa principal, descubramos (empiricamente ou por meio de algum outro processo de raciocínio) que Q é S, mas P não é S. Isso apenas nos diz que a generalização para "Todos os R são S" não era apropriada neste caso – não coloca em dúvida o argumento analógico em si. Tais

casos podem ser caracterizados como "negações de analogia" ou "desanalogias". Observe também que, se "Todos os R são S" já estiver dado, de modo que a referida generalização não seja necessária, então o argumento como um todo não é analógico, mas inteiramente silogístico; ou seja, é: Todos os R são S e P é R, portanto P é S. Assim, a analogia em si é inerentemente indutiva. E, obviamente, a analogia simples é mais indutiva do que a analogia complexa, visto que menos se sabe com clareza e certeza na primeira do que na segunda.

O modo de expressão prototípico acima descrito era subjetivo positivo. Consideremos agora as outras formas possíveis de argumento analógico.

b. O humor **subjetivo negativo .** *Dado que o sujeito P é semelhante ao sujeito Q em relação ao predicado R, e que P não é S, segue-se que Q não é* S.

Este modo decorre do modo positivo por *redução ao absurdo* : dada a premissa maior, se Q fosse S, então P seria S; mas P não é S é um dado; portanto, Q não é S. Este argumento é, obviamente, tão indutivo quanto aquele do qual deriva; não é dedutivo.

c. O modo **predicativo positivo** . *Dado que o predicado P é semelhante ao predicado Q em relação ao sujeito R, e que S é P, segue-se que S é Q.* Podemos analisar este argumento passo a passo da seguinte forma:

Premissa principal: P e Q são semelhantes porque R possui ambos.

> Isso implica tanto 'R é P' quanto 'R é Q', e é implicado por ambos em conjunto.

Premissa menor: S é P.

Conclusão intermediária e premissa adicional: S é R.

> Esta proposição é obtida a partir das duas anteriores da seguinte forma. Dado que R é P, segue-se por

conversão que existe um P que é R, isto é, que 'alguns P são R', o que é então *generalizado* para 'todos os P são R', desde que, é claro, não tenhamos contraprova. Se pudermos, de qualquer fonte, apresentar evidências de que alguns P *não são* R, então, obviamente, não podemos afirmar logicamente que todos os P são R. Em seguida, usando essa generalidade, isto é, 'todos os P são R', juntamente com a premissa menor 'S é P', inferimos, por meio do silogismo da primeira figura, que 'S é R'. Claramente, aqui novamente, esta etapa do argumento por analogia é parcialmente dedutiva e parcialmente indutiva.

Conclusão final: S é Q.

Essa conclusão é derivada silogisticamente de R é Q e S é R.

Note-se que a proposição generalizada aqui diz respeito aos termos principais e médios, enquanto no caso anterior dizia respeito aos termos médios e subsidiários. Escusado será dizer que este argumento seria igualmente válido indo de Q para P. Apresentei-o aqui indo de P para Q para facilitar a comparação e o contraste com um argumento a fortiori.

d. O modo **predicativo negativo** . *Dado que o predicado P é semelhante ao predicado Q em relação ao sujeito R, e que S não é Q, segue-se que S não é* P.

Este modo decorre do modo positivo por *redução ao absurdo* : dada a premissa maior, se S fosse P, então S seria Q; mas o fato de S não ser Q é dado; portanto, S não é P. Este argumento é, obviamente, tão indutivo quanto aquele do qual deriva; não é dedutivo.

Fica claro, a partir da apresentação acima, por que um argumento puramente a fortiori e um argumento analógico qualitativo não podem ser equiparados, embora superficialmente possam parecer iguais. O primeiro é unidirecional (exceto em casos igualitários) e dedutivo,

enquanto o segundo é bidirecional e mais indutivo. Além disso, nenhum dos dois deve ser confundido com o argumento silogístico, embora ambos envolvam alguma inferência desse tipo.

3. Argumentos que envolvem proporcionalidade

Um argumento a fortiori, conforme descrito e explicado acima, refere-se mais especificamente a um argumento *puramente* a fortiori. Nesse argumento, observe que o termo subsidiário S é *exatamente o mesmo* na premissa menor e na conclusão. No entanto, é importante perceber que existe outra classe de argumento a fortiori, que chamaremos de argumento *crescendo* , no qual o termo subsidiário S é *maior ou menor* na premissa menor e na conclusão. Ambos os tipos são argumentos a fortiori e ambos são frequentemente usados na prática; mas enquanto o primeiro tipo é "não proporcional", o segundo tipo é "proporcional".

Um argumento crescendo . Num argumento puramente a fortiori, existem apenas quatro termos, a saber, P, Q, R e S; enquanto que, num argumento crescendo, existem efetivamente cinco termos, a saber, P, Q, R e S1 e S2, onde S1 e S2 significam dois *graus ou medidas diferentes* de S, de certa forma 'proporcionais' a P e Q (ou Q e P, conforme o caso) – ou mais precisamente, como veremos, a Rp e Rq (ou Rq e Rp, conforme o caso). Um argumento crescendo também difere de um argumento puramente a fortiori por conter (tacitamente, se não explicitamente) um *termo adicional* . *premissa* sobre proporcionalidade. Ou seja, enquanto as formas 'não proporcionais' do argumento têm apenas duas premissas (a maior e a menor), as formas 'proporcionais' têm uma terceira premissa (que especifica a proporcionalidade envolvida).

A seguir, apresentamos as quatro formas de um argumento crescendo correspondentes às formas de um argumento puramente a fortiori listadas anteriormente (deixando de lado as possibilidades igualitárias, por simplicidade):

O **sujeito positivo** , que vai do menor ao maior:

P é mais R do que Q (é R) [ou seja, Rp > Rq]

e Q é R suficiente [ou seja, é Rq] para ser S [ou seja, é Sq],

e S varia proporcionalmente a R [premissa adicional de proporcionalidade];

portanto, P é R suficiente [ou seja, é Rp] para ser *maior que* S [ou seja, é Sp, que é > Sq].

O **sujeito negativo** , que vai do maior para o menor:

P é mais R do que Q (é R) [ou seja, Rp > Rq]

e P *não é* R o suficiente [ou seja, não é Rp] para ser S [ou seja, não é Sp],

e S varia proporcionalmente a R [premissa adicional de proporcionalidade];

portanto, Q não é R suficiente [ou seja, não é Rq] para ser *menor que* S [ou seja, não é nem mesmo Sq, que é < Sp].

O **predicativo positivo** , que vai do maior para o menor:

É necessário mais R para ser P do que para ser Q [ou seja, Rp > Rq],

e S [ou seja, Sp] é R o suficiente [ou seja, é Rp] para ser P,

e R varia proporcionalmente a S [premissa adicional de proporcionalidade];

portanto, *menor que* S [ou seja, Sq, que é < Sp] é R suficiente [ou seja, é Rq] para ser Q.

O **predicativo negativo** , que vai do menor ao maior:

É necessário mais R para ser P do que para ser Q [ou seja, Rp > Rq],

e S [ou seja, Sq] *não é* R suficientemente [ou seja, não é Rq] para ser Q,

e R varia proporcionalmente a S [premissa adicional de proporcionalidade];

portanto, *mais do que* S [ou seja, Sp, que é > Sq] não é R o suficiente [ou seja, não é Rp] para ser P.

Observe a diferença na orientação da premissa adicional nos argumentos subjetivos e predicativos (no primeiro, S é proporcional a R, enquanto no segundo, R é proporcional a S). Note bem que essas premissas sobre proporcionalidade são necessárias para que os respectivos argumentos sejam válidos; se tal premissa adicional não for aplicável em um dado caso, o argumento a crescendo não é válido, mesmo que o argumento puramente a fortiori seja válido. Em outras palavras, nem todos os argumentos a fortiori são argumentos a crescendo – alguns são puramente a fortiori. Muitas pessoas (por exemplo, o autor do Talmud *Baba Qama* 25a) não entendem isso e pensam que a proporcionalidade é universalmente aplicável. Por outro lado, muitas pessoas (por exemplo, Hyam Maccoby [12]) pensam que apenas o argumento puramente a fortiori é válido.

Argumento pro rata . O argumento a crescendo (ou seja, 'proporcional' a fortiori) não deve ser confundido com o argumento por proporção, que podemos chamar de argumento *pro rata* (este nome latino já está bem estabelecido na língua inglesa), entendendo-se que significa "na mesma proporção". Tal argumento diz respeito *a variações concomitantes* entre duas variáveis e pode ser formulado da seguinte maneira:

Y varia proporcionalmente a X. Portanto:

Dado que: se X = x, então Y = y,

Conclui-se que: se X for maior (ou menor) que x, então Y será maior (ou menor) que y.

---

12 Em *A Filosofia do Talmud* , capítulo 14 e apêndice A. Veja minha análise das passagens relevantes em *A Fortiori Logic* 22.

Um exemplo disso é a afirmação de Aristóteles: “Toda boa qualidade da alma, quanto mais elevada for em grau, mais útil ela será” (*Política* 7:1), que expressa o seguinte argumento: dado que uma determinada qualidade da alma é boa, ela é útil; se for aprimorada, torna-se ainda mais útil. Na prática, o argumento pro rata é frequentemente expresso na forma: “quanto mais X, mais Y; e (por implicação) quanto menos X, menos Y”. Observe que duas variantes (que se implicam mutuamente) são possíveis: uma com “mais” e outra com “menos” – ou seja, o argumento *pode seguir qualquer um dos caminhos* , aumentando ou diminuindo as quantidades envolvidas.

A afirmação “Y varia proporcionalmente a X” não é um argumento, mas uma mera proposição, refletindo algumas observações empíricas generalizadas ou uma descoberta mais teórica. O argumento pro rata inclui essa proposição como sua premissa maior, mas requer uma premissa menor adicional (a saber, “se X = x, então Y = y”) para chegar à conclusão (“se X = maior/menor que x, então Y = maior/menor que y”). A conclusão espelha a premissa menor em forma, mas seu conteúdo é intencionalmente diferente. As quantidades envolvidas não permanecem as mesmas, mas aumentam ou diminuem (conforme o caso).

Note que um argumento pro rata não possui termo médio, diferentemente de um argumento a fortiori. Um argumento pro rata, portanto, assemelha-se mais à apódose do que ao silogismo. Sua premissa maior estabelece um princípio amplo, do qual a premissa menor e a conclusão são duas aplicações. O argumento envolvido é, portanto, simplesmente a inferência de uma quantidade a partir de outra dentro do princípio enunciado. Se descobríssemos que, contrariamente às expectativas, X e Y não variam concomitantemente como sugerido acima, simplesmente negaríamos a premissa maior. Em outras palavras, este argumento é essencialmente positivo em sua forma. Uma formulação

negativa (com a mesma premissa maior e negações da conclusão e da premissa menor anteriores) não faria muito sentido, uma vez que sua premissa menor e sua conclusão estariam em conflito com sua premissa maior.

As fórmulas acima são válidas pelo menos em casos de proporcionalidade *direta* ; em casos de proporcionalidade *inversa* , a linguagem seria: “quanto mais X, menos Y; e (por implicação) quanto menos X, mais Y;” e o argumento teria a seguinte forma:

> Y varia em proporção inversa a X. Portanto:
>
> Dado que: se X = x, então Y = y,
>
> Conclui-se que: se X for maior (ou menor) que x, então Y será menor (ou maior) que y.

E, claro, em contextos mais científicos, podemos ter acesso a uma fórmula matemática mais ou menos complexa – digamos Y = *f* (X), onde *f* se refere a alguma função – uma equação que permite o cálculo preciso da proporção envolvida. Em outras palavras, a *validade* do argumento pro rata nem sempre é óbvia e direta, mas depende de termos um conhecimento claro e confiável da variação concomitante dos valores dos termos X e Y. Com esse conhecimento, podemos justificar logicamente a extração das referidas conclusões a partir das premissas mencionadas. Na ausência dele, ficamos em um dilema.

Como o próprio nome indica, o argumento pro rata pressupõe que existe (ainda que aproximadamente) uma taxa constante nas flutuações relativas dos valores das variáveis em questão. As variáveis X e Y podem ser consideradas proporcionais se X/Y = uma constante, ou inversamente proporcionais se XY = uma constante. Nas ciências exatas, naturalmente, tal constante é uma grandeza precisamente mensurável; porém, no discurso pro rata cotidiano, a "constante" subjacente é geralmente

uma grandeza vaga, talvez um intervalo aproximado de valores possíveis.

A proporcionalidade ou proporcionalidade inversa, conforme definida, que pode ser representada por um gráfico linear, mesmo quando a representação gráfica é mais curva (por exemplo, exponencial), pode ser caracterizada como simples. A complexidade surge quando há oscilações na relação entre as duas variáveis, ou seja, quando um aumento em X pode, por vezes, implicar um aumento em Y e, por vezes, uma diminuição em Y. Nesses casos, não é apropriado formular a questão utilizando um argumento pro rata padrão. Diríamos simplesmente: "os valores de X e Y podem ser correlacionados de acordo com esta fórmula", e então usaríamos a fórmula para calcular as quantidades inferidas.

A proporcionalidade pode ser contínua ou não. Às vezes, existe algum tipo de proporcionalidade, mas ela se manifesta em parcelas: por exemplo, de X = 0 a 1, Y = k; de X = 1 a 2, Y = k + 1; etc. Ou seja, a cada intervalo de valores de X, corresponde um determinado valor de Y, e as duas grandezas aumentam (ou diminuem, conforme o caso). Essa proporcionalidade é compatível com o argumento pro rata. Por essa razão, é prudente colocar a palavra "proporcionalidade" entre aspas, para lembrar que ela nem sempre implica continuidade.

Note também que a proporcionalidade pode ser natural ou convencional. Um exemplo desta última seria uma tabela de preços: passagens de ônibus para crianças menores de 16 anos, US$ 1; para adultos com 16 anos ou mais, US$ 2. No entanto, cuidado com exceções ou inversões frequentes nesse caso: por exemplo, desempregados e aposentados, US$ 1. Nesses casos, qualquer argumento de proporcionalidade deve ser formulado condicionalmente:

as passagens de ônibus são "proporcionais" à idade, desde que os adultos não sejam desempregados ou aposentados.

Deve-se também lembrar que a proporcionalidade (ou seu inverso), simples ou complexa, pode ou não ser indicativa de uma relação causal (nos vários sentidos desse termo). Duas variáveis podem variar concomitantemente por serem efeitos de causas comuns, caso em que nos referimos ao paralelismo entre elas, ou uma pode causar ou ser causada pela outra. Além disso, é claro, esse paralelismo ou causalidade pode ser incondicional ou condicional. Nos casos em que é incondicional, nada mais precisa ser dito. Mas nos casos em que é condicional, a(s) condição(ões) idealmente deveriam ser claramente declaradas, embora muitas vezes não o sejam.

O argumento pro rata pode ocorrer no discurso independentemente de um argumento a fortiori, ou em conjunto com este. Em qualquer caso, não deve ser confundido com um argumento a fortiori: são claramente formas diferentes de raciocínio. O argumento pro rata envolve apenas dois termos, ou mais precisamente dois valores (ou mais) de duas variáveis; enquanto o argumento a fortiori envolve quatro termos distintos, que desempenham papéis muito diferentes no argumento. Tanto o argumento pro rata quanto o a fortiori são, de certa forma, argumentos analógicos, mas o primeiro é muito mais simples que o segundo.

O processo de validação . Um argumento crescendo pode ser visto como uma combinação de um argumento a fortiori e um argumento pro rata. Isso poderia ser expresso por uma fórmula:

Um crescendo = a fortiori cum pro rata.

Ou seja, podemos dividir um argumento crescente em dois estágios. No caso de um argumento subjetivo positivo: primeiro, chegamos à conclusão puramente a fortiori de que “P é R o suficiente para ser Sq (o valor

original de S)", e então, por meio de raciocínio pro rata, ampliamos a conclusão para "P é R o suficiente para ser Sp (o valor maior de S)". O argumento pro rata utilizado é:

> Se, além disso, (para coisas que são simultaneamente R e S), descobrirmos que: S varia em proporção a R, então:
>
> Sabendo, a partir da premissa menor acima, que: se R = Rq, então S = Sq,
>
> Daí decorre a seguinte conclusão: se R for *maior que* Rq = Rp, então S será *maior que* Sq = Sp.

Note que esta etapa pro rata depende não apenas das informações fornecidas na premissa adicional, mas também das informações fornecidas na premissa menor [13]. De forma semelhante, no caso do argumento predicatal positivo, primeiro, tiramos a conclusão puramente a fortiori "Sp (o valor original de S) R suficiente para ser Q" e, em seguida, por meio do raciocínio pro rata, diminuímos a conclusão para "Sq (o menor valor de S) R suficiente para ser Q". Aqui, o argumento pro rata usado é:

> Se, além disso, (para coisas que são simultaneamente R e P ou Q), descobrirmos que: R varia em proporção a S, então:

---

[13] Note a estipulação "para coisas que são simultaneamente R e S". Coloquei essa pré-condição entre colchetes porque, na verdade, ela é redundante, já que a premissa menor do argumento a fortiori implica que nem todas as coisas que são R são S, mas apenas aquelas que possuem um certo valor limite de R ou mais são S. Não devemos considerar a variação de S com R como uma proposição geral aplicável a todos os R (implicando que todos os R são S), mas sim estar cientes de que essa variação concomitante ocorre especificamente no intervalo de R onde o limite para S foi de fato atingido ou ultrapassado (ou seja, onde a condição "R o suficiente para ser S" é de fato satisfeita).

Sabendo, a partir da premissa menor acima, que: se S = Sp, então R = Rp,

Conclui-se, portanto, que: se S = *menos que* Sp = Sq, então R = *menos que* Rp = Rq.

Aqui, novamente, a etapa pro rata depende não apenas de informações fornecidas na premissa adicional, mas também de informações fornecidas na premissa menor [14]. Tudo isso se mantém válido assumindo, como especificado anteriormente, que a proporcionalidade proposta na premissa maior do argumento pro rata seja direta e simples.

Esses procedimentos de validação para os modos positivos mostram claramente que a validade de um argumento crescente depende tanto de seu constituinte a fortiori quanto de seu constituinte pro rata. Um crescendo não é equivalente ao primeiro nem ao segundo, mas emerge da *combinação dos dois* . Quanto aos modos negativos, eles podem, como de costume, ser validados por *redução ao absurdo* a partir dos modos positivos.

O que fizemos acima foi demonstrar formalmente que, embora tirar uma conclusão "proporcional" das premissas de um argumento a fortiori válido não seja incondicionalmente válido, também não é incondicionalmente inválido. Tal conclusão é, em princípio, inválida, mas pode, excepcionalmente, sob

---

[14] Note a estipulação “para coisas que são simultaneamente R e P ou Q”. Coloquei essa pré-condição entre colchetes porque, na verdade, é redundante, já que a premissa principal do argumento a fortiori implica que nem todas as coisas que são R são P e nem todas as coisas que são R são Q, mas apenas aquelas que possuem certos valores limiares de R ou mais são P ou Q. Não devemos pensar na variação de R com S como uma proposição geral aplicável a todos os S (implicando que todos os S são R), mas sim estar cientes de que essa variação concomitante ocorre (pelo menos) especificamente no intervalo de R onde os limiares para P e Q foram de fato atingidos ou ultrapassados (ou seja, onde as condições “R suficiente para ser P” e “R suficiente para ser Q” são de fato satisfeitas).

condições apropriadas e especificáveis, ser válida. Formalmente, tudo depende de se um argumento pro rata pode ser proposto veridicamente em adição ao argumento puramente a fortiori. Em outras palavras, para tirar uma conclusão a crescendo válida, as premissas de um argumento a fortiori válido não são suficientes; mas se forem combinadas com as premissas adequadas de um argumento pro rata válido, conforme detalhado acima, tal conclusão pode, de fato, ser formalmente justificada.

É claro que, como em toda dedução, mesmo que, em um dado caso, o processo inferencial que propomos seja idealmente válido, devemos também garantir que as premissas envolvidas sejam de fato verdadeiras, ou seja, que o conteúdo do argumento esteja fundamentado de forma crível. Muitas vezes, em um argumento crescente, o processo é convincente, mas a premissa maior do argumento pro rata implícito é de veracidade duvidosa; obviamente, isso é algo com que devemos ter cuidado. Simplesmente declarar que uma determinada proporcionalidade é verdadeira não a torna verdadeira – precisamos justificar todas as nossas premissas, bem como seu poder lógico para, em conjunto, produzir a suposta conclusão.

Por vezes, infelizmente, a retórica entra em jogo, e, apesar da falta de prova matemática, a conclusão é apresentada como mais precisa do que a lógica dedutiva permite. Poderíamos, no máximo, referir-nos a tais conclusões como intuitivamente razoáveis, ou como hipóteses indutivas, parcialmente, mas não totalmente, sustentadas pelos dados das premissas; mas devemos reconhecer que não se tratam de certezas dedutivas. Caso contrário, estaríamos a recorrer a sofismas enganosos. Assim, é importante ter em mente que, embora tenhamos demonstrado que um argumento crescente é, em princípio, isto é, válido em condições ideais, não se segue que qualquer argumento crescente apresentado na prática, isto

é, no discurso quotidiano ou científico, seja válido. É potencialmente válido, mas não necessariamente válido de facto. Temos de analisar cuidadosamente cada caso.

Analogia quantitativa . Muitas pessoas confundem um argumento crescente, que é um caso especial de um argumento a fortiori, com uma analogia quantitativa. É importante compreender claramente as diferenças entre essas formas de argumentação. A analogia pode ser qualitativa ou quantitativa. Os quatro modos de argumentação analógica quantitativa são os seguintes:

a. O humor **subjetivo positivo :** *Dado que o sujeito P é maior que o sujeito Q em relação ao predicado R, e que Q é S (Sq), e que a razão de Sp para Sq é a mesma que a razão de P para Q (em relação a R), segue-se que P é proporcionalmente mais S (Sp).*

Note que a premissa adicional de que as razões são iguais é muitas vezes tácita, embora por vezes explícita. Além disso, na prática, é muito comum que as razões não sejam exatamente iguais, mas apenas aproximadamente iguais. Ademais, a referência à razão entre P e Q (em relação a R) talvez devesse ser expressa com mais precisão como a razão entre Rp e Rq. Observe que este argumento possui, na prática, cinco termos em vez de apenas quatro (uma vez que o termo S se divide em dois termos, Sp e Sq). É claro que a premissa adicional sobre a proporcionalidade geralmente é conhecida por indução. Ela pode ser inicialmente assumida e, posteriormente, considerada falsa ou passível de dúvida.

O argumento aqui é, resumidamente: "assim como P > Q, então Sp > Sq". Podemos argumentar de forma semelhante: "assim como P < Q, então Sp < Sq", ou "assim como P = Q, então Sp = Sq". Em outras palavras, a analogia subjetiva quantitativa positiva pode tanto ser do inferior para o superior (como no caso inicial), do superior para o inferior, ou de igual para igual; ela não é

restritiva quanto à direção. Nesse aspecto, difere radicalmente do argumento subjetivo positivo em crescendo, que permite apenas a inferência do inferior para o superior, ou de igual para igual, e exclui a inferência do superior para o inferior. Tudo isso parece óbvio intuitivamente; tendo validado a analogia qualitativa, tudo o que nos resta validar aqui é a ideia de razões, e isso é uma função da matemática.

Quanto à negação da premissa maior, podemos lidar com ela de forma muito simples da seguinte maneira: 'P *não é* maior que Q em relação a R' pode ser reformulado como 'P é menor ou igual a Q em relação a R'; portanto, dado que Q é Sq e que Sp:Sq = P:Q (ou Rp:Rq), segue-se que P é Sp, onde Sp ≤ Sq. Em outras palavras, quando a premissa maior é negativa, recorremos a duas analogias quantitativas positivas em seu lugar.

b. O humor **subjetivo negativo :** *Dado que o sujeito P é maior que o sujeito Q em relação ao predicado R, e que P não é S (Sp), e que a razão de Sp para Sq é a mesma que a razão de P para Q (em relação a R), segue-se que Q não é proporcionalmente menor S (Sq)* .

Este modo de argumentação pode ser validado por *redução ao absurdo* em relação ao modo positivo. Tanto a premissa maior (isto é, que P > Q, com relação a R) quanto a premissa adicional sobre proporcionalidade (isto é, que Sp:Sq = Rp:Rq) permanecem inalteradas. O que "mudou" é que a premissa menor do modo negativo é a negação da conclusão do modo positivo, e a conclusão do modo negativo é a negação da premissa menor do modo positivo. Observe que aqui, em vez de "não mais S (Sp)" e "não S (Sq)", usei "não S (Sp)" e "não menos S (Sq)"; isso é feito apenas para preservar a ordem normal do pensamento – não afeta o argumento em si. Novamente, é desnecessário dizer que, embora o modo de argumentação

apresentado seja baseado em P > Q, ele pode ser facilmente reformulado com P < Q ou P = Q; isso afeta apenas a magnitude da conclusão (fazendo com que Sq signifique "mais S" ou "igualmente S", conforme apropriado).

c. O modo **predicativo positivo** : *Dado que o predicado P é maior que o predicado Q em relação ao sujeito R, e que uma certa quantidade de S (Sp) é P, e que a razão de Sp para Sq é a mesma que a razão de P para Q (em relação a R), segue-se que uma quantidade proporcionalmente menor de S (Sq) é* Q.

Aqui, o argumento é essencialmente que 'assim como P > Q, então Sp > Sq', ou seja, que as quantidades do sujeito S (isto é, Sp e Sq) na premissa menor e na conclusão diferem de acordo com as quantidades dos predicados P e Q (em relação a R). Ou talvez devêssemos dizer que o sujeito R difere em magnitude ou grau quando seu predicado é P (Rp) e quando seu predicado é Q (Rq), e que o sujeito S difere correspondentemente (isto é, Sp e Sq diferem na mesma proporção que Rp para Rq). Este é novamente um argumento indutivo; e seria igualmente válido nas formas 'assim como P < Q, então Sp < Sq' ou 'assim como P = Q, então Sp = Sq'.

d. O modo **predicativo negativo** : *Dado que o predicado P é maior que o predicado Q em relação ao sujeito R, e que uma certa quantidade de S (Sq) não é Q, e que a razão de Sp para Sq é a mesma que a razão de P para Q (em relação a R), segue-se que uma quantidade proporcionalmente maior de S (Sp) não é P.*

Essa atitude pode ser validada por *redução ao absurdo* para a atitude positiva. Ou seja, dada a mesma premissa maior e uma premissa adicional sobre proporcionalidade, diríamos: já que a menor quantidade de S (Sq) não é Q, então a maior quantidade de S (Sp) não é P. Novamente, se a premissa maior tiver P < Q ou P = Q em vez de P >

Q, a conclusão segue o mesmo padrão (isto é, Sp < ou = em vez de > Sq).

No que diz respeito à comparação e ao contraste entre a analogia quantitativa e o argumento crescente, é necessário dizer o seguinte: as premissas maiores são as mesmas em ambos os casos. Mas as premissas menores e as conclusões obviamente diferem, na medida em que na analogia quantitativa não há a ideia de um valor limite para o termo médio, como ocorre no argumento a fortiori. Isso explica por que a "proporcionalidade" é bidirecional no argumento analógico quantitativo (a inferência é sempre possível tanto da premissa menor para a maior quanto da maior para a menor); enquanto que é claramente unidirecional no argumento a fortiori (a inferência só é possível da premissa menor para a maior no argumento sujeito positivo e no argumento predicatal negativo, e da maior para a menor no argumento sujeito negativo e no argumento predicatal positivo).

Claramente, embora a analogia qualitativa seja de certa forma comparável a um argumento puramente a fortiori, e a analogia quantitativa seja de certa forma comparável a um argumento crescente, esses pares de argumentos ainda estão longe de ser logicamente idênticos. Como pode ser demonstrado por uma análise formal detalhada, nenhum dos argumentos pode ser *reduzido* ao outro. Contudo, todo argumento a fortiori válido *implica incidentalmente* um argumento correspondente por analogia que envolve menos informação e certeza (mesmo que, é claro, na prática não haja vantagem em recorrer a tal implicação, dado um argumento a fortiori, visto que este é melhor em todos os aspectos).

4. Algumas palavras sobre a história.

Existem 5 exemplos do argumento *qal vachomer* (a fortiori) na Torá (os cinco livros de Moisés); e pelo menos outros 41 exemplos no Nakh (o restante da Bíblia Hebraica). Há 46 exemplos do argumento na Mishná, e centenas mais aparecem no Guemará e em outras obras literárias da época talmúdica. (A Mishná é o principal tratado de jurisprudência judaica, compilada por volta de 200 d.C., após cerca de 200 anos de discussão sobre a lei da Torá; esta, por sua vez, forma a base dos dois Talmudes. O Guemará é essencialmente uma coleção de comentários sobre a Mishná, apresentados no Talmude de Jerusalém, compilado por volta de 400 d.C., e no Talmude Babilônico, compilado por volta de 600 d.C.)

É evidente que o judaísmo, desde sua origem, recorre ao argumento a fortiori (e, de fato, em suas muitas variantes). Embora o argumento seja bastante universal, sendo encontrado também no discurso grego e romano, e posteriormente no discurso cristão e islâmico, e até mesmo em discursos indianos e chineses distantes, é evidente que sua presença no discurso judaico é independente.

Uma prova disso é que os primeiros rabinos nunca se esforçaram para analisar formalmente o argumento, usando-o apenas intuitivamente; enquanto as fontes gregas e romanas, incluindo Aristóteles [15]e Cícero [16], tentaram expor e discutir o argumento em termos relativamente gerais. Se os rabinos tivessem estudado as obras desses autores, certamente teriam dito mais sobre o argumento. Os rabinos se contentaram em apenas nomear o argumento, ainda que de forma um tanto descritiva

---

[15] Veja sua *Retórica* 2:23 e *Tópicos* 2:10, 3:6. Veja minha análise dessas passagens relevantes em *A Fortiori Logic* 6.1.

[16] Veja seus *Tópicos* , §23. 68-71. Veja minha análise dessas passagens relevantes em *A Fortiori Logic* 6.5.

(relacionada a *qal* - leniência e *chomer* - rigor), sem maiores detalhes.

Contudo, eles dominaram muito bem essa forma de raciocínio na prática (com algumas exceções notáveis) e recorreram a ela com muita frequência. Certamente, houve, muito mais tarde, muitas tentativas de comentaristas judeus de esclarecer e explicar um argumento a fortiori em termos mais formais. A mais notável dessas tentativas foi a de R. Moshe Chaim Luzzatto (o Ramchal, 1707-1746), que listou em seu *livro... O Livro da Lógica* [17]apresenta quatro modos correspondentes aos modos positivo e negativo, subjetivo e predicativo de um argumento puramente a fortiori – sem, contudo, mencionar a condição limiar necessária para a validação e, portanto, sem validação efetiva.

A história do argumento a fortiori é um tema fascinante, que abordo em detalhes consideráveis no meu livro **A Fortiori Logic** * , mas não podemos nos aprofundar muito neste artigo. Aqui, limitar-me-ei a analisar brevemente a ocorrência mais importante do argumento a fortiori na Mishná (a saber, Baba Qama 2:5) e, ainda mais brevemente, discutir a interpretação da Guemará sobre este último (em Baba Qama, 25a-b). Esta Mishná é importante devido à introdução do **princípio *dayo* (suficiência)** , que posteriormente passou a ser frequentemente utilizado no discurso talmúdico.

5. Mishná Baba Qama 2:5

A referida Mishná relata um debate entre os Sábios (*hachakhamim*) e Rabi Tarfon sobre a questão concreta da responsabilidade financeira do proprietário de um boi que

[17] Veja o capítulo 14 dessa obra. Veja minha análise das passagens relevantes em *A Fortiori Logic* 9.10.

causa danos ao invadir propriedade privada. Os Sábios consideram que o proprietário deve pagar apenas metade dos danos, enquanto Rabi Tarfon defende o pagamento de todos os danos. Os Sábios, embora não nomeados, provavelmente eram rabinos importantes como Rabi Eleazar ben Azariah, Rabi Ismael ben Elisha, Rabi Akiva e Rabi Jose haGelili; e Rabi Tarfon certamente era de igual importância para eles. A Mishná afirma [18]:

> "R. Tarfon então lhes disse: visto que, embora a lei fosse extremamente leniente no caso de terrenos públicos, permitindo isenção total, ela era, no entanto, rigorosa com relação aos danos causados nas instalações do demandante, onde impunha o pagamento integral, e no caso de danos em terrenos públicos, onde a lei era rigorosa quanto aos danos causados, impondo pelo menos o pagamento de metade dos danos, não seria lógico que a tornássemos igualmente rigorosa em relação às instalações do demandante, de modo a exigir indenização integral?"
>
> A resposta deles foi: basta que a lei relativa à coisa inferida seja válida. deve ser equivalente àquilo de onde deriva: Assim como para danos causados em via pública a indenização [no caso de buzina] é metade, também para danos causados nas dependências do demandante a indenização não deve ser superior à metade.
>
> R. Tarfon, no entanto, retrucou: mas eu também não infiro dano causado por chifre [nas instalações do autor] a partir de dano causado por chifre [em via

[18] Os trechos do Talmud citados aqui foram encontrados na internet em: www.halakhah.com/pdf/nezikin/Baba_Kama.pdf . Fiz pequenas modificações no texto, como a alteração da grafia de Kal wa-homer e Dayyo. Todas as explicações entre colchetes na Guemará são como no original.

> pública]; infiro dano causado por chifre a partir de dano causado por pé: visto que, no caso de via pública, a lei, embora leniente em relação a dentes e pés, é, no entanto, rigorosa quanto a chifre, no caso das instalações do autor, onde a lei é rigorosa em relação a dentes e pés, não seria lógico que aplicássemos o mesmo rigor ao dano causado por chifre?
>
> Eles, no entanto, ainda argumentavam: é perfeitamente suficiente que a lei em relação à coisa inferida seja equivalente àquilo de onde deriva. Assim como para danos causados em via pública a indenização [no caso de buzina] é metade, também para danos causados nas dependências do demandante, a indenização não deve ser superior à metade."

Note-se que, no presente contexto, apenas três valores de indenização por danos são considerados relevantes: nenhum, metade ou integral; não existem valores intermediários ou superiores a esses três, pois a Torá jamais menciona quaisquer outros valores. Não se prevêem quaisquer encargos punitivos.

(a) Apresentado brevemente e de forma hierárquica, *o primeiro argumento de R. Tarfon* pode ser parafraseado da seguinte maneira:

> Se houver danos causados por dentes e pés, então:
>
> se em instalações públicas, compensação zero, e
>
> Se em propriedade privada, indenização integral.
>
> Da mesma forma, se houver dano causado por chifre, então:
>
> se em instalações públicas, metade da compensação, e
>
> Se em propriedade privada, indenização integral.

A primeira conclusão hipotética de R. Tarfon é que deveria haver indenização integral por danos à propriedade privada. Os Sábios discordam dele,

defendendo o pagamento de apenas metade, dizendo " *dayo* — é suficiente".

(b) R. Tarfon tenta então outra abordagem, usando os mesmos dados em uma ordem diferente. Apresentado brevemente e de forma hierárquica, este *segundo argumento* é o seguinte:

> Se houver danos em vias públicas, então:
>
> Se for por dente e pé, indenização zero, e
>
> Se for por meio de trompa, metade da compensação.
>
> Da mesma forma, se o dano ocorrer em propriedade privada, então:
>
> se por dente e pé, indenização integral, e
>
> Se for por meio de trompa, indenização integral.

A segunda conclusão hipotética de R. Tarfon é novamente a de que deveria haver indenização integral por danos à propriedade privada. Os Sábios discordam dele mais uma vez, defendendo o pagamento de apenas metade, dizendo " *dayo* — é suficiente".

Ora, a primeira coisa a notar é que os dois argumentos de R. Tarfon contêm exatamente as mesmas premissas e visam à mesma conclusão, de modo que apresentá-los ambos poderia parecer mera retórica (seja para enganar ou por incompreensão). Os dois conjuntos de quatro proposições derivados dos dois argumentos acima (removendo o aninhamento) são obviamente idênticos. Tudo o que ele fez foi trocar as posições dos termos nos antecedentes e transpor as premissas. O resultado lógico parece ser o mesmo. Contudo, como veremos em breve, a ordem dos termos e das proposições faz uma diferença significativa . E veremos precisamente por que isso acontece.

Para começar, devo dizer que esses argumentos *poderiam muito bem* ser interpretados como meros argumentos por analogia (razões). No primeiro caso, ele está dizendo que,

assim como metade é maior que zero, então "maior que metade" deve significar cheio. No segundo caso, ele está dizendo que, assim como metade é maior que zero, então "maior que cheio" deve significar cheio. (Lembre-se, a discussão gira em torno de apenas três valores: zero, metade ou cheio.) Mas aqui assumiremos, como tradicionalmente se faz, que os argumentos são a fortiori – e não é desarrazoado fazê-lo.

Nessa perspectiva, o primeiro argumento de R. Tarfon pode ser descrito como um crescendo, da seguinte forma:

> Danos no domínio privado (P) implicam maior responsabilidade legal (R) do que danos no domínio público (Q) [como sabemos por extrapolação do caso de dente e pé].
>
> Para chifre, dano de domínio público (Q) implica responsabilidade legal (Rq) suficiente para tornar o pagamento metade (Sq).
>
> O pagamento devido (S) é 'proporcional' ao grau de responsabilidade legal (R).
>
> Portanto, para o chifre, o dano ao domínio privado (P) implica responsabilidade legal (Rp) suficiente para tornar o pagamento integral (Sp = mais que Sq).

Nesse caso, a primeira refutação *dayo do Sábio* parece pretender: não, não tire uma conclusão 'proporcional' (compensação total), mas apenas infira a mesma quantidade na conclusão (meia compensação). Ou seja, os Sábios parecem estar rejeitando a premissa adicional sobre proporcionalidade e limitando o argumento à sua dimensão puramente a fortiori:

> Danos no domínio privado (P) implicam maior responsabilidade legal (R) do que danos no domínio público (Q) [como sabemos por extrapolação do caso de dente e pé].

> Para chifre, dano de domínio público (Q) implica responsabilidade legal (R) suficiente para tornar o pagamento metade (S).
>
> Portanto, para o chifre, o dano ao domínio privado (P) implica responsabilidade legal (R) suficiente para fazer o pagamento metade (S).

Ao que parece, R. Tarfon interpreta a observação do Sábio desta forma, pois propõe um argumento alternativo que, manifestamente, não se baseia numa premissa adicional sobre proporcionalidade, ou seja, assemelha-se ao contra-argumento do Sábio apenas a fortiori, e ainda assim consegue chegar à mesma conclusão de plena compensação, a saber:

> Danos nos chifres (P) implicam maior responsabilidade legal (R) do que danos nos dentes e cascos (Q) [como sabemos por extrapolação de o caso do domínio público].
>
> Para domínio privado, danos nos dentes e pés (Q) implicam responsabilidade legal (R) suficiente para efetuar o pagamento integral (S).
>
> Portanto, para o domínio privado, o dano ao chifre (P) implica responsabilidade legal (R) suficiente para efetuar o pagamento integral (S).

Ainda assim, os Sábios retrucam novamente *com "dayo"* , o que significa que não aceitam a conclusão de R. Tarfon sobre a compensação integral e continuam a defender apenas a compensação parcial. Isso sugere que sua primeira réplica não foi essencialmente uma preferência por um argumento puramente "a fortiori" em detrimento de um argumento "crescendo", mas apenas incidentalmente. Mas, se assim for, por que apresentaram sua objeção *"dayo"* exatamente nos mesmos termos em ambas as ocasiões?

Observe aqui a grande habilidade lógica de R. Tarfon. Sua proposta inicial, como vimos, era um argumento crescente

que os Sábios (por razões a serem determinadas) limitaram a um argumento puramente a fortiori. Desta vez, R. Tarfon não arrisca, por assim dizer, e após uma reorganização judiciosa das premissas dadas, oferece um argumento que leva à mesma conclusão rigorosa, seja lido como um crescendo ou como um argumento puramente a fortiori. Uma jogada brilhante! Parece que ele venceu o debate; mas, surpreendentemente, os Sábios rejeitam novamente sua conclusão e insistem em uma sentença mais leve.

Como isso é possível? Para começar, como pode R. Tarfon, usando exatamente os mesmos dados, construir dois argumentos estruturalmente diferentes que chegam à mesma conclusão? E, além disso, como podem os Sábios responder a argumentos tão estruturalmente diferentes na mesma linguagem? Em ambas as ocasiões (supostamente), eles disseram: " basta que a lei a respeito da coisa inferida deve ser equivalente àquilo de onde deriva: Assim como para danos causados em via pública a indenização [no caso de buzina] é metade, também para danos causados nas dependências do demandante a indenização não deve ser superior à metade .

A resposta a essas perguntas torna-se evidente quando observamos como as principais premissas dos dois argumentos de R. Tarfon são desenvolvidas. As principais premissas baseiam-se em generalizações. A afirmação de que "danos em domínio privado implicam *universalmente* maior responsabilidade legal do que danos em domínio público" é conhecida *por extrapolação a partir* do caso específico de danos em dentes e pés. Da mesma forma, a afirmação de que "danos em chifres implicam *universalmente* maior responsabilidade legal do que danos em dentes e pés" é conhecida *por extrapolação a partir* do caso específico de danos em domínio público. As generalizações não são dadas textualmente nem deduzidas – elas são induzidas. A razão pela qual os dois

argumentos são diferentes é que se baseiam em duas direções diferentes de generalização a partir do mesmo conjunto de dados.

Quanto às duas declarações dos Sábios , a primeira não pode se referir à generalização que leva à premissa maior, visto que esta não se baseia em informações sobre danos nos chifres, mas apenas em informações sobre danos nos dentes e nos pés. A primeira observação dos Sábios só pode se referir à suposição de R. Tarfon de que "o pagamento devido é 'proporcional' ao grau de responsabilidade legal", pois é precisamente essa premissa tácita que torna possível a conclusão rigorosa. Por outro lado, a segunda observação dos Sábios não pode se referir a uma suposição de proporcionalidade no segundo argumento de R. Tarfon, visto que ele não faz tal suposição, mas argumenta puramente a fortiori. Portanto, a segunda observação dos Sábios deve se referir à generalização que dá origem à premissa maior do segundo argumento de R. Tarfon.

dayo dos Sábios visa claramente inibir a adoção da premissa adicional sobre proporcionalidade no primeiro argumento de R. Tarfon (que é um crescendo), o seu segundo *dayo* só pode visar inibir a formação mental da premissa maior do segundo argumento de R. Tarfon (que é puramente a fortiori). Portanto, embora a linguagem usada pelos Sábios seja idêntica em ambos os casos, os impactos técnicos das suas duas afirmações são muito diferentes.

Qual o pensamento dos Sábios quando dizem *dayo* ? É evidente que os Sábios percebem que a premissa da proporcionalidade no primeiro argumento de R. Tarfon não é *logicamente* necessária, ou seja, é dispensável. Pode parecer óbvio à primeira vista que a compensação por danos deva ser 'proporcional' ao grau de responsabilidade do acusado; mas os Sábios afirmam, na prática: não, este

é apenas um imperativo *ético* , que pode ser contornado em certos momentos por razões éticas superiores. O que está em jogo aqui é o princípio da ' **medida por medida** ' (*midah keneged midah*).

Intuitivamente, parece justo e equitativo que a punição aplicada seja proporcional ao crime cometido. Mas o princípio da justiça e equidade dos Sábios *implica* que esse princípio, embora bom, nem sempre pode ser posto em prática. Especificamente, quando tentamos inferir uma pena para um crime a partir da Torá, não podemos aplicar a proporcionalidade; talvez simplesmente porque determinar o grau exato de proporcionalidade não seja uma ciência exata, ou talvez porque a interpretação seja humana e, portanto, falível.

Em vez de arriscar sentenciar alguém a uma punição possivelmente excessiva, o que constituiria um grande pecado pessoal para qualquer juiz, os Sábios sabiamente se atêm à pena menor especificada na Torá para um crime menor. É essa consideração ética superior – a prevenção da punição *excessiva* – que permite aos Sábios impedir a aplicação da regra da "medida por medida", sem, contudo, negar sua veracidade em princípio. O princípio *do dayo* , então, consiste essencialmente em que a pena dada na Torá para um crime menor *não deve* ser aumentada para um crime maior não mencionado na Torá.

compreendido esse princípio (o *dayo), com base na reação dos Sábios ao primeiro argumento de R. Tarfon, ele pode ser igualmente bem aplicado – aliás, com ainda mais razão – ao segundo argumento de R. Tarfon. Pois, enquanto no primeiro caso o princípio do dayo* foi capaz de neutralizar o princípio da "medida por medida", um elevado princípio ético ao qual somos fortemente apegados, no segundo caso, que não apela ao princípio da "medida por medida", o princípio *do dayo* é usado para bloquear uma mera generalização – um ato indutivo, que

pode muito bem ser proibido por uma grande variedade de razões.

Esta é, então, brevemente exposta, a essência da nossa Mishná, Baba Qama 2:5, que é surpreendentemente (e deve-se enfatizar) o único lugar em todo o documento da Mishná onde o princípio *dayo* é de fato usado (quanto mais discutido). Observe bem: dos 46 argumentos a fortiori da Mishná, *apenas* os dois mencionados acima, de Rabi Tarfon, estão sujeitos à limitação *do dayo* . É somente nos debates posteriores da Guemará que o princípio *dayo* começa a ser amplamente aplicado (a frequência exata ainda precisa ser determinada).

Cabe ressaltar aqui também que o princípio *dayo* não é mencionado nas listas de princípios hermenêuticos (*midot*) atribuídos a Hillel e Rabi Ishmael. Eles mencionam o argumento *qal vachomer* como a primeira regra da interpretação rabínica, mas não mencionam o princípio *dayo , geralmente associado a ele* . Isso também é surpreendente. Na verdade (ou pelo menos na minha opinião), o princípio *dayo* poderia ser aplicado a qualquer forma similar de raciocínio quantitativo. Não há razão para limitar sua aplicação a um argumento a fortiori, como tradicionalmente sugerido, mesmo que tenha surgido historicamente nesse contexto específico.

De fato, os dois argumentos de R. Tarfon poderiam igualmente ter sido lidos como analogias quantitativas, e o princípio *dayo* ainda teria emergido das duas objeções do Sábio para evitar penalidades proporcionais. Mas, se assim fosse, se de fato o princípio *dayo* não estivesse intrinsecamente ligado exclusivamente a um argumento a fortiori, ele deveria ter aparecido como uma regra independente nas referidas listas rabínicas. Certamente é um princípio importante, que também se encontra na jurisprudência de outras nações. Portanto, restam algumas questões sem resposta.

6. Gemara Baba Qama 25a-b

Ora, seria de esperar que tudo o que foi dito acima a respeito de Mishná Baba Qama 2:5, nossa análise dos argumentos *qal vachomer* envolvidos e do princípio *dayo* , tivesse sido abordado em um comentário da Guemará sobre essa passagem. Mas não; surpreendentemente, nada disso aparece nele. Em vez disso, encontramos o Talmude Babilônico embarcando em uma série de investigações relativamente irrelevantes e fazendo algumas afirmações muito duvidosas. Não podemos aqui tratá-las todas em detalhes, mas a análise a seguir fornece uma amostra. A Guemará começa com este comentário [19]:

> "Será que R. Tarfon realmente ignora o princípio de *dayo ? Dayo* não tem origem bíblica? Conforme ensinado: Como funciona a regra de *qal vachomer?* trabalho? E o Senhor disse a Moisés: 'Se seu pai lhe tivesse cuspido no rosto, não ficaria ela envergonhada por sete dias?' Quanto mais, então, no caso de repreensão divina, ficaria envergonhada por quatorze dias! dias? No entanto, o número de dias permanece sete, pois é suficiente se a lei em relação à coisa inferida ser equivalente àquilo de onde deriva!

Neste trecho, o autor da Guemará (que é anônimo) sugere que, embora a Mishná dê a entender que Rabi Tarfon desconhecia o princípio *do dayo* formulado pelos Sábios, na verdade, Rabi Tarfon não poderia desconhecer o princípio, pois este tem origem na Torá. Para comprovar esta última afirmação, a Guemará apresenta uma *baraita*

---

19 Fonte já citada.

(uma declaração tanaica que não faz parte da Mishná) segundo a qual o argumento em Números 12:14-15 é um *qal vachomer* , cuja conclusão natural são quatorze dias de humilhação, número que é reduzido para sete dias pela aplicação do princípio *do dayo* .

Observe, de passagem, como a pergunta da *baraita "Como funciona a regra de qal vachomer* ?" é formulada em termos gerais, sugerindo que a resposta é que o argumento *qal vachomer* é intrinsecamente proporcional (ou seja, um crescendo). Isso é, obviamente, um absurdo, visto que o argumento puramente a fortiori é muito comum no Tanakh, na Mishná e até mesmo na Guemará! No Tanakh, apenas 6 de 46 (13%) dos argumentos a fortiori são um crescendo; na Mishná, apenas 10 de 46 (22%) o são.

A razão pela qual esta passagem foi especificamente enfatizada pela Guemará deve ser óbvia. Este é *o único* argumento a fortiori em todo o Tanakh que é proferido por Deus e que se refere à inferência de uma penalidade para um crime específico. Nenhum dos outros quatro argumentos a fortiori na Torá é proferido por Deus. E dos outros nove argumentos a fortiori no Tanakh proferidos por Deus, dois (Jeremias 25:29 e 49:12) dizem respeito à punição por pecados, mas não especificamente o suficiente para orientar o julgamento legal. Claramente, a Mishná BQ O versículo 2:5 só poderia ser fundamentado na Torá através de Números 12:14-15.

Agora, esta passagem da Torá diz [20]:

> 14. Se o pai dela lhe tivesse cuspido no rosto, não deveria ela esconder-se envergonhada durante sete dias? Que ela fique recolhida fora do acampamento durante sete dias, e depois disso será trazida de volta.

---

20 Do *Soncino Chumash* .

> 15. E Miriã ficou recolhida fora do acampamento durante sete dias; e o povo não partiu até que ela fosse trazida de volta.

No entanto, a meu ver, a leitura simples (*pshat*) desta passagem bíblica, ou mais especificamente do versículo 14, é o seguinte argumento *puro* (isto é, não proporcional) a fortiori. Observe-se, de passagem, que se trata de um argumento subjetivo positivo, que vai do menor para o maior.

> Causar desaprovação divina (P) é uma ofensa maior (R) do que causar desaprovação paterna (Q).
>
> Causar desaprovação paterna (Q) é ofensivo (R) o suficiente para merecer isolamento por sete dias (S).
>
> Portanto, causar desaprovação divina (P) é ofensivo (R) o suficiente para merecer isolamento por sete dias (S).

Poderíamos, certamente, interpretar o argumento como *um crescendo* (ou seja, proporcional a fortiori), mesmo que *não haja menção ou indício* no texto original de qualquer quantidade além de sete dias. Para isso, precisamos adicionar uma premissa sobre proporcionalidade – o que é bastante fácil, dado o princípio ético intuitivo de "medida por medida". O argumento seria então:

> Causar desaprovação divina (P) é uma ofensa maior (R) do que causar desaprovação paterna (Q).
>
> Causar desaprovação paterna (Q) é ofensivo (R) o suficiente para merecer isolamento por sete dias (Sq).
>
> A penalidade (S) varia proporcionalmente à infração (R).

> Portanto, causar desaprovação Divina (P) é ofensivo (R) o suficiente para merecer isolamento por quatorze dias (Sp).

Dessa forma, podemos afirmar, como faz a Guemará, que a penalidade em caso de desaprovação divina era limitada a apenas sete dias, com referência ao princípio *do dayo* . Esse cenário é concebível, mas longe de ser óbvio, visto que, como já demonstrado, o texto-fonte pode ser lido simplesmente como um argumento a fortiori. A inserção da premissa adicional sobre proporcionalidade é, contudo, razoável – naturalmente esperaríamos uma penalidade maior por ofender a Deus do que por ofender o próprio pai. Assim, a tese da Guemará de que o princípio *do dayo* deve ter sido tacitamente aplicado por Deus, uma vez que a conclusão final dada na Torá é de apenas sete dias, possui alguma credibilidade.

Contudo, é importante notar que o princípio *dayo* usado aqui não é exatamente idêntico ao usado na Mishná em questão. Na Mishná, o princípio *dayo* serve para limitar a pena para um crime mais grave, não mencionado na Torá, à pena específica para o crime menos grave, que é mencionado na Torá. Na Mishná, portanto, a fonte de informação é uma lei da Torá, enquanto a conclusão se refere a algo não abordado diretamente pela Torá. E, como vimos, o motivo por trás dessa restrição parece ser a limitação ou falibilidade do julgamento humano.

Por outro lado, na passagem de Números 12:14, a fonte de informação é a ideia de que ofender o pai merece sete dias de isolamento – o que não é uma lei da Torá, mas aparentemente uma mera intuição, senão um costume real – e a conclusão é um decreto divino. Nenhum julgamento humano é necessário aqui. Portanto, a analogia entre o exemplo de Números 12:14 e o exemplo da Mishná não é perfeita; certamente é um pouco forçada. Não se pode afirmar estritamente que Deus estava aplicando o

princípio mishnaico *do dayo* quando mostrou clemência a Miriam, limitando sua punição a sete dias.

Outra importante desanalogia a observar é que, como vimos, o princípio *dayo da Mishná* tem (pelo menos) duas expressões formais. Em relação ao primeiro argumento de R. Tarfon, concebido como um crescendo, o *dayo dos Sábios* serviu para bloquear a premissa adicional sobre proporcionalidade; enquanto que, em relação ao segundo argumento de R. Tarfon, concebido puramente como a fortiori, o *dayo dos Sábios* serviu para bloquear a generalização inicial que leva à premissa maior. Claramente, embora a presumida aplicação *do dayo em Números 12:14 possa ser comparada ao primeiro dayo* dos Sábios , ela não tem nenhuma semelhança com o segundo *dayo* dos Sábios !

De fato, por mais que busquemos no comentário da Guemará (BQ 25a-b) relativo à nossa Mishná (BQ 2:5), não encontraremos nenhuma evidência de que seu autor estivesse ciente da existência de dois argumentos bastante distintos apresentados por Rabi Tarfon na Mishná, que implicam duas réplicas *dayo bastante distintas* dos Sábios. Parece que o autor da Guemará, como muitos comentaristas distraídos depois dele, focou-se apenas no primeiro argumento e não prestou atenção ao segundo. Assim, embora a Guemará possa ter demonstrado que a primeira *resposta dayo dos Sábios* era "de origem bíblica", ela não demonstrou que a segunda *resposta dayo dos Sábios* também o fosse. Mesmo que se possa argumentar, a posteriori, que a segunda *resposta dayo* está de alguma forma implícita na primeira, isso não é explicitamente mencionado na Guemará.

Pelo que pude apurar, foi apenas muito mais tarde na história judaica que os comentadores rabínicos perceberam que o princípio *do dayo tem duas expressões. Na linguagem rabínica, o primeiro dayo* dos Sábios

aplica-se "ao fim da lei" (*al sof hadin*), enquanto o segundo *dayo* aplica-se "ao início da lei" (*al techelet hadin*) [21]. Não consegui descobrir quem, quando e em que contexto preciso essa distinção e terminologia foram introduzidas pela primeira vez. Esta é uma importante questão histórica que requer mais investigação.

Até o momento, não encontrei nenhuma evidência de que a distinção entre os dois tipos de *dayo* tenha sido feita de forma consciente e explícita na literatura da época talmúdica. Presumo que essa descoberta tenha ocorrido séculos depois, provavelmente graças a um comentarista tosafista (embora possa ter sido antes ou depois). Contudo, desconhecendo em qual comentário específico, e portanto em qual contexto discursivo, a diferenciação de fato ocorreu, não posso afirmar se ela se referia especificamente à Mishná Baba Qama 2:5 ou se surgiu com algum outro exemplo específico em mente.

A julgar pela imprecisão da terminologia usada pelos comentaristas rabínicos hoje em dia ("no fim", "no começo"), parece improvável que os comentaristas originais ou posteriores, mesmo que tenham compreendido a aplicação da distinção em BQ 2:5, tenham entendido completamente sua natureza exata (isto é, que o primeiro *dayo* impedia a suposição de proporcionalidade, enquanto o segundo *dayo* impedia uma generalização inicial). Creio que tal compreensão exata só pode advir da minha análise detalhada acima, que é original.

Aqui, concentrei-me apenas em uma ou duas das questões levantadas pelo comentário da Guemará (BQ 25a-b). Muitas outras críticas sérias poderiam ser feitas. Infelizmente, não tenho espaço aqui para abordá-las. O leitor interessado as encontrará em meu livro, **A Fortiori Logic** * . Basta-nos observar aqui, em conclusão, o papel

21 Veja *a Enciclopédia Talmudita,* artigo sobre o princípio *dayo* .

fundamental que a lógica fortiori desempenha na hermenêutica e jurisprudência judaicas, e a importância de se ter uma ideia clara dos aspectos teóricos de um argumento fortiori para que possamos compreender plenamente – e avaliar de forma independente – as discussões jurídicas rabínicas.

7. Alguns princípios hermenêuticos rabínicos

É interessante relacionar parte da discussão acima com alguns dos princípios hermenêuticos rabínicos (*midot*), notadamente aqueles listados por Hillel, o Ancião, Rabi Ismael ben Elisha e Rabi Eliezer ben Jose ha-Gelili, que datam da época da Mishná. Esses princípios visam facilitar ou orientar a interpretação de textos bíblicos, especialmente com o objetivo de formular leis religiosas, políticas e civis.

A primeira regra de R. Ishmael [22], o princípio de *kal vachomer* , refere-se claramente a um argumento a fortiori. Como já mencionamos, além do nome descritivo, há pouca análise formal dessa forma de raciocínio na literatura mishnaica ou talmúdica, embora algumas tentativas de análise mais detalhada apareçam em discursos rabínicos posteriores. O princípio *dayo* (suficiência) é geralmente considerado um componente tácito do princípio *kal vachomer* ; mas, como vimos, isso não precisa ser o caso na prática.

A segunda regra de R. Ishmael, o princípio de *gezerah shavah* , que se baseia na existência de termos com alguma redação ou intenção bíblica em comum, pode ser considerada uma analogia simples. Isso porque a mesma redação (evidente) ou a mesma "intenção" (presumida) em redações diferentes não fornecem um predicado (R)

---

22 Apresentado no início do *Sifra* (um midrash haláchico).

suficientemente explícito em comum aos sujeitos comparados (P e Q). As palavras são explícitas, mas são incidentais ao que verbalizam; portanto, a suposição de que a Torá as considera significativas o suficiente para justificar uma inferência é passível de debate [23]. O mesmo pode ser dito da décima segunda regra de R. Ishmael, que se refere a inferências contextuais (*meinyano* , *misofo* e similares): tal raciocínio é uma analogia simples.

Contudo, a terceira regra de R. Ishmael, o princípio de *binyan av* , enquadra-se perfeitamente na categoria de analogia complexa. De fato, nossa descrição acima de analogia complexa é uma descrição exata do raciocínio de *binyan av* . Quando os rabinos desejam ampliar o escopo de uma lei da Torá (S), eles demonstram que um novo sujeito (P) possui alguma característica (R) em comum com o sujeito dado pela Torá (Q) e, assumindo que essa característica é *a razão da* lei (essa suposição constitui uma generalização, mesmo que superficialmente possa parecer uma percepção direta), eles transferem a lei do caso dado para o caso não especificado.

---

[23] Em outras palavras, a crença (ou dogma) judaica tradicional de que os nomes fazem parte da natureza das coisas que nomeiam, senão de sua própria essência, é — no que diz respeito à lógica formal — apenas uma teoria. Não há nada de óbvio ou axiomático nisso. É uma hipótese que deve permanecer aberta ao escrutínio e à comprovação, como qualquer outra. A linguística moderna negaria essa hipótese, tendo em vista o fato demonstrável de que todas as línguas, incluindo o hebraico, evoluíram ao longo do tempo.

2. Luís Duarte D'Almeida

1. Uma concepção de segunda mão

O tema do argumento a fortiori é abordado, principalmente sob perspectivas jurídicas, em um artigo de 2017 de Luis Duarte D'Almeida (doravante, D'Almeida) [24]intitulado *"Argumentando a fortiori"* [25]. Trata-se de um ensaio pretensioso, com poucas ou nenhuma ideia original, e muitas demonstrações flagrantes de ignorância e raciocínio falacioso. Precisamente por essa razão, é interessante examiná-lo como um estudo de caso de arrogância lógica. Pode-se pensar que um ensaio repleto de desonestidade, erros, omissões e sofismas não mereça ser escrito ou lido; mas o fato é que muito de valioso pode ser aprendido com tal estudo.

Como veremos, o autor, D'Almeida, extrai grande parte de suas ideias e terminologia da minha obra de 2013, *A Fortiori Logic* (2013) (doravante, AFL), sem reconhecer devidamente suas dívidas intelectuais; tal desonestidade é, obviamente, moralmente repreensível e precisa ser exposta publicamente. Além disso, em sua abordagem do

---

[24] Um professor de Jurisprudência (e Diretor de Igualdade e Diversidade, seja lá o que isso signifique) na Faculdade de Direito da Universidade de Edimburgo. Fiquei surpreso ao descobrir isso; ao ler seu ensaio, pensei que ele pudesse ser um professor novato tentando desesperadamente se destacar.

[25] Publicado em The Modern Law Review (MLR) 2017, 80(2), pp. 202–237. Pode ser adquirido online em: http://onlinelibrary.wiley.com/doi/10.1111/1468-2230.12252/full. O autor é professor de Jurisprudência na Faculdade de Direito de Edimburgo, Universidade de Edimburgo. A revista The Modern Law Review parece estar intimamente ligada à London School of Economics.

argumento a fortiori, ele comete erros graves e ignora alguns aspectos importantes do tema, devido à falta de compreensão e à desatenção aos detalhes. Ademais, o autor demonstra notável incompetência lógica quando, por fim, tenta formular e provar ideias que são verdadeiramente suas. A presente crítica detalha pacientemente as muitas deficiências do ensaio.

Iniciando sua análise de um argumento a fortiori adotando o exemplo " *Ele não toca em cidra; certamente recusará uísque* " (p. 204) [26]como representativo, a descrição formal proposta por D'Almeida para tal argumento é a seguinte [27]:

> "(1) Existe um ponto T na escala de P tal que, para todo x, se x encontra T, então x é Q.
>
> (2) a encontra T.
>
> (3) b classifica-se acima de a na escala de P.[28]
>
> Portanto (de (2) e (3)),
>
> (4) b encontra T.
>
> Portanto (de (1) e (4)),
>
> (5) b é Q" (p. 208).

A ilustração que ele dá para isso é [29]:

---

[26] Que ele retira, após uma pequena modificação, de David Daube em (sua citação) 'Métodos Rabínicos de Interpretação e Retórica Helenística' (1949) 22 Hebrew Union College Annual 239, 254.

[27] Removi o itálico dos símbolos e alterei a numeração de algarismos romanos para arábicos.

[28] Note-se que, embora D'Almeida não mencione nesta fase a possibilidade de um argumento igualitário ou *a pari* a fortiori, ele o faz mais tarde, nas páginas 236-7. Lá, a premissa (3) assume a forma: "a e b estão igualmente classificados na escala de P".

[29] Note que a forma como ele formula o exemplo não corresponde exatamente à forma como formula o formulário.

> "(1) Existe um ponto T na escala de teor alcoólico tal que se uma bebida atingir T, então o nosso amigo irá recusá-la.
>
> (2) Sidra encontra T.
>
> (3) O uísque tem um teor alcoólico superior ao da sidra.
>
> Portanto (de (2) e (3)),
>
> (4) Whisky encontra T.
>
> Portanto (de (1) e (4)),
>
> (5) Nosso amigo recusará uísque" (p. 205).[30]

Ele declara que: "Qualquer instância desse padrão será um argumento dedutivamente válido" (p. 207); e concordo em grande parte, visto que contém dois processos dedutivos conhecidos, a saber, uma inferência quantitativa (uma quantidade maior que uma segunda quantidade que é maior que uma terceira quantidade deve ser maior que essa terceira quantidade) e uma apódose positiva (*modus ponens* : dado que um antecedente implica um consequente, se o antecedente se realiza, então o consequente se realiza). Essa fórmula pode ser expressa de forma mais sucinta da seguinte maneira, se interpretarmos "encontra" como significando "é igual a ou maior que":

Admitindo que o formulário esteja correto, sua conclusão deveria ter sido: "então o uísque será recusado pelo nosso amigo" (b é Q). Tal descuido pode resultar em erro. Veja a próxima nota de rodapé.

30 Na verdade, como demonstrarei adiante, essa interpretação de D'Almeida do exemplo extraído de Daube, que ele escolheu inicialmente como representativo, é formalmente imprecisa. Por ora, tratarei de sua explicação como verdadeira, deixando a questão da adequação para uma análise posterior. Basta dizer que tal erro de D'Almeida, logo no início de sua análise de um argumento a fortiori, põe em dúvida seu conhecimento lógico.

Se a ≥ T (2) e b > a (3), então b > T (4);
e x ≥T implica que x é Q (1),
e b é um x e, portanto, se encaixa em x ≥T;
portanto b é Q (5).

Note-se que acrescentei uma frase esclarecedora, “e b é um x e, portanto, se encaixa em x ≥ T”, que permanece implícita na formulação de D'Almeida. A forma argumentativa descrita acima corresponde ao que denominei argumento **subjetivo positivo** a fortiori [31]. O próprio D'Almeida o admite 'gentilmente' em uma nota de rodapé nas páginas 5 [e] 6 de seu ensaio (n. [8], pp. 206-7):

> “ Esta inferência intermediária — a inferência de (ii) e (iii) para (iv) — apresenta alguma semelhança estrutural com o que Sion isola como um padrão válido (completo) de *um argumento a fortiori* : ele o chama de 'modo subjetivo positivo' do argumento *a fortiori 'copulativo'* — ele também o chama de 'paradigma de um argumento a fortiori' — e o traduz como 'P é mais R do que (ou tanto R quanto) Q (é R); e Q é R o suficiente para ser S; portanto, com muito mais (ou igualmente), P é R o suficiente para ser S.' Ver A. Sion, *A Fortiori Logic: Innovations, History and Assessments* (Genebra: Avi Sion, 2013) 10-11, 117.”[32]

Isso indica de onde ele tirou sua ideia sobre um argumento a fortiori: do meu trabalho. No entanto, essa

---

31 Já constava no meu livro de 1995, *Lógica Judaica.*

32 Não fica claro pelos números de página que D'Almeida fornece qual edição de AFL ele está usando. Para evitar qualquer ambiguidade a esse respeito, prefiro me referir ao meu trabalho por meio do capítulo e da seção; por exemplo, aqui, capítulo 1, seção 3.

afirmação é imprecisa, senão uma mentira consciente: não há uma mera, vaga e parcial "similaridade estrutural" com o meu trabalho. Como demonstrarei a seguir, ***todos*** **os constituintes de sua forma argumentativa derivam do meu procedimento de validação para o argumento a fortiori subjetivo positivo** . D'Almeida *apenas alterou os símbolos usados para os termos e reorganizou as proposições* envolvidas (omitindo uma cláusula importante sem explicação). Não há nada de errado com essa *reformulação e reorganização* ; o problema é *não dar o devido crédito a quem o merece* . Embora ele tente se projetar como um pensador original, fazendo novas descobertas gradualmente, a verdade é que ele não inovou nesse assunto, mas simplesmente retransmitiu informações já escritas e publicadas por mim anos antes.

Realizarei a análise da versão de D'Almeida utilizando meus próprios símbolos, que estabeleci como padrão em meus trabalhos anteriores sobre o assunto devido à sua ampla utilidade. São eles: P (para o termo principal), Q (para o termo secundário), R (para o termo médio) e S (para o termo subsidiário). Esses quatro símbolos correspondem (no presente contexto) respectivamente aos seus símbolos *b* , *a* , *P* e *Q* ; seu quinto símbolo *, T,* corresponde ao meu símbolo Rs, mas ele não possui símbolos para meus Rp e Rq. Em AFL 1.3, apresento o argumento a fortiori subjectal positivo com a seguinte forma superficial, com base no uso cotidiano:

> P é mais R do que (ou tão R quanto) Q (premissa maior);
>
> e Q é R o suficiente para ser S (premissa menor);
>
> Portanto, P é R o suficiente para ser S (conclusão).[33]

[33] Na terminologia de D'Almeida, isso seria lido da seguinte forma: 'b' é mais 'P' do que 'a'; e 'a' é 'P' o suficiente para ser 'Q'; portanto, 'b' é 'P' o suficiente para ser 'Q'.

Observe a simplicidade e a objetividade deste formato padrão, como ele transmite todas as informações necessárias em três proposições: uma premissa maior, uma premissa menor e uma conclusão, e como reflete o discurso comum a fortiori. Compare isso com as cinco proposições de D'Almeida (mais duas frases explicativas). Aparentemente, D'Almeida se viu incapaz de compreender as três proposições padrão. Achando a formulação muito conceitual e direta para o seu gosto, ele buscou um meio de expressão mais gráfico e mais prolixo – uma justificativa que ele pudesse entender. Mas, como demonstrarei em detalhes, essa justificativa é inadequada e prejudicial. Agora, analisando mais profundamente as três proposições acima, temos:

- *para a premissa principal* :

  P é R, ou seja, P é, em certa medida ou grau, R (digamos, Rp);

  Q é R, ou seja, Q é, em certa medida ou grau, R (digamos, Rq);

  e Rp é maior que (ou igual a) Rq (donde: Rp implica Rq [34]).

- e *para a premissa menor* :

  Q é R, ou seja, Q é, em certa medida ou grau, R (digamos, Rq);

  Tudo o que é, pelo menos em certa medida ou grau, R (digamos, Rs), é S, e

  Tudo aquilo que *não seja* pelo menos nessa medida ou grau R (ou seja, não seja Rs), *não é* S;

  e Rq é maior que (ou igual a) Rs (donde: Rq implica Rs).

- levando *à seguinte conclusão* :

---

[34] Essa implicação é intencional, no sentido de que um número maior implica todo número menor. Por exemplo, se eu tenho 5 dólares, então obviamente tenho 3 dólares.

> P é R, ou seja, P é, em certa medida ou grau, R (digamos, Rp);
>
> Tudo o que é, pelo menos em certa medida ou grau, R (digamos, Rs), é S, e
>
> Tudo aquilo que *não seja* pelo menos nessa medida ou grau R (ou seja, não seja Rs), *não é* S;
>
> e Rp é maior que (ou igual a) Rs (donde: Rp implica Rs).

Esta é uma validação por redução direta a formas proposicionais mais amplamente estudadas e compreendidas, observe. A conclusão tem quatro componentes; seu primeiro componente provém da premissa maior; o segundo e o terceiro provêm da premissa menor; e o quarto provém de ambas as premissas. Portanto, a conclusão segue logicamente das premissas dadas.

Se reescrevermos a fórmula de D'Almeida com meus símbolos, obtemos o seguinte resultado, no qual **as fontes de sua fórmula** em meu trabalho anterior ficam bastante evidentes (mostradas em negrito):

> (1) *Existe um ponto Rs na escala de R tal que o que encontra Rs é S.*
>
> Isso corresponde ao segundo componente da minha premissa menor: **Tudo o que for Rs ou maior, é S.**
>
> Observe, porém, que D'Almeida ignorou o terceiro componente, a oração negativa (que é o inverso exato da referida oração positiva): tudo o que *não for* pelo menos Rs, *não é* S, talvez devido ao seu desejo de evitar o uso da forma resumida: Q é R *o suficiente para* ser S (veja mais adiante).
>
> (2) *Q encontra Rs.*

Isso corresponde ao primeiro e quarto componentes da minha premissa menor: **Q é R (Rq), e Rq é maior que (ou igual a) Rs.**

(3) *P está classificado acima de Q na escala de R.*

Isso corresponde a toda a minha premissa principal (seus três componentes), a saber: **P é R (Rp)** , e **Q é R (Rq)** , e **Rp é maior (ou seja, mais R) do que Rq.**

Portanto (de (2) e (3)),

(4) *P encontra Rs.*

Isso corresponde ao quarto componente da minha conclusão, a saber: **Rp é maior que (ou igual a) Rs** , o que é inferido do terceiro componente da premissa maior e do quarto componente da premissa menor.

Portanto (de (1) e (4)),

(5) *P é S.*

Isto decorre do primeiro, segundo e quarto componentes da minha conclusão, **P é R (Rp)** , e **Rp é maior que (ou igual a) Rs** , e **o que for Rs ou mais, é S** .

Aqui, novamente, D'Almeida ignorou a cláusula negativa (o inverso): tudo o que *não for* pelo menos Rs, *não é* S, e evitou o uso da forma resumida: P é R *o suficiente para* ser S, o que implica que P é S (veja mais adiante).

É evidente, a partir da análise detalhada acima, que *não apenas* as suas proposições (2), (3) e (4) derivam do meu tratamento, como ele meio que admite, *mas também* as proposições (1) e (5)! A sua afirmação (1) “Existe um ponto Rs na escala de R tal que o que encontra Rs é S” não é semanticamente diferente da minha “ Tudo o que é, pelo menos em certa medida ou grau, R (digamos, Rs) é S”; e a sua afirmação (5) “P é S” está explicitamente incluída na minha “P é R o suficiente para ser S”, bem

como implícita na conclusão do meu procedimento de validação. Se D'Almeida não tivesse alterado os símbolos, tudo isto teria sido flagrante. Ele alterou os símbolos, e um pouco a linguagem, creio eu, para camuflar a derivação da sua proposta do meu trabalho anterior e evitar ter de a reconhecer.

Agora, a formulação de D'Almeida pode parecer superficialmente mais sucinta do que meu procedimento de validação [35], principalmente porque ele usa uma expressão breve, porém vaga, "encontra". Consideremos esse termo, que ele não define em nenhum momento. À primeira vista, parece simplesmente significar "é igual a ou maior que". No entanto, após reflexão, percebe-se que isso não é exatamente verdade. Se examinarmos a fórmula de D'Almeida mais atentamente, notaremos que ele, de forma confusa, mistura duas ideias distintas. Usando seus símbolos, podemos dizer que os termos a e b (ou qualquer x) são sujeitos em relação aos predicados P e Q; mas, nesse caso, não podemos dizer que a e b (ou x) são comparáveis a T na escala P; Podemos apenas afirmar que os valores *de P* correspondentes a a e b (ou x) são comparáveis a T. Em outras palavras, não são a e b que são ≥ T, mas sim Pa e Pb. Essa sutil distinção passa despercebida por D'Almeida, revelando um raciocínio aproximado.

Caso essa distinção não esteja clara para alguns leitores, permitam-me repeti-la usando o exemplo principal de D'Almeida. Não é o mesmo dizer que a sidra (a) e o uísque (b) contêm mais ou tanto álcool (P) quanto a medida de álcool (P) designada por T, e dizer que o teor

---

[35] Em outras partes do texto, também recorro a uma linguagem mais concisa, por exemplo, na Tabela 1.2, apresento: Rp ≥ Rq, Rq ≥ Rs, portanto, Rp ≥ Rs; e no Diagrama 1.1, mostro essas relações a título de ilustração. Em todo caso, minha forma padrão é muito mais concisa e reflete com mais precisão a maneira como todos nós, na prática, expressamos nosso raciocínio a fortiori.

alcoólico da sidra (Pa) e o do uísque (Pb) são maiores ou iguais a T. Isso não é preciosismo, mas uma diferença lógica significativa que um lógico deve ter o cuidado de refletir em sua fórmula para garantir que não ocorram erros posteriormente. Assim, o termo usado por D'Almeida, "atende", foi concebido para disfarçar uma ambiguidade que ele não conseguiu perceber e resolver. Para reiterar, a expressão "a ou b atende a T" não significa, como parece à primeira vista, que a ou b é ≥ T, mas apenas que a ou b tem *um valor de P* que é ≥ ao valor de P representado por T. Na minha formulação, observe bem, os termos maior e menor P e Q (meus símbolos) são claramente distinguidos dos valores do termo médio (R) correspondentes a eles, denominados Rp e Rq, respectivamente.

Agora, considere a ordem em que D'Almeida colocou as premissas em sua fórmula: (1) e (2) da minha premissa menor, e (3) da minha premissa maior. Ou seja, ele colocou a premissa menor antes da maior. Cronologicamente, ele afirma, (2) e (3) deveriam vir primeiro, resultando em (4); então (4) junto com (1) resulta em (5). No entanto, ele colocou (1) em primeiro lugar, aparentemente para enfatizar sua importância. Por quê? Se ele está pensando em termos de prioridade lógica, por que não colocou (3) antes de (2)? Certamente, na primeira parte de seu argumento, (3) é a premissa maior e (2) é a premissa menor, e (4) é a conclusão delas. Portanto, D'Almeida não pode alegar estar ordenando as premissas cronologicamente ou logicamente. Parece óbvio, então, que ele colocou (1) no início de sua fórmula para ocultar sua origem na minha premissa menor; Ou seja, ele o moveu para o primeiro lugar para fazer com que o argumento como um todo *parecesse* diferente do meu.

Note também que a fórmula de D'Almeida não nos diz explicitamente que (usando seus símbolos) “a é Q”,

embora ele perceba isso mais tarde, numerando esta proposição como (2a) e apontando que ela é inferível de (1) e (2). Ele fica evidentemente um pouco surpreso com essa descoberta, dizendo: "curiosamente, a afirmação em (2a) foi a única que o argumentador de fato tornou explícita"; e ele continua argumentando que:

> "Essa única afirmação… forneceu a base para nossa reconstrução interpretativa das premissas adicionais nas quais entendemos que o argumentador se baseia implicitamente… mas uma vez que desmembramos essas premissas na conjunção de (1), (2) e (3), a afirmação em (2a) não precisa mais ser explicitada como parte do argumento para que a inferência seja válida. Em certo sentido, então, o argumento, como originalmente formulado, não incluía nenhuma de suas premissas cruciais" (p. 206).

Ele se refere aqui ao seu principal exemplo, o argumento da sidra e do uísque. O que ele está dizendo é, obviamente, um disparate – mera *racionalização ex post facto* . O fato é que seu modelo de argumento a fortiori carece da própria premissa que se propôs a explicar, o que é inédito na lógica formal. Segundo ele, embora a maioria das pessoas que se envolvem em um argumento a fortiori use a proposição "a é Q" como sua premissa principal (muitas vezes mencionando-a sozinha), ela é meramente uma implicação *incidental* do argumento a fortiori "verdadeiro", e não uma parte efetiva do argumento. É um *acidente histórico* que as pessoas falem assim, não algo inerente ao raciocínio a fortiori. Isso pode ser caracterizado como adaptar a realidade à teoria, em vez de adaptar a teoria à realidade.

Na minha forma padrão correspondente, que é construída com base em extensos estudos empíricos, por outro lado,

esta proposição, ou seja (usando meus símbolos) 'Q é S', está explicitamente incorporada na premissa menor ' Q é R o suficiente para ser S', e está implícita no procedimento de validação nos primeiro e segundo componentes dessa premissa.

Além disso, D'Almeida faz um grande alarde (p. 205 e seguintes) da descoberta e introdução do conceito de *limiar* , mas esse conceito é claramente apresentado e enfatizado repetidamente em meus trabalhos anteriores. Por exemplo, em AFL 1.1, escrevo:

> Evidentemente, a cláusula "R suficiente para ser" em modos positivos, ou "R insuficiente para ser", em modos negativos, mesmo que não esteja explicitamente declarada na premissa menor e na conclusão, é absolutamente essencial para um argumento a fortiori. Se não houver um limiar pretendido de R a ser atingido ou ultrapassado para que S seja predicado ou esteja sujeito aos termos maior e menor, não há argumento a fortiori operante (embora possa haver algum outro processo de pensamento, como a mera analogia). Isso fica evidente pelo fato de que, sem essa cláusula crucial, simplesmente não podemos validar o argumento. Lembre-se bem disso.

Quanto à oração negativa, " tudo o que *não for* pelo menos Rs, *não é* S", D'Almeida a dispensa consciente ou inconscientemente. Certamente, ele não a reconhece nem explica por que a ignora [36]. Consideremos aqui qual a utilidade lógica dessa oração ausente e qual a sua

---

[36] Como deixo claro em AFL 1.3, devo confessar que: "em meu livro *Lógica Judaica* , não especifiquei o terceiro componente, que é o inverso do segundo componente. Na época, não percebi a importância desse componente negativo para um argumento a fortiori, ou seja, o quão essencial ele é para tal argumento; portanto, esta é uma nova descoberta importante aqui". No entanto, como D'Almeida se refere apenas ao meu AFL, ele não pode alegar meu trabalho anterior como desculpa para omitir essa cláusula.

importância. A oração negativa complementa a oração afirmativa " tudo o que for pelo menos Rs, é S"; ela é o seu inverso completo. A oração afirmativa nos diz que todos os itens iguais ou maiores que Rs são implicitamente S; a oração negativa geral proposta nos informa adicionalmente que todos os itens menores que Rs são implicitamente não S.

a) Considerando apenas a cláusula afirmativa, não poderíamos excluir a possibilidade de que *todos* os itens menores que Rs também sejam S. Logicamente, a cláusula afirmativa permaneceria verdadeira mesmo que nenhum item menor que Rs não fosse S. Nesse caso, a conclusão seria silogística em vez de, a fortiori, meramente a aplicação de uma generalidade a um particular nela contido. O argumento seria: já que todos os itens são S, segue-se que este item (o sujeito da conclusão) é S. Por essa razão, pelo menos, se Rs for um *limiar* , isto é, uma fronteira entre opostos, pelo menos a cláusula negativa " *Algumas* coisas que são R, mas menores que Rs, não são S" deve ser especificada. No entanto, essa não é toda a história.
b) O conceito de limiar não é essencialmente exclusivo. Pode haver altos e baixos ao longo do mesmo contínuo e, portanto, *mais de um* limiar nele. Nesse caso, a cláusula positiva " tudo o que é pelo menos Rs é S" permaneceria verdadeira, e a suposta conclusão dela decorrente (este item é S) permaneceria válida, mas o conceito de *suficiência* inerente a um argumento a fortiori estaria ausente. O argumento seria logicamente válido, mas não verdadeiramente do tipo a fortiori. A suficiência sugere aqui que nada menos [37]que o limiar especificado será aceitável; ou

[37] Ou 'mais', conforme o caso. No argumento subjetivo positivo, em que argumentamos do menor para o maior, aplica-se 'menos' do que o limiar; mas no argumento predicativo positivo, em que vamos do maior para o menor, aplica-se 'mais' do que o limiar.

> seja, admite *apenas um* limiar. Assim, enquanto a suficiência implica um limiar, o limiar não implica suficiência. Por essa razão, devemos especificar, não apenas que "Algumas coisas que são R, mas menores que Rs, não são S" (como mostrado acima), mas de forma mais geral que " *Todas* as coisas que são R, mas menores que Rs, não são S".

Assim, um argumento a fortiori genuíno requer uma cláusula negativa *geral* (uma inversa completa) para complementar a cláusula positiva. Por si só, a cláusula positiva não garante que um raciocínio a fortiori esteja envolvido. Além disso, inserir o conceito de limiar não garante isso; o conceito de suficiência também deve estar envolvido. Se existem valores de R abaixo de Rs que também são S, ainda podemos dizer que algo é R *o suficiente para* ser S? Não, essa frase perde sua força. No entanto, como mostro repetidamente em AFL, para se qualificar como a fortiori, o argumento deve incluir a ideia de suficiência. Uma inferência de algum tipo seria possível sem ela, mas não constituiria uma inferência a fortiori no sentido comum do termo.[38]

D'Almeida obviamente desconhecia o significado lógico dessa cláusula, visto que optou por descartá-la (supondo que a tenha notado em AFL – mas como poderia não a ter notado? Ela estava presente desde o início). Se ele a tivesse conhecido, e sua importância, teria complementado sua premissa (1) com a hipótese *a contrario :* "mas se x não satisfaz T, então x não é Q". Observe bem que não há redundância em apresentar essa informação; ela é logicamente necessária para conferir a T o status de um limiar e, além disso, para impor a ideia mais exigente de suficiência . Omitir essa informação não

[38] Na verdade, a ideia de suficiência é transmitida não apenas pela oração negativa, mas pelas orações afirmativa e negativa *em conjunto* . Isso ficará evidente na próxima seção, quando examinarmos a segunda forma de D'Almeida.

é apenas negligente, mas também uma formalização imprecisa.

Poderíamos chegar à conclusão que D'Almeida chega (b é Q) sem isso, mas tal inferência poderia não constituir um argumento a fortiori. Suponha que 'x é Q' fosse *categoricamente* verdadeiro; então, a condicional 'se x satisfaz T, então x é Q' ainda seria verdadeira, e a conclusão 'b é Q' seria válida, mas não seria um argumento a fortiori, e sim uma mera aplicação silogística (de b é x e x é Q). Suponha agora que a *condicional composta* 'se x satisfaz T, ou x é menor que T e está entre T1 e T2, então x é Q' fosse verdadeira; então, a condicional 'se x satisfaz T, então x é Q' ainda seria verdadeira, e a conclusão 'b é Q' seria válida, mas não seria genuinamente um argumento a fortiori porque lhe faltaria a ideia de um único limiar de aplicabilidade (ou seja, de suficiência) que tal raciocínio envolve.

Quando D'Almeida discute casos concretos, ele parece estar ciente dessa questão. Por exemplo, referindo-se ao exemplo original de Daube, onde o sujeito é identificado como abstêmio, D'Almeida corretamente aponta: “se sabemos que ele é abstêmio, então o fato de ele não consumir sidra não influencia o argumento: se ele é abstêmio, então já se segue que ele certamente recusará uísque” (p. 204); similarmente, com referência a um exemplo jurídico sobre propriedade, ele corretamente aponta que “não é a fortiori” (p. 203). Além disso, sua discussão sobre argumentos inválidos parece reconhecer a possibilidade de variações nos dados (pp. 209-10). Contudo, ele não integra essas percepções em sua formalização; ou seja, ele deixa de incluir a necessária cláusula negativa geral.

Em sua abordagem formal, D'Almeida não percebe que, nos casos em que “x é Q” *incondicionalmente* (como nos exemplos do abstêmio e da propriedade mencionados

acima), as proposições “se x satisfaz T, então x é Q” *e* “se x *não* satisfaz T, então x *é* Q” são ambas verdadeiras. Se ele tivesse conhecimento dessa implicação lógica, teria percebido que sua premissa “se x satisfaz T, então x é Q” não é suficiente para garantir que o argumento seja verdadeiramente a fortiori. Isso constitui uma *autocontradição* de sua parte, visto que ele admitiu (usando o exemplo da pág. 203) que um argumento com um “x é Q” incondicional “não é a fortiori”.

Embora D'Almeida demonstre estar ciente de que a proposição “se x satisfaz T, então x é Q” não implica o complemento “se x não satisfaz T, então x não é Q” – ou, como ele coloca, “x satisfazer o limiar [T] é uma condição suficiente para x ser Q, não uma condição necessária” (p. 210) –, ele não ajusta sua fórmula de acordo. Ele está ciente de que, dada apenas a cláusula afirmativa, sem satisfazer T, um x poderia logicamente ainda ser Q (ou não), mas não adiciona uma cláusula preventiva à sua formulação. Em outras palavras, ele deveria ter feito com que “x satisfazer o limiar [T]” *não fosse apenas* “uma condição suficiente”, *mas também* “uma condição necessária”.

Em suma, a alegada formalização de um argumento a fortiori por D'Almeida *falha em excluir formalmente* , como deveria, os casos eventuais em que todo x, independentemente de satisfazer T ou não, é Q. Da mesma forma, falha em excluir formalmente, como deveria, os casos ocasionais em que um x que satisfaz algum(ns) outro(s) limiar(es), abaixo de T, pode muito bem ser Q. Mesmo tendo tido acesso à minha formulação de um argumento a fortiori, que contém a premissa negativa necessária, ou seja (usando seus símbolos) “se x não satisfaz T, então x não é Q”, ele a ignora. Por essa razão, ele é levado a afirmar (veja abaixo) que a suficiência não é essencial para um argumento a fortiori. Alternativamente, ele ignora a premissa negativa

necessária *para* rejeitar a ideia de que a suficiência é inerente a um argumento a fortiori, de modo a diferenciar sua fórmula da minha.

Note-se também que algumas das próprias ilustrações jurídicas de D'Almeida contêm linguagem que indica suficiência. Dos seus treze exemplos jurídicos, quatro apresentam tais marcadores linguísticos: "considerado suficientemente importante" (p. 203), "não suficientemente específico" (p. 212), "uma razão insuficiente para" (p. 212), "apropriado no caso de" (p. 217). De fato, em *seu próprio* Ao discutir alguns exemplos jurídicos e não jurídicos , bem como em contextos mais formais, ele usa livremente as expressões "suficiente", "basta" e "bastante" para esclarecer as coisas. É difícil imaginar como um argumento a fortiori poderia ser totalmente explícito e explicado sem recorrer a essa linguagem.

Por exemplo: "E o raciocínio por trás do argumento, tal como expresso, parece ser o seguinte: se a sidra, por mais leve que seja em teor alcoólico, já é tão alta em álcool que nosso amigo a recusaria — se já é alta demais em álcool para que nosso amigo a aceite — então certamente o uísque também tem teor alcoólico alto o *suficiente* para que nosso amigo o recuse" (p. 204). Ou ainda: "mas, na visão da lei, mesmo essa razão mais forte não é forte, importante ou relevante o *suficiente* para justificar permitir que um contribuinte tenha uma nova decisão tomada sobre o assunto" (p. 214). (Ênfases minhas.)[39]

Esses exemplos mostram que D'Almeida recorre à linguagem da suficiência na prática. Embora ele tenha o cuidado de excluir tal linguagem de sua fórmula para um argumento a fortiori, isso não significa que a ideia de suficiência não esteja implícita em seu argumento. No

[39] Veja também exemplos nas páginas 209, 212-3, 216, 220, 221, 225.

entanto, parece claro que ele não percebe a absoluta necessidade da ideia de suficiência, ou seja, a ideia de que um argumento a fortiori envolve o pensamento "suficiente para" na premissa menor (e, portanto, na conclusão). Ele certamente não tenta incluí-la explicitamente em sua fórmula. Embora reconheça explicitamente a ideia de um limiar, por meio de seu termo T, é necessário mais para reconhecer formalmente a ideia de suficiência. Para isso, ele teria que adicionar a cláusula negativa mencionada anteriormente à sua fórmula.

Adotando uma posição *inconsistente* com os exemplos acima apresentados em seu próprio ensaio, D'Almeida rejeita e contesta explicitamente a exigência de suficiência, afirmando (novamente na nota de rodapé 8):

> "As formalizações de Sion também não refletem o fato de que argumentos *a fortiori* não são — certamente não necessariamente — argumentos para conclusões da forma '… é (não é/implica/não implica) … suficiente para ser (implicar) …'. Além disso, a semântica de '… é … suficiente (ou não suficiente) para ser *x* ' nem sempre autoriza inferências para '… é *x* '; posso ser alto o suficiente para ser jogador de basquete e, ainda assim, não ser um."

Mais uma vez, D'Almeida demonstra sua falta de compreensão aprofundada dos mecanismos da lógica formal. A conclusão "P é R o suficiente para ser S" é *a inferência máxima possível a partir das premissas dadas* . Nessa conclusão, a especificação de suficiência ("suficiente para") pode eventualmente ser omitida, caso não seja necessária em um dado contexto; mas, se precisarmos *dela* para uma etapa subsequente de raciocínio, ela nos é disponibilizada por inferência. Podemos concluir de forma mais simples "P é S", como

ele faz, e a maioria de nós geralmente o faz no discurso comum; mas, com isso, perdemos algumas informações potencialmente úteis.

Por outro lado, na premissa menor, a cláusula de suficiência é condição *sine qua non* para que possamos chegar à referida conclusão (totalmente, com a expressão "suficientemente", ou parcialmente, sem ela); ela simplesmente não pode ser omitida. Mesmo que não a reconheçamos explicitamente em nossa formulação, ela é um fator essencial no argumento em um nível subconsciente; torna o argumento compreensível e crível para nós. Um raciocínio a fortiori (no modo subjetivo positivo) *deve* refletir o padrão: P é mais R do que (ou tão R quanto) Q, e Q é R *o suficiente para* ser S; portanto, P é (R o suficiente para ser) S. Esse padrão é a própria essência de tal raciocínio.

Para reiterar, a premissa (1) de D'Almeida, com sua referência positiva a um limiar, reconhece parcialmente a suficiência. Observando a análise acima de sua fórmula, podemos ver que essa hipótese positiva se originou na premissa menor. Ele simplesmente a moveu para outro lugar. Contudo, ele não manteve o componente negativo da premissa menor mencionado anteriormente, ou seja, o inverso da hipótese positiva. Certamente, a conclusão que ele tira, “b é Q”, decorre logicamente de suas premissas; mas isso não prova que o argumento seja de caráter a fortiori. O caráter de a fortiori está ligado à noção de “suficiente”. Possivelmente, ele não percebeu o papel crucial que ela desempenha [40].

Quanto à sua objeção de que “posso ser alto o suficiente para ser jogador de basquete, e ainda assim não ser”, ele a

[40] Possivelmente, ele também foi influenciado pelo desejo de distinguir sua fórmula da minha e fazê-la parecer original e independente, sem perceber que, com isso, tornava sua fórmula logicamente inadequada como representação de um argumento a fortiori.

apresenta como prova de que, se aceitarmos que a forma "P é R o suficiente para ser S" implica "P é S", estaremos sugerindo erroneamente que uma potencialidade (ser S) é uma atualidade (ser S) [41]. Mas não é disso que trata essa implicação (de 'é R o suficiente para ser' para 'é'). A questão aqui é o que a premissa menor afirma *em um dado caso* . Se ela afirma que o predicado é uma atualidade, então a conclusão deve fazer o mesmo; e se ela afirma que o predicado é uma potencialidade, então a conclusão deve fazer o mesmo. Certamente, um argumento a fortiori como o apresentei não defende a inferência de uma atualidade (na conclusão) a partir de uma potencialidade (na premissa menor), como ele sugere erroneamente. Tomando o exemplo de D'Almeida, é certamente verdade que não se pode inferir que um homem é jogador de basquete apenas pelo fato de ele ser alto o suficiente para se qualificar como tal. Mas nenhum argumento verdadeiro e válido, a fortiori, faz isso.

Se (como no exemplo proposto) a premissa menor for que alguém com 180 cm de altura é alto o suficiente para *ser* um jogador de basquete (o que é improvável, na verdade, e, portanto, *não seria nossa premissa menor*), então a conclusão válida seria que alguém com 185 cm de altura é alto o suficiente para *ser* um jogador de basquete (o que é improvável, na verdade, e, portanto, parece uma conclusão errada). Mas se a premissa menor for que alguém com 180 cm de altura é alto o suficiente para *potencialmente ser* um jogador de basquete (sem implicar que ele seja um), então a conclusão válida seria que

---

[41] Observe sua tentativa de pedantismo quando, em vez de simplesmente dizer "não implica", ele afirma " a semântica de '... é... suficiente (ou não suficiente) para ser *x* ' nem sempre permite inferências de '... é *x* '". Essa linguagem esnobe visa projetar a impressão de que ele estudou profundamente a semântica de "suficiente". Mas certamente ele não fez isso em lugar nenhum, enquanto eu a estudei detalhadamente em AFL. Não é de admirar que sua afirmação esteja errada.

alguém com 185 cm de altura é alto o suficiente para *potencialmente ser* um jogador de basquete (*sem implicar que ele seja um). (implicando que ele seja um*). O argumento pode ser formulado de qualquer maneira (ou seja, com o símbolo geral 'S' aqui significando mais especificamente 'na verdade S' ou 'potencialmente S'), *conforme apropriado ao caso em questão* . A conclusão segue a premissa menor; ela não pode adicionar mais informações.[42]

Em suma, este comentário de D'Almeida não tem, na verdade, nada a ver com a minha apresentação de um argumento a fortiori! Revela apenas a sua própria ignorância em lógica. Como D'Almeida deveria ter refletido, o símbolo 'S' aqui usado para o predicado (da premissa menor e da conclusão) tem um significado muito amplo. Inclui qualquer tipo de termo, descritivo ou normativo, de qualquer polaridade ou modalidade, simples ou composto – não se limita a predicações simples de atualidade. Afirmo isso claramente, e é, de qualquer forma, conhecimento padrão em lógica (por exemplo, em textos sobre silogismo). Aliás, mais adiante (pp. 207-8), o próprio D'Almeida insiste nessa generalidade do símbolo:

> "Podemos adotar a seguinte formulação simplificada como forma de destacar o fato de que a consequência da condicional na primeira premissa do nosso argumento — e, portanto, a conclusão do argumento — é qualquer afirmação, descritiva ou normativa, que envolva o item que satisfaz o limiar: '... então x é Q.' Para ser claro, o objetivo da minha ressalva não é

[42] Pode-se inferir um "pode ser" a partir de um "é", mas não o contrário. Da mesma forma, em seu exemplo principal, a conclusão poderia ser tanto que o amigo recusaria quanto que ele se recusará a beber, dependendo da formulação da premissa menor. Pode-se inferir um "recusaria" a partir de um "será", mas não o contrário.

> meramente que a consequência possa ser uma afirmação descritiva ou normativa. O objetivo, de forma mais geral, é que não há razão para pensar que a consequência deva ser uma afirmação na qual algo seja predicado do item que satisfaz o limiar. Tudo o que é necessário é que a consequência envolva o item que satisfaz o limiar de alguma forma."

Assim, não só a sua objeção é inválida, como ele a rejeita explicitamente mais tarde. A partir deste episódio, sou forçado a concluir que D'Almeida procurava uma forma artificial de desmerecer a minha formulação de um argumento a fortiori, de modo a dar aos leitores a impressão de que o tinha superado. Além disso, deve-se notar que mesmo aqui, onde ele demonstra estar ciente de uma variedade de predicados possíveis, "descritivo ou normativo", ele está apenas reiterando vagamente algo que já tratei com muito mais detalhes, principalmente em AFL 4. Lá, eu distingo claramente entre [43]argumentos a fortiori ônticos, lógico-epistêmicos e ético-legais, e levo em consideração todos os tipos de conteúdos possíveis para tais formas. Em nenhum momento ele menciona isso, de modo a fazer parecer que se trata de uma observação sua. Essas não são maneiras honestas de conduzir os negócios.

Para piorar ainda mais a situação, D'Almeida tem a audácia de dizer (novamente na nota de rodapé 8):

> "Mas as formalizações de Sion são, creio eu, demasiado grosseiras para fazer justiça às suas ideias. São também potencialmente confusas. Nas suas

[43] A palavra 'ôntico' é comumente usada hoje em dia; as palavras equivalentes 'ontal' (encontrada, por exemplo, no Enc. Brit.) e 'ôntico' (encontrada, por exemplo, em um texto de W. Windelband) também são usadas às vezes.

> explicações, por vezes utiliza um esquema como 'Rx' para representar o ponto num dado contínuo R em que um determinado *item* x se encontra — o que sugere que 'x' deve ser considerado uma constante individual — mas por vezes também o utiliza para representar um limiar relevante num contínuo (por exemplo, um ponto que *qualquer* item *x* precisa de atingir para ter uma determinada propriedade) — o que tornaria ' *x* ' uma variável; e, como resultado, é levado a afirmar que um argumento *a fortiori ordena três itens* (P, Q e S), em vez de apenas dois, 'de acordo com a sua posição num contínuo comum' (*ibid* ., 21).”

Aqui, o pretensioso novato D'Almeida se pavoneia, ousando chamar meu trabalho de formalização de "rude" e "potencialmente confuso". Essa é uma crítica falsa de alguém que busca desesperadamente um pretexto para um julgamento negativo, sem ter encontrado qualquer falha real no meu trabalho. Toda a sua crítica é cortina de fumaça para ocultar suas dívidas intelectuais. Ele precisa projetar uma postura crítica para que pareça (aos outros, e talvez a si mesmo) que trabalhou sozinho, sem se basear no meu trabalho. Mas, como vimos, suas formalizações são derivadas direta e exclusivamente (ainda que imperfeitamente) das minhas; não há nada de novo nelas. Se minhas formalizações são "rudes", como ele achou que valeria a pena "pegá-las emprestadas", descaradamente, sem sequer uma palavra de agradecimento, reivindicando-as como suas próprias descobertas? Se elas são potencialmente confusas, como ele as achou tão instrutivas a ponto de ter aprendido tudo o que alega ser suas próprias descobertas a partir delas?

Além disso, D'Almeida tem a *audácia* de sugerir que eu sou incapaz de distinguir entre uma variável e uma constante! A julgar pela menção ao símbolo Rx,

D'Almeida parece estar se referindo à seguinte passagem em AFL 1.3:

> As premissas e conclusões menores positivas (denominadas " *suficientes* " por se referirem à suficiência) dos argumentos copulativos têm em comum os seguintes quatro componentes. Os símbolos X e Y aqui representam os símbolos P ou Q e S, conforme apropriado em cada modo; ou seja, podemos ter "P é R o suficiente para ser S", "Q é R o suficiente para ser S", "S é R o suficiente para ser P" ou "S é R o suficiente para ser Q". Uma proposição da forma " X é R o suficiente para ser Y " significa: X é R, isto é, X é R em certa medida ou grau (digamos, Rx); tudo o que é pelo menos R em certa medida ou grau (digamos, Ry) é Y, e tudo o que não é pelo menos R nessa medida ou grau (isto é, não é Ry) não é Y; e Rx é maior que (ou igual a) Ry (donde: "Rx implica Ry").

Fiquei surpreso que D'Almeida tenha achado uma passagem tão fácil intelectualmente desafiadora. Aparentemente, ele desconhece a ideia de uma variável de variáveis, ou seja, de *uma variável cujos valores são variáveis, cujos próprios valores (por sua vez) são constantes* .[44]

No trecho citado, desejo analisar a forma proposicional que denomino "suficiente" em seus constituintes mais simples, a fim de validar argumentos a fortiori que a envolvam. Começo por destacar que, em um argumento a fortiori válido, tais proposições surgem apenas nas

---

[44] Curiosamente, em sua nota de rodapé 9, ele parece recorrer a variáveis de variáveis. Ele fala da possibilidade de "formas mais complexas", dando como exemplo: "'Para todo x, se x é um D1, então x satisfaz T'; 'Para todo x e todo y, se x é um D1 e y é um D2, então y está em uma posição superior a x na escala de P'; e assim por diante." No entanto, ele não desenvolve esse pensamento mais a fundo, então é difícil adivinhar exatamente o que ele quis dizer com isso.

premissas e conclusões menores de argumentos positivos. Isso significa que temos que analisar quatro formas *específicas* (copulativas), a saber: "Q é R suficiente para ser S" e "P é R suficiente para ser S" (em um argumento subjetivo), e "S é R suficiente para ser P" e "S é R suficiente para ser Q" (em um argumento predicativo). Contudo, sendo um tanto preguiçoso e não querendo entediar os leitores, proponho analisar todas as quatro formas de uma só vez, utilizando como símbolos *genéricos* , X para o sujeito e Y para o predicado. Assim, X representa Q, P ou S, conforme o caso, enquanto Y representa S, P ou Q, conforme o caso.

Assim, X e Y são aqui marcadores convenientes para as variáveis P, Q, S, cujos valores são (obviamente) várias constantes. Não há possibilidade de mal-entendido quanto ao que eu estava fazendo ali, visto que um pouco mais adiante na mesma seção escrevo: “A forma geral acima da proposição sufetiva se concretizará, naturalmente, de maneiras diferentes de acordo com a orientação do argumento copulativo a fortiori em consideração”, e continuo apresentando as formas implícitas em termos das variáveis subjacentes (P, Q, S), em vez das variáveis de variáveis anteriores (X, Y). Obviamente, D'Almeida não teve paciência para ler e aprender.

Embora seja concebível que esse artifício simples tenha passado despercebido por D'Almeida, suspeito que ele estivesse apenas se esforçando para encontrar alguma falha em meu trabalho, a fim de sustentar sua falsa alegação de que ele é "rude" e "potencialmente confuso"; deixo ao leitor julgar a questão. Além disso, sua afirmação de que, "como resultado" dessa suposta confusão entre constantes e variáveis, sou "levado a dizer" que "um argumento *a fortiori ordena três itens* (P, Q e S)" é bizarra, assim como sua sugestão de que um argumento a fortiori, na verdade, ordena "apenas dois itens" no continuum comum. Como minha afirmação de três itens

decorreria da referida confusão? Ele não explica. Quanto à sua afirmação de dois itens, ela demonstra novamente uma surpreendente incompreensão de sua parte em relação a assuntos bastante simples.

Primeiramente, não é exatamente correto dizer que ordeno os itens P, Q e S ao longo de R; em vez disso, ordeno *os valores de* R correspondentes a eles, ou seja, Rp, Rq e Rs, respectivamente, ao longo de R. Isso fica evidente no diagrama que desenhei em AFL 1.3, o qual reproduzo abaixo. Esse diagrama nos mostra que, no modo subjetivo positivo, qualquer item com um valor de R igual ou à direita do limiar Rs é S; isso explica por que P, assim como Q, está sujeito ao predicado S. Deve-se acrescentar que qualquer item com um valor de R à esquerda de Rs não está sujeito a S.

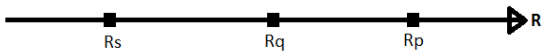

Em segundo lugar, visto que esses três valores do termo médio estão *igualmente presentes* em sua formulação de um argumento a fortiori, como T (para Rs), a (para Rq) e b (para Rp), ao longo da escala P (i/o R) [45], não há fundamento para seu discurso inflamado. Como mostra a ilustração a seguir, existem, de fato (como deveria haver), três itens em sua própria formulação! Este diagrama nos diz que qualquer item com um valor de P igual ou à direita do limiar T é Q; isso explica por que b, assim como a, é Q.

---

[45] Não há necessidade de repetir aqui o que já apontei detalhadamente antes, que D'Almeida confunde as ideias (usando seus símbolos) de a e Pa, e da mesma forma de b e Pb. Ou seja, ele não distingue como eu faço (usando meus símbolos) P de Rp, e Q de Rq.

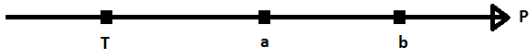

Presumivelmente, como ele não esclarece sua afirmação, D'Almeida não considera o limiar T (ou talvez o predicado Q que ele abre caminho) como parte do argumento. Mas a verdade é que, se T fosse colocado entre os termos a e b, o argumento seria inválido (como D'Almeida admite prontamente nas páginas 209-10). E se T fosse colocado acima dos outros dois termos em P, o argumento seria de maior para menor em vez de menor para maior (como D'Almeida admite prontamente nas páginas 210-11). Portanto, a posição de T em P é muito significativa. A ilustração não pode ser compreendida sem incluir T. E isso não tem nada a ver com a interpretação de símbolos como variáveis ou constantes – aplica-se de qualquer forma. Assim, mais uma vez, suspeito que D'Almeida estava apenas *inventando* algo negativo sobre meu trabalho, para dar aos leitores ingênuos a impressão de que ele é um pensador crítico, independente – e, sejamos francos, totalmente superior.

Notei que esse é um papel comumente desempenhado por pessoas que são novas em um assunto e que querem parecer bem informadas e com autoridade: elas inventam comentários desfavoráveis sobre o trabalho de seus antecessores, para se colocarem aos olhos dos leitores em um patamar relativamente superior, olhando de cima para baixo. Elas esperam que isso impeça os leitores de irem à fonte e a julgarem por si mesmos e, claro, de perceberem os erros em sua própria apresentação precária por comparação. Isso se assemelha mais a uma calúnia deliberada do que a um discurso científico. No caso de D'Almeida, era muito importante manter os leitores longe do meu livro AFL, porque grande parte de seu "trabalho" é manifestamente derivado diretamente dele, e ele passou

por cima de muita informação importante. Ele poderia ter se safado se eu já estivesse morto; mas ainda estou vivo e ainda sou perfeitamente capaz de revidar.

Resumindo o que vimos até agora: D'Almeida propõe uma teoria do argumento a fortiori de uma forma que o faz parecer seu criador, aliás, um pioneiro na área. Mas, como se vê, sua teoria deriva inteiramente e exclusivamente do meu trabalho anterior, de escala muito maior. Além disso, a formalização que ele propõe é incompleta – ele omitiu um elemento logicamente importante (o inverso da hipótese inicial). Ele tenta mascarar a origem de sua proposta ao não mencionar meu trabalho de forma proeminente e ao não admitir que aprendeu com ele; e ao elaborar uma crítica fantasiosa do meu trabalho, o que apenas revela ainda mais as limitações de sua compreensão.

2. Uma concepção de segunda categoria

A concepção de D'Almeida sobre um argumento a fortiori não é apenas de segunda mão, mas de segunda categoria (ou terceira ou quarta categoria). Mais adiante (pp. 209-11), D'Almeida tenta ampliar sua teoria levando em consideração termos e relações negativas e indicando formas inválidas. Nesse contexto, ele apresenta um "segundo tipo" de argumento a fortiori, como segue (itálico meu):

> "(1) Existe um ponto T na escala de P tal que, para todo x, se x *não* satisfizer T, então x é Q.
>
> (2) a *não* atende a T.
>
> (3) b classifica-se *abaixo* de a na escala de P.
>
> Portanto (de (2) e (3)),

(4) b *não* atende a T.
Portanto (de (1) e (4)),
(5) b é Q."

Ele declara isso como "uma inferência válida" (e eu concordo em grande parte). Tendo introduzido essa segunda forma, D'Almeida conclui: "Existem, portanto, duas formas do a fortiori". Ele não diz se existem mais formas possíveis; então, parece estar dizendo que existem *apenas* duas formas. De fato, ele intitula uma seção de "*As* duas formas do a fortiori" (grifo meu). Observe, de qualquer forma, o que distingue esta forma da anterior: nas proposições (1), (2) e (4), "x atende a T" é substituído por "x não atende a T"; e em (3) b é menor que a (em vez de maior) na escala de P. Esta fórmula pode ser expressa de forma mais sucinta da seguinte maneira, se interpretarmos "não atende" como significando "é menor que":

Se a < T (2) e b < a (3), então b < T (4);
e x < T implica que x é Q (1),
e b é um x e, portanto, se encaixa em x < T;
portanto b é Q (5).

Qual é essa segunda forma de argumento? Visto que ela procede do termo maior (a) para o menor (b), e como ambos os termos são sujeitos, pode-se considerar que ela corresponde ao que denominei argumento **subjetivo negativo** a fortiori. Ou seja, argumento da forma padrão:

P é mais R do que (ou tão R quanto) Q (premissa maior),
No entanto, P é R, o *que não é* suficiente para ser S (premissa menor);

Portanto, Q *não é* suficiente para ser S (conclusão).[46]

D'Almeida não menciona isso, e aqui novamente não admite abertamente sua dívida para com meu trabalho, embora aponte em sua nota de rodapé 8 que:

> "Sion distingue entre argumentos a fortiori 'copulativos' e 'implicacionais', cada um dos quais apresenta quatro modos, num total de oito padrões válidos diferentes. Todos os oito padrões são padrões de argumentos de duas premissas que combinam quatro termos (ou teses, conforme o caso) P, Q, R, S, e todos têm conclusões da forma '… é (não é/implica/não implica) … suficiente para ser (implicar)'."

Ao que ele acrescenta, ingenuamente, como vimos: "Mas as formalizações de Sion são, creio eu, demasiado grosseiras para fazer justiça às suas ideias", insinuando que a sua reescrita das minhas descobertas é mais precisa. Da minha lista de quatro (ou oito) modos de argumentação a fortiori, então, D'Almeida reivindica efetivamente apenas dois: o sujeito positivo e o sujeito negativo. Deve-se também dizer, de passagem, que mesmo a sua observação de que a premissa comparativa é por vezes expressa de forma inversa, isto é, com "classes inferiores" em vez de "classes superiores", não é de modo algum nova. Eu saliento isso claramente em AFL 1.1: "A premissa maior pode, ocasionalmente, ser convertida na prática".

---

[46] Na terminologia de D'Almeida, isso seria: 'a' é mais 'P' do que 'b'; e 'a' não é 'P' o suficiente para ser 'Q'; portanto, 'b' não é 'P' o suficiente para ser 'Q'. Observe bem que, neste contexto, D'Almeida define 'a' como maior que 'b', enquanto que, no meu tratamento, meu P permanece maior que meu Q.

Como demonstrarei a seguir, são as formalizações de D'Almeida (e não as minhas) que são demasiado rudimentares para fazer justiça às minhas ideias. No meu trabalho, a intuição e o progresso técnico caminham sempre juntos, alimentando-se mutuamente; nenhum é possível sem o outro. Como vimos na seção anterior, valido o argumento subjetivo positivo por redução direta a uma série de proposições condicionais e comparações quantitativas: os constituintes encontrados nas premissas são usados para construir integralmente a conclusão, o que a valida. Como também vimos, a primeira fórmula de D'Almeida deriva inteiramente e exclusivamente desse processo de validação, mesmo que ele não o admita ou perceba. Também apontamos ali que ele deixou de mencionar uma importante proposição negativa geral envolvida na premissa menor (e, portanto, na conclusão), e demonstrou alguma confusão em relação aos termos envolvidos.

O que aconteceu aqui, na segunda fórmula de D'Almeida, foi o oposto: ele menciona efetivamente a referida oração negativa, mas desta vez omite a oração positiva complementar (isto é, o inverso positivo da hipótese negativa). Como resultado, a unidade dos dois modos não é formalmente evidente em seu esquema, embora seja possível senti-la intuitivamente. Não obstante, podemos afirmar que a segunda forma de D'Almeida poderia ser validada usando exatamente o mesmo conjunto de proposições (listadas na seção anterior) – o que significa que sua segunda forma é tão integral e exclusivamente baseada no meu processo de validação quanto a sua primeira (mesmo que, neste segundo caso, eu suspeite que ele tenha procedido por analogia a partir da primeira fórmula).

A facilidade de validação mencionada deve-se ao fato de que os argumentos subjetivos positivos e negativos são *um mesmo argumento, expresso de duas maneiras*

diferentes e validado da mesma forma . É por isso que podemos (usando a forma padrão) reduzir um *ao absurdo* ao outro, observe bem. Dado que P é mais R do que Q, segue-se que (a) se Q é R o suficiente para ser S, então P é R o suficiente para ser S; *e* que (b) se P não é R o suficiente para ser S, então Q não é R o suficiente para ser S. Os argumentos positivos e negativos são duas faces da mesma moeda. Isso fica evidente no fato de ambos os argumentos terem exatamente o mesmo processo de validação, repito. É por essa razão que o segundo argumento de D'Almeida parece válido *prima facie* .

Agora, a segunda forma de D'Almeida pode ser ilustrada como mostrado abaixo (compare com a ilustração anterior da primeira forma), já que nos diz que b<a<T ao longo do contínuo P, e também nos diz que qualquer coisa menor que T é [47]Q.

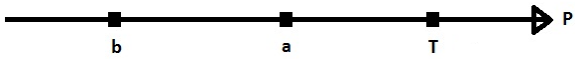

Em sua forma padrão, esse argumento seria expresso da seguinte maneira:

a é mais P do que b;

e a *não é* P o suficiente para *não ser* -Q;

portanto, b *não é* P o suficiente para *não ser* -Q.

Observe a dupla negação envolvida; em vez da forma positiva "P é suficiente para ser Q", encontramos aqui a forma "P não é suficiente para não ser Q". Esta última é o verdadeiro significado da consequente e conclusão positiva de D'Almeida, "é Q", embora ele não esteja

[47] Mais uma vez, lembro aos leitores que os símbolos a e b de D'Almeida são equívocos, referindo-se tanto aos próprios sujeitos a e b, quanto aos valores de P correspondentes a eles (ou seja, Pa e Pb).

ciente disso. Se estivesse, teria formulado a consequente e a conclusão como "não é Q" [48]. Nesse caso, sua segunda forma teria sido o paralelo negativo apropriado de sua forma positiva; ou seja, sua premissa menor e conclusão teriam a forma "P não é suficiente para ser Q". Além disso, não havia motivo para D'Almeida inverter os papéis dos termos a e b, tornando b o item menor (em vez do maior, como na primeira forma). Mesmo que essas escolhas não sejam prejudiciais em si mesmas, elas complicam a validação porque obscurecem a unidade da segunda forma com a primeira (ou seja, nos obrigam a reformular o conjunto de constituintes com essas mudanças arbitrárias).

Assim, para concluir esta questão de validação, a segunda forma de D'Almeida pode ser validada exatamente da mesma maneira que validamos a sua primeira forma, mas para isso teríamos que fazer pequenas alterações de um lado ou do outro (para acompanhar ou cancelar as alterações que ele introduziu por desconhecimento das consequências). Se a sua primeira forma tivesse sido formulada corretamente, com a cláusula inversa ausente “se x não satisfaz T, então x não é Q”, ele teria imediatamente percebido nela a segunda forma (com o predicado Q). Alternativamente, se a sua segunda forma tivesse sido formulada corretamente, com a cláusula inversa ausente “se x satisfaz T, então x não é Q”, ele teria imediatamente percebido nela a primeira forma (com o predicado não-Q). E ele deveria ter permitido que os significados relativos dos símbolos a e b permanecessem

[48] Em sua nota de rodapé 10, ele escreve: “Não faz diferença que a consequência da condicional… e, portanto, também a conclusão… seja a afirmação de que b é Q. Teríamos uma inferência exatamente do mesmo tipo se a consequência da condicional na primeira premissa fosse, em vez disso, a afirmação de que b não é Q.” Isso mostra explicitamente que ele não percebeu a conexão formal entre suas duas formas.

fixos, seja como b > a ou como b < a, para enfatizar o paralelismo entre as duas formas.

Contudo, como podemos ver, D'Almeida desenvolveu sua segunda forma intuitivamente, por analogia à sua primeira forma, alterando a polaridade de alguns de seus elementos, sem explicitar suas exatas relações formais. Em ambas as formas, ele comete o mesmo erro de omitir o inverso (negativo ou positivo) de sua premissa (1); e, por essa razão, as relações formais entre as duas formas lhe são invisíveis. Consequentemente, sua segunda forma também *não é* redutível *ad absurdum* à sua primeira forma (ou vice-versa), como deveria ter sido se ele as tivesse formalizado adequadamente. Claramente, a compreensão de D'Almeida sobre formalização e validação é muito limitada. O fato de D'Almeida ter feito as escolhas que fez demonstra que ele não estava plenamente consciente do que estava fazendo. Ele é um novato, de forma alguma qualificado para falar condescendentemente do meu trabalho. Meu conhecimento lógico e minha metodologia estão muito à frente dos dele.

Além disso, deve-se enfatizar que, embora as duas fórmulas de D'Almeida sejam válidas (exceto por uma omissão significativa em cada uma, para reiterar) como processos de validação, elas não são , *por si só* , argumentos a fortiori. São, na melhor das hipóteses (tendo em vista a referida falha), fórmulas que um argumento a fortiori *implica incidentalmente* ; mas não possuem o "sabor" distintivo de um argumento a fortiori. As duas formas usuais de argumento subjetivo são (para repetir, resumidamente): " P é mais R do que Q; e Q é R o suficiente para ser S, portanto, P é R o suficiente para ser S" e " P é mais R do que Q; e P não é R o suficiente para ser S, portanto, Q não é R o suficiente para ser S". Essas são as formas usadas (total ou parcialmente) em nosso discurso cotidiano – não os argumentos mais complexos

que articulei para fins de validação lógica. A análise de D'Almeida concentra-se principalmente neste último subtexto, ignorando ou descartando em grande parte o argumento principal.

A veracidade dessa afirmação pode ser facilmente constatada se formularmos seu principal exemplo (não jurídico), usado por ele para ilustrar e desenvolver sua primeira forma; como um argumento padrão de subjectal a fortiori positivo, ele seria o seguinte:

> O uísque é mais alcoólico que a sidra;
>
> e a sidra é alcoólica o suficiente para ser indesejável para esse homem;
>
> Portanto, o uísque é alcoólico o suficiente para ser indesejável para esse homem.

Meu ponto é que esse argumento, mais próximo do discurso cotidiano, é perfeitamente capaz de ser *crível por si só* . Essa é *a verdadeira forma* de um argumento a fortiori desse tipo. Normalmente, não precisamos desvendar o raciocínio mais complexo que identifiquei como mero *procedimento de validação* e que D'Almeida (em grande parte) adotou como seu. O argumento a fortiori da prática não deve ser confundido com o processo de validação teórica que o sustenta. O processo de validação é uma necessidade principalmente para lógicos e estudantes de lógica, para reduzir proposições mais novas e complexas a proposições mais simples que já são bem conhecidas. Mas a forma usada na prática tem vida própria.

O procedimento de validação *não substitui* o argumento fenomenológico; ele busca apenas fundamentá-lo em formas proposicionais lógicas e matemáticas mais amplamente conhecidas e melhor compreendidas. O discurso de validação pode operar de forma mais ou menos consciente na mente das pessoas, quando elas pensam, falam ou ouvem argumentos a fortiori; mas esse

pensamento subjacente não substitui o pensamento primário. A validação não torna redundante o argumento comum que valida; este permanece a principal e verdadeira expressão do raciocínio a fortiori. Isso é cientificamente evidente a partir da análise de centenas de exemplos na literatura mundial ao longo da história.

D'Almeida não compreendeu essa distinção, que deixo bem clara em meu trabalho; como resultado, ele tentou ignorar o argumento primário a fortiori e equipará-lo ao procedimento de validação. Para ele, a forma discursiva, como em "Ele não bebe cidra; certamente recusará uísque", é apenas um derivado incidental de sua forma mais complexa, que ele considera um argumento 'verdadeiro' a fortiori. Mas o inverso é verdadeiro – a forma fenomenológica (quando plenamente expressa, como em "Ele não é *tão amante do álcool assim") Quanto a* tocar em sidra; certamente recusará uísque") é a forma "verdadeira" de um argumento a fortiori, enquanto o procedimento de validação é apenas um pensamento subjacente e subconsciente, que (repito) o lógico extrai para justificá-lo cientificamente. Como vimos anteriormente, D'Almeida inverte a ordem das coisas, imaginando que extraímos a forma comum de sua forma modelo.

Além disso, se analisarmos o exemplo dele, "Ele não bebe sidra; certamente recusará uísque", veremos que D'Almeida interpreta isso erroneamente como algo *positivo.* argumento *subjetivo* , enquanto que, estritamente falando, é um *argumento negativo.* argumento *predicatal* , visto que o sujeito comum à premissa menor e à conclusão é "ele", enquanto "sidra" e "uísque" são (parte dos) predicados. Interpretado corretamente, o argumento deveria ser (por exemplo): " ***Este homem não é alcoólatra o suficiente para beber sidra; muito menos, ele é alcoólatra o suficiente para beber uísque*** " (sendo esta a premissa menor e a conclusão, e a premissa maior

implícita: “É preciso ser mais alcoólatra para beber uísque do que para beber sidra”). Disso vemos que D'Almeida é tão ignorante em lógica a fortiori que julgou *mal a forma de seu exemplo principal* ! Ele se apresenta como um especialista, mas comete o erro mais elementar logo no início de sua investigação. (Sim, estou rindo alto; ou pelo menos, dando risadinhas.)

Isso chama a nossa atenção para *uma omissão muito importante* no tratamento teórico de D'Almeida sobre o argumento a fortiori. Após apresentar sua segunda forma, D'Almeida observa corretamente (p. 211):

> “Que existam duas formas de argumentos a fortiori no direito não é exatamente uma novidade. Na jurisprudência continental, juristas e acadêmicos distinguem entre argumentos *a maiore ad minus* (literalmente, 'do maior para o menor') e argumentos *a minore ad maius* ('do menor para o maior'), que identificam como duas espécies de argumentos a fortiori (embora 'a fortiori' signifique, literalmente, 'do mais forte').”

E na nota de rodapé 11 ele acrescenta, entre outras referências:

> “Veja também, fora do contexto jurisprudencial, a discussão de Sião sobre a diferença de orientação entre o que ele identifica como os modos positivo (do termo ou tese principal para o secundário) e negativo (do termo ou tese secundário para o principal) dos argumentos a fortiori.”[49]

[49] Aqui, observe novamente a inclinação negativa na menção de D'Almeida ao meu trabalho: ele alega que minha discussão está “fora do contexto jurisprudencial”, ignorando deliberadamente minha análise de inúmeros princípios e exemplos jurídicos do Talmude, do

Ele, portanto, situa suas duas formas em um contexto histórico mais amplo [50], sendo a primeira o argumento "do menor para o maior" e a segunda "do maior para o menor". Isso é muito bom, mas é apenas parte da verdade. Além disso, ele deturpa meu trabalho e, mais uma vez, revela sua ignorância da lógica a fortiori, ao sugerir que eu equiparo os modos positivos de um argumento a fortiori ao raciocínio do maior para o menor e os negativos ao raciocínio do menor para o maior. Na verdade, isso só se aplica a argumentos predicativos; quanto aos argumentos subjetivos, o inverso é verdadeiro!

Embora a maioria dos comentadores desconheça, as expressões "do menor para o maior" e "do maior para o menor" aplicam-se não apenas a argumentos subjetivos positivos e negativos, respectivamente, mas também a **argumentos predicativos negativos e positivos** , respectivamente (note a inversão de polaridades). Como demonstrei com múltiplos exemplos ao longo de AFL, o argumento predicativo *ocorre frequentemente em todo discurso* , incluindo o discurso jurídico, e não pode ser simplesmente ignorado em qualquer teoria do argumento a fortiori. Mas é um fato que a maioria das pessoas só tem conhecimento do raciocínio a fortiori subjetivo, e não (ou quase nada) do raciocínio a fortiori predicativo (mesmo quando o utilizam).

---

direito romano e de outros sistemas jurídicos. Veja AFL, Parte II e Apêndices relevantes.

[50] Na verdade, meu AFL inclui a história mais completa de um argumento a fortiori já tentada. D'Almeida se refere a " juristas e estudiosos da jurisprudência continental" sem sequer nomeá-los, e ignora raízes mais antigas. Não há muitas evidências de um estudo histórico aprofundado em seu ensaio. O que fica evidente é que ele não se deu ao trabalho de ler o AFL, mas apenas o folheou superficialmente.

D'Almeida aparentemente também apresenta esse ponto cego, pois, embora presumivelmente tenha se deparado com essa forma de argumento em meu trabalho, ele a ignora completamente em seu próprio trabalho. Não há sequer uma breve menção ao argumento predicatal em seu ensaio; e ele considera apenas duas formas de argumento a fortiori (as formas subjetivas positiva e negativa), em vez de quatro, como eu faço. Por que essa importante omissão, só posso especular. Possivelmente, ele teve preguiça de ler o que escrevi sobre o assunto. Mais provavelmente, leu um pouco, mas não conseguiu compreender o funcionamento peculiar do argumento predicatal e, portanto, achou muito difícil transcrevê-lo para seus próprios termos; assim, simplesmente o ignorou por completo, sem sequer mencioná-lo. Em todo caso, como vimos acima, ele interpreta erroneamente a forma de seu exemplo principal como subjetiva, quando na verdade é predicatal.

Deve-se mencionar ainda que *dois* dos treze exemplos jurídicos citados por D'Almeida ao longo de seu artigo não são subjetivos. Um (nas páginas 232-3) é predicativo positivo e o outro (na página 212) é consequencial negativo (ou seja, o equivalente implicacional do predicativo negativo); analiso esses dois exemplos em detalhes na próxima seção. Ele não percebe a estrutura diferente desses argumentos; notadamente, o predicativo positivo, embora positivo, vai do maior para o menor, e o consequencial negativo, embora negativo, vai do menor para o maior. Esses dois argumentos poderiam, em tese, ser reformulados em forma subjetiva, com manipulações informais criteriosas; mas isso não refletiria a maneira como os argumentos foram originalmente formulados e intencionados. Isso demonstra que D'Almeida foi cientificamente negligente; para testar sua hipótese de que as duas formas que ele elaborou abrangiam

exaustivamente o campo jurídico, ele deveria ao menos ter analisado todos os dados empíricos disponíveis [51].

Em AFL, realizo estudos muito detalhados desse tipo, listando, analisando e classificando *centenas* de exemplos de fontes literárias muito diversas. D'Almeida se contentou com apenas quatro aplicações, uma amostra muito pequena. Na página 204, ele promete que "as conclusões precedentes serão testadas com vários exemplos de decisões judiciais", e na página 212, vangloria-se de que irá "analisar alguns exemplos de decisões judiciais reais — não apenas para fins ilustrativos, mas também como forma de verificar se os esquemas propostos realmente capturam os argumentos" — tudo isso para dar à sua tese uma aparência de rigor científico. Mas, na realidade, ele não testa suas concepções de forma conscienciosa e sistemática. É por isso que sua teoria do argumento a fortiori permanece limitada e superficial.

A omissão, por D'Almeida, dos argumentos predicatais positivos e negativos a fortiori é uma questão séria. Argumentos predicatais não podem ser formalmente reduzidos a argumentos subjetivos, embora argumentos subjetivos positivos e predicatais negativos tenham algumas características em comum (ambos são de menor para maior, notavelmente) e argumentos subjetivos negativos e predicatais positivos também tenham algumas características em comum (ambos são de maior para menor, notavelmente). D'Almeida pode ter ignorado as formas predicatais por imaginar que elas estivessem implícitas nas formas subjetivas; mas, se assim for, ele

---

51 Devo acrescentar que o fato de apenas 2 dos 13 argumentos selecionados por D'Almeida não serem subjetivos, mas predicativos ou consequenciais, não implica que essa proporção seja verdadeira para todos os argumentos jurídicos a fortiori. Seria necessária uma amostra muito maior de casos para estimar a proporção provável no mundo em geral.

estava errado. Analiso essa questão em detalhes em AFL 3.5, sob o título de 'tradução', e concluo que “ traduções mistas (de formas predicatais para formas subjetivas, ou vice-versa) são mais verbais do que verdadeiramente lógicas ”.[52]

Agora, de forma concisa, para demonstrar ainda mais a incompetência de D'Almeida, mostrarei como ele *poderia ter* representado os argumentos predicatais à sua maneira característica (embora ele próprio não o tenha feito, vale repetir). Isso ajudará a tornar as distinções entre eles e os argumentos subjetivos evidentes para todos. A principal distinção a observar é que, enquanto nos argumentos subjetivos a premissa menor e a conclusão têm os termos maior e menor (P, Q) como *sujeito* e o termo subsidiário (S) como predicado, nos argumentos predicatais a premissa menor e a conclusão têm o termo subsidiário (S) como sujeito e os termos maior e menor (P, Q) como *predicado* (daí os diferentes nomes que dei a essas formas).

O argumento predicatal positivo padrão a fortiori é (com meus símbolos):

É necessário mais R para ser P do que para ser Q.

e S é R o suficiente para ser P;

Portanto, S é R o suficiente para ser Q.

Na perspectiva de D'Almeida, isso seria reformulado como (com seus símbolos):

---

[52] Isso é verdade desde que consideremos apenas termos completos. Se os termos forem subdivididos em partes, uma teoria formal para tais traduções torna-se concebível. Isso fica evidente pelo fato de que, em casos práticos, somos capazes de traduzir informalmente muitos argumentos. Uma análise mais detalhada mostra que isso é possível devido à subdivisão dos termos inicialmente envolvidos. Contudo, embora seja importante, pessoalmente, ainda não me aprofundei nesse assunto.

(1) Existe um ponto T na escala de P tal que, para todo x, se T satisfaz (o nível de P necessário para) x, então Q é x.

(2) T encontra b.

(3) b classifica-se acima de a na escala de P.

Portanto (de (2) e (3)),

(4) T encontra um.

Portanto (de (1) e (4)),

(5) Q é um.

O argumento predicativo negativo padrão a fortiori é (com meus símbolos):

É necessário mais R para ser P do que para ser Q.

No entanto, S *não é* suficiente para ser Q;

Portanto, S *não é* suficiente para ser P.

isso seria reformulado como (com seus símbolos):

(1) Existe um ponto T na escala de P tal que, para todo x, se T *não* satisfaz (o nível de P necessário para) x, então Q é x.

(2) T *não* satisfaz b.

(3) b classifica-se *abaixo* de a na escala de P.

Portanto (de (2) e (3)),

(4) T *não* atende a.

Portanto (de (1) e (4)),

(5) Q é um.

Assim, aprendemos com esta última forma que D'Almeida deveria ter formulado seu exemplo principal da seguinte maneira:

(1) Existe um ponto T na escala de alcoolismo tal que, para cada x, se T estiver abaixo do nível de alcoolismo necessário para beber x, então este homem recusará x.

(2) T está abaixo do nível de alcoolismo necessário para beber cidra.

(3) Beber sidra é menos grave do que beber uísque na escala de alcoolismo.

Portanto (de (2) e (3)),

(4) T está abaixo do nível de alcoolismo necessário para beber uísque.

Portanto (de (1) e (4)),

(5) Este homem recusará uísque.

Note-se que omiti deliberadamente as orações complementares (inversas) necessárias, como ele teria feito. Demonstramos, portanto, que D'Almeida poderia muito bem ter formulado argumentos predicativos positivos e negativos da mesma forma que formulou argumentos subjetivos positivos e negativos, desde que concluísse seus argumentos com "Q é a" em vez de "b é Q" – e, naturalmente, ajustasse todas as outras características neles, conforme exposto acima. Sugiro que D'Almeida não o tenha feito devido às dificuldades comparativas envolvidas na formulação de argumentos predicativos. Ele provavelmente considerou a tarefa muito difícil e, portanto, evitou qualquer menção a esse tópico.

A meu ver, D'Almeida teve dificuldade em assimilar essas formas de raciocínio porque sua maneira de expressar um argumento a fortiori é muito artificial e desajeitada. Compare suas representações com minhas formulações padrão. Claramente, as minhas são muito mais imediatamente compreensíveis e críveis, porque refletem melhor a maneira como as pessoas naturalmente raciocinam a fortiori.

A tabela a seguir lista as quatro formas do argumento (copulativo) a fortiori de forma muito sucinta, à maneira de D'Almeida, para fins de resumo e comparação mútua:

Subjetivo positivo (+s) :	Subjetivo negativo (-s) :
Se a ≥ T (2) e b > a (3), então b > T (4);	Se a < T (2) e b < a (3), então b < T (4);
e x ≥T implica que x é Q (1),	e x < T implica que x é Q (1),
e b é um x e, portanto, se encaixa em x ≥T;	e b é um x e, portanto, se encaixa em x < T;
portanto b é Q (5).	portanto b é Q (5).
De menor para maior, b>a>T.	Maior para menor, b<a<T.

Predicativo positivo (+p) :	Predicativo negativo (-p) :
Se T ≥ b (2) e b > a (3), então T > a (4);	Se T < b (2) e b < a (3), então T < a (4);
e T > x implica que Q é x (1),	e T < x implica que Q é x (1),
e a é um x e, portanto, se encaixa em T > x;	e a é um x e, portanto, se encaixa em T < x;
portanto Q é um (5).	portanto Q é um (5).
Maior para menor, T>b>a.	De menor para maior, T<b<a.

Note-se que a minha listagem aqui dos dois argumentos predicativos em formas semelhantes às usadas por D'Almeida para descrever seus dois argumentos subjetivos não pretende dar crédito à maneira descritiva de D'Almeida (que, como já explicado, é incompleta e não reflete o uso real), mas meramente mostrar o escopo limitado de sua compreensão. O fato de ele não ter

tomado conhecimento do argumento predicativo a fortiori e não ter tentado formalizá-lo demonstra que seu domínio do assunto era superficial e limitado. Ele não tinha a paciência e a inteligência necessárias para estudar o assunto com seriedade e profundidade, contentando-se em fazer um espetáculo.

Note bem, não estou aqui criticando D'Almeida por não discutir as diferenças entre **argumento copulativo e implicacional** . Isso é comparativamente menos importante, e ele ao menos (como vimos em sua nota de rodapé 8) chama a atenção para a minha distinção entre essas formas. Além disso, já o citamos dizendo (na pág. 208): " não há razão para pensar que o consequente deva ser uma afirmação na qual algo seja predicado do item que satisfaz o limiar. Tudo o que é necessário é que o consequente envolva o item que satisfaz o limiar de alguma forma". Podemos interpretar isso como uma demonstração de sua consciência e admissão de que o "consequente" (isto é, o item subsidiário) não precisa ser copulativo, mas pode (em certos casos) ser implicacional.

Ainda assim, devemos observar que o conhecimento que D'Almeida tinha dessa outra variedade de argumento a fortiori era bastante informal, uma mera observação que ele não tenta desenvolver formalmente. Ele poderia, na verdade, ter proposto facilmente quatro argumentos implicacionais, análogos aos quatro argumentos copulativos descritos acima, por meio das seguintes alterações na redação.

Em vez da cláusula em sua premissa (1) que diz "se x satisfaz T, então x é Q" ou "se x não satisfaz T, então x é Q" (para sujeitos positivos e negativos, respectivamente), ele teria escrito: "se x implica algo que satisfaz T, então x implica Q" ou "se x implica algo que não satisfaz T, então x implica Q" (para antecedentes positivos e negativos, respectivamente). Da mesma forma, em vez da cláusula

na premissa (1) que diz “se T satisfaz x, então Q é x” ou “se T não satisfaz x, então Q é x” (para predicados positivos e negativos, respectivamente), ele teria escrito: “se T implica algo que satisfaz x, então Q implica x” ou “se T implica algo que não satisfaz x, então Q implica x” (para consequentes positivos e negativos, respectivamente). As conclusões teriam sido modificadas de acordo, *mutatis mutandis* . Ou seja, em vez de “b é Q” ou “Q é a”, elas seriam “b implica Q” e “Q implica a”, respectivamente.

Mais uma vez, peço que não interpretem minha formulação dos argumentos a fortiori implicacionais, no estilo característico de D'Almeida, como uma aprovação de sua abordagem; repito, considero-a inadequada por diversas razões. Meu objetivo aqui é apenas demonstrar que a teoria do argumento a fortiori de D'Almeida é ainda mais limitada em escopo do que poderia ter sido. Meu propósito é chamar a atenção e enfatizar a falta de habilidade lógica e visão de D'Almeida na formulação de sua teoria. Seria de se esperar tal aproximação e simplificação excessiva de um diletante.

Outra omissão flagrante e importante na teoria de D'Almeida sobre o argumento a fortiori é **a existência de um argumento crescendo** . Como demonstro em AFL, muitos comentadores do argumento a fortiori notaram que, por vezes, as pessoas concluem esse argumento com o mesmo predicado, enquanto outras vezes o concluem com *um predicado quantitativamente maior ou menor* . A maioria dos pesquisadores não soube lidar formalmente com essa questão. Eu resolvo esse problema formalmente e em grande detalhe (em AFL 2.2-2.3); portanto, D'Almeida deveria ter conhecimento disso se o tivesse lido. No entanto, parece que ele ignorou a leitura dessa investigação, talvez por preguiça.

Nenhum estudo sobre um argumento a fortiori que não examine a questão da proporcionalidade e determine precisamente quando e por que podemos chegar a uma conclusão proporcional é credível. Consequentemente, essa omissão é uma falha muito grave na abordagem de D'Almeida sobre o argumento a fortiori. D'Almeida levanta a questão incidentalmente (nas páginas 217-8), por meio de um exemplo jurídico em que o predicado da conclusão é quantitativamente maior do que o da premissa menor da qual aparentemente decorre. Ele comenta essa inferência incomum da seguinte forma:

> "… o próprio argumento a fortiori é um argumento que justifica a aplicação da mesma conclusão ao alvo que se aplica à fonte. … isto também não exclui, claro, a possibilidade de a demandante ter direito a mais do que isso, até mesmo a mais 100.000 libras; significa simplesmente que ela precisaria de um argumento separado para comprovar isso."

Este comentário significa que ele não considera uma conclusão quantitativamente aumentada (ou presumivelmente, diminuída) como parte do argumento a fortiori, mas como algo a ser estabelecido por meio de um "argumento separado", sem especificar qual seria esse raciocínio adicional. Seu comentário está parcialmente correto, na medida em que ele admite uma conclusão ampliada em certos casos (ao contrário de muitos outros comentaristas que tendem a rejeitar tal resultado de imediato); mas é meramente intuitivo, feito sem consideração formal e aprofundamento. Em vez disso, ele se desvia para a questão não relacionada da força de uma conclusão a fortiori em comparação com suas premissas (consideraremos essa outra questão mais adiante).

Assim, fica evidente que D'Almeida não se deu ao trabalho de investigar um argumento crescente. Como demonstro em meu estudo sobre este tópico, um argumento crescente é um caso especial de um argumento a fortiori, no qual há uma *premissa adicional* sobre proporcionalidade. Em outras palavras, um argumento crescente é um argumento a fortiori combinado com um argumento pro rata. Quem pensa em "um crescendo" pretende pensar em "a fortiori" com um floreio. A premissa adicional pega a conclusão puramente a fortiori e a ajusta para atender à exigência de proporcionalidade, o que, em alguns casos, é factualmente justificado. De fato, quando tal ajuste é justificável e útil, ele deve ser aplicado logicamente; não é uma questão de escolha, nem um último recurso. Esse ajuste poderia ser identificado com o "argumento separado" que D'Almeida intuitivamente assume que ocorre; mas ele não aprofunda a questão. De qualquer forma, veja minha leitura do exemplo em questão na próxima seção, quando interpreto todos os exemplos jurídicos de D'Almeida.

D'Almeida também levanta brevemente a questão do **argumento analógico** , perto do final de seu ensaio (na pág. 237); mas, novamente, ele omite meu estudo formal sobre o assunto **(** em AFL 5.1). Eis o que ele escreve:

> “Mas também parecem existir diferenças importantes entre os argumentos a fortiori e os tipos de argumento que tanto juristas quanto teóricos normalmente denominam argumentos 'analógicos'. Uma diferença saliente é que, mesmo em argumentos totalmente reconstruídos por analogia, a comparação entre os itens — entre o caso de origem e o caso de destino — não depende da identificação de qualquer regra unificadora que especifique suas características comuns relevantes. Em uma inferência a fortiori totalmente reconstruída,

> por outro lado, a escala unificadora relevante precisa ser especificada nas premissas para que o argumento seja válido. Uma exploração mais ampla desse contraste, no entanto, devo deixar para outra ocasião."

Isso demonstra que D'Almeida não investigou formalmente a questão como deveria, de modo a distinguir claramente um argumento, com mais razão ainda, de outras formas de argumentação, embora de certa forma comparáveis. Neste caso, além disso, sua avaliação intuitiva está errada. Como mostrarei, em um argumento analógico devidamente formulado, passível de validação formal, existe de fato uma "regra unificadora", e ela precisa ser identificada. Como frequentemente acontece, ele fala sem conhecimento, de improviso; e, além disso, apresenta-se presunçosamente como o potencial salvador da questão, feito que, no entanto, ele "deve deixar para outro dia"![53]

Vamos agora resumir o que descobrimos nesta segunda seção: D'Almeida apresenta uma segunda forma de argumento a fortiori semelhante à primeira, exceto pela presença de certos elementos negativos. Ao examinarmos essa forma adicional, constatamos que ela foi construída intuitivamente, por mera analogia, sem qualquer compreensão profunda de sua relação formal exata com a forma precedente. Isso fica evidente pelas escolhas formais e simbólicas feitas nela. Além disso, a segunda

---

[53] Em sua nota de rodapé 9, D'Almeida escreve: "Discuti argumentos analógicos detalhadamente em L. D'Almeida d'Almeida e C. Michelon, 'The Structure of Arguments by Analogy in Law' Argumentation (2016) em http://link.springer.com/article/10.1007/s10503-016-9409-3 (último acesso em 26 de novembro de 2016)." Não consultei este artigo, pois ele não faz referência ao meu trabalho formal sobre o tema. Presumo que não se trate de um estudo conclusivo de lógica formal, visto que, no presente ensaio escrito posteriormente, ele sugere que as questões ainda estão em aberto.

forma, assim como a primeira, carece de informações importantes (a saber, o inverso completo da proposição hipotética inicial) e apresenta certa ambiguidade. De fato, essa omissão em ambos os casos explica por que D'Almeida fez escolhas equivocadas ao construir a segunda forma por analogia à primeira e por que não percebeu a relação mais profunda entre as duas formas.

Além disso, D'Almeida aparentemente considera sua teoria de duas formas do argumento a fortiori como exaustiva. Isso é ingenuidade de sua parte. Mesmo sua própria seleção de exemplos jurídicos deveria tê-lo alertado empiricamente para o fato de que existem outras formas. Ele, portanto, não percebe que um argumento a fortiori nem sempre é subjetivo, podendo ser predicativo. Ele aparentemente nem sequer nota essa forma de argumento, embora ela seja tratada em detalhes em meus trabalhos. Da mesma forma, ele não presta atenção nem assimila minha pesquisa formal sobre argumentos implicacionais, argumentos crescendo e argumentos analógicos. Consequentemente, a consciência e a compreensão de D'Almeida sobre o argumento a fortiori permanecem muito limitadas.

3. Exemplos utilizados

Analisei todos os treze *exemplos jurídicos* de argumento a fortiori citados por D'Almeida e constatei que apresentam as seguintes formas [54]: sete são subjetivos positivos (pp. 203, 217, 225b, 226a, 226b, 227-8, 229), sendo um deles um crescendo (p. 217); três são subjetivos negativos (213-4, 216, 225a); um é subjetivo, mas não citado integralmente, de modo que não pude determinar se a

[54] Utilizo os sufixos a e b para indicar uma página quando há dois exemplos na mesma página.

intenção é positiva ou negativa (p. 220); um é predicativo positivo (p. 232-3); e um é consequencial negativo (p. 212). D'Almeida interpreta explicitamente apenas quatro desses argumentos em termos de suas primeira e segunda formas (pp. 203, 212, 213-4, 227-8). Seguem minhas interpretações dos treze argumentos citados, em sua forma padrão:

Os sete argumentos *subjetivos positivos* (do menor para o maior) a fortiori são:

- Exemplo na pág. 203: Votar na forma de governo (P) é mais importante (R) do que votar em um representante no legislativo (Q). Se votar em um representante no legislativo (Q) é importante (R) o suficiente para que deva ser garantido a todos (S), então votar na forma de governo (P) é importante (R) o suficiente para que deva ser garantido a todos (S). D'Almeida interpreta corretamente esse argumento por meio de sua primeira forma (nas págs. 230-1).
- Exemplo na pág. 217: Uma mulher bem-comportada cujo casamento foi feliz e harmonioso (P) tem mais mérito do que uma mulher mal-comportada cujo casamento terminou em divórcio e discórdia (Q). Se uma mulher mal-comportada etc. (Q) tem mérito (R) suficiente para receber uma pensão de £350.000, então uma mulher bem-comportada etc. (P) tem mérito (R) suficiente para receber uma pensão maior, digamos, de £450.000. Observe que este argumento não é puramente a fortiori, mas sim *um crescendo* , de modo que se baseia em uma premissa adicional, embora tácita, de proporcionalidade, a saber: as pensões devem ser proporcionais ao grau de lealdade.
- Ex. na pág. 225b: Remover um fichário de clientes do empregador (P) é mais (digamos) prejudicial (R) do que fazer ou copiar uma lista de seus clientes (Q). Se fazer ou copiar uma lista de clientes do empregador (Q) for prejudicial (R) o suficiente para constituir uma

violação do dever de boa-fé por parte do empregado (S), então remover um fichário de clientes do empregador (P) é prejudicial (R) o suficiente para constituir uma violação do dever de boa-fé por parte do empregado (S) [55].

- Ex. na pág. 226a: Um navio a vapor tem mais potência para sair do caminho do que um veleiro. Se um veleiro (Q) tem potência (R) suficiente para ser legalmente obrigado a sair do caminho de um arrastão que está sinalizando com suas luzes que está com a rede de arrasto abaixada (S), então um navio a vapor (P) tem potência (R) suficiente para ser legalmente obrigado a sair do caminho de um arrastão etc. (S).
- Ex. na pág. 226b: O nome 'gramofone', pelo qual o artigo é popularmente conhecido (P), é mais específico sobre a natureza do artigo (R) do que uma palavra elogiosa como 'perfeição', que se tornou distintiva dos produtos de um determinado fabricante (Q). Se uma palavra elogiosa como 'perfeição' (Q) é suficientemente específica (R) para ser rejeitada para registro (S), então o nome 'gramofone', pelo qual o artigo é popularmente conhecido, é suficientemente específico (R) para ser rejeitado para registro (S).
- Exemplo nas páginas 227-8: Um navio de madeira (P) corre mais risco de ser atingido por material inflamável do que um navio de metal (Q). Se um navio de metal (Q) já corre risco suficiente de ser atingido por material inflamável (R) por ter tambores de gasolina em seu porão (S), então um navio de madeira (P) também corre risco suficiente de ser

---

[55] Note que, embora a redação original aqui, ou seja, "se for uma violação do dever de boa-fé para o empregado fazer ou copiar uma lista dos clientes do empregador", pareça colocar "violação do dever" antes de "o empregado" (sugerindo raciocínio predicativo), na verdade tem "ele/ela" como sujeito e "violação do dever etc." como predicado, e esse "ele/ela" representa "o empregado" fazendo ou copiando, etc. (portanto, é um raciocínio subjetivo).

atingido por material inflamável (R) por ter tambores de gasolina em seu porão (S) [56]. Observe que o orador coloca o argumento em dúvida, afirmando que o navio seria destruído muito antes de um eventual incêndio atingir o porão; isso equivale a negar a premissa principal. Mas o argumento inicialmente apresentado permanece formalmente válido; e é isso que nos interessa aqui. D'Almeida interpreta corretamente esse argumento por meio de sua primeira forma, embora com algumas modificações (nas páginas 228-9).

- Exemplo na pág. 229: Veículos maiores (P) obstruem mais a passagem na rodovia (R) do que veículos menores (Q). Se veículos menores (Q) obstruem (R) o suficiente para serem restringidos por certas regulamentações (S), então veículos maiores (P) obstruem (R) o suficiente para serem restringidos por essas mesmas regulamentações (S) [57]. Observe que, aqui, novamente o orador coloca o argumento em dúvida, alegando que as regulamentações mencionadas se aplicavam apenas a veículos menores; isso, na prática, nega a premissa principal. Mas o argumento inicialmente apresentado permanece formalmente válido; e é isso que nos interessa aqui.

Os três argumentos *negativos subjetivos* (do maior para o menor) a fortiori são:

- Ex. nas páginas 213-4: Um ponto sobre o qual existe uma questão (P) é mais significativo (R) do que um ponto sobre o qual não existe uma questão (Q). Se um

---

[56] Note que a redação original deste exemplo, “Tudo o que poderia ser dito contra esses tambores de gasolina em um navio de aço ou ferro se aplicaria, com mais razão, a eles em um navio de madeira”, tem os navios de metal e de madeira como sujeitos e o que é “dito” ou “aplicado” contra os tambores de gasolina como predicado.

[57] Aqui, novamente, embora a redação original mencione as restrições antes dos veículos, o argumento é claramente subjetivo, pois fala das primeiras como sendo “aplicáveis a” (ou seja, predicadas de) os últimos.

ponto sobre o qual existe uma questão (P) não for significativo (R) o suficiente para reabrir o caso (S), então um ponto sobre o qual não existe uma questão (Q) não é significativo (R) o suficiente para reabrir o caso (S). D'Almeida interpreta corretamente este argumento por meio de sua segunda forma.

- Ex. na pág. 216: Um prisioneiro acusado de um delito (P) está em mais apuros legais (R) do que um prisioneiro não acusado de um delito (Q). Se um prisioneiro acusado de um delito (P) está em apuros legais (R) que não são suficientes para ter sua licença temporária revogada (S), então um prisioneiro não acusado de um delito (Q) está em apuros legais (R) que não são suficientes para ter sua licença temporária revogada (S).
- Ex. na pág. 225a: O Tribunal de Sessão (P) tem hierarquia superior no judiciário (R) do que uma ação civil no Tribunal do Xerife (Q). Se o Tribunal de Sessão (P) não tem hierarquia (R) suficiente para revisar atos e decretos do Tribunal de Justiça (S), então uma ação civil no Tribunal do Xerife não tem hierarquia (R) suficiente para revisar tais atos e decretos (S) [58].

O único argumento *subjetivo* a fortiori de polaridade indeterminada é:

- Exemplo na pág. 220: este exemplo está incompletamente detalhado, pois a decisão não é citada por D'Almeida. A premissa maior é apresentada: Um residente estrangeiro que chegou ao

[58] Aqui, embora a redação original mencione os “atos e decretos do Tribunal de Justiça” antes do “Tribunal de Sessão” e da “ação cível no Tribunal do Xerife”, isso ocorre apenas porque o falante está usando uma voz passiva gramatical; na voz ativa, os tribunais posteriores são os sujeitos da revisão dos atos e decretos anteriores. Portanto, o argumento é subjetivo, como demonstrado, e não predicativo.

país anfitrião quando criança ou nasceu lá (P) tem mais vínculo com ele (R) do que um residente estrangeiro que chegou ao país anfitrião na idade adulta (Q). Isso revela que o argumento era subjetivo. Mas não fica claro, a partir do restante da citação, quais eram originalmente a premissa menor e a conclusão.

O único argumento *predicativo positivo* (maior para menor) a fortiori é:

- Exemplo nas páginas 232-3: É necessária maior permissividade (R) para permitir penalidades severas (P) do que para penalidades leves. Se a Convenção (S) for permissiva (R) o suficiente para permitir penalidades mais rigorosas (P), então ela (S) é permissiva (R) o suficiente para permitir penalidades mais brandas (Q). Observe que, aqui novamente, o orador coloca o argumento em dúvida, apontando que a Convenção referida não permite necessariamente penalidades mais brandas; isso é, na prática, uma negação da premissa principal. Mas o argumento inicialmente apresentado permanece formalmente válido; e é isso que nos interessa aqui.

  D'Almeida pressupõe que este exemplo possa ser colocado em uma de suas duas formas. Eu poderia, manipulando um pouco os termos, reformular este argumento como sujeito positivo (de menor para maior) : Penalidades brandas (P) são mais permissíveis (R) do que penalidades rigorosas (Q). Se penalidades rigorosas (Q) são suficientemente permissíveis (R) para serem permitidas pela Convenção (S), então penalidades brandas (P) são suficientemente permissíveis (R) para serem permitidas por ela (S). Mas a forma como o argumento é originalmente articulado coloca a

Convenção como sujeito e as penalidades como predicados:

> " *[N]a área dos direitos humanos, quem pode fazer mais não pode necessariamente fazer menos . A Convenção [Europeia] [dos Direitos Humanos] permite, sob certas condições, algumas formas de tratamento muito graves, como a pena de morte (artigo 2.º, n.º 1, segunda pena), ao mesmo tempo que proíbe outras que, em comparação, podem ser consideradas bastante brandas, por exemplo, a detenção 'ilegal' por um breve período (artigo 5.º, n.º 1) ou a expulsão de um nacional (artigo 3.º, n.º 1, do Protocolo n.º 4). O facto de ser possível infligir a uma pessoa uma das primeiras formas de tratamento mencionadas não autoriza que esta seja submetida a uma das segundas mencionadas, mesmo que concorde ou aquiesça…* "

A frase inicial "aquele que pode fazer mais não pode necessariamente fazer menos" nega o argumento a fortiori em análise, sendo "ele" a Convenção, e "fazer mais" e "fazer menos" as penalidades mais rigorosas e mais brandas, respectivamente. Além disso, a última frase, "O fato de ser… etc.", coloca as penalidades mais rigorosas na premissa menor e as mais brandas na conclusão. Tudo isso implica que o argumento a fortiori em questão, na mente do falante, é predicatal. Mesmo que, neste caso, possamos reorganizar o argumento e encaixá-lo na primeira forma de D'Almeida (ou seja, na forma sujeito-positiva, como demonstrado), isso seria uma interpolação artificial. A interpretação de exemplos

deve, na medida do possível, ater-se aos parâmetros estabelecidos.

A única *consequência negativa*[59] (do menor para o maior) um argumento a fortiori é:

- Ex. na pág. 212: É necessária maior precisão descritiva (R) para inferir que os cavalos satisfazem um determinado estatuto (P) do que para inferir que as vacas satisfazem o mesmo estatuto (Q). Se especificar meramente o número de animais (S) não for descritivamente preciso (R) o suficiente para inferir que as vacas satisfazem o estatuto (Q), então especificar meramente o número de animais (S) não será descritivamente preciso (R) o suficiente para inferir que os cavalos o satisfazem (P).

  Note-se que D'Almeida interpreta este argumento incorretamente por meio de sua segunda forma. Eu poderia, manipulando um pouco os termos, reformulá-lo como sujeito negativo (do maior para o menor) : Visto que se exige mais precisão na descrição de cavalos do que de vacas, e ambos foram descritos da mesma maneira neste caso, apenas por número, segue-se que: a descrição das vacas (P) foi relativamente mais precisa (R) do que a dos cavalos (Q); donde, se a descrição das vacas (P) não foi precisa (R) o suficiente para satisfazer o estatuto (S), então a descrição dos cavalos (Q) não foi precisa (R) o suficiente para satisfazer o estatuto (S). Contudo, reformular o argumento dessa maneira perde o tom original em que foi expresso.

  " *A descrição do 'gado' como '2 cavalos, 4 vacas' não é suficientemente específica para satisfazer a*

[59] A consequência negativa está para o argumento implicacional a fortiori assim como a predicação negativa está para o argumento copulativo.

> *lei [artigo 4 da Lei de Contratos de Compra e Venda de 1882]. Em Carpenter v Deen, decidiu-se que '21 vacas leiteiras' era uma descrição insuficiente. Estamos vinculados a essa decisão. Além disso, as vacas aqui nem sequer são descritas como vacas leiteiras. A descrição é, portanto, ainda menos específica do que naquele caso. Quanto aos dois cavalos, segue-se, com mais razão, que a sua descrição é insuficiente, pois mesmo Lopes LJ, o juiz dissidente em Carpenter v Deen, era da opinião de que, como era usual descrever os cavalos pela sua cor, era necessário um maior grau de especificidade no caso dos cavalos do que no das vacas. O contrato de compra e venda era, portanto, inválido no que diz respeito aos cavalos e às vacas.* ”

Observe a forma da premissa maior: “um grau maior de particularidade era *necessário* no caso dos cavalos do que no das vacas” (ênfase minha), que é claramente predicatal (ou, mais precisamente, refletindo sobre o assunto, consequencial) em vez de subjetiva (ou antecedente); e observe que os cavalos são colocados *acima* das vacas. Isso nos indica em que estado de espírito o juiz que proferiu a sentença estava pensando. Na versão reformulada proposta, as vacas são (ao contrário) colocadas acima dos cavalos. Portanto, se quisermos refletir com precisão o pensamento do juiz, devemos usar a forma consequencial.

O motivo pelo qual formulei todos os exemplos de D'Almeida em formas padrão foi para verificar se todos se encaixavam em sua primeira e segunda formas, mesmo que ele tenha testado apenas quatro exemplos (como já mencionado). Como se viu, esse esforço valeu a pena,

pois revelou que dois dos exemplos selecionados por ele, na verdade, não se encaixam em seu esquema de duas formas. Outro motivo pelo qual formulei os exemplos um a um em formas padrão foi para mostrar como é fácil acompanhar e acreditar nos argumentos em questão quando apresentados dessa forma. Compare as complicações envolvidas nas formulações de D'Almeida: suas duas formas são construções complexas que não correspondem ao raciocínio humano comum, a fortiori.

D'Almeida propõe apenas um exemplo não jurídico de um argumento a fortiori, a saber, o exemplo da sidra e do uísque na página 204, que ele obteve de Daube e depois modificou. Ele usa esse exemplo como sua principal ilustração para desenvolver sua primeira forma e, novamente (como veremos adiante), para desenvolver uma versão mais elaborada, incorporando uma interpretação literal da expressão "a fortiori". Embora retorne a esse exemplo em muitos contextos, ele comete erros e omissões significativos em sua análise (como já vimos). Os exemplos jurídicos que ele fornece para sua primeira forma na página 203 e nas páginas 227-228 são pertinentes. Ele não oferece nenhum exemplo não jurídico para sua segunda forma, optando por ilustrá-la por meio do exemplo jurídico nas páginas 212-213, relativo a vacas e cavalos, que (como acabamos de ver) ele também interpreta erroneamente, e o exemplo nas páginas 213-214, que ele interpreta corretamente. Ele não fornece nenhuma ilustração para a versão mais elaborada, literalmente 'a fortiori', de sua segunda forma.

Outro exemplo que D'Almeida menciona, de passagem (na nota de rodapé 35), é um argumento talmúdico citado por Hyam Maccobi, descrito como um argumento "paródico", a fortiori. D'Almeida não faz qualquer tentativa de examinar esse argumento absurdo com base em suas próprias ferramentas analíticas, nem de nos explicar por que ele está errado. Ele comenta que isso

"ilustra o que pode dar errado quando não há uma premissa (verdadeira) que identifique uma escala (e um limiar relevante) com a qual comparar tanto a fonte quanto o alvo"; mas ele não aponta precisamente onde residem os erros, como deveria ter feito. De qualquer forma, essa sua suposição aproximada está errada.

Ele não demonstra curiosidade nem realiza mais pesquisas sobre o assunto, embora o exemplo seja chocante — tão chocante, aliás, que se diz que o indivíduo que o propôs foi excomungado por fazê-lo. Abordo esse argumento em detalhes em AFL 13.4. Lá, formulo-o da seguinte maneira [60]: " O casamento com a filha de uma mulher casada (P) é mais ilícito (R) do que o casamento com a própria mulher casada (Q); e o casamento com a esposa de outro homem (Q) é ilícito (R) o suficiente para ser proibido (S); portanto, o casamento com a filha da esposa de outro homem (P) é ilícito (R) o suficiente para ser proibido (S)." Explico então que o argumento é, de fato, tecnicamente válido, mas ainda assim está errado, uma vez que sua conclusão contradiz uma de suas premissas.

A falha reside na premissa maior, que foi construída por generalização a partir de dados referentes *à própria* esposa (com quem se pode casar) e filha (com quem não se pode casar) para *todas* as esposas e filhas (ou seja, incluindo aquelas que não são as próprias). Embora a proposição seja de fato verdadeira para a própria esposa e filha, ela não é verdadeira para quaisquer outras esposas ou filhas. D'Almeida não poderia ter conhecido essa

---

60 Veja mais detalhes lá. Meu relato foi baseado na citação do argumento feita por Moses Mielziner (apresentado em *Derech Eretz Rabba* , capítulo I): "Se o casamento com a própria filha é proibido, embora o casamento com a mãe dela seja permitido, quanto mais ilícito deve ser casar com a filha de outra mulher casada, visto que o casamento com a mãe dela, uma mulher casada, é expressamente proibido?"

explicação, pois não estudou as formas como as premissas de um argumento a fortiori são geradas.

4. Com uma razão mais forte, literalmente?

Vamos agora prosseguir e ver aonde o artigo de D'Almeida pretende nos levar, após apresentar suas duas formas de argumento a fortiori e analisar alguns exemplos concretos relacionados a elas.

D'Almeida aponta corretamente muitos detalhes relativos a um argumento a fortiori. Por exemplo, que "os argumentadores podem deixar muitos elementos cruciais de suas inferências implícitos" e que "alguns desses elementos serão ocasionalmente opacos... até mesmo para os próprios argumentadores", acrescentando "e isso certamente inclui a escala relevante" (p. 225). E ele argumenta corretamente que o conhecimento teórico de um argumento a fortiori facilita a confirmação ou refutação de um dado argumento a fortiori que possamos encontrar (p. 227). Embora deva ser parabenizado por tais observações, também deve ser repreendido por dar aos leitores a impressão de que são suas, quando não são.

Ele tenta se projetar como um pesquisador original; mas, como demonstraremos agora em detalhes, quando tenta ser genuinamente original, fracassa miseravelmente. É como alguém que pinta seguindo padrões (e mal, diga-se de passagem) e pensa que isso o qualifica como artista original. D'Almeida questiona (a partir da p. 214) por que as pessoas usam expressões como “a fortiori” ou “com mais força”, que parecem sugerir que a conclusão tem literalmente “força maior” do que as premissas das quais é extraída. Esta é uma boa pergunta, que precisa ser feita e respondida.

Ele destaca que, em alguns casos, o argumento parece sugerir a possibilidade de que "algo seja menos — ou mais — permitido do que outra coisa", mas rejeita corretamente essa ideia como "absurda" e "não literal", argumentando que "algo ou é permitido ou não é permitido; ser permitido não é uma questão de grau" (p. 215). Eu já deixei isso bem claro. Em AFL 26.3, em resposta ao uso da expressão "ainda mais proibido" por Stefan Goltzberg, eu digo: " Muitas vezes, o termo subsidiário não admite medidas ou graus… de modo que o que é dito dele na premissa menor deve permanecer o mesmo na conclusão. Por exemplo, algo 'imperativo' ou 'negro' não pode ser mais ou menos assim – ou é assim ou não é." D'Almeida reivindica aqui novamente uma percepção que não é originalmente sua, mas minha.

Um pouco mais adiante, citando Arnold Kunst usando as expressões "mais ilícito" e "menos ilícito" em sua descrição de um princípio talmúdico, D'Almeida tenta parecer inteligente dizendo sarcasticamente: " *Mais* ilícito? *Menos* ilícito?" – como se até agora ninguém tivesse percebido o absurdo de tais afirmações. Observe que trato em detalhes, em AFL 8.5, do princípio talmúdico parafraseado por Kunst. Este último parece estar se referindo à Mishná *Beitzá* , 5:2, que compara sábados e festas, em vez de festas maiores e menores, como ele sugere [61]. Além disso, a formulação original não é, como Kunst coloca, "mais ilícito" e "menos ilícito", mas sim *chayav* (que significa "culpável", na tradução de Soncino) e *kal vachomer* (que significa "quanto mais"). E sua intenção é claramente que o que é proibido nas festas

[61] Que eu saiba, não existe nenhum princípio como o descrito por Kunst, que infira proibições em "festas principais" a partir de proibições em "festas menores", ou permissões nestas últimas a partir das primeiras. As leis de Purim e Hanucá não têm relação com as de Pessach, Shavuot e Sucot. As primeiras, festas menores, foram acrescentadas ao judaísmo muito depois das últimas, festas principais; e as leis que lhes são relativas são muito diferentes.

é proibido no sábado; E, por contraposição, o que é permitido no sábado é permitido nas festas: não há diferença de grau implícita [62].

D'Almeida também rejeita, acertadamente (pelo menos inicialmente), a ideia de que a premissa possa ser menos "solidamente estabelecida" do que a conclusão dela derivada (p. 216). Ele também considera brevemente um exemplo jurídico em que a quantidade na suposta conclusão é maior do que a dada em uma premissa; mas, em sua visão, tal argumento, embora inclua um raciocínio a fortiori, envolve adicionalmente um "argumento separado" (p. 217). Eu já expus esse exemplo como um crescendo. É evidente que D'Almeida não estudou meu trabalho anterior sobre um argumento crescendo, nem fez qualquer tentativa de desenvolver as formalidades envolvidas por si mesmo; ele permanece essencialmente alheio a esse importante aspecto da lógica a fortiori ao longo de todo o seu artigo.

Contudo, D'Almeida não descarta completamente o uso de expressões sugestivas como “a fortiori” ou “com mais razão”, considerando-as meros “floreios retóricos” (p. 218). Ele acredita que há um “sentido em que é perfeitamente significativo” e tenta desenvolver formas argumentativas mais elaboradas para sustentar essa afirmação. Este é, na verdade, *o clímax* de sua tese sobre o “a fortiori”, sua única tentativa de pensamento original. Como veremos, trata-se de *um disparate* . Ele não consegue provar o que se propôs a provar, nem mesmo torná-lo minimamente crível. Pior ainda, sua tentativa é,

---

62 D'Almeida não menciona minha análise dessa passagem talmúdica, evidentemente sem ter se dado ao trabalho de lê-la. Ele prefere citar Kunst, a quem se refere como um erudito, embora eu tenha demonstrado, em AFL 14.3, que a compreensão de Kunst sobre um argumento a fortiori era muito superficial. Isso foi apenas uma tentativa de D'Almeida de se exibir, tentando parecer intelectual; mas ele apostou no cavalo errado.

do ponto de vista lógico, vã; além disso, é desenvolvida de maneira bastante sofística.

Mas antes de iniciarmos nossa análise detalhada de suas propostas, vale a pena fazer as seguintes **observações preparatórias .**

Não sei quem cunhou a expressão latina " *a fortiori ratione* " (com razão mais forte). Obviamente, alguém deve tê-lo feito, e o nome dado a esse argumento permaneceu e se tornou amplamente utilizado até hoje. Obviamente, quem cunhou esse nome, consciente ou pelo menos inconscientemente, imaginou que a conclusão de tal argumento era de alguma forma racionalmente "mais forte" (mais contundente, mais confiável, mais convincente) do que a(s) premissa(s) da(s) qual(is) derivava. Essa ideia, de que o argumento produzia o que poderíamos caracterizar como um " ***ganho epistêmico*** ", era, na verdade, logicamente impossível, um erro; mas ele não percebeu isso, ou talvez estivesse ciente, mas apenas tinha uma inclinação para a hipérbole. No entanto, desde que o termo *"a fortiori ratione"* foi cunhado, muitas pessoas o interpretaram literalmente e assumiram que significava exatamente o que dizia. De tempos em tempos, lógicos amadores tentam defender a ideia e acabam se expondo ao ridículo.

Vamos analisar brevemente a história dos estudos sobre o argumento a fortiori. **Aristóteles** (Grécia, 384-322 a.C.) [63], provavelmente a primeira pessoa a refletir sobre tal argumento, refere-se a ele descritivamente, em sua *Retórica* 2:23(4), como referente ao "mais e ao menos", e em seus *Tópicos* 2:10 como " de graus maiores e menores "; na prática, ele prefere uma formulação neutra semelhante. Aristóteles discute e ocasionalmente utiliza

63 Consulte minha análise detalhada da teoria e prática de Aristóteles em AFL 6.1 e no Apêndice 4.2. Lá, apresento citações completas e estatísticas exatas.

argumentos de crescendo, e às vezes se envolve em argumentos a fortiori lógico-epistêmicos. Mas não se pode dizer que ele tenha sugerido em algum momento que a conclusão de um argumento a fortiori possa ser epistemicamente "mais forte" do que a(s) premissa(s) em que se baseia; sua formulação sempre sugere igualdade epistêmica, senão enfraquecimento.

O renomado jurista romano **Cícero** (106-43 a.C.) [64], em seus *Tópicos* §23, também fala do "maior" (*maiore*) e do "menor" (*minori*) ; e usa ilustrações ônticas, em vez de lógico-epistêmicas, para esse argumento. Curiosamente, ele não usa em nenhum lugar ali ou em qualquer outro lugar (até onde eu sei) a expressão latina " *a fortiori ratione* "; e, mais importante, ele não sugere em nenhum lugar a referida ideia de ganho epistêmico. O mesmo pode ser dito a respeito do peripatético helenístico Alexandre de Afrodísias, do século III d.C. Da [65]mesma forma, na lógica judaica; embora bíblica e talmúdica As declarações que pretendem um raciocínio a fortiori e até mesmo um crescendo são numerosas, mas nenhuma delas envolve linguagem ou comentário que impliquem indubitavelmente um aumento epistêmico [66].

Portanto, não está claro quem cunhou a expressão " *a fortiori ratione* " ou quem primeiro sugeriu que ela implica um ganho epistêmico. É possível que essa ideia seja anterior à expressão e tenha levado a ela; mas, a meu ver, é mais provável que a expressão tenha sido cunhada inicialmente de forma inconsciente e posteriormente elaborada por alguém. Esses eventos podem datar de antes de Cícero, ou ter ocorrido entre ele e o dito

---

64 Ver AFL 6.5.

65 Ver AFL 6.6.

66 Quanto à doutrina talmúdica de *pirka* (objeção) aos argumentos a fortiori, veja AFL 13.4. Veja também, no apêndice 2 de AFL, os argumentos rivais em Pesahim 6.2 e em Sotah 6.3.

Alexandre; ou ainda, podem ter surgido mais tarde, na época cristã. Não conheço a cronologia exata, e pode ser tarde demais para determiná-la. Não que isso importe muito – não há dúvida de que a referida expressão é imprecisa e a ideia que ela sugere é logicamente insustentável.

O que também é certo é que D'Almeida não foi o primeiro a defender, inspirado pela referida expressão, a ideia de ganho epistêmico. Por exemplo, não faz muito tempo (em 2002), Piotr Lenartowicz e Jolanta Koszteyn propuseram o seguinte como o argumento "verdadeiro" a fortiori: " se é irracional e não empírico duvidar que [o menor] Q seja S, então é ainda mais irracional e não empírico duvidar que [o maior] P seja S"; e posteriormente mostrei por que a proposta deles é falaciosa [67]. Mais recentemente (em 2012), Hubert Marraud tentou justificar uma ideia semelhante, e eu também lhe mostrei que estava completamente errado [68]. Evidentemente, D'Almeida não se deu ao trabalho de ler esses capítulos e outros de AFL, o que poderia tê-lo dissuadido de tentar a mesma tolice.

Vamos agora analisar mais de perto as sugestões específicas de D'Almeida. Ele imagina, usando novamente a ilustração da sidra e do uísque, um cenário mais complexo no qual: "a afirmação em (5)" (ou seja, a conclusão de que o homem recusará o uísque) "pode ser mais fortemente sustentada do que a afirmação em (2a)" (ou seja, a inferência lateral anterior de que o homem recusará a sidra). Ele imagina, para começar, o seguinte cenário simples (p. 218):

> "Pois pode ser que nosso amigo, apesar de sua postura firme de recusar bebidas com teor alcoólico acima de

---

67 Ver AFL 24.3.

68 Consulte AFL 30.3 e 30.5.

> um certo grau, esteja disposto, em algumas ocasiões, a abrir exceções a esse princípio. Ele terá sua razão ou razões para não beber pelo menos algumas bebidas alcoólicas: a razão é, digamos, que bebidas com teor alcoólico acima de um certo grau lhe causam uma terrível dor de cabeça. Mas ele pode se encontrar em uma situação na qual também terá razões para beber, e essas razões podem superar suas razões para não fazê-lo: imagine, por exemplo, que nosso amigo receba um vinho recém-produzido de seu filho, um vinicultor, que gostaria muito de saber a opinião do pai sobre o sabor."

Vamos analisar primeiro este cenário simples, antes de considerarmos as complicações adicionais que D'Almeida introduz e as soluções que ele propõe. Na ilustração inicial da sidra e do uísque, argumentamos que, como a sidra, que tem um teor alcoólico menor, foi recusada (por um certo homem), segue-se a fortiori que o uísque, que tem um teor alcoólico maior, também será recusado (por esse homem). Esse argumento não nos informou se o sujeito (o homem) é abstêmio ou não; nem nos informou qual seria o teor alcoólico que ele toleraria, supondo que não seja abstêmio.

A "posição de princípios" do homem contra bebidas alcoólicas, segundo nos informam agora, provavelmente se deve às dores de cabeça que elas podem lhe causar, em níveis de teor alcoólico adequados [69]. Este detalhe adicional, por si só, não afeta a inferência, a fortiori, da recusa da sidra para a recusa do uísque, observe bem. Mas sugere que, se uma bebida alcoólica não *lhe* causasse

---

69 Note-se, de passagem, que D'Almeida menciona o "grau" de teor alcoólico, mas não a quantidade de bebida com tal teor alcoólico que causaria dor de cabeça. É improvável, contudo, que num caso real a quantidade absorvida seja irrelevante.

dores de cabeça, o homem poderia muito bem aceitá-la. Portanto, parece que o homem não é abstêmio, ou seja, não é contra o álcool em si, mas simplesmente se opõe a um certo nível de consumo de álcool, devido aos seus efeitos nocivos. Isso significa que existem possíveis exceções à sua recusa ao álcool: ele pode muito bem *não* recusar (ou seja, aceitar) bebidas com níveis de álcool abaixo do limite em que as dores de cabeça começam.

Além disso, D'Almeida introduz a ideia de que o filho do homem poderia pressioná-lo a provar um pouco do vinho que ele (o filho) produziu. Se esse vinho tiver um teor alcoólico abaixo do limite que causa dores de cabeça no homem, tal indulgência não seria problemática; ou seja, o argumento original a fortiori permaneceria inalterado [70]. Mas se o vinho for forte o suficiente para lhe causar dor de cabeça, o cenário muda radicalmente, porque ele pode (digamos, por amor ao filho) aceitar beber um pouco, mesmo que seja mais alcoólico do que a sidra que ele recusa.

Nesse caso, não podemos mais argumentar automaticamente, a partir da recusa de uma bebida menos alcoólica (digamos, sidra) para a recusa de uma bebida mais alcoólica (ou seja, vinho forte). Ainda podemos fazê-lo *condicionalmente* , desde que o homem não esteja sob pressão para provar o vinho forte; mas se essa condição não for atendida, isto é, se o filho *pedir* ao pai para beber um pouco do seu vinho forte, o referido argumento a fortiori não poderá mais ser utilizado . Isso resultaria *inevitavelmente* em uma conclusão errônea; ou seja, que ele se recusará a beber o vinho forte quando, na verdade, nos é dito que ele não se recusará. Nessa

[70] O vinho normalmente tem um teor alcoólico de 8 a 14%, a sidra de 4 a 8% e o uísque de 40 a 60% (de acordo com informações encontradas na internet). Vamos supor, para fins de argumentação, que o vinho em questão seja muito diluído (menos de 8%) e a sidra muito forte (mais de 8%).

situação, o argumento a fortiori precisaria ser completamente revisado, de alguma forma. Como?

Obviamente, o termo médio (teor alcoólico ou dores de cabeça) e o termo subsidiário (o homem se recusará a beber a bebida) do argumento original a fortiori precisam ser alterados. A questão que agora *determina* a recusa ou aceitação do vinho forte pelo homem não é mais o teor alcoólico ou as dores de cabeça, mas o desejo do filho. Podemos construir um novo argumento a fortiori da seguinte forma, mas é evidente que este argumento é muito diferente do anterior. Ele possui um novo termo médio (R), a saber: 'importância para o filho', e um novo termo subsidiário (S), a saber: ' o homem aceitará beber a bebida '.

> Vinho forte (P) é mais importante para o filho (R) do que sidra (Q).
>
> Se a sidra (Q) for importante o suficiente para o filho (R) que o pai a aceite (S);
>
> então o vinho forte (P) é importante para o filho (R) o suficiente para que seu pai o aceite (S).

Na verdade, esse novo argumento a fortiori é bastante artificial (por mim), pois continua a se referir à sidra. Não precisamos inferir *que* o pai aceitará beber o vinho forte do filho, pois já sabemos disso como *um dado* do novo cenário. Assim, tudo o que esse novo cenário fez foi tornar o argumento a fortiori original (inferir a recusa do vinho forte a partir da recusa da sidra) aplicável *somente se* o filho não pedir ao pai para provar o vinho. Caso o filho *peça ao pai, não* há argumento a fortiori, mas apenas uma proposição dada, ou seja, que o pai aceitará prová-lo.

Esta é a "exceção" mencionada no cenário acima. A posição inicialmente ampla, baseada em princípios, de que o homem recusará bebidas que lhe causem dor de cabeça, torna-se mais restrita, aplicável somente se as "razões para beber" (ou seja, os desejos do filho) não

"superarem" as suas "razões para não beber" (ou seja, o medo de dores de cabeça). Caso as primeiras razões superem as últimas, ele aceitará beber. Até o momento, portanto, a tentativa de D'Almeida de tornar a lógica de um argumento a fortiori mais complexa falhou. Nada nos cenários que vimos até agora resultou em uma forma modificada de um argumento a fortiori.

Pressentindo vagamente esse fracasso, D'Almeida tenta projetar uma situação mais complexa (pp. 218-9):

> "Suponhamos, ainda, que quanto maior o teor alcoólico da bebida, mais intensa seria a dor de cabeça do nosso amigo, chegando a ser quase paralisante. Nesse caso, parece claro que quanto maior o teor alcoólico de uma determinada bebida, mais difícil será superar o seu motivo para não bebê-la. Em outras palavras, o leque de razões que poderiam superar o seu motivo para não beber uísque é menor do que o leque de razões que poderiam superar o seu motivo para não beber sidra. Mas o que isso significa é que o nosso amigo tem um motivo mais forte para não beber uísque do que para não beber vinho; e, portanto, a conclusão de que ele recusaria uísque também é mais forte, em certo sentido — mais difícil de refutar — do que a conclusão de que ele recusaria sidra."

Neste novo cenário, D'Almeida propõe que a dor de cabeça causada pelo álcool seja variável; ou seja, varia com o teor alcoólico das bebidas, de modo que quanto mais álcool, mais dor. Antes, as dores de cabeça eram sinalizadas por um único limiar ao longo da linha horizontal que acompanhava o teor alcoólico. Agora, existem duas variáveis, variando concomitantemente. Podemos representar isso por meio de um gráfico de duas variáveis, com a dimensão vertical representando a dor e a

horizontal representando o teor alcoólico. O gráfico em si, no entanto, ainda é uma linha, mesmo que agora inclinada ou talvez curva; e o raciocínio envolvido é, na verdade, o mesmo que se o gráfico fosse horizontal. O que mudou agora é simplesmente a posição do limiar. Enquanto antes o limiar era *qualquer quantidade de* dor de cabeça (símbolo T), agora o limiar é *um certo grau mais elevado de* dor de cabeça (símbolo U, por exemplo). Formalmente, nada mudou; o que mudou foi o ponto de corte preciso.

O comportamento do homem, segundo nos é dito, é motivado por interesses conflitantes: ele quer evitar dores de cabeça ao máximo, mas também quer agradar ao filho, *se* conseguir suportar a dor. Assim, a questão para ele é: *até que ponto* nessa curva é possível chegar a um acordo? Embora o homem possa aceitar beber vinho forte se o filho lhe pedir, pode haver um limite a partir do qual o pedido do filho será ignorado, porque a dor seria "paralisante". O uísque pareceria forte demais para ele suportar, mas o vinho do filho talvez não. Portanto, a complicação proposta não é tão grande quanto parece à primeira vista. Assim, ao contrário das aparências, esse novo cenário não é radicalmente diferente do anterior.

Em outras palavras: existe um espectro contínuo de valores de teor alcoólico e, concomitantemente, de dor; ao longo dessa linha, há um novo limiar U (dor insuportável) superior ao limiar anterior T (qualquer nível de dor). No intervalo superior, a partir do ponto U, o homem recusaria *categoricamente* qualquer bebida, mesmo que o filho desejasse o contrário; um argumento a fortiori, partindo da recusa de uma bebida forte para a recusa de uma bebida ainda mais forte, poderia ser validamente construído nesse intervalo. No intervalo intermediário, entre U e T, um argumento a fortiori semelhante poderia (como antes) ser formulado *condicionalmente* , desde que o filho não peça ao pai para beber; mas se o filho pedir ao

pai para beber, o homem provavelmente aceitaria, apesar da dor envolvida (e o argumento a fortiori seria inaplicável). Finalmente, no intervalo inferior, abaixo do ponto T, não havendo dor, o homem está livre para aceitar o eventual pedido do filho sem hesitação (e nenhum argumento a fortiori é necessário).

No que diz respeito à lógica a fortiori, o novo cenário mais complexo de D'Almeida é tão irrelevante quanto o cenário anterior, mais simples. Ou seja, nada em nenhum dos cenários torna possível ou necessária uma nova forma mais complexa de argumento a fortiori. Ainda estamos lidando com as mesmas formas padrão de argumento a fortiori, mas aplicando-as seletivamente, conforme exigido pelas situações projetadas. Como explicado acima, em algumas situações, o argumento a fortiori é aplicável incondicionalmente; em outras, é aplicável apenas condicionalmente; em outras ainda, é inaplicável; e em algumas, não é relevante.

Note agora que, enquanto no cenário anterior D'Almeida se refere a "razões" para beber ou recusar uma bebida, no segundo ele se refere a "uma gama de razões", de modo a tornar as coisas ainda mais complicadas.

Parece que D'Almeida está aqui tentando desenvolver um cálculo de "razões" para fazer ou não fazer algo, mas tem dificuldade em formulá-lo. Vamos tentar ajudá-lo nisso. Para começar, somos informados de que existem duas bebidas, x e y; ambas x e y "atingem" um limite T; e y contém mais álcool do que x. Em seguida, parece que o sujeito ("nosso amigo") tem razões para beber y (chame-as de Pró-y) e razões contra beber y (chame-as de Contra-y); e Pró-y pode ser mais ou menos persuasivo do que (ou igual a) Contra-y. Da mesma forma, o sujeito tem razões para beber x (chame-as de Pró-x) e razões contra beber x (chame-as de Contra-x); e Pró-x pode ser mais ou menos persuasivo do que (ou igual a) Contra-x. Além

disso, chamemos Ky de o resultado líquido de Contra-y menos Pró-y (ou vice-versa), e Kx de o resultado líquido de Contra-x menos Pró-x (ou vice-versa); e esses dois precisam ser comparados.

Se, após tal comparação, for constatado que Ky "é mais restrito" (significando, presumivelmente, menos persuasivo no geral) do que Kx, então – segundo D'Almeida – a conclusão (5) pode ser considerada "mais justificada" do que a inferência (2a). Esse cálculo parece ser o que vagamente ronda a mente prosaica de D'Almeida. O pensamento pretendido está longe de ser claro; mas mesmo que o argumento possa ser esclarecido e formulado de maneira mais científica, a suposta conclusão de que essa inferência é logicamente "mais forte" do que aquela realmente se sustenta? Há alguma base para a afirmação de D'Almeida de que "a conclusão de que ele recusaria uísque também é mais forte, em certo sentido – mais difícil de refutar – do que a conclusão de que ele recusaria sidra"? Certamente que não.

Ao lidar com inferência lógica, independentemente da extensão dos argumentos envolvidos, um princípio estabelecido é que a conclusão nunca pode ser mais confiável do que as premissas [71]. Na dedução, a confiabilidade da conclusão é a mesma da premissa menos confiável, senão menor. Na indução, o resultado é necessariamente menos confiável, visto que uma hipótese está sempre envolvida na generalização ou adução. É

[71] Esta é uma aplicação do que chamei de princípio da dedução, ou a quinta lei do pensamento. Simplificando, ela afirma que não podemos obter mais informação ou certeza de um argumento dedutivo do que a que fornecemos. Uma afirmação mais extrema seria "lixo entra, lixo sai": se nossas premissas forem pouco informativas ou fracas, não podemos esperar que nossas conclusões dedutivas sejam mais informativas ou mais fortes. Essa lei da lógica pode ser comparada à lei da física chamada segunda lei da termodinâmica, que prevê que a desordem (entropia) no mundo material tende a aumentar, em geral.

claro que proposições obtidas por indução podem, com o tempo, aumentar sua confiabilidade, devido ao acúmulo de mais evidências (em comparação com o período anterior) que as sustentam; porém, tais proposições sempre permanecem menos confiáveis do que a confiabilidade das evidências (pequenas ou grandes) que as apoiam.

É claro que, se as premissas de dois argumentos distintos tiverem diferentes níveis de cogência, seja porque um é indutivo e o outro dedutivo, seja porque possuem premissas com diferentes graus de confiabilidade, então suas respectivas conclusões também o serão, e podemos dizer que uma é "mais forte" que a outra. Mas este não é o caso aqui. Lembre-se de que (2a) é originalmente deduzido por apódose positiva de (1) e (2), enquanto (5) é deduzido da mesma forma de (1) e (4), sendo este último deduzido de (2) e (3) por comparação quantitativa. Isso significa que (2a) e (5) têm as premissas (1) e (2) *em comum* e se distinguem apenas pela premissa (3), que (2a) não possui, mas (5) possui.

Portanto, visto que todos os processos inferenciais envolvidos foram dedutivos (ou seja, igualmente válidos, 100% certos), a única diferença lógica possível que pode ser postulada na esperança de ganho epistêmico é que (3) de alguma forma adiciona alguma coerência a (5) que não é adicionada a (2a). Mas isso é contrário à razão: uma premissa adicional pode diminuir a coerência (se carregar alguma dúvida indutiva) ou deixá-la inalterada (se for absolutamente certa), mas nunca pode aumentá-la! Nenhum cenário, por mais complexo que seja, pode concebivelmente contornar ou atenuar esse princípio elementar da lógica. Pode-se prever com segurança, visto que (2a) *requer menos informação para sua dedução* do que (5), que (2a) será sempre mais certo do que (5) ou pelo menos tão certo quanto, nunca menos.

Claramente, D'Almeida conseguiu se confundir em sua vã busca por algo logicamente impossível. O cálculo de "razões" acima mencionado diz respeito, e não à lógica (como ele supõe), à psicologia e à ética. Seu conteúdo não é epistêmico, mas ôntico e teleológico. Tal cálculo teria como objetivo determinar qual curso de ação o sujeito deveria preferir em determinadas circunstâncias. Poderíamos, é claro, construir um argumento a fortiori usando uma premissa maior comparativa como: "as razões relacionadas a x (P) são mais persuasivas (R) do que as razões relacionadas a y (Q); as razões relacionadas a y (Q) são persuasivas (R) o suficiente para encorajar este homem a fazer isso e aquilo (S); portanto, as razões relacionadas a x (P) são persuasivas (R) o suficiente para encorajar este homem a fazer isso e aquilo (S)." Este seria um argumento a fortiori válido envolvendo o tipo de *termos* que D'Almeida parece ter em mente. Mas será que esse tipo de argumento a fortiori (ou talvez outro modo) está envolvido no presente caso? Não vejo isso.

Ou poderíamos tentar elaborar um argumento crescente, no qual a premissa adicional proporcional diz respeito ao status epistêmico [72]. Talvez: " A inferência P é baseada em mais razões (R) do que a inferência Q, e Q é baseada em razões suficientes (R) para ser confiável (S); portanto, P é baseada em razões suficientes (R) para ser confiável (S). Dado, além disso, que a confiabilidade (S) varia proporcionalmente ao número de razões (R), então, como as razões para P são mais numerosas do que as para Q, a confiabilidade de P é maior do que a de Q." Mas, é claro, isso é um raciocínio circular feito sob medida – na verdade, a premissa menor (e, portanto, a conclusão), que relaciona a confiabilidade (S) ao número de razões (R), seria impossível de estabelecer na prática.

---

72 Ver AFL 2.3 e 4.2.

Deve-se enfatizar que o uso da palavra “razões” neste contexto é muito enganoso. Como vimos, ela não se refere aqui, como D'Almeida evidentemente pensa e quer que pensemos, a itens com *significado epistêmico objetivo* no argumento a fortiori em questão, mas meramente a itens percebidos pelo sujeito (o homem em discussão) como *mais ou menos relevantes. subjetivamente significativo à sua decisão pessoal* de beber ou não beber. Estes são dois sentidos muito diferentes da palavra "razões", e D'Almeida está bastante iludido, e evidentemente tentando nos iludir também, com essa banal *ambiguidade* .

O termo “razões”, em seu sentido primário, epistemológico, refere-se a *razões empíricas e/ou Fundamentos lógicos para acreditar em uma afirmação factual ou teórica* : as observações que indutivamente fortalecem ou enfraquecem uma tese são “razões” para acreditar ou desacreditar nela; o fato de a tese ser dedutivamente consistente com (se não derivada de) o contexto de conhecimento mais amplo de alguém é uma “razão” a seu favor, enquanto o fato de ser autocontraditória ou contraditória a alguma observação ou às crenças científicas atuais de alguém é uma “razão” contra ela. As “razões” que D'Almeida invoca aqui são racionais apenas no sentido secundário usado na filosofia prática: aqui o termo se refere a valores e motivos, a *julgamentos que influenciam as escolhas e a vontade do sujeito, a favor ou contra algum objeto ou curso de ação* .

O termo “razões”, em seu sentido primário, refere-se às causas *diretas* de uma conclusão doutrinária, enquanto, em seu sentido secundário, refere-se às causas *indiretas* de um resultado físico ou mental. O primeiro diz respeito a questões processuais: diz respeito ao conhecimento, ao processo de aquisição do conhecimento; o segundo diz respeito a questões substantivas resultantes: diz respeito ao ser, ao ter, ao fazer. Trata-se de fenômenos cognitivos

bastante distintos, embora se utilize a mesma palavra para ambos. A tentativa de D'Almeida de provar o ganho epistêmico confunde esses dois sentidos do termo "razões", seja por ignorância e falta de inteligência, seja por desonestidade.

Note-se também o uso que D'Almeida faz de termos relacionais ambíguos como "gama de razões", "capaz de contrabalançar", "a favor de", "mais restrito", que demonstram a vagueza com que concebe até mesmo o cálculo de "razões" do qual sua tese depende. O que é uma "gama de razões"? Significa simplesmente um conjunto de razões, ou pretende-se algum tipo de comparação quantitativa mais complexa entre as razões? Em que sentido uma gama de razões é "mais restrita" do que outra? Trata-se simplesmente de uma questão de número de razões, ou as razões devem ser ponderadas de alguma forma? O que significa "contrabalançar... a favor de"? Refere-se a uma mera superioridade quantitativa, ou a uma relação causal de algum tipo? Essas perguntas não formuladas e não respondidas atestam a imprecisão dos processos de pensamento de D'Almeida.

Em suma, os cenários projetados por D'Almeida em defesa de sua hipótese do lucro epistêmico não a sustentam logicamente. Ele acredita que, ao tecer uma narrativa suficientemente complexa, conseguirá nos convencer de sua conclusão principal – mas tudo não passa de uma invenção de sua imaginação. Se analisarmos cuidadosamente cada elemento de seu raciocínio, veremos claramente que nenhuma de suas tentativas funciona. E, de fato, repito, é inconcebível que qualquer tentativa funcione.

A tentativa de prova de D'Almeida é nada menos que cômica. Consiste em adicionar uma premissa (6) ao seu esquema anterior (compreendendo as proposições (1) a

(5)), graças à qual uma nova conclusão (7) pode ser tirada (pp. 219-20):

> "(6) Para quaisquer duas bebidas x e y, se ambas x e y satisfazem T, e se y estiver classificada mais alta na escala de teor alcoólico do que x, então o conjunto de razões capazes de contrabalançar a(s) razão(ões) a favor da recusa do nosso amigo em y, dada(s) pelo facto de y ter o grau de teor alcoólico que tem, é mais estreito do que o conjunto de razões capazes de contrabalançar a(s) razão(ões) a favor da recusa do nosso amigo em x, dada(s) pelo facto de x ter o grau de teor alcoólico que tem.
>
> Portanto… (7) O leque de razões capazes de contrariar a(s) razão(ões) a favor da recusa do nosso amigo ao whisky, dada(s) pelo facto de o whisky ter o teor alcoólico que tem, é mais restrito do que o leque de razões capazes de contrariar a(s) razão(ões) a favor da recusa do nosso amigo à sidra, dada(s) pelo facto de a sidra ter o teor alcoólico que tem."

Não quero ridicularizar D'Almeida (pelo menos não muito), mas certamente a formulação acima pode ser caracterizada como muito vaga e bastante confusa! É como falar de boca cheia. Ele está agrupando muitas coisas em uma única proposição. Ninguém raciocina dessa forma, com proposições tão complexas e opacas, pela simples razão de que tal comportamento cognitivo certamente resultará em erros. Ele recorre à hifenização múltipla porque não sabe como articular seu pensamento com clareza e precisão: como dividi-lo em unidades menores e depois uni-las logicamente.

Ele tenta defender sua apresentação dizendo: "apesar de sua formulação aparentemente complexa, [ela] está afirmando um ponto simples". Seu propósito é declarado

explicitamente como: “estabelecer não apenas a conclusão de que nosso amigo recusaria uísque — essa é a afirmação em (5) — mas também a afirmação adicional de que essa conclusão é 'ainda mais' justificada, ou que decorre 'ainda mais fortemente' das premissas relevantes”. Mas seus meios para atingir esse fim estão longe de ser explícitos e longe de serem críveis. Ele certamente não consegue demonstrar que a inferência (5) pode ser epistemologicamente “mais forte” do que a inferência (2a).

Sua alegação de ganho epistêmico é concebida de forma muito superficial. Ele não consegue concretizar totalmente o que tem em mente e convencer os outros de forma eficaz. Uma lição que se aprende rapidamente ao se dedicar à pesquisa em lógica formal é que algo que parece concebível ou razoável à primeira vista pode, após uma análise mais aprofundada, revelar-se inconcebível ou irracional. A experiência ensina que o simples fato de se ter um pensamento não garante que ele tenha valor. É preciso aprofundar o pensamento até que ele se torne absolutamente claro e certo antes de lhe conferir coerência. Não se deve deixar enganar por aparências sedutoras. Deve-se evitar o pensamento vago ou aproximado. Não adianta esperar que ninguém perceba as deficiências e que se saia impune. Alguém certamente acabará por desmascarar uma tentativa incompetente.

D'Almeida oferece uma espécie de processo de validação para seu argumento (por meio de inferências intermediárias sucessivas: “Portanto (de (1) e (2))” … “Portanto (de (2) e (3))” … “Portanto (de (1) e (4))” … “Portanto (de (2), (3)—que juntos implicam (4)—e (6))). Observe que, logicamente, o que falta aqui, entre (6) e (7), é uma afirmação de que sidra e uísque são bebidas e, portanto, se qualificam como x e y; mas isso não é tão importante. O que importa é que D'Almeida *em nenhum momento valida* a ideia de ganho epistêmico, que é sua

tese principal. Tudo o que ele valida, na melhor das hipóteses (na verdade, como mostrado abaixo, nem isso), é o resultado do cálculo das chamadas "razões" que ele projeta vagamente – o resto é sua grosseira *interpretação equivocada* do que isso significa ou implica. Portanto, o processo de validação de D'Almeida não é lógico, mas sim racional. sofismas grosseiros.

Deve-se observar e enfatizar que os acréscimos (6) e (7) constituem *uma configuração* . Ou seja, D'Almeida projetou deliberadamente a premissa adicional (6) de tal forma que a conclusão (7) se segue inevitavelmente quando as variáveis x e y são substituídas pelos termos sidra e uísque. Não há nenhum raciocínio adicional envolvido; nenhum raciocínio que esteja ligado ao argumento a fortiori precedente (isto é, às proposições (1) a (5)) e que, ainda assim, o amplie de forma significativa. A premissa (6) é uma tese independente com as variáveis x e y, e (7) é uma aplicação dessa mesma tese independente com os termos específicos sidra e uísque. O único raciocínio envolvido é, portanto, simplesmente aplicar uma regra geral dada a termos particulares, conforme subsumidos por ela na cláusula "se x e y satisfizerem T, e se y tiver um teor alcoólico superior ao de x, então…".

Certamente, o antecedente de (6) contém elementos do argumento a fortiori precedente, a saber, (2) "x atende a T" e (3) " y está classificado acima de x na escala de teor alcoólico", e sua implicação conjunta (4) "y atende a T"; mas o antecedente de (6) não contém a premissa (1) e, portanto, não implica a conclusão (5). O consequente de (6) também contém referências indiretas ao argumento a fortiori, implicando que o sujeito pode se recusar a beber y ("nosso amigo se recusa a beber y") e que y tem algum teor alcoólico ("y tem o grau de teor alcoólico que tem"); isso também o faz parecer conectado ao argumento a fortiori, uma vez que este último tem implicações

semelhantes de (5) (“ Nosso amigo recusará y”) e de (3) (“O uísque está classificado … na escala de teor alcoólico”).

Contudo, apesar dessas referências parciais ao argumento a fortiori, não se pode dizer que a proposição (6) tenha qualquer ligação lógica significativa com ele. Os elementos cruciais sobre duas “faixas de razões”, sendo uma “mais estreita” que a outra, são totalmente desprovidos de qualquer conexão com o argumento a fortiori. São apenas uma afirmação sua. A única ligação que possuem reside na imaginação de D'Almeida e em sua vontade de que sejam conectados. Ele obviamente considera relevante seu vago cálculo de “razões”, mas não demonstra essa afirmação de forma alguma. Fazer uma afirmação não constitui prova de que ela seja justificada.

Conclui-se, portanto, que a proposição condicional em (6) é uma farsa; ela foi criada especificamente para manipular o resultado desejado. Obviamente, ela foi retroprojetada a partir de (7), de modo a criar a ilusão de que (7) é uma conclusão, uma tese com prova. Mas (7) é claramente uma invenção, uma tese sem prova. A cláusula antecedente em (6) é inserida para nos direcionar ao argumento a fortiori precedente, para fazê-lo parecer relevante para a presente tentativa de expansão (isto é, as proposições (6) e (7)), mas a cláusula consequente em (6), a saber, “então a gama de razões [etc.]”, não possui nenhuma relação lógica com ela – é apenas , para repetir, sua palavra arbitrária. A premissa adicionada (6) injeta o cálculo de “razões” vagamente elaborado de D'Almeida do nada; ele não é demonstrado de forma séria. Portanto, (7) é *uma conclusão predeterminada* ; isto é, não a conclusão de um processo argumentativo, mas um resultado manipulado e totalmente espúrio. Isso levanta uma questão.

Em outras palavras, ***qualquer pessoa poderia colocar qualquer tese em seu lugar e, da mesma forma, obter o resultado programado!*** Por exemplo, poderíamos igualmente dizer "é mais largo" em vez de "é mais estreito" nas proposições (6) e (7). Ou ainda: (6) Para quaisquer duas bebidas x e y, se ambas x e y satisfazem T, e se y tem um teor alcoólico maior que x, então o vício do Mickey Mouse em y o torna mais gordo do que o vício do Pato Donald em x; portanto, (7) o vício do Mickey Mouse em uísque o torna mais gordo do que o vício do Pato Donald em sidra. Isso mostra o quão totalmente artificial e ridículo é o argumento de D'Almeida. Tudo é possível, já que a hipótese na premissa (6) é uma *falácia* , ou seja, seu antecedente e consequente não estão logicamente conectados.

Se as proposições (6) e (7) forem cuidadosamente desconstruídas dessa maneira, torna-se evidente que não se pode afirmar que elas comprovem a tese principal de que a conclusão (5) é, ou mesmo pode ser, literalmente mais forte que (2a), mesmo que aceitássemos sua afirmação de que as "razões" envolvidas têm significado epistêmico, o que (pelas razões já expostas) obviamente não aceitamos e não podemos aceitar. O uso de termos longos hifenizados em suas proposições adicionais não é o principal problema, observe bem; mesmo com termos mais simples e claros, essas proposições seriam inúteis e enganosas. O principal problema é a sua desconexão lógica do argumento a fortiori (ou seja, (1) a (5)). O desenvolvimento da ideia de ganho epistêmico por D'Almeida está manifestamente repleto de falácias, falácias surpreendentemente numerosas.

Não obstante, os termos longos e hifenizados desempenham um importante papel *psicológico* na aceitação dos argumentos de D'Almeida, visto que as pessoas que leem as proposições (6) e (7) ficam mentalmente presas à tentativa de compreender esses

termos e, ao considerá-los demasiado complexos, logo desistem de tentar entendê-los, assumindo ingenuamente que as proposições (6) e (7) que os contêm devem significar algo inteligente e ser logicamente plausíveis, uma vez que o autor acreditava nelas e os editores e publicadores as aprovaram. Não creio que D'Almeida tenha tido a intenção consciente de enganar; mas penso que, pelo menos subconscientemente, ele estava disposto a fazê-lo. Tal negligência intelectual não pode ser totalmente inocente; o autor deve ter tido, em algum nível, consciência do seu engano, mas presumiu que sairia impune.

Cabe mencionar que D'Almeida não considera que um argumento a fortiori seja sempre pretendido pelos falantes com a intenção de acarretar um ganho epistêmico. Como ele mesmo afirma: "a alegação de que a conclusão sobre o alvo de uma inferência a fortiori é 'mais fortemente' sustentada do que a conclusão paralela sobre sua origem parece ser uma alegação feita apenas tipicamente, e não necessariamente, por quem apresenta um argumento a fortiori" [73]. A diferença, segundo ele, deve-se a "elementos que são característicos, mas não componentes essenciais das inferências a fortiori" (p. 222). Quais são esses elementos? Aparentemente, a ressalva "e não há

[73] A afirmação de D'Almeida, de que um argumento a fortiori nem sempre visa a ganho epistêmico, cria uma ambiguidade. Ele está dizendo que seu suposto cálculo de "razões" é (a) sempre aplicável, mas nem sempre aplicado? Ou está dizendo que é (b) nem sempre aplicável? Se optar por (a), por que não o afirma abertamente e, em vez disso, se refere ao comportamento habitual? Se optar por (b), deveria esclarecer sob quais condições precisas não é aplicável. Em ambos os casos, a referência a "considerações refutáveis" não especificadas não resolve essa questão. Presumivelmente, se tais considerações entrarem em jogo, elas refutam não apenas o próprio argumento a fortiori, mas também o cálculo de razões aplicado a ele. Mas o cálculo de razões pode ser refutado independentemente do argumento a fortiori? Essa é uma questão que D'Almeida deixa sem resposta.

considerações refutáveis" inserida em suas premissas (1) e (4), e a premissa adicional (6) (p. 223).

Essa reflexão surge quando D'Almeida percebe tardiamente uma contradição em seu cenário, entre a premissa inicial de que o homem quer evitar bebidas excessivamente alcoólicas e sua suposição posterior de que o homem poderia aceitar tais bebidas de qualquer maneira, e tenta corrigir o problema reescrevendo sua premissa inicial na forma condicional, com a ressalva de que "não há considerações refutáveis" (p. 221). Isso o leva a uma discussão sobre "condicionais refutáveis", e ele afirma a necessidade de "algum tipo de ressalva especificando que não há exceções" se quisermos "tirar inferências dedutivamente válidas" (p. 222). Mas essa avaliação de D'Almeida é inadequada por dois motivos.

Primeiramente, como expliquei anteriormente, quando o homem é de fato influenciado pelo pedido do filho para provar seu vinho, o argumento a fortiori é, na verdade, anulado, e o que opera é a proposição dada de que ele aceitará beber. Isso é verdade tanto no cenário mais simples, em que o medo do homem é qualquer dor de cabeça, quanto no cenário mais complexo, em que o medo do homem é uma dor de cabeça insuportável, como vimos. Portanto, não se pode afirmar que o argumento a fortiori, em si, contenha uma ressalva modificadora – a ressalva está logicamente fora dele [74]. Um argumento a fortiori formulado corretamente sempre tem força dedutiva; não pode ser qualificado como "refutável", assumindo que suas premissas sejam verdadeiras. O apelo de D'Almeida à noção de argumentos "refutáveis" é meramente uma tentativa de encobrir as inadequações de

[74] D'Almeida observa, na página 222, que algumas pessoas levantariam essa objeção, e admite que "há alguma verdade nessa visão"; mas opta (sem apresentar razões precisas) por ignorar a objeção e inserir a referida ressalva vaga em seu argumento mesmo assim. Explico no próximo parágrafo por que essa é uma má escolha.

seu projeto por meio de um discurso pseudo-intelectual dúbio.

Em segundo lugar, na pesquisa em lógica formal, não se pode construir um argumento usando ressalvas vagas como "e não há considerações refutáveis" ou "mantendo-se todas as outras coisas constantes". Isso é uma admissão, desde o início, de que não se conseguiu formular um argumento completo, passível de validação formal. É inexatidão e incerteza disfarçadas de precisão e decisão. As situações que D'Almeida descreve hipoteticamente podem ser assimiladas pela lógica formal, mas apenas da maneira que detalhei anteriormente, em minhas observações preparatórias. Sua tentativa de fazê-lo de outra forma apenas revela sua compreensão limitada das questões em pauta.

Apesar da observação moderadora de D'Almeida acima sobre o ganho epistêmico ser típico, mas não necessário, o que sugere que seus acréscimos são aplicáveis na prática à maioria, mas não a todos os casos concretos, minha afirmação permanece válida: o ganho epistêmico é logicamente inaplicável, sempre, independentemente do que ele ou outras pessoas imaginem. Observe também que ele não apenas deixa de formular e validar adequadamente sua tese, como também tenta defendê-la por meios enganosos. Ele imagina que basta dizer o seguinte para tornar sua proposta crível (p. 220):

> "Acho que este terceiro passo inferencial, ou algo semelhante, é o que precisamos destacar para dar sentido à ideia de que a conclusão que se tira num argumento a fortiori sobre o alvo da inferência é uma conclusão que decorre 'ainda mais' das premissas relevantes do que a conclusão paralela sobre a fonte."

Observe a saída de emergência: “ou algo parecido” – significando que ele sabe lá no fundo que sua introdução das proposições (6) e (7) é vaga e inacreditável, mas espera que alguém apresente uma proposta mais precisa e convincente em apoio à sua farsa.

Até agora, D'Almeida tem atuado em um nível *predominantemente informal* , desenvolvendo sua tese em termos do exemplo da sidra e do uísque (mais alguns símbolos, a saber, T, x e y). Mas, mais adiante, ele tenta se tornar *mais formal* , reformulando as duas proposições adicionais mencionadas acima em termos mais gerais (com os símbolos adicionais P e Q), como segue (p. 223):

> “(6) Para cada x e cada y, se ambos x e y satisfazem T, e se y estiver classificado acima de x na escala de P, então o conjunto de razões capazes de contrabalançar a(s) razão(ões) a favor de y ser Q, dada(s) pelo fato de y ter P na medida em que o tem, é mais estreito do que o conjunto de razões capazes de contrabalançar a(s) razão(ões) a favor de x ser Q, dada(s) pelo fato de x ter P na medida em que o tem.
>
> Portanto… (7) O conjunto de razões capazes de contrariar a(s) razão(ões) a favor de b ser Q, dada(s) pelo fato de b ter P na medida em que o tem, é mais restrito do que o conjunto de razões capazes de contrariar a(s) razão(ões) a favor de a ser Q, dada(s) pelo fato de a ter P na medida em que o tem.”

O que essa suposta “formalização” faz, na prática, é *ocultar ainda mais* o verdadeiro significado não epistêmico do termo “razões” usado no cenário inicial. Na apresentação mais informal, o verdadeiro significado é mais discernível, porque ainda temos em mente a narrativa na qual se baseia, ou seja, a história de um homem em relação a bebidas alcoólicas. Mas, nessa

apresentação relativamente formal, não há mais uma narrativa de fundo que revele o significado real do termo. Efetivamente, e sem qualquer justificativa lógica, D'Almeida generalizou sua apresentação de "razões" não epistêmicas para razões epistêmicas. Essa extrapolação é falaciosa porque esses dois conjuntos de "razões" são fundamentalmente diferentes, como vimos.

Note-se, de passagem, que mais adiante (nas páginas 223-4) ele desenvolve, por analogia, um conjunto semelhante de acréscimos para sua segunda forma de argumento a fortiori, ou seja, para a forma relacionada ao "não cumprimento" do limiar. Isso, obviamente, é um argumento tão falacioso quanto a forma positiva anterior.

Em seu resumo, D'Almeida argumenta (p. 233):

> "O meu objetivo nesta seção foi ilustrar o poder esclarecedor dos esquemas argumentativos articulados e explicados nas seções anteriores; e refutar a possível objeção de que o uso desses esquemas introduz um grau de complexidade que dificulta, em vez de auxiliar, a nossa compreensão e avaliação de casos reais de argumentos a fortiori, tal como são utilizados em decisões judiciais. Espero ter demonstrado que os esquemas não são apenas muito úteis, mas sim necessários para a análise adequada de tais argumentos reais."

Eu retrucaria, sem má intenção, que a abordagem dele a um argumento a fortiori é, de fato, mais confusa do que o necessário. Minhas formas padrão são representações muito mais simples e precisas de um argumento a fortiori. Por que usar uma imitação ruim quando se pode usar a coisa real? Por que viajar com um cavalo doente quando se tem um saudável à disposição?

Anteriormente, argumentei, com base em comparações das fórmulas de D'Almeida para um argumento a fortiori com minhas descobertas anteriores, que seu tratamento foi inteiramente e exclusivamente derivado do meu, ainda que de forma imperfeita. Não poderia ser uma descoberta independente fortuita, visto que ele admite ter tido acesso ao meu trabalho. Se alguém ainda tinha dúvidas sobre se ele desenvolveu independentemente as proposições (1) a (5), agora deve ficar claro, a partir da análise acima das proposições (6) e (7), que ele não possuía o entendimento lógico e as habilidades para fazê-lo.

Evidentemente, embora consiga expressar ideias aprendidas com outros, ele não consegue formular e validar ideias próprias. No momento em que tenta trilhar seu próprio caminho em território inexplorado, se perde lamentavelmente. Seu tratamento inconsistente da ideia de proveito epistêmico é prova absoluta de sua incompetência lógica. D'Almeida não é, sem dúvida, um lógico original, nem alguém que domine a arte refinada da pesquisa em lógica formal. Certamente, ele merece algum elogio por demonstrar interesse em uma lógica a fortiori e por tentar desbravar novos caminhos; mas tentar não é o mesmo que ter sucesso. Ele, claramente, não contribuiu com absolutamente nada para este campo.

5. Uma performance de Peter Keating

A atuação de D'Almeida me lembra, de forma geral, o personagem Peter Keating, do célebre romance de Ayn Rand, *A Nascente* , que li na adolescência e achei bastante inspirador. Esse personagem fictício personifica o "aproveitador", alguém sem muita capacidade criativa própria, que rouba ideias e produtos (no caso dele, na área da arquitetura) do verdadeiro inovador, o "criador original" (no romance, personificado por Howard Roark).

Keating é um arquiteto de segunda categoria, cujos projetos arquitetônicos são cópias de outros arquitetos, mas que, mesmo assim, obtém muito sucesso e admiração de seus pares, simplesmente porque estes são tão desprovidos de visão e discernimento quanto ele.

Como vimos, em seu artigo de 2017, *"Arguing a fortiori",* D'Almeida finge descaradamente descobrir e expor duas das formas do argumento a fortiori, embora tudo o que ele apresenta já se encontre explicitamente em meu trabalho de 2013, " *A Fortiori Logic"* (e, na verdade, muito antes disso, em meu trabalho de 1995, *"Judaic Logic* "), e mesmo admitindo, relutantemente, em uma mera nota de rodapé, ter conhecimento periférico do meu trabalho. Ao longo de seu ensaio, ele se apresenta como um pesquisador de lógica original e independente, que lenta mas seguramente chega a novas e importantes descobertas. Ele apresenta seu trabalho como um esforço pioneiro no campo da lógica a fortiori, embora não haja quase nada de novo nele, e sim muitos erros e omissões. Ele jamais reconhece sua dívida intelectual para com meu trabalho.

Dessa forma, D'Almeida rouba e se apropria das ideias e produtos que surgiram de meus muitos anos de estudo, pesquisa e reflexão sobre o assunto. Mesmo que ele não use exatamente as mesmas palavras e símbolos, para evitar o plágio textual, isso ainda constitui plágio de ideias. Possivelmente, o que temos aqui não é alguém envolvido em uma apropriação indevida consciente e sistemática, mas alguém que folheou um ou dois capítulos do meu trabalho – que é muito amplo em escopo, detalhado e completo – e extraiu alguns trechos, compreensíveis para sua inteligência limitada, e os reformulou com palavras com as quais se sente mais confortável, fantasiando-se como seu criador. Talvez tenha sido apenas uma demonstração de ego; mas isso ainda é repreensível.

A única ideia que D'Almeida não me roubou, mas que pode reivindicar como sua autoria completa (para mim, tanto faz), é a noção de que a conclusão de um argumento a fortiori é (ou pode ser) literalmente "mais forte" epistemologicamente do que suas premissas (ou, mais precisamente, do que um efeito colateral anterior delas). Essa noção, que denominei (por brevidade) "ganho epistêmico", é contrária a um princípio lógico universal. D'Almeida ignora alegremente esse princípio estabelecido e tenta provar sua posição introduzindo várias complicações em seu esquema a fortiori. Como demonstrei detalhadamente (na seção anterior), sua tentativa de demonstrar o ganho epistêmico está repleta de sofismas de vários tipos e, portanto, é totalmente inverossímil. Se fosse necessário provar que D'Almeida era intelectualmente incapaz de produzir suas duas formas básicas de um argumento a fortiori sem fazer referência ao meu trabalho, sua tentativa falaciosa de demonstrar o ganho epistêmico fornece essa prova.

Deixe-me ser claro: considero que não há nada de errado em divulgar as descobertas de outras pessoas. É para isso que escrevo – para aumentar e disseminar o conhecimento. Quero que o conhecimento seja transmitido e disponibilizado gratuitamente. Meu motivo é inteiramente benevolente – não estou nisso por fama ou fortuna. É por sincera compaixão pela surpreendente ignorância de muitas pessoas nos campos da lógica e da filosofia que dediquei muitos anos da minha vida à pesquisa e à escrita sobre esses assuntos, e muito do meu dinheiro e tempo à divulgação das minhas descobertas. Mas insisto em ser citado corretamente, para garantir que as pessoas se familiarizem com a doutrina original, e não com uma imitação dela. O que me incomoda aqui não é D'Almeida usar meu trabalho, mas sim sua flagrante omissão em mencionar que ele é meu. Não me sinto

lisonjeado por sua imitação, pois ela é feita de maneira desonesta e desrespeitosa.

Tudo o que ele precisava fazer era dizer claramente, logo no início do seu ensaio, algo como: “Sou grato ao trabalho de Avi Sion sobre a formalização do argumento a fortiori, que me inspirou a aplicá-lo ao campo jurídico contemporâneo”. É isso que pessoas honestas fazem. É o que se espera de uma pessoa honrosa. Nesse caso, eu simplesmente teria examinado e criticado ou elogiado seu trabalho quanto à precisão e abrangência, ou eventuais ideias verdadeiramente novas. Mas ele escolheu o caminho ignóbil, o caminho de Peter Keating. Parece que ele pensou que sairia impune, porque meu trabalho é autopublicado. Isso é sugerido por sua estranha afirmação na nota de rodapé 8: “Neste livro impressionante (e autopublicado), que inclui, entre outras coisas, um estudo minucioso do tema, Sion…”. Por que “e autopublicado”, eu pergunto?

Parece que D'Almeida é uma daquelas pessoas que pensam que, se um livro é "autopublicado" – não importa o quão "impressionante" seja ou o quão "minucioso" seja o estudo que constitui –, ele não tem valor social ou legal. Para ele, autopublicado implica " *não ter recebido o selo de aprovação de alguma autoridade* " e, portanto, " *não existir de fato, não precisar ser devidamente reconhecido* ". Embora se declare especialista em direito, ele evidentemente pensa que um autor autopublicado é alguém de quem se pode "pegar emprestado" livremente sem sofrer desaprovação pública ou infringir as leis de direitos autorais. Essa é, obviamente, uma atitude típica de quem se apropria de material de segunda mão. D'Almeida evidentemente pensa que a confiabilidade e a autoridade de um livro não provêm de sua credibilidade e valor intrínsecos, mas da aprovação de alguns

"resenhistas" anônimos contratados por algum "editor" ou "editora" conhecido [75].

Mas, a meu ver, a "revisão por pares" é uma grande farsa: se os próprios "pares" não sabem mais do que eles, ou não são mais inteligentes, como podem identificar as fontes ou os erros? Se podem ser enganados por trabalhos falsos, de que servem? É por isso que geralmente evito recorrer à publicação independente. Como podem pessoas que sabem menos, ou que são menos inteligentes, julgar o trabalho de pessoas que de fato sabem mais?

No presente caso, se os revisores contratados pela The Modern Law Review fossem conhecedores e hábeis no campo da lógica a fortiori, certamente teriam detectado a desonestidade, os erros, as omissões e os sofismas de D'Almeida. Como não o fizeram, mas aprovaram a publicação do artigo " *Arguing a fortiori* as is", devemos inferir que não eram conhecedores nem hábeis, mas sim farsantes representando um papel. Mesmo assim, foram escolhidos pelos editores e pela editora da The Modern Law Review para a tarefa de revisão e seleção! Ao longo dos anos, tenho constatado que isso acontece com frequência: cegos guiando cegos.

No rodapé da primeira página do artigo de D'Almeida, ele escreve grandiloquentemente: “Agradeço os comentários e discussões proveitosas a…”, listando o nome de oito pessoas (não eu entre elas), além do “Grupo de Pesquisa em Teoria Jurídica de Edimburgo”, “o público em Oxford e Lisboa” e “os dois revisores anônimos da The Modern Law Review”. Disso, devemos inferir sua grande humildade e abertura, e ao mesmo tempo o selo de aprovação de muitas pessoas e instituições presumivelmente prestigiosas. Novamente, esse é um

[75] Para mais informações sobre este tópico, consulte meu ensaio 'Autopublicação e outras publicações', publicado como capítulo 6 neste volume.

comportamento típico de quem se aproveita da situação. Essas pessoas vivem em uma bolha, divorciadas da realidade.

Para enfatizar ainda mais sua independência e originalidade, D'Almeida menospreza meu trabalho ao mencioná-lo apenas no final de seu ensaio, e apenas brevemente e de passagem em uma mera nota de rodapé, como uma reflexão tardia de pouca importância . E mesmo assim, como vimos, ele tem a audácia de se envolver em falsa crítica e em condescendência em relação ao meu trabalho, o que apenas serve para destacar as limitações de sua perspicácia lógica. Vale ressaltar que ele nunca me escreveu com perguntas humildes ou mesmo críticas arrogantes antes da publicação; e nunca me comunicou a conclusão e publicação de seu ensaio (alguém a quem ele, afinal, menciona e critica). Toda a sua escrita e crítica foram feitas às escondidas, pelas minhas costas, como se espera de alguém envolvido em roubo intelectual e calúnia.

Não estou, obviamente, dizendo que não deva haver críticas. As críticas são, sem dúvida, bem-vindas – aliás, são *a condição essencial* para o progresso intelectual. Mas as críticas devem visar falhas técnicas ou doutrinárias reais e ser fruto de pesquisa e discernimento mais profundos do que aquilo que está sendo criticado. Inventar falhas imaginárias, recorrer a manipulações e insinuações para parecer superior – isso sim é repreensível. O verdadeiro intelectual tem um respeito solene pela realidade; para ele ou ela, o pensamento não é um instrumento de manipulação.

Ao longo do ensaio de D'Almeida, encontramos o uso de uma linguagem que sugere uma nova descoberta por parte dele. Logo no início, em seu Resumo e novamente em sua Introdução, ele afirma que os argumentos a fortiori até agora “não são bem compreendidos” e “não receberam

muita atenção", e se apresenta como aquele que "fará algum progresso" e "revelará a forma" de tais argumentos:

> "Mas como exatamente eles se distinguem e por que são importantes? Isso é menos claro. Apesar de sua popularidade, os argumentos a fortiori não são bem compreendidos e não têm recebido muita atenção dos teóricos do direito. Neste artigo, tento contribuir para o avanço desse tema. Buscarei dois objetivos. O primeiro é apresentar a forma dos argumentos a fortiori, articulando as premissas que, embora geralmente não sejam explicitadas, são elementos necessários desse tipo de argumento" (p. 202).

Isso é *uma impostura* , visto que já existe uma obra publicada (meu AFL), com cerca de 700 páginas em formato A4, que trata do tema do argumento a fortiori com detalhes minuciosos, tanto no nível formal quanto em uma perspectiva histórico-crítica (incluindo uma análise acadêmica e avaliação de cerca de 30 teorias sobre o assunto). Ele tem conhecimento dessa obra, mesmo que obviamente não a tenha lido por completo, talvez apenas algumas páginas aqui e ali; e, como vimos, ele se baseia fortemente nela, ainda que de forma incompetente; contudo, não a reconhece devidamente, de modo a projetar uma imagem falsa de seu trabalho como necessário e inovador.

Posso citar muitas outras frases ou sentenças elaboradas para projetar uma imagem de inovação em processo: "Então, vamos começar tentando identificar seus elementos e sua estrutura"; "Para começar a entender o argumento" (p. 204). "Agora, ao identificar essa premissa… destacamos o que chamarei de propriedade 'escalar': uma propriedade… que algo pode ter em maior

ou menor grau. E também deixamos claro que existe um limiar relevante na escala"; "O que parece estar acontecendo no argumento é que…"; "Aqui está uma primeira tentativa de reconstrução…"; "Isso precisará ser refinado, mas nos coloca no caminho certo…" (p. 205). "Eu disse que nosso trabalho de reconstrução ainda não está concluído — pode haver mais no argumento… do que descobrimos até agora"; "podemos tentar começar a isolar a forma deste argumento: a forma comum, isto é, de argumentos como este. O que devemos dizer? Aqui está uma primeira tentativa, ainda que incompleta" (p. 206). "Mas como eu disse, temos mais a descobrir" (p. 208). "Nossa discussão até agora revelou três características simples, mas importantes, do a fortiori" (p. 209). "um meio de testar se meus esquemas propostos realmente capturam os argumentos" (p. 212).

E, para piorar tudo, em sua conclusão (p. 237), D'Almeida se vangloria, de forma enganosa:

> "… até o momento, pouca atenção acadêmica tem sido dedicada a inferências desse tipo, que permaneceram consideravelmente obscuras tanto para profissionais do direito quanto para teóricos. Este artigo foi uma tentativa de remediar essa situação. Busquei destacar a forma distintiva das inferências a fortiori e mostrar como a compreensão de suas características estruturais pode nos auxiliar na avaliação de instâncias reais do argumento, tanto em termos de validade lógica quanto de solidez substantiva."

A afirmação de que "pouquíssima atenção acadêmica foi dada até agora" aos argumentos a fortiori, e que eles "permaneceram consideravelmente obscuros para… os teóricos", é, obviamente, uma mentira descarada. Pretende-se sugerir que D'Almeida abriu novos caminhos

teóricos. Mas, como vimos, não o fez. Pretende-se também sugerir que ele é um acadêmico, capaz de distinguir o conhecimento acadêmico da sua ausência. Mas seu comportamento ao longo do ensaio demonstra que ele é a própria antítese de um acadêmico; ele não tem ideia do que seja o verdadeiro conhecimento acadêmico: sua apropriação das ideias de outra pessoa (as minhas) sem o devido reconhecimento; sua falha em ler e assimilar completamente uma obra importante (AFL) antes de tentar criticá-la; seu uso de críticas falsas para manter os leitores afastados da fonte de suas ideias – tudo isso são provas contundentes de sua falta de conhecimento acadêmico.

Como já mencionei, em AFL analiso em detalhes minuciosos, frase por frase, palavra por palavra, o trabalho de praticamente todos que escreveram algo sobre o argumento a fortiori: *isso sim* é erudição. E não é pouca coisa: algumas dessas análises são mais longas do que os próprios textos que analisam e levaram meses de trabalho diário e consciencioso para serem concluídas. O presente ensaio sobre as supostas contribuições de D'Almeida foi escrito com a mesma atenção meticulosa aos detalhes e é mais longo do que o artigo que avalia. Claramente, D'Almeida não é apenas ignorante, mas desonesto. Ele não estudou cuidadosamente a literatura antes de escrever seu texto, mas finge conhecê-la.

Para ser justo, o artigo de D'Almeida não é mal escrito. Ele desenvolve o assunto de uma maneira que demonstra algum potencial, caso se desse ao trabalho de estudar mais e prestar mais atenção à ética pessoal. Como professor, vejo claramente tudo o que ele aprendeu comigo sobre o argumento a fortiori e sinto certa satisfação por isso. O que é debilitante é a sua pretensão e, claro, todos os erros, omissões e sofismas em seu trabalho que apontamos aqui.

Refiro-me aqui especialmente aos aspectos lógicos de seu ensaio; não me preocupo tanto com as aplicações ou princípios jurídicos que ele aborda. Não me esforço para avaliar seu conhecimento e compreensão do direito contemporâneo. Minha única preocupação aqui, na verdade, reside nas questões de lógica formal. D'Almeida poderia muito bem ter reconhecido minhas formalizações de um argumento a fortiori e, a partir daí, prosseguido com sua análise do discurso jurídico à vontade. O que me indigna, repito, é que ele reivindica ilegitimamente minhas conclusões formais anteriores.

Alguns leitores podem, com razão, se perguntar por que desperdicei tanto tempo refutando a obra de um autor tão insignificante no campo da lógica e da filosofia. Eu mesmo me fiz a mesma pergunta: se considero esse sujeito bastante ignorante e pouco inteligente, por que me dar ao trabalho de analisá-lo? Certamente, seria mais produtivo dedicar meu tempo a criticar Kant ou Wittgenstein, e outros autores famosos que causaram danos muito maiores à lógica e à filosofia. Existem centenas, senão milhares, de escritores e palestrantes de segunda (ou terceira, quarta ou quinta) categoria como D'Almeida por aí, dizendo todo tipo de bobagem. É impossível criticá-los a todos em detalhes, como seria ideal.

Francamente, não me interessa nem um pouco o que este espécime em particular diz ou deixa de dizer. Contudo, como realizei um trabalho novo e muito importante no campo da lógica a fortiori, considero-me seu guardião. Considero meu dever, enquanto eu estiver vivo e bem, proteger este campo específico de intrusos incompetentes. A tentativa de D'Almeida de causar impacto na área precisava ser avaliada. O fato de essa avaliação ter exposto suas muitas falhas não diminui o valor da avaliação. Podemos aprender com as falhas dos outros,

assim como com seus bons trabalhos. Podemos aprender muito sobre lógica observando as artimanhas dos sofistas.

Permitam-me agora um comentário social. Comportamentos desonrosos como o demonstrado por D'Almeida parecem ser bastante comuns hoje em dia em alguns círculos acadêmicos. Aparentemente, a retidão não é muito valorizada nesse meio, ou sua ausência é suficientemente malvista. Há muita pressão para produzir, mas a baixa qualidade do produto não é considerada um grande problema. O problema desse contexto cultural é que ele prejudica muito a ciência. Trabalhos sérios são menosprezados por pessoas que não sabem do que estão falando; e, no fim das contas, fica difícil para terceiros distinguir o joio do trigo. Seria mais sensato para essas pessoas se calarem do que falar bobagens e confundir as coisas. Incitadas pela arrogância, desejando serem notadas e admiradas, elas apenas se ridicularizam ao exibir sua ignorância em público e enganam muita gente. E, no fim das contas, poucas pessoas se importam: o selo de aprovação de alguma editora, instituição ou celebridade basta para convencê-las.

Gostaria também de usar este caso como exemplo e chamar a atenção para o lamentável estado da academia e das publicações acadêmicas, pelo menos no campo da filosofia e da lógica (embora, pelo que entendi, isso também se aplique a outras áreas). É evidente que os amigos ou colegas de D'Almeida (pelo menos aqueles que ele menciona nominalmente), assim como os dois autores *anônimos , estão envolvidos em discussões sobre o assunto.* Na verdade, todos os revisores da Modern Law Review careciam do conhecimento lógico e das habilidades necessárias para avaliar adequadamente o artigo em questão e apontar seus erros. *Não sabemos quais eram suas qualificações e realizações intelectuais anteriores, mas eles são tratados e apresentados como autoridades no assunto* . E o pior é que isso não é um

caso isolado. O "prestígio" da instituição e de alguns membros da equipe não torna os revisores imunes à ignorância e à incompetência. Sua aprovação, evidentemente, muitas vezes tem pouco ou nenhum valor objetivo. O cargo não garante conhecimento ou habilidade – apenas indica o cargo.

Autores de artigos sobre lógica e filosofia não conseguem produzir material de qualidade se sua motivação for meramente a ambição pessoal – o desejo de se destacar e impressionar seus pares, e talvez conseguir ou manter certos cargos acadêmicos ou mesmo alguns benefícios financeiros. Tais motivações só podem gerar "notícias falsas". A lógica não é um jogo, nem uma demonstração de ego, mas um esforço humano sério, voltado para o bem-estar da humanidade. O bom raciocínio às vezes salva ou melhora vidas, enquanto o mau raciocínio às vezes as coloca em perigo ou as afeta negativamente. Um argumento adequado em um tribunal pode produzir justiça, assim como um argumento inadequado pode produzir injustiça.

Os pesquisadores de lógica e filosofia precisam ser motivados pela verdade, de forma idealista e fanática. Devem encarar a verdade científica como *um objetivo sagrado* de toda pesquisa. Devem ver a pesquisa como *um ato espiritual* , um ato que exige o poder da virtude. Somente assim trabalharão com cuidado e persistência até alcançarem resultados verdadeiramente confiáveis. Não há espaço no campo da lógica para falsos lógicos, que manipulam ou se aproximam da teoria lógica para fingirem ser lógicos autênticos. A lógica é uma disciplina científica, não um campo de jogos ou um palco teatral.

Em conclusão, gostaria de refletir sobre o silêncio geralmente ensurdecedor dos autores de artigos relacionados a um argumento a fortiori, em reação às minhas críticas detalhadas de seus trabalhos.

Normalmente, eles não respondem; e quando o fazem, é apenas para negar indignadamente qualquer erro intelectual. Nenhum deles me escreve dizendo: "Oh, obrigado, sou realmente grato por você ter se dado ao trabalho de revisar meu trabalho com tantos detalhes e apontar suas falhas!" Como o *Dhammapada* (v. 76) coloca, em um contexto mais espiritual:

> " *Encare aquele que lhe aponta seus defeitos como se ele lhe contasse da existência de um tesouro escondido.* "

E esta antiga obra de sabedoria acrescenta que o homem que aponta as falhas das pessoas "será amado pelos bons e odiado pelos maus" (§77). Parece-me que um sincero buscador da verdade sempre se alegraria ao ser corrigido. Portanto, concluo que aqueles que não demonstram gratidão – seja recusando-se taciturnamente a responder às críticas, seja negando-as veementemente, independentemente das evidências apresentadas – não podem ser considerados verdadeiros pesquisadores científicos. Aguardo para ver como D'Almeida reagirá à presente crítica mordaz ao seu artigo.

Prescrito e pós-escrito

Quando me deparei com o ensaio de D'Almeida há alguns meses, tive a seguinte troca de e-mails com ele (isso foi em março de 2017). Tendo agora concluído minha análise, fico feliz em dizer que minhas reações iniciais, expressas em meus e-mails, foram bastante apropriadas.

- De Avi Sion: "Sr. D'Almeida. Sou o autor de A Lógica A Fortiori. Acabei de encontrar seu artigo Argumentando A Fortiori na internet e o li rapidamente. Devo lhe dizer que minha primeira

reação foi de indignação. Indignação por demonstrar tão pouco respeito pelo meu trabalho, do qual suspeito que tenha lido apenas um ou dois capítulos, e de forma superficial, enquanto, ao mesmo tempo, utiliza grande parte da terminologia e das ideias nele contidas sem o devido reconhecimento. O senhor tem a audácia, em uma mera nota de rodapé, de chamar minhas formulações de "muito grosseiras para fazer justiça às suas ideias" e fazer outros comentários injustos a respeito delas! Além da desonestidade envolvida, posso lhe dizer que há coisas que o senhor não entendeu e tratou incorretamente. Estou muito ocupado agora para escrever um artigo expondo isso, mas espero fazê-lo em uma data futura. E será autopublicado."

- De Luis Duarte D'Almeida: Prezado Sr. Sion, após ler alguns textos em seu site, não posso dizer que me surpreendi com o tom ou o conteúdo de seu e-mail. Aguardo ansiosamente a leitura de seu artigo. Atenciosamente.
- De Avi Sion: "Não há vergonha nenhuma da sua parte."
- De Luis Duarte D'Almeida: "Prezado Sr. Sion, estou surpreso (com o insulto desnecessário) e lamento que se sinta assim. Sei que o senhor já considerou, mais de uma vez, que pessoas que trabalham com argumentos a fortiori se basearam desonestamente em seu trabalho, ou lhe deram atenção insuficiente, ou aprenderam com ele sem citá-lo; e que o senhor expressa essas opiniões em termos fortes em seu site (e, de fato, em seu livro). Mas eu quis dizer o que disse – aguardo ansiosamente a leitura do seu artigo. Imagino que o senhor tenha tido acesso a um PDF da pré-publicação do meu artigo. Estou anexando o

arquivo MLR, que é a publicação final (embora o texto seja o mesmo). Atenciosamente."

- De Avi Sion: "Olá, Sr. D'Almeida. O senhor não acha que chamar minhas formalizações de afa, fruto de anos de estudo cuidadoso, de "muito grosseiras" foi um insulto da sua parte? Pode ter certeza de que, ao escrever o artigo, serei estritamente imparcial, assim como tenho sido imparcial com os outros, mesmo quando irritado. O que me incomoda são pessoas que se mostram arrogantes com o trabalho alheio para dar uma impressão de superioridade. Tenho notado que isso é uma característica comum hoje em dia e decidi não tolerá-la. Dito isso, agradeço seu último e-mail. Tenho o seu artigo, que obtive através do ReadCube."

Após escrever o ensaio acima, publiquei-o (em setembro de 2017) em um blog e informei D'Almeida da seguinte forma:

- De Avi Sion: "Olá, Sr. Duarte D'Almeida. Concluí minha análise do seu artigo "Arguing a fortiori", publicado no início deste ano na Modern Law Review. Abaixo seguem os dois primeiros parágrafos, que resumem meu parecer. Espero que o senhor tenha a paciência e a capacidade de atenção necessárias para lê-lo atentamente e aprender algo com ele. Conhecendo seu funcionamento mental talvez melhor do que o próprio senhor, sei que o senhor é um tanto preguiçoso e não muito inteligente. Mas peço que faça um esforço extra desta vez."

Enviei simultaneamente cópias deste e-mail para a revista em questão e para a universidade dele. Não me surpreendeu que D'Almeida nunca tenha respondido, nem para me agradecer, nem para defender sua tese. Ele também não retratou seu artigo falso nem se desculpou publicamente, como um homem arrependido faria. Tendo

já demonstrado sua desonestidade e pretensão, eu não esperava um comportamento melhor dele. Também não recebi nenhum reconhecimento ou comentário da revista, o que demonstra que eles não se importam em publicar material plagiado e inválido! A universidade também não demonstrou qualquer preocupação com o assunto.

3. Mahmoud Zeraatpishe

1. Introdução

Em meu livro de 2013, *A Lógica Fortiori* (doravante ALF), estudei o argumento fortiori em profundidade, examinando com detalhes extensivos e meticulosos suas variedades formais e suas aplicações práticas. Encontrei e analisei inúmeros exemplos desse argumento na literatura mundial, incluindo as obras de Platão e Aristóteles, e de alguns filósofos gregos e romanos posteriores; no Tanakh (Bíblia Judaica), no Talmud (Mishná e Guemará) e em discursos rabínicos subsequentes; na Bíblia Cristã (Novo Testamento) e em alguns discursos cristãos posteriores, no Alcorão e nos Hadiths, e na jurisprudência islâmica subsequente (*fiqh*); em textos chineses e indianos; em outras literaturas antigas e em literatura mais moderna; e em praticamente todos os artigos publicados até o momento sobre o argumento fortiori. Com base nisso, posso afirmar ser a maior autoridade sobre o assunto; ninguém jamais realizou um estudo tão completo do argumento fortiori antes ou depois.

Dediquei um capítulo, no referido livro (AFL 11), à lógica presente no Islã. Este capítulo tinha 48 páginas (formato A4) (pp. 268-315), incluindo cerca de 13 páginas sobre lógica no Alcorão e nos Hadiths e cerca de 20 páginas sobre *fiqh* ; as poucas páginas restantes foram dedicadas ao Islã em geral. Este trabalho foi para mim incidental; afirmei explicitamente nele que não o pretendia como um estudo exaustivo. No que diz respeito à lógica em geral no Alcorão, referi-me principalmente aos poucos casos encontrados pelo filósofo muçulmano Abu Hamid al-Ghazali (séculos XI - XII d.C.), que analisei e avaliei

imparcialmente. Quanto ao argumento a fortiori no Alcorão, minha pesquisa consistiu apenas em uma busca mecânica nesse documento por várias palavras-chave e frases indicativas desse discurso; e, para minha surpresa, não encontrei nenhum caso dessa forma (surpreendentemente, porque na maioria dos outros documentos investigados, essa busca mecânica havia revelado inúmeros exemplos). No entanto, deparei-me com *um* caso por acaso, e fiz questão de reconhecê-lo e analisá-lo.

Em algum momento de 2016, Mahmoud Zeraatpishe [76], um acadêmico iraniano, publicou um breve artigo intitulado " *Argumentos A Fortiori do Alcorão"* [77], no qual contesta minha conclusão de que há pouca lógica, e em particular poucos argumentos a fortiori, no Alcorão. Segue o parágrafo introdutório de seu ensaio:

> Avi Sion, que já investigou a lógica a fortiori na lógica judaica, dedicou cerca de duas páginas de seu livro recente, A Fortiori Logic, ao Alcorão. Ele admitiu que sua pesquisa e revisão do Alcorão em A Fortiori Logic está incompleta, pois se baseou apenas na tradução inglesa do Alcorão e não se aprofundou nos conceitos

---

[76] Um jovem professor assistente no Departamento de Filosofia e Teologia Islâmica (da Faculdade de Ciências Humanas e Literatura) da Universidade de Birjand, no leste do Irã.

[77] Aparentemente, a julgar pelo cabeçalho do artigo, trata-se de uma publicação em uma revista francesa chamada *Europe - Revue littéraire mensuelle* (2016: 360-365). Não sei se o artigo foi de fato publicado em uma das edições impressas daquele ano ou apenas online. Encontrei-o online (por acaso, por volta de março de 2017) em http://rrbitz.com/papers/Mahmoud-Zeraatpishe.pdf (embora este site pareça estar fora do ar); porém, não o encontro listado no catálogo das edições impressas da *Europe* . Talvez tenha sido apenas submetido, mas não publicado? Um artigo do mesmo autor, aparentemente sobre o mesmo assunto, pode ser encontrado em: http://logicalstudy.ihcs.ac.ir/article_1787_ffbee7ea8960ae13f34135feedda329c.pdf ; entretanto, este está em persa.

> dessas traduções. Ele afirma ainda que apenas pesquisou palavras-chave e frases em inglês com software e que tal pesquisa foi realizada a contragosto (p. 268). No entanto, ele chegou à conclusão de que não há lógica no Alcorão, muito menos uma lógica a fortiori (p. 268). Parece que ele soube aproveitar muito bem a incompletude de seu trabalho. A presente pesquisa pretende corrigir o esforço incompleto de Sion em encontrar argumentos a fortiori no Alcorão .[78]

Esta introdução é imprecisa e injusta. Primeiro, a afirmação de que dediquei apenas " cerca de duas páginas" do meu livro ao Alcorão é falsa. Apenas cerca de uma página trata do argumento a fortiori no Alcorão, pois não encontrei muito mais a dizer sobre ele. No entanto, as próximas 5 páginas e meia abordam outras formas de lógica no Alcorão, e outras 5 páginas discutem o Alcorão em termos mais gerais. Além disso, há outras 29 páginas sobre outros tópicos relacionados à lógica islâmica. Portanto, ou Zeraatpishe não viu e leu mais do que duas páginas, ou mentiu deliberadamente.[79]

Em segundo lugar, não "admiti" com culpa que minha "pesquisa e revisão" estavam "incompletas" – informei abertamente os leitores sobre esse fato:

> Devo ressaltar que não pretendo que o presente trabalho seja exaustivo. Estou apenas abrindo caminho para uma análise mais abrangente por outros. Como não tenho muito interesse pessoal na religião muçulmana, não me sinto suficientemente motivado

---

[78] Note-se que o inglês de Zeraatpishe, ao longo de todo o seu ensaio, está longe de ser perfeito. Mas não chamarei a atenção para as suas imperfeições usando '(sic)' repetidamente. Desde que compreendamos a essência do que ele está tentando dizer, podemos relevar esses detalhes.

[79] Note-se que o seu próprio artigo tem apenas cinco páginas A4. A presente resenha do seu artigo tem *cinco vezes* esse tamanho.

> para realizar um trabalho completo sobre o assunto. Espero que alguém aceite o desafio e faça a pesquisa necessária.

Além disso, eu não "cheguei à conclusão precipitada de que não há lógica no Alcorão " – apenas relatei objetivamente o resultado nulo da pesquisa mecânica [80], sem excluir a possibilidade de que pesquisas adicionais (por meio da leitura) pudessem produzir resultados mais positivos:

> Assim, esta pesquisa parece indicar que não há uso da lógica no Alcorão. A voz da razão, por mais suave que seja, jamais é utilizada. Essa é uma descoberta bastante surpreendente, que ajuda a explicar o estilo dogmático do Islã. Observe que essa conclusão não exclui a possibilidade de que uma leitura mais atenta revele algum uso da lógica, visto que se baseia na busca mecânica por palavras e frases-chave.

De fato, logo em seguida, escrevi: " Na verdade, depois de escrever o que foi dito acima, descobri que existe no Alcorão pelo menos uma passagem que pode ser razoavelmente admitida como a fortiori, a saber, **36:78-79** ;" e, após analisar o texto, confirmo: "Portanto, existe, afinal, pelo menos um argumento a fortiori no Alcorão. Talvez existam outros, mas até agora isso é tudo o que encontrei – uma colheita bastante fraca, de qualquer forma."

Notem o meu uso de "pelo menos", mesmo assim. Portanto, fica claro que a sugestão de Zeraatpishe de que "ele soube aproveitar muito bem sua obra incompleta", insinuando que eu estava deliberadamente tentando difamar o Alcorão, era totalmente injustificada. A verdade é que, quando descobri que alguém havia aceitado o desafio e tentado encontrar argumentos mais a fortiori no

---

[80] Qualquer pessoa que realizar a mesma pesquisa, utilizando os mesmos instrumentos, obterá exatamente o mesmo resultado.

Alcorão, fiquei bastante satisfeito. Era exatamente o que eu esperava!

Deixando de lado essas disputas, examinemos e avaliemos agora os muitos casos de argumento a fortiori no Alcorão propostos por Zeraatpishe.

2. Casos propostos por Zeraatpishe

Zeraatpishe começa (no §2) descrevendo e nomeando brevemente as partes e variedades de um argumento a fortiori, de acordo com meu trabalho; ele faz isso, no geral, muito bem [81]. Zeraatpishe então tenta mostrar (no §3) que existem muitos mais argumentos a fortiori no Alcorão do que o único que encontrei.

Sua exposição começa (no §3-1) com o argumento a fortiori que encontrei, a saber, Alcorão **36:78-79** : "Ele [homem] diz, 'Quem vai dar vida para ossos enquanto eles são desintegrado ? Dizer [para ele], 'Ele [Deus] vai dar eles vida Quem produzido eles o primeiro tempo; e Ele é, de todos criação, Sabendo disso". Eis o que escrevi em AFL 11:1 sobre esse argumento:

> Embora não haja aqui uma frase-chave indicativa de um argumento a fortiori, existe uma conexão entre as frases no fato de a primeira ser uma pergunta e a segunda, uma resposta a ela. Além disso, como a resposta "Ele lhes dará vida" teria sido suficiente, é óbvio que as cláusulas "que os criou da primeira vez" e "Ele é, de toda a criação, o conhecedor" são explicações adicionais para essa resposta. O argumento aqui é claramente que, se Deus (S) era poderoso (R) o suficiente para criar o homem em primeiro lugar (P),

---

81 Sua afirmação de que " parece que as formas inválidas só podem ser executadas em argumentos superiores " está, no entanto, errada. Contudo, esse erro não afeta o restante de seu ensaio.

> Ele (S) certamente é igualmente capaz (R) de ressuscitá-lo muito tempo depois de sua morte (Q). Este é um argumento predicativo positivo [82], visto que o termo subsidiário S (Deus) é o sujeito da premissa menor e da conclusão. Seria considerado *um pari* , já que o ato predito P (criação inicial) não é apresentado como mais ou menos difícil do que o ato conclusivo Q (ressurreição) [83]. De fato, o comentário adicional de que Deus conhece plenamente a criação implica que ambos os atos são igualmente fáceis para Ele [84]. Por fim, o argumento é puramente a fortiori, e não um crescendo, visto que o sujeito (Deus) é o mesmo na premissa menor e na conclusão.

Zeraatpishe lê o argumento da seguinte forma: "Mais poder (R) é obrigatório para criar homem em o primeiro lugar (P) que para ressuscitar ele (Q); Deus (S) é poderoso suficiente para criar homem em o primeiro lugar; Ele é certamente apenas como capaz para ressuscitar ele longo depois que ele morre." Isso está correto e corresponde à minha leitura (embora eu mencione em uma nota de rodapé que uma leitura igualitária é mais apropriada).

---

82 Note-se que a identificação do argumento como predicatal em sua forma é minha; até o momento, não encontrei nenhuma evidência de que os comentaristas islâmicos estejam cientes das diferenças entre argumentos predicatais e subjetivos. Como veremos adiante, eles parecem ter notado apenas a forma subjetiva.

83 A premissa principal do argumento é claramente: "É necessária tanta energia para produzir nova vida quanto para recuperar a vida passada". Mas poderia ser "É necessária mais energia, etc."

84 Este argumento do Alcorão, que compara um poder de Deus a outro, lembra alguns trechos da Bíblia Hebraica: Salmos 78:20, que afirma que se Deus é poderoso o suficiente para tirar água de uma rocha, então Ele é poderoso o suficiente para alimentar o Seu povo com pão e carne; e Salmos 94:9-10, que afirma que se Deus é poderoso o suficiente para implantar o ouvido e formar o olho, então Ele é poderoso o suficiente para ouvir e ver, e se Deus é poderoso o suficiente para castigar nações, então Ele é poderoso o suficiente para repreender indivíduos.

Observe que, embora a tradução que usei (acima) tenha sido a do Sahih International (1997) [85], as traduções que Zeraatpishe preferiu (abaixo) foram as de Mohammed Marmaduke Pickthall (1930) [86]; portanto, usaremos estas últimas daqui em diante.

Zeraatpishe acrescenta agora os cinco casos seguintes (listo-os na ordem em que ele os apresenta, embora esta não seja a ordem em que aparecem no Alcorão), que ele afirma serem "o mesmo argumento", embora ele não os explicite completamente no formato PQRS, nem mesmo esboce sua intenção geral:

- Alcorão **75:37-40** :

  37 Não era ele uma gota de líquido que jorrou?

  38 Então ele se tornou um coágulo; então *(Alá) o moldou e o formou.*

  39 E fizeram dele um par, macho e fêmea.

  40 Não é Ele (Quem faz isso) capaz de ressuscitar os mortos?

Concordo que existe aqui um argumento a fortiori, que detalharei da seguinte forma: se Allah (S) foi poderoso (R) o suficiente para moldar e formar o homem e a mulher (P), então Ele (S) é certamente tão capaz (R) de trazer os mortos à vida (Q) (mood +p).

- Alcorão **17:49-51** :

  49 E eles dizem: Quando formos ossos e pedaços, seremos, de fato, ressuscitados como uma nova criação?

  50 Dize: Sede pedras ou ferro

  51 Ou alguma coisa criada que seja ainda maior em seus pensamentos! *Então eles dirão: Quem nos trará*

85 Veja em: quran.com.

86 Veja em: http://www.sacred-texts.com/isl/pick/ .

de volta (à vida)? Diga: Aquele que vos criou no princípio. Então eles balançarão a cabeça para ti e dirão: Quando será? Diga: Talvez seja em breve;

Embora Zeraatpishe mencione os versículos 48-51, o versículo 48 não está realmente envolvido. Além disso, embora Zeraatpishe destaque apenas um argumento a fortiori (o segundo, mostrado em itálico), na minha opinião, existem dois. O primeiro está nos versículos 49-51: visto que Allah (S) seria poderoso (R) o suficiente para criar como uma nova criação pedras, ferro ou qualquer coisa que você imagine ser mais difícil (P), Ele (S) é obviamente capaz (R) de criar seus ossos e fragmentos (Q) (mood +p). E o segundo faz parte do versículo 51: visto que Allah (S) era poderoso (R) o suficiente para criá-lo no princípio (P), Ele (S) é obviamente capaz (R) de trazê-lo de volta à vida (Q) (mood +p).

- Alcorão **6:94-95** :

  94 *Agora viestes a Nós solitários, como vos criamos no princípio* , e deixastes para trás tudo o que vos concedemos, e não vemos convosco aqueles vossos intercessores, dos quais alegastes que possuíam parte em vós. Agora o vínculo entre vós está rompido, e aquilo que presumistes vos faltou.

  95 Eis que Deus é Quem fende o grão de trigo e o caroço da tâmara (para germinar). Ele faz surgir o vivo dentre os mortos e é Quem faz surgir o morto dentre os vivos. Tal é Deus. Como, então, vos desviastes?

Na verdade, Zeraatpishe menciona apenas o versículo 94, que parece se referir ao Juízo Final (e ele cita apenas a primeira parte, em itálico); mas não vejo nenhum argumento a fortiori apenas neste versículo. Ele deve ter se referido também ao versículo seguinte, o 95, mas não o mencionou. Com essa adição, um argumento a fortiori

pode ser construído da seguinte forma: já que Allah (S) é poderoso (R) o suficiente para partir grãos de milho e caroços de tâmara, ressuscitar os mortos e levar os vivos à morte (P), então Ele (S) certamente é (ao contrário de suas negações perversas) capaz (R) de julgar o homem sozinho (isto é, sem a participação de intercessores) no Juízo Final (Q) (mood +p).

- Alcorão **18:48** : E eles são colocados diante de teu Senhor em fileiras *(e lhes é dito): Agora, em verdade, viestes a Nós como vos criamos desde o princípio* . Mas vós pensastes que não vos tínhamos reservado nenhum encontro.

Este versículo parece dizer: você agora está diante de Deus para o julgamento após a morte, mesmo que não esperasse que isso acontecesse. A frase destacada por Zeraatpishe (mostrada em itálico) é, sem dúvida, semelhante em redação a casos anteriores; mas não vejo nenhum argumento a fortiori no presente caso, por mais tácito que seja. Zeraatpishe presume erroneamente que haja um.

- Alcorão **41:21** : E eles dizem às suas peles: Por que testemunhais contra nós? Elas dizem: Deus nos concedeu a fala. Ele é Quem dá fala a todas as coisas, e *Quem vos criou no princípio, e para Quem retornareis* .

Aqui novamente, embora haja alguma semelhança na redação destacada por Zeraatpishe (mostrada em itálico), não vejo nenhuma intenção de um argumento a fortiori. Não há inferência de uma coisa para outra. Zeraatpishe parece ter imaginado uma inferência do fato de Allah ser capaz de criar pessoas e trazê-las de volta para Si, para o fato de Ele ser capaz de dar voz à pele; mas a pergunta feita é "por que nossas peles testemunham contra nós?" – e não "como é que as peles têm o poder da fala?". A frase sobre Allah "dando voz a todas as coisas" não é uma

resposta à pergunta de por que as peles falam contra as pessoas.

Assim, resumindo até agora, dos cinco casos propostos por Zeraatpishe: em três casos existem argumentos a fortiori válidos, e de fato, em um dos casos existem dois; mas em dois casos, não há nenhum argumento a fortiori discernível. Adicionamos, portanto, graças a Zeraatpishe, quatro novos argumentos a fortiori (todos +p – ou seja, predicados positivos) à nossa lista de usos de argumentos a fortiori no Alcorão. Mas também podemos ver que a compreensão de Zeraatpishe sobre essa pesquisa é aproximada, já que ele propôs dois exemplos incorretamente (provavelmente para inflar seus resultados) e deixou passar um exemplo flagrante (pelo qual, portanto, agora assumo o crédito), tornando sua taxa de acerto até agora de apenas 50%.

Quanto ao conteúdo dos quatro novos argumentos acima, cabe mencionar que, embora sejam formalmente válidos, isso não significa que seu poder de persuasão seja muito elevado. É evidente que o orador possui certas crenças, e, dentro desse sistema de crenças, seus argumentos lhe parecem muito convincentes (daí seu tom bastante emotivo). Mas alguém que não compartilhe das mesmas crenças pode não achar os argumentos muito convincentes. Assim, para um ateu moderno, que não acredita nas *premissas materiais utilizadas* , ou seja, em Deus e na Criação, ou na Ressurreição e no Juízo Final, nenhuma das conclusões propostas teria qualquer peso. Da mesma forma, budistas ou hindus, que seguem sistemas de crenças muito diferentes, não se deixariam influenciar por tais argumentos.

Mesmo judeus ou cristãos, que acreditam nessas ideias gerais, não precisam acreditar que suas expressões específicas no Alcorão sejam de origem divina. Para eles, não há garantia de que o deus chamado Alá corresponda

ao seu Deus (cujas palavras e ações são muito diferentes), ou que Maomé (se é que existiu) tenha sido um profeta genuíno, por mais que o Alcorão insista nessas afirmações. Judeus e cristãos acreditam que o Alcorão seja uma falsificação – uma compilação parcial e distorcida de trechos de suas próprias escrituras e (em menor grau) de outras fontes – uma coleção de histórias e ideias, roubadas e livremente reelaboradas por seu(s) autor(es) (seja Maomé ou qualquer outro) para atender aos seus caprichos e necessidades da época. O simples fato de alguém ter composto um documento, com alegações categóricas de ter sido inspirado ou ditado por Deus, não prova logicamente que o documento tenha qualquer origem divina *ad hoc* . Qualquer um pode alegar o que quiser: alegações não são provas.

Assim, o discurso do Alcorão é, na melhor das hipóteses, retórico; ele se dirige a pessoas que já estão de alguma forma convertidas ou que são facilmente influenciadas por discursos emocionais (na maioria das vezes intimidadores). Ele só consegue convencer mentes simplistas, que não estão familiarizadas com a avaliação racional de afirmações e não estão totalmente comprometidas com ela – ou seja, as mentes de indivíduos e povos atrasados. É por isso que, na prática, como atesta sua história sangrenta, o Islã se espalhou e se manteve principalmente pela força bruta, ou pelo menos pela ameaça dela. Para converter 'infiéis' inteligentes e informados por meios verdadeiramente racionais, o Alcorão teria que oferecer argumentos logicamente muito mais profundos e elaborados. Os argumentos apresentados no Alcorão são meras afirmações religiosas, que são apenas superficialmente racionais. Sua credibilidade lógica é relativa, não absoluta. Não são argumentos no sentido filosófico ou científico, que baseiam o conhecimento na indução objetiva a partir de dados empíricos e na dedução rigorosa.

Em seguida (no §3-2), Zeraatpishe chama a atenção para este versículo:

- Alcorão **43:81** [87]: *Dize (ó Muhammad): Se o Clemente tiver um filho, então, eu serei o primeiro entre os adoradores* . (Mas não há filho.)

Baseado na leitura deste versículo por um Grande Aiatolá iraniano vivo, chamado Makarim [88], como: "Diga àqueles que creem que Deus tem um filho: 'Se Deus, o Misericordioso, tivesse um filho, eu seria o primeiro a respeitá-lo e segui-lo, porque minha crença em Deus e meu conhecimento Dele são maiores do que os seus'", Zeraatpishe interpreta esta declaração como um "argumento puramente superior subjetivo a fortiori", da seguinte maneira: "Se o Profeta (que a paz esteja com ele), que tem mais crença/conhecimento em/sobre Deus (que a paz esteja com ele), não tem crença/conhecimento suficiente em/sobre Ele ter um filho para respeitá-lo/segui-lo (S) (isto é, o filho), os outros (que a paz esteja com eles), com muito mais razão, não têm crença/conhecimento suficiente em/sobre Deus ter um filho para respeitá-lo/segui-lo."

---

87 Note-se que Zeraatpishe identifica erroneamente este versículo como "versículo 43 de Zukhruf", quando na verdade a Sura chamada Zukhruf é o capítulo 43 do Alcorão, e o versículo citado é o número 81. Trata-se de um mero descuido, mas significativo.

88 Makarim Shirazi, N. (n. 1926), em *Tafsir Nimuneh, Teerã, Dar al-Kutub al-Islami* , 1ª Edição. Vol. 21, p. 127. A referência é a dada por Zeraatpishe. Veja o perfil deste indivíduo na Wikipédia: ele é *um negacionista do Holocausto* ! Em https://en.wikipedia.org/wiki/Naser_Makarem_Shirazi , ele é citado dizendo: "O Holocausto não passa de superstição, mas os sionistas dizem que as pessoas do mundo devem ser forçadas a aceitá-lo. A verdade sobre o Holocausto não é clara, e quando os pesquisadores querem examinar se é verdade ou se os judeus o inventaram para se fazerem de vítimas, eles prendem os pesquisadores."

No entanto, a meu ver, nem o versículo do Alcorão nem a interpretação do Aiatolá sugerem o argumento "a fortiori" de Zeraatpishe ou qualquer outro argumento "a fortiori".

O versículo do Alcorão afirma que, se Deus tem um filho, então Maomé será o primeiro a adorar esse suposto filho. Isso é claramente a premissa maior de uma apódose negativa (*modus tollens*); a premissa menor tácita é que Maomé não adora um filho de Deus (negação da consequência) e a conclusão é que Deus não tem filho (negação do antecedente). Este argumento é formalmente válido.

O comentário do Aiatolá apresenta a mesma leitura, com a exceção de que *acrescenta uma razão* pela qual Maomé seria "o primeiro entre os adoradores" do filho – a saber, sua superior "crença em Deus" e "conhecimento Dele". Segundo ele, Maomé se apresenta aqui como um exemplo a ser seguido pelos mortais inferiores, dizendo efetivamente: vocês (meus seguidores) não devem crer em um filho de Deus, porque eu (seu líder espiritual) não creio em um filho de Deus. Essa razão não está explícita em nenhum lugar do texto original; mas foi acrescentada, observem bem. A tentativa de interpretação a fortiori de Zeraatpishe baseia-se nessa cláusula adicional, cortesia do referido comentarista; não se baseia exclusivamente no Alcorão.

Aliás, cabe observar que a tradução de Pickthall interpreta erroneamente o argumento, pois acrescenta entre parênteses (ou seja, a título de comentário explicativo [89]): "Mas não há filho". Isso é logicamente errôneo, visto que sugere que o argumento pretendido seria: se Deus tivesse um filho, Maomé o adoraria; *mas* Deus não tem filho;

---

89 Essa observação está ausente, por exemplo, na tradução do Sahih International. Observe que Zeraatpishe não cita essa observação explicativa, mas apenas a frase principal (mostrada acima em itálico).

portanto , Maomé não adora nenhum suposto filho. Este último é, obviamente, um raciocínio ilícito, pois parte da negação do antecedente para a negação do consequente.

O argumento a fortiori proposto por Zeraatpishe (mostrado acima) pode ser rejeitado por diversos motivos. Primeiro, observe que seu termo médio (rotulado como R) na premissa maior é "crença/conhecimento em/sobre Deus" (diz-se que Maomé possui *mais disso* do que outros); enquanto seu termo médio na premissa menor e na conclusão parece ser "crença/conhecimento em/sobre Ele ter um filho" (isso é o que as pessoas envolvidas *não têm em quantidade suficiente*), sendo o termo subsidiário (rotulado como S) "respeitá-lo/segui-lo" (isto é, a criança). O objeto da expressão "crença/conhecimento em/sobre" não é o mesmo em ambos os casos; no primeiro, é "Deus", e no segundo, é "Ele ter um filho". Este é um erro fatal, que invalida imediatamente o argumento a fortiori; o termo médio deve ser *exatamente o mesmo* em todo o texto para que a inferência funcione.

Não há como corrigir o erro. Se alterarmos o termo médio na premissa menor para "Maomé (P) não tem crença/conhecimento suficiente em/sobre *Deus* (R) para presumir que o fato de Ele ter um filho seja algo a ser respeitado/seguido (S)", estamos insinuando que a crença/conhecimento de Maomé pode ser inferior ao grau necessário, sem que isso implique negar que Deus, de fato, tenha um filho! Se, em vez disso, alterarmos o termo médio na premissa maior para "Maomé (P) tem mais crença/conhecimento em/sobre *Deus ter um filho* (R) do que outros (Q)", estamos insinuando que Maomé tem alguma crença/conhecimento na tese de que Deus tem um filho, até mais do que outros! Claramente, não é possível construir um argumento a fortiori com o resultado desejado.

É fácil entender por que Zeraatpishe formulou seu argumento proposto daquela maneira. O que ele tinha em mente era o argumento prospectivo: Muhammad (P) é mais sábio (R) do que seus seguidores (Q); e Muhammad (P) é sábio (R) o suficiente para descrer que Deus tenha um filho (S); portanto, seus seguidores (Q) deveriam ser sábios (R) o suficiente para descrer que Deus tenha um filho (S). Mas ele percebeu, mesmo que inconscientemente, que esse raciocínio, sendo subjetivo *positivo* , não poderia validamente passar *do principal para o secundário* como necessário. Isso é óbvio: só porque Muhammad é sábio o suficiente para descrer em um filho de Deus, não se segue que seus discípulos *menos sábios* serão sábios o suficiente para fazer o mesmo! Então, Zeraatpishe tentou reformular o argumento na forma subjetiva *negativa* para fazê-lo parecer válido. Mas a única maneira que ele conseguiu fazer isso foi *misturando os termos médios e subsidiários* , como explicado acima. Isso foi, obviamente, *uma trapaça* . Não é incomum encontrar pessoas tentando fazer um argumento parecer mais forte do que realmente é, manipulando os termos envolvidos dessa maneira.

Além disso, mesmo que o argumento proposto por Zeraatpishe fosse formalmente válido (o que, repito, definitivamente não é), ele poderia ser rejeitado por outros motivos. Primeiro, a premissa menor proposta por Zeraatpishe apenas nos diz que Maomé não acreditava em um filho de Deus nem o adorava – mas isso não é o mesmo que dizer que não existe um filho de Deus. Poderia ser interpretado como se Maomé não acreditasse em um filho de Deus nem o adorasse, *mesmo que tal filho existisse* – e essa obviamente não é a intenção nem do versículo do Alcorão nem do comentário do Aiatolá. Segundo, a conclusão proposta por Zeraatpishe, além de refletir a ambiguidade factual da premissa menor, é *meramente descritiva; ela não prescreve* que outras

pessoas não acreditem em um filho de Deus nem o adorem. No entanto, é evidente que a intenção do versículo e do comentário em questão não é simplesmente que as pessoas *não* tenham tal crença ou adoração, mas sim que *não* devam tê-la.[90]

Portanto, mais uma vez, temos que rejeitar firmemente a alegação falaciosa de Zeraatpishe sobre a existência de um argumento a fortiori adicional no Alcorão, ou mesmo no comentário declarado a ele. O argumento a fortiori proposto por ele é pura *manipulação* . Não só não se manifesta nesses textos, seja explícita ou implicitamente, como também não reflete a intenção evidente dos textos examinados. E, pior ainda, é formalmente inválido; e não há como corrigi-lo. Claramente, Zeraatpishe não estava aqui tentando descobrir cientificamente com que frequência um argumento a fortiori está presente no Alcorão; ele estava tentando reforçar com veemência sua afirmação ideológica de que ele está frequentemente presente. Isso não é um espírito de pesquisa acadêmica imparcial, mas sim de apologética religiosa desonesta.

Em seguida (no §3-3), Zeraatpishe afirma: “Parece que a maioria dos argumentos a fortiori no Alcorão são um crescendo”. Mas ele dá apenas dois exemplos concretos:

- Alcorão **67:22** : *Quem anda tateando com o rosto em terra está mais bem guiado, ou quem caminha ereto por uma estrada reta?*

Sobre este versículo, Zeraatpishe escreve: “Aqui, assimilando-se aos 'que andam tateando com o rosto em terra', os incrédulos (Q) são comparados aos crentes (P),

---

90 Note-se que não estou defendendo a crença em um filho de Deus; não sou cristão. Estou apenas apontando que a interpretação de Zeraatpishe dos referidos textos não constitui um argumento convincente contra tal crença. É a lógica por trás disso que me interessa, aqui, e não a questão material.

que são assimilados aos 'que andam eretos'. Observe que 'andar' (R) foi usado aqui metaforicamente e se refere a alguma outra característica (como conhecimento ou discernimento).” Então ele propõe o seguinte argumento: “Se aquele que anda tateando com o rosto em terra anda o suficiente para ser guiado, então, muito mais, aquele que anda ereto anda o suficiente para ser ainda mais guiado”. Ou, em outras palavras: “Se os incrédulos têm discernimento suficiente para serem guiados, os crentes têm discernimento suficiente para serem ainda mais guiados.”[91]

Concordo que há uma intenção a fortiori, e de fato um crescendo, neste versículo. Mas eu o interpretaria da seguinte forma: dado que os crentes (P) são mais retos em seus caminhos (R) do que os incrédulos (Q); segue-se que, se os incrédulos (Q) são retos (R) o suficiente para serem minimamente bem guiados (S), então os crentes certamente são retos (R) o suficiente para serem ainda mais bem guiados (S+). Este é um argumento subjetivo positivo (+s), que vai do menor para o maior. A proporcionalidade subjacente seria: quanto mais retos (R), mais bem guiados (S). Observe a mudança quantitativa no termo subsidiário de S na premissa menor para S+ na conclusão. Não está implícito que os incrédulos sejam retos e bem guiados, mas apenas assumido hipoteticamente; Mas afirma-se que os crentes são, em todo caso, mais íntegros (como estabelece a premissa maior) e, portanto, mais bem guiados (presumivelmente pelo Alcorão, por Maomé ou por Alá).

- Alcorão **9:107-108** :

---

91 Zeraatpishe não especifica o que constitui crer ou não crer. São termos muito vagos. Crença em quem ou em quê? Em que grau? Com base em quê? Como isso é identificado objetivamente na prática? Ele não diz.

> 107 E quanto àqueles que escolheram um local de culto por oposição e descrença, e para causar discórdia entre os crentes, e como um posto avançado para aqueles que guerrearam contra Deus e Seu Mensageiro, certamente jurarão: Não tínhamos outro propósito senão o bem. Deus testemunha que eles são, em verdade, mentirosos.
>
> 108 *Nunca permaneças (para orar) ali. Um local de culto que foi fundado em devoção (a Deus) desde o primeiro dia é mais digno de que te mantenhas (para orar) nele, onde há homens que amam a purificação. Deus ama os purificadores.*

Note que Zeraatpishe cita apenas o versículo 108 (mostrado em itálico); adicionei o versículo 107 aqui para tornar o texto mais compreensível. Zeraatpishe explica esta passagem da seguinte forma: “Neste versículo, duas mesquitas (Quba (P) e a mesquita construída por hipócritas (Q)) são comparadas em termos de 'piedade' (R) como motivação para sua fundação. Os hipócritas pediram ao profeta, de forma insistente, que realizasse orações (S) em sua mesquita para obterem crédito para si mesmos e para sua mesquita.” Em seguida, ele propõe o seguinte argumento: “Se a mesquita dos hipócritas é baseada em piedade suficiente para ser digna de que se ore nela, a mesquita de Quba é ainda mais digna de que se ore nela, pois é baseada em piedade ainda maior.”

Aqui, novamente, concordo que há uma intenção a fortiori, e de fato um crescendo. Eu a explicaria da seguinte forma: dado que o local de culto [dos bons] (P), bom porque fundado no dever desde o primeiro dia, é baseado em mais piedade (R) do que o local de culto [dos maus] (Q), mau porque escolhido por oposição e descrença, etc.; segue-se que, se este último for baseado em piedade (R) suficiente para ser digno de oração (S), então o primeiro deve ser baseado em piedade (R)

suficiente para ser ainda mais digno de oração (S+). Aqui, novamente, temos um argumento subjetivo positivo (+s), que vai do menor para o maior. A proporcionalidade aqui seria: quanto mais piedade um local de culto for baseado (R), mais digno será de oração (S). Observe a mudança quantitativa no termo subsidiário de S na premissa menor para S+ na conclusão. Não se subentende que a mesquita dos vilões seja de alguma forma baseada na piedade e digna de oração, mas isso é apenas uma suposição hipotética; porém, afirma-se que a mesquita dos mocinhos é, em todo caso, baseada em maior piedade (como estabelece a premissa principal) e, portanto, mais digna de oração.

Em relação ao conteúdo, observe, de passagem, a forte intolerância demonstrada nesta última passagem. Pessoas com visões ou práticas diferentes são, tipicamente no Alcorão, tratadas com o máximo desprezo e ódio. O tom é de discriminação e rejeição intransigentes; acusações e insultos são disparados como adagas. É por meio desse discurso severo que o extremismo e o fanatismo são, infelizmente, programados psicologicamente nos muçulmanos desde a infância; e é isso que os leva a cometer, com tanta frequência, atos de violência contra não muçulmanos, ou mesmo muçulmanos de outra crença.

Portanto, podemos dizer que Zeraatpishe identificou dois argumentos a crescendo válidos de forma subjetiva positiva no Alcorão. No entanto, temos apenas a sua palavra de que "a maioria dos argumentos a fortiori no Alcorão são crescendo". Ele não nos fornece uma lista exaustiva para verificação; apenas, até o momento, esses dois casos.

Em seguida (nos parágrafos 3-4), Zeraatpishe afirma: “Parece que o termo médio na maioria dos argumentos a

fortiori do Alcorão indica uma gama de valores que inclui zero ou menos". Isso, como acabamos de ver, é verdade nos dois exemplos anteriores (embora ele não o diga explicitamente). Ele agora propõe mais dois exemplos.

- Alcorão **10:35** : *Dize: Há, dentre vossos parceiros (que atribuís a Deus), algum que conduza à Verdade? Dize: Deus conduz à Verdade. Acaso aquele que conduz à Verdade é mais digno de ser seguido, ou aquele que não encontra o caminho a não ser guiado? Que vos aflige? Como julgais?*

Zeraatpishe lê este versículo da seguinte forma: "'Deus' (P) foi comparado com 'Seus parceiros' (Q) na orientação (R). Então, concluiu-se que Deus é mais qualificado para 'Ser seguido' (S). De fato, há aqui um argumento crescente: 'Os parceiros são guias suficientes para serem seguidos; Alá guia mais do que Seus parceiros; quanto mais guia, mais digno de ser seguido; portanto, Alá é guia suficiente para ser mais digno de ser seguido'." (Podemos relevar o inglês incompreensível usado aqui.)

Concordo com a avaliação de que se trata de um argumento crescente. Mas a minha interpretação seria a seguinte: dado que Alá, que conduz à Verdade de forma independente (P), é mais confiável (R) do que alguém que não encontra o caminho sem ser guiado (Q); segue-se que, se o guia dependente (seja ele quem for) (Q) é suficientemente merecedor (R) de ser seguido (S), então o guia independente (Alá) (P) é suficientemente merecedor (R) de ser ainda mais seguido (S+). Este é um argumento subjetivo positivo (+s), do menor para o maior, e, portanto, válido. A proporcionalidade tácita seria: quanto mais merecedor for o guia (R), mais ele deve ser seguido (S).

Como Zeraatpishe destaca, tudo isso não exclui formalmente a possibilidade de o termo menor (Q) ter um valor zero ou mesmo negativo em relação ao termo

médio. No entanto, neste caso específico, isso se aplicaria a "aquele que não encontra o caminho"; mas, considerando a exceção mencionada ("a menos que" no texto), não se aplica a quem é "guiado por si mesmo" (presumivelmente pelos caminhos do Alcorão). Evidentemente, Zeraatpishe não analisou o texto em questão com a devida atenção.

- Alcorão **4:95:** *Aqueles crentes que permanecem imóveis, exceto os que sofrem de alguma enfermidade incapacitante , não se igualam aos que se esforçam no caminho de Deus com seus bens e vidas . Deus concedeu aos que se esforçam com seus bens e vidas uma posição superior à dos sedentários. A todos Deus prometeu o bem, mas aos que se esforçam, Ele concedeu uma recompensa muito maior do que aos sedentários.*

Zeraatpishe interpreta esta passagem da seguinte forma: "Este versículo compara dois grupos de crentes: 'Mujahidun' (P) (aqueles que se esforçam no caminho de Allah) com 'Qa'dun' (Q) (aqueles que não se esforçam) no esforço (R) para definir sua posição (S). Este versículo pode ser interpretado da seguinte maneira, num argumento crescente: 'os Mujahidun se esforçam mais do que os Qa'dun; portanto, se os Qa'dun se esforçam o suficiente para obter uma posição, os Mujahidun obtêm uma posição mais elevada, porque quanto mais esforço, maior a posição'."[92]

O presente caso também é claramente um argumento crescente. Eu o formularia preferencialmente da seguinte maneira: Os crentes que se esforçam no caminho de Deus com seus bens e vidas (P) são de posição mais elevada

[92] Note-se, de passagem, que um "Mujahidun" é o que mais comumente conhecemos como *jihadista* . A "luta" (com os próprios bens e a própria vida) aqui referida é *a jihad* – terrorismo, ou seja, violência gratuita contra pessoas de diferentes crenças.

(R) do que os crentes que permanecem inativos voluntariamente (ou seja, exceto os deficientes que são sedentários involuntariamente). Ambos recebem uma recompensa (S), mas esta é dada proporcionalmente à posição (R). Se os crentes sedentários (Q) têm posição suficiente (R) para receber alguma recompensa (S), então os crentes que se esforçam (P), cuja posição (R) é maior, receberão uma recompensa maior (S+). Aqui, novamente, o termo subsidiário é maior na conclusão (S+) do que na premissa menor (S), devido à referida proporcionalidade.

Aqui, ao contrário do que Zeraatpishe afirma acima, o termo médio não inclui os valores zero ou menores. Parece ser sempre positivo – o que significa que qualquer "crente", por esse simples fato, possui uma posição mínima e tem direito a alguma recompensa. Portanto, este caso não pode servir como ilustração da afirmação de Zeraatpishe de que "o termo médio na maioria dos argumentos a fortiori do Alcorão indica uma gama de valores que inclui zero ou menos". Mais uma vez, vemos que Zeraatpishe não estuda o texto com a atenção necessária.

No entanto, devemos admitir que Zeraatpishe descobriu aqui mais dois argumentos válidos de crescendo.

Nesse ponto, Zeraatpishe observa que “Há muitos versículos no Alcorão que apresentam tal comparação como premissa principal de um argumento a fortiori”. Ele então lista cinco exemplos [93]. Mas, por mais que eu tente,

[93] Zeraatpishe acrescenta: “Há muitos exemplos de tais comparações no Alcorão. Os versículos mencionados acima são apenas uma seleção deles. Outros versículos podem ser encontrados com uma simples busca por palavras-chave como 'Istiwa' (igualdade) e suas derivações ou frases como 'Kaman' (como quem), 'khayrun minh' (melhor que), 'Ahaqhun Anh' (mais digno que), ou quaisquer derivações com a estrutura de 'Af'al' (que é uma das estruturas

não vejo neles um crescendo, nem mesmo um argumento puramente a fortiori. Portanto, não está claro por que ele os lista; devemos presumir que se trata de mais uma tentativa de "encher linguiça". Os exemplos que ele dá são:

- Alcorão **39:9** : *São iguais aqueles que sabem e aqueles que não sabem?*
- Alcorão **5:100** : *O mal e o bem não são iguais…*
- Alcorão **6:50** : *São iguais o cego e o vidente?*
- Alcorão **35:22** : *Nem os vivos são iguais aos mortos.*
- Alcorão **59:20** : *Não são iguais os donos do Fogo e os donos do Paraíso.*

Uma comparação pode servir como premissa principal de um argumento a fortiori; porém, nenhum argumento a fortiori pode ser reivindicado com base apenas nisso. É necessário haver alguma evidência textual de uma intenção a fortiori para que tal argumento seja válido. Portanto, não aceito esses cinco casos como indicativos de argumentação a fortiori ou crescendo adicional no Alcorão.

Em seguida (nos parágrafos 3 a 5), Zeraatpishe começa apontando corretamente que "Sião esclareceu que um argumento a fortiori não é uma mera comparação, embora se baseie nela. A diferença reside no termo subsidiário que existe apenas no primeiro". Zeraatpishe demonstra, aparentemente, uma clara compreensão desse princípio. Contudo, parece discordar, afirmando: "não há mera comparação no Alcorão, embora alguns dos quatro termos necessários não sejam explicitamente citados". Em outras palavras, segundo ele, todas as comparações no Alcorão visam apontar para um argumento a fortiori.

Para defender esse ponto de vista, ele cita novamente a Surata 39:9: " *São iguais aqueles que sabem e aqueles*

---

verbais árabes para expressar uma preferência), como 'Ahda' (mais guiado ou orientador), 'Akbar' (maior) etc."

que não sabem?”. Segundo ele, esse versículo “sugere um argumento subjetivo crescente”, porque um certo comentarista, Tabatabayi, o interpreta como: “assim como as pessoas talentosas (P) não são iguais ao público em geral (Q) em nível de conhecimento (R), elas também não terão responsabilidades (S) iguais”. [94]Mas não há nenhuma evidência textual, no versículo (ou em qualquer lugar próximo a ele), para a ideia de responsabilidades consequentes desiguais (S) para as duas classes de pessoas mencionadas (P e Q) em relação aos seus respectivos níveis de conhecimento (R).

Zeraatpishe tenta aqui inserir um argumento a fortiori (de fato, um crescendo) *no* texto, em vez de extraí-lo *do próprio* texto. O comentarista a quem ele se refere pode não ter tido a mesma ambição; ele pode ter usado o versículo meramente como ponto de partida para uma homilia, sem reivindicar um caráter dedutivo [95]. Presumivelmente, Zeraatpishe quer que supomos que os outros quatro versículos que ele menciona neste contexto (a saber, 5:100, 6:50, 35:22, 59:20) também sugerem argumentos em crescendo, embora ele não explicite essas afirmações. Claramente, Zeraatpishe está aqui novamente tentando inflar artificialmente o número de argumentos a fortiori no Alcorão!

A hermenêutica, a arte de interpretar textos com precisão, não pode aceitar tais projeções não científicas de significado no texto. Não digo que todos os termos de um suposto argumento a fortiori devam estar manifestos no texto; mas digo que deve haver algum tipo de evidência

---

[94] Presumivelmente, trata-se de uma paráfrase de Zeraatpishe, que cita como referência Allameh Tabatabayi em *al-Mizan* , vol. 1, p. 214. Este comentador xiita é mencionado na Wikipédia como Mohammad Hossein Tabataba'i (Irã, 1903-1981), e a obra citada é *Tafsir al-Mizan* .

[95] Como não vi o comentário ao qual Zeraatpishe se refere, não posso dizer qual era a sua intenção.

dentro do texto em questão (*ad loc* ou algo semelhante) de que tais termos e argumentos sejam pretendidos. Não se pode simplesmente alegar o que bem entender como "implícito" – deve haver alguma base suficientemente clara para isso no que é explícito. É preciso ser honesto e não tentar distorcer os dados disponíveis de qualquer maneira. Claramente, nos oito casos [96]que Zeraatpishe propôs até agora em seu artigo, e que rejeitei após devida consideração, não havia base textual.

Em seguida (no §3-6), Zeraatpishe chama a atenção para "o papel causal do termo médio". O único exemplo desse fenômeno que ele apresenta é:

- Alcorão **2:247** : *O Profeta disse-lhes: "Em verdade, Deus elevou Saul para ser rei para vós." Disseram: "Como pode ele reinar sobre nós, se somos mais merecedores do reino do que ele, visto que não lhe foram concedidas riquezas suficientes?" Ele respondeu: "Em verdade, Deus o escolheu acima de vós e o agraciou abundantemente com sabedoria e estatura." Deus concede Sua Soberania a quem Ele quer. Deus é Onipresente, Onisciente.*

Zeraatpishe explica o seguinte: "Este versículo refere-se, em primeiro lugar, ao argumento errôneo de alguns judeus para demonstrar a desqualificação de "Talut" (Saul) para o reino: 'Temos mais riquezas do que ele, então, se ele merece o reino, nós o merecemos ainda mais'. Este argumento seria válido e verdadeiro se a 'riqueza', como termo intermediário, fosse a causa correta para conceder o reino a Saul. Mas, na continuação do versículo, essa ideia é refutada, e sabedoria e estatura são introduzidas como o verdadeiro termo intermediário. Portanto, o verdadeiro argumento, de acordo com o Alcorão, é o seguinte: 'Se

[96] Ou seja, os cinco que acabamos de ver, mais os três abordados anteriormente – a saber: 18:48, 41:20, 43:81.

vocês têm sabedoria e estatura suficientes para serem reis, Saul tem mais sabedoria e estatura, logo, ele é mais qualificado para o reino'. É importante notar que encontrar o verdadeiro termo intermediário não é uma atividade formal e não tem relação com a validade; trata-se de uma questão hermenêutica (não lógica)."

O argumento a fortiori aparente no texto é: Nós (os que se opõem à nomeação de Saul como rei) (P) somos mais ricos (R) do que Saul (Q); portanto, se Saul (Q) é rico (R) o suficiente para merecer o reino (S), então nós (P) somos ricos (R) o suficiente para merecê-lo (S), talvez (se o mérito for proporcional à riqueza) até mais (S+). Este é um argumento a fortiori subjetivo positivo (+s) formalmente válido, e talvez um argumento crescente, independentemente da veracidade de seu conteúdo; portanto, pode ser considerado um dos argumentos a fortiori no Alcorão.

O problema não está na forma, mas no conteúdo. O próprio Alcorão nos diz que aqueles (os opositores) que formularam esse argumento presumiram erroneamente que a decisão de nomear Saul rei (S) foi baseada em sua riqueza (R); sugere que a decisão teve mais a ver com sua maior "sabedoria e estatura" [97]; e que, de qualquer forma: "Deus concede Sua Soberania a quem Ele quer". Dessa forma, mesmo admitindo que a premissa maior seja verdadeira (ou seja, que Saul é mais pobre que os outros candidatos), a premissa menor é rejeitada: somos informados, efetivamente, de que nenhuma quantidade de riqueza (R) será suficiente para merecer ser nomeado rei (S).

---

[97] A respeito disso, é interessante notar que no Tanakh (1 Samuel 9:2), é dito que Saul era "jovem e formoso, e não havia entre os filhos de Israel pessoa mais formosa do que ele; dos ombros para cima, era mais alto do que todo o povo". Aqui, não há menção de que ele possuísse "sabedoria", apenas beleza; quanto à sua "estatura", tratava-se de sua altura física.

Este discurso, portanto, fornece, dentro do Alcorão, uma ilustração perfeita de como um argumento a fortiori, por mais *formalmente* válido que seja, pode ser rejeitado em referência à inadequação de alguma parte de seu *conteúdo* – no presente caso, o termo médio proposto, "riqueza". Este é, portanto, um exemplo interessante, que acrescenta algo novo à lógica islâmica [98], identificado por Zeraatpishe. Ele merece crédito por isso.

Contudo, é preciso dizer que a análise de Zeraatpishe não está inteiramente correta. Não é preciso afirmar que "sabedoria e estatura foram introduzidas como verdadeiro termo médio". Na verdade, essas qualidades foram introduzidas como motivadoras (ou seja, como causa) da nomeação de Saul, mas não como o termo médio de qualquer argumento subsequente. Não há aqui um segundo argumento a fortiori; há apenas a neutralização do primeiro argumento, negando a veracidade de sua premissa menor (não alterando seu termo médio). Pode-se, no máximo, afirmar a seguinte apódose positiva: somente se alguém possui um certo grau de sabedoria e estatura, então está qualificado para ser rei: Saul possui o grau necessário, e ninguém mais; portanto, Saul merece ser rei. Poder-se-ia também supor que a escolha de Saul foi arbitrária ("sobre quem Ele quiser"); e que o "aumento em sabedoria e estatura" não foi o motivo dessa escolha, mas sim um acréscimo ou uma consequência dela.

Zeraatpishe afirma erroneamente que um novo argumento a fortiori está tacitamente implícito, visto que diz: "Portanto, o verdadeiro argumento, de acordo com o Alcorão, é o seguinte: 'Se vocês têm sabedoria e estatura suficientes para serem reis, Saul tem mais sabedoria e

---

[98] A refutação de um argumento a fortiori é, naturalmente, uma possibilidade lógica , muito anterior à lógica talmúdica (onde é referida como *pirka* ou *teshuvah*); veja, por exemplo, Mishná Pesahim 6.2, mas há muitos outros casos. Também é encontrada no Tanakh, em Ezequiel 33:24-26.

estatura, logo, ele é mais qualificado para o reino'". Não se pode argumentar a fortiori, como Zeraatpishe tenta fazer, que Saul (P) tem maior sabedoria e estatura (R) do que os outros (Q); e os outros (Q) têm sabedoria e estatura suficientes (R) para serem qualificados, ainda que minimamente, para o reino (S); portanto, Saul tem sabedoria e estatura suficientes (R) para ser qualificado, ainda mais, para o reino (S+). Por quê? Simplesmente porque em nenhum lugar do texto original a suposta premissa menor é insinuada – não há evidências de que, se Saul não estivesse disponível para o cargo, qualquer um dos outros candidatos (mesmo que um tanto sábios e elevados) teria sido escolhido.[99]

Assim, com relação ao versículo citado acima, podemos dizer que Zeraatpishe descobriu corretamente mais um argumento crescente; mas também devemos observar que sua tentativa de propor um segundo argumento foi um fracasso. Quanto à sua compreensão do texto do Alcorão, vemos aqui novamente que ela se baseia em uma leitura superficial; ele não percebe os detalhes sutis e não os leva em consideração.

Com relação à história em questão, da nomeação de Saul por Deus para o trono de Israel, deve-se mencionar que não há menção no Tanakh (a Bíblia Hebraica) de qualquer povo que tenha se oposto à nomeação de Saul como rei de Israel *por causa de sua riqueza* . A narrativa do Alcorão é incoerente. Os eventos que levaram Saul a se tornar rei são descritos em 1 Samuel 9-11 [100]. O profeta Samuel apresenta Saul ao povo como o escolhido por Deus para a

---

99 Além disso, a réplica não menciona que Saul possuía "mais" sabedoria e estatura do que todos os outros (a suposta premissa maior), nem que ele possuía "suficiente" sabedoria e estatura para o cargo (a suposta conclusão). A expressão "o escolheram *acima de* vocês" não sugere nenhuma das premissas; significa simplesmente que Saul foi escolhido *para governar sobre* os outros.

100 Veja em: http://www.mechon-mamre.org/p/pt/pt08a09.htm .

tarefa, dizendo: “Não há ninguém como ele entre todo o povo”, e “todo o povo” grita: “Viva o rei!” (10:24). Houve, é verdade, alguns dissidentes, pois está escrito: “Mas alguns homens vis disseram: ‘Como este homem nos salvará?’ E o desprezaram” (10:27). No entanto, a razão para essa dissidência, segundo comentaristas judeus, era que Saul era originário de Benjamim, a menor e menos influente das 12 tribos, e, portanto, aparentemente não possuía *a ampla base de poder* necessária naqueles dias para reunir um exército grande o suficiente para travar guerras. O próprio texto sugere isso, pois diz: “como este homem nos [101]*salvará ?”* . Quando Saul, posteriormente, inspirou todo o povo a ir à guerra contra os invasores amonitas, e Israel derrotou completamente o inimigo, seu reinado foi justificado aos olhos de todos (11:11-13).

Como se pode ver neste exemplo (e em muitos outros), quem escreveu o Alcorão não estava familiarizado com o Tanakh (e muito menos com outras obras da literatura judaica já existentes na época); portanto, omitiu muitos detalhes importantes e inventou outros. Além disso, ele (ou eles) tinha um entendimento muito superficial (ou nenhum) das partes que utilizou. O Alcorão parece rico e credível para os muçulmanos porque eles não estão pessoalmente familiarizados com o Tanakh (e outras) fontes. Enquanto os cristãos estudam o Tanakh frequentemente, os muçulmanos nunca o fazem; porque, se o fizessem, perceberiam por si mesmos o caráter parcialmente derivativo e parcialmente ficcional do Alcorão e rapidamente perderiam a fé nele. O verdadeiro conhecimento exige coragem e esforço, e infelizmente eles não possuem nenhum dos dois. E, claro, há interesses envolvidos: se o povo fosse emancipado, as autoridades islâmicas perderiam seu domínio totalitário.

---

101 E não “este homem não é o mais rico entre nós”!

Em seguida (nos parágrafos 3 a 7), Zeraatpishe discute os "argumentos entimemáticos", ou seja, argumentos não totalmente explícitos. Ele menciona uma observação minha anterior, segundo a qual "argumentos lógicos raramente vêm com todas as premissas". Ele propõe quatro exemplos disso, alegando serem argumentos a fortiori. O primeiro é:

- Alcorão **3:59** : *Eis que a semelhança de Jesus com Deus é como a semelhança de Adão. Ele o criou do pó, e então lhe disse: Sê! E ele é* .

Zeraatpishe interpreta este versículo como sendo "contrário à crença cristã de que Jesus Cristo não é um ser humano comum, mas o filho de Deus", em consonância com um comentário de Tabatabayi, que rejeita "a divindade de Jesus" porque "não há nada mais em sua criação do que na criação de Adão. Portanto, se o tipo e o método de sua criação o tornam Deus, a mesma causa se aplica a Adão também. Assim, já que os cristãos não consideram Adão como o Senhor, também não deveriam considerar Jesus como o Senhor".[102]

Zeraatpishe prossegue: "De acordo com essa explicação, o versículo é um argumento igualitário negativo a fortiori, que pode ser dito da seguinte forma: 'Se Adão (P), que não tem pai, não é irregular (R) o suficiente para ser um Deus (S), então Jesus (Q) igualmente não é irregular o suficiente para ser um Deus'. Este versículo também pode ser dito no seguinte argumento superior a fortiori: 'Adão é mais irregular do que Jesus, porque se Jesus não tem pai, Adão não tem pai nem mãe, então se Adão não é irregular o suficiente para ser um Deus, Jesus com muito menos é irregular o suficiente para ser um Deus'."

---

102 Op. cit. Vol 3, p. 333.

Minha análise do versículo do Alcorão seria a seguinte: a frase “a semelhança de Jesus com Alá é como a semelhança de Adão” pode ser vista como uma premissa maior igualitária: Jesus (Q) tem a mesma semelhança com Alá (R) que Adão (P) tem. A frase “Ele o criou do pó, e então lhe disse: Sê! E ele é” significa simplesmente que 'ele' foi criado, o que pode ser interpretado como implicando que 'ele' não é um deus ou um filho de Deus. Quem é 'ele' (a pessoa referida pelo pronome “ele”)? Jesus não é o pronome diretamente mencionado; porque se fosse, a premissa maior que menciona Adão seria logicamente inútil. Portanto, “ele” aqui se refere primeiro a Adão; e somente depois, por dedução, a Jesus. Assim, esta frase nos revela tanto a premissa menor quanto (por implicação) a conclusão do argumento: assim como Ele criou Adão do pó, Ele criou Jesus do pó.

Mas será este um argumento a fortiori? Podemos razoavelmente formulá-lo como tal, da seguinte maneira: se a semelhança de Adão (P) com Alá (R) não é suficiente para qualificá-lo como algo mais do que uma mera criatura (S), então a semelhança de Jesus (Q) com Alá (R) também não é suficiente para qualificá-lo como algo mais do que uma mera criatura (S). Este é um argumento a fortiori subjetivo negativo igualitário. Como queríamos que a relação fosse de Adão para Jesus, tivemos que escolher Adão como o termo principal (formalmente, é claro, poderíamos ter ido na direção oposta, mas isso não estaria de acordo com a intenção do texto original). Trata-se de um entimema? Dificilmente, já que não adicionamos nenhum termo ou ideia aos que já constam no texto. Mas, obviamente, há algum trabalho interpretativo envolvido; portanto, poderíamos, se quiséssemos, nos referir a isso como um entimema (não é um grande problema).

Como mencionado acima, Zeraatpishe também propõe um “argumento a fortiori igualitário negativo” (ele não o

especifica como subjetivo, como deveria ter feito). No entanto, sua proposta não é pertinente, visto que ele utiliza ideias *não presentes* no texto em questão; a saber, a referência ao fato de Adão e Jesus não terem tido um pai (de carne e osso). Sua premissa principal também é nova, ou seja, que Adão é tão "irregular" (isto é, "não um ser humano regular") (R) quanto Jesus. Esse pensamento leva Zeraatpishe a propor um argumento a fortiori adicional, desta vez "superior" (sem mencionar que também é subjetivo negativo), baseado na ideia de que, enquanto Adão não tinha pai nem mãe, Jesus não tinha apenas pai (mas tinha mãe). Aqui, a premissa principal deixa de ser igualitária, uma vez que Adão agora é *mais* "irregular" (R) do que Jesus.

Contudo, embora Zeraatpishe coloque corretamente Adão na premissa menor e Jesus na conclusão; e seus dois argumentos a fortiori sejam formalmente válidos; e os pensamentos que expressam (sobre a ausência de um ou ambos os pais) sejam verdadeiros (de acordo com as fontes consideradas) – devemos dizer que a teoria de Zeraatpishe não reflete com precisão o que está declarado no versículo em análise. Ambos os argumentos a fortiori propostos por ele são invenções, projetadas desnecessariamente no texto corânico. Para ele, portanto, o versículo é entimemático; mas, na verdade, não o é, visto que um argumento a fortiori pode ser formulado a partir dele sem a adição de material extra. Portanto, embora Zeraatpishe mereça crédito por chamar a atenção para o referido versículo como contendo um argumento a fortiori, ele deve ser repreendido por propor duas interpretações que se desviam desnecessariamente do texto. Minha interpretação é mais precisa.

E quanto ao argumento proposto por Tabatabayi? Ele assume a seguinte forma: a criação de Jesus não difere da de Adão; portanto, se o tipo e o método de criação do primeiro o tornam divino, então o segundo deveria ter o

mesmo resultado; mas os cristãos não consideram Adão divino, logo não deveriam considerar Jesus divino também. Um argumento igualitário negativo a fortiori pode ser construído a partir disso; a saber: Jesus (Q) é uma criação tão especial (R) quanto Adão (P); e Adão (P) foi criado de uma maneira não especial (R) o suficiente para torná-lo um deus (S); portanto, Jesus (Q) foi criado de uma maneira não especial (R) o suficiente para torná-lo um deus (S). Isso é formalmente válido e coincide com a primeira interpretação de Zeraatpishe. Isso significa que a interpretação de Tabatabayi não está exatamente de acordo com o texto corânico; ela introduz novas ideias que não se encontram nele. Também se pode dizer que a segunda interpretação de Zeraatpishe é inédita (ou seja, não foi copiada de Tabatabayi, até onde sabemos).

Agora, consideremos brevemente a credibilidade do argumento proposto neste versículo do Alcorão, numa perspectiva mais ampla. O argumento, em si, não é irrefutável. Um judeu [103], assim como um muçulmano, aceitaria a premissa principal de que a ‘‘semelhança com Deus’’ (seja lá o que isso signifique) de Adão e Jesus é *idêntica* ; mas um cristão [104]poderia muito bem negar essa

---

103 A ideia de “semelhança” de Adão com seu Criador vem da Bíblia Hebraica: “E disse Deus: ‘Façamos o homem à nossa imagem, conforme a nossa semelhança…’ E criou Deus o homem à sua imagem; à imagem de Deus o criou; homem e mulher os criou” (Gênesis 1:26-27). Não fica claro ali o que significa “à semelhança ou imagem de Deus”; certamente não é interpretado pelos comentaristas judeus como se Deus tivesse um corpo humano; em vez disso, entende-se que os seres humanos possuem uma centelha divina. A ideia de que Adão foi criado do “pó” da terra também vem da Bíblia Hebraica: “Então o Senhor Deus formou o homem do pó da terra” (Gênesis 2:7). Quanto a Jesus, os judeus não lhe atribuem nenhuma divindade além daquela presente em todos os seres humanos.

104 Na Bíblia cristã, Adão é apresentado como “o filho de Deus” (em Lucas 3:38) e Jesus como descendente dele (Lucas 3:23-38). Além disso, Jesus é declarado como “o Filho de Deus” (em João 1:49), como o “Filho” de Deus, que foi “enviado ao mundo” por Ele

afirmação e retrucar que, embora Adão e Jesus tenham essa característica em comum, a possuem em *graus diferentes* . Além disso, um cristão poderia argumentar que a criação de Adão difere da criação de Jesus; o corpo de Adão poderia ser feito de matéria terrena, enquanto o corpo de Jesus poderia ser feito de uma matéria mais refinada; nesse caso, a inferência de um modo de criação para o outro seria inoperante. E assim por diante.

Em outras palavras, o argumento apresentado pelo Alcorão está longe de ser conclusivo, sendo, na verdade, circular. Para quem já acredita em suas premissas, parece bastante plausível; mas para quem discorda delas, não possui força de persuasão. Não estou defendendo pessoalmente a crença cristã, mas apenas apontando que ela é defensável, neste contexto, desta maneira. Meu ponto principal é que, aqui também, a lógica do Alcorão é apenas relativamente forte; não possui força absoluta. Conclui-se, portanto, que os muçulmanos não podem argumentar que qualquer pessoa que não se convença por tais argumentos seja um desonesto. Se o argumento do Alcorão é fraco, a culpa é de quem o escreveu!

Zeraatpishe afirma ainda que os seguintes versículos contêm "alguns outros versículos com argumentos entimema a fortiori"; porém, ele não se dá ao trabalho de analisá-los e demonstrar seu status de a fortiori. Ao examiná-los, não encontro neles nenhum argumento.

(João 3:17), como tendo “descido do céu” (em João 6:38), como “das regiões celestiais” e “não deste mundo” (em João 8:23), e como “a imagem do Deus invisível e o primogênito de toda a criação” (Colossenses 1:15). Jesus parece reivindicar identidade com Deus, dizendo: “Eu e o Pai somos um” (em João 10:30); mas também parece negar ser Deus, dizendo: “O Pai é maior do que eu” (em João 14:28). Sem dúvida, muitas outras passagens podem ser citadas. De qualquer forma, como sugere a doutrina trinitária, e na prática, os cristãos consideram Jesus uma encarnação de Deus, ou seja, Deus que se fez homem.

- Alcorão **3:162** : *Será que aquele que segue a complacência de Deus, e cuja morada é o Fogo, terá um fim de jornada infeliz?*
- Alcorão **16:17** : *Será que Aquele que cria é como Aquele que não cria? Não vos lembrareis, então?*
- Alcorão **40:20** : *Deus julga com a verdade, enquanto aqueles a quem eles invocam em vez d'Ele não julgam de forma alguma. Em verdade, Deus é o Oniouvinte, o Onividente.*

São apenas afirmações de comparação e contraste: um seguidor de Alá não é comparável a um não seguidor; um Criador não é o mesmo que um não Criador; Alá julga com a verdade, enquanto os outros não julgam de forma alguma. Esses não são argumentos, muito menos argumentos a fortiori; nenhuma inferência é feita ou implícita neles. Aqui, novamente, Zeraatpishe se entrega a afirmações infundadas, sem provar suas alegações. Tudo isso não passa de mais "enchimento de lacunas" da parte dele; tentando fazer o Alcorão parecer mais racional do que é, ou tentando se apropriar de mais descobertas do que fez.

Assim, para concluir esta seção, Zeraatpishe pode ser creditado por descobrir mais um argumento a fortiori no Alcorão (a saber, 3:59). No entanto, ele não o analisa corretamente; induzido ao erro pelo comentário de Tabatabayi, ele insere dois argumentos a fortiori no texto que simplesmente não existem. Ele pensa que, ao rotular o versículo como entimemático, está justificado em adicionar material a ele; mas isso não é aceitável, visto que um argumento a fortiori pode (como demonstro) ser construído sem a adição de material. Portanto, embora Zeraatpishe (repito) tenha encontrado um versículo repleto de um argumento a fortiori, ele não conseguiu, de fato, apresentar o argumento a fortiori; isso me foi atribuído em seu lugar. Além disso, devemos observar que Zeraatpishe alega erroneamente que mais três versículos

(a saber, 3:162, 16:17 e 40:20) são argumentos a fortiori (entimemáticos).

3. Resumo dos resultados

Tendo examinado e avaliado cuidadosamente, na seção anterior, os casos de argumento a fortiori propostos por Zeraatpishe em seu artigo, podemos chegar às seguintes conclusões. **Existem no Alcorão pelo menos 11 instâncias confirmadas de discurso a fortiori.** Desses casos, um foi inicialmente encontrado por mim (AS) em A Fortiori Logic, e outro foi encontrado por mim no decorrer do presente estudo. Zeraatpishe (MZ) pode alegar ter encontrado mais nove (9) casos válidos. No entanto, embora esses casos tenham sido corretamente apontados por ele, ele não os interpretou todos. Um caso (3:59) foi interpretado erroneamente por ele; e eu tive que interpretá-lo para ele. Três casos (6:94-95, 17:51, 75:37-40) não foram interpretados por ele; e eu tive que interpretá-los para ele. Os cinco casos restantes (2:247, 4:95, 9:107-108, 10:35, 67:22) foram interpretados corretamente por ele (embora não com muita habilidade, talvez devido à dificuldade com o inglês). Isso fica claro na tabela a seguir:

Koran	mood	&?	found by	read by	location
2:247	+s	&	MZ	MZ	§3.6
3:59	-s		MZ	AS	§3.7
4:95	+s	&	MZ	MZ	§3.4
6:94-95	+p		MZ	AS	§3.1
9:107-108	+s	&	MZ	MZ	§3.3
10:35	+s	&	MZ	MZ	§3.4
17:49-51	+p		AS	AS	§3.1
17:51	+p		MZ	AS	§3.1
36:78-79	+p		AS	AS	AFL 11.1
67:22	+s	&	MZ	MZ	§3.3
75:37-40	+p		MZ	AS	§3.1

Dos onze casos de argumento a fortiori encontrados até agora no Alcorão, observe que cinco são subjetivos positivos (+s), um é subjetivo negativo (-s) e cinco são predicativos positivos (+p); nenhum é predicativo negativo (-p). Além disso, note que cinco casos são um crescendo (&), enquanto seis casos são puramente a fortiori. É evidente que pode haver, de fato, mais casos de argumento a fortiori no Alcorão, e mais podem ser descobertos com o tempo; mas apenas onze casos foram encontrados até agora.

Zeraatpishe propôs, na verdade, mais quatorze (14) casos; porém, após nossa análise no presente estudo, eles foram rejeitados. Um caso (43:81) foi rejeitado por ser bastante artificial. Em um caso (2:247), embora tenha interpretado corretamente o argumento principal, ele assumiu erroneamente que havia um segundo argumento a fortiori. Em outro caso (3:59), embora tenha identificado corretamente a presença de um argumento a fortiori, ele o interpretou erroneamente de duas maneiras diferentes (adicionando informações redundantes). Nos dez casos restantes (ver tabela abaixo, “sem afa”), Zeraatpishe alega

argumentos a fortiori onde, na verdade, não existem (talvez apenas para "inflar" sua tese). Além disso, devemos observar que Zeraatpishe deixou de notar um argumento a fortiori (17:49-51) que estava presente ao lado de um que ele encontrou.

Koran	rejection	location
2:247	no 2nd afa	§3.6
3:59	misinterpreted	§3.7
3:59	misinterpreted	§3.7
3:162	no afa	§3.7
5:100	no afa	§3.4
6:50	no afa	§3.4
16:17	no afa	§3.7
17:49-51	missed	§3.1
18:48	no afa	§3.1
35:22	no afa	§3.4
39:9	no afa	§3.4
40:20	no afa	§3.7
41:21	no afa	§3.1
43:81	not valid	§3.2
59:20	no afa	§3.4

A partir dos dados listados acima, podemos estimar a habilidade geral de Zeraatpishe em encontrar e interpretar corretamente argumentos a fortiori. Ele encontrou nove casos válidos, deixou passar um caso que estava bem diante de seus olhos e interpretou erroneamente ou erroneamente quatorze casos; portanto, sua taxa de falha foi de 15/24 = 63% (ou seja, quase dois terços do trabalho realizado estavam errados, de uma forma ou de outra); e isso sem levar em conta sua dificuldade em interpretar (5 casos) ou sua falta de interpretação (4 casos) dos casos

válidos que encontrou. Trata-se de um trabalho negligente. Mesmo assim, Zeraatpishe deve ser parabenizado por ter, de fato, descoberto nove novos casos de argumento a fortiori no Alcorão; isso é o mais importante.

Em seu resumo, Zeraatpishe faz a seguinte afirmação geral: “O autor deste artigo [ou seja, o próprio Zeraatpishe] já discutiu brevemente o caso em um artigo intitulado 'Uma Lógica Fortiori no Alcorão' (em persa) e mostrou que não apenas a alegação da ausência de tal lógica no Alcorão é errônea, mas parece que uma lógica fortiori pode ser considerada uma lógica fundamental no Alcorão. O presente artigo é, na verdade, uma versão desenvolvida da discussão anterior e busca elaborar mais exemplos corânicos sobre o que Sião chama de 'Lógica Fortiori', a fim de revelar aspectos mais amplos dos argumentos a fortiori no Alcorão.”

Deixo ao leitor desta resenha julgar por si mesmo se essa afirmação de Zeraatpishe é justificada. Observe que ele não alega ter argumentos a fortiori na manga em seu artigo anterior. Será que os 11 argumentos a fortiori confirmados em todo o Alcorão (assumindo que não sejam encontrados mais no futuro) sugerem que tal argumento seja um instrumento lógico “fundamental” no Alcorão? Eu diria que isso é uma ocorrência ocasional e bastante incidental. Para comparação, existem 46 casos no Tanakh judaico (bem como 42 casos na Mishná e provavelmente centenas de casos no Talmud); e 36 casos no Novo Testamento cristão. Nos escritos de Platão, existem pelo menos 15 casos; e nos de Aristóteles, pelo menos 80 casos. Claramente, embora se possa dizer que um argumento a fortiori seja “fundamental” para a lógica judaica, o mesmo não se pode dizer da lógica islâmica.

Devo esclarecer neste ponto que houve uma troca de e-mails entre Zeraatpishe e eu, antes da publicação do artigo aqui analisado. Isso ocorreu entre o final de novembro de 2013 e o final de agosto de 2016, e envolveu cerca de 30 mensagens de cada lado. Embora a correspondência tenha sido iniciada por Zeraatpishe, que me fez perguntas sobre lógica a fortiori e outros tópicos, também a vi como uma oportunidade para lhe fazer algumas perguntas sobre língua árabe e filosofia islâmica. Muitos assuntos foram abordados, e o tom foi respeitoso, até mesmo amigável, mas também franco. Incentivei-o repetidamente a prosseguir com sua pesquisa e a publicar seus resultados, e ele expressou gratidão.

Ao rever esta conversa [105], percebo que muitas das opiniões expressas por ele em seu ensaio posterior, e por mim nesta resenha, já haviam sido ensaiadas nos e-mails. A julgar por algumas de suas perguntas e respostas, constato que Zeraatpishe não leu, ou não leu com atenção, o capítulo 11 de AFL na íntegra, muito menos o livro completo. Também fica claro, por suas perguntas e respostas, que Zeraatpishe não possuía conhecimento prévio da lógica a fortiori, nem o adquiriu posteriormente a partir de fontes islâmicas; isso contradiz sua afirmação posterior, no artigo em análise, de que tal lógica é algo conhecido, aliás, bastante conhecido, pelos comentaristas islâmicos. Fico também surpreso e triste ao constatar que Zeraatpishe não deu muita atenção aos meus bons conselhos sobre diferentes assuntos!

Zeraatpishe, em seus e-mails, propôs três versículos do Alcorão como exemplos de um argumento a fortiori. Seus dois primeiros exemplos foram 10:35 e 67:22, ambos os quais aprovei imediatamente, embora discordasse de sua leitura vaga (mesmo quando ele tentou afirmar que

105 Que talvez eu decida postar online em algum lugar futuramente.

algumas coisas fazem sentido em árabe de maneiras que o inglês não consegue reproduzir); seu último exemplo foi 43:81, que refutei imediatamente. É interessante notar que nossas respectivas posições permaneceram essencialmente as mesmas no presente contexto. Apesar de todas as minhas advertências, ele não se desviou de suas leituras inadequadas. O leitor deste ensaio pode julgar por si mesmo quem está certo, pois ambas as posições estão claramente expostas. Zeraatpishe não me consultou a respeito de suas muitas outras alegações de um argumento a fortiori no Alcorão; só tomei conhecimento delas ao ler seu artigo. Mesmo assim, nesses casos, é evidente para mim que ele ignorou alegremente meu conselho geral.

Meus conselhos gerais incluíam: buscar clareza e precisão; ater-se ao texto em questão na interpretação; ler "a partir" do texto, em vez de "para" ele; formular os argumentos hipotéticos em formas padrão para verificar seu status a fortiori; certificar-se de não confundir os termos médios e subsidiários; e muito mais. Evidentemente, ele não levou minhas recomendações a sério. Muitas de suas interpretações são aproximadas e fantasiosas; em muitos casos, ele não se dá ao trabalho de verificar formalmente o status a fortiori; e em um caso (43:81), ele obscurece a distinção entre termos médios e subsidiários aparentemente de forma deliberada para fazer o argumento parecer a fortiori e melhorar a nota.

Pelo fato de ele não ter me anunciado a conclusão [106]e presumivelmente publicação [107]de seu artigo, infiro que

[106] Ele me informou que havia preparado dois trabalhos em persa; mas nunca me informou que havia concluído este trabalho em inglês.

[107] Como já mencionei, encontrei o artigo por acaso na internet. O arquivo .pdf que baixei exibe o cabeçalho “Europe – Revue littéraire mensuelle”. Mas não encontrei nenhuma menção a este autor ou artigo no catálogo online da revista, em: https://www.europe-revue.net/tables-annuelles-2/. Portanto, não sei o

ele sabia que eu teria uma visão negativa de alguns de seus conteúdos. O seguinte versículo (v. 64) do *Dhammapada* seria uma expressão adequada da minha decepção com a inaptidão de Zeraatpishe: " *Se um tolo convive com um sábio durante toda a sua vida, jamais conhecerá o caminho da sabedoria, assim como a colher jamais conhecerá o sabor da sopa.* "

4. alegações gerais falsas

Em seguida, (em 3-8), Zeraatpishe afirma que:

> "O que Sião chama de argumento a fortiori nada mais é do que 'Qiyas al-Uwlawiyyah' ou 'Qiyas Bitariq 'Ula' (ambos significando literalmente 'Silogismo Superior') na tradição islâmica, que às vezes é usado por teólogos islâmicos como o oposto de 'Qiyas al-Adna' ou 'Qiyas al-Mosavat' (ou seja, respectivamente, Silogismo 'inferior' e 'igualitário')."[108]

Isso ("nada mais que") é uma mentira, destinada a fazer parecer que os teólogos islâmicos conheciam o argumento a fortiori, e que este existia em três variantes (superior, inferior e igualitário) [109]. Zeraatpishe não nos diz, observe

---

que pensar. Tudo o que posso dizer é: se eles publicaram este artigo, seus padrões devem ser muito baixos mesmo; ou talvez tenham políticas especiais de "dhimmi" em relação a textos muçulmanos.

[108] Em AFL 11: 4, utilizo os termos qiyas *al-awla* (analogia do superior), qiyas *al-adna* (analogia do inferior) e qiyas *al-musawi* (analogia dos iguais). Embora o primeiro e o terceiro pareçam um pouco diferentes, são obviamente (tendo em vista suas raízes comuns) o mesmo.

[109] Uma afirmação tão abrangente é típica do Islã, que, uma vez que assimila mais ou menos alguma ideia ou história que obteve de outros, reivindica-a como sua e até mesmo como original.

bem, *quando e por quem* esses três termos foram usados e discutidos pela primeira vez. Além disso, observe bem, ele não cita nem sequer menciona qualquer texto islâmico onde um argumento a fortiori tenha sido *claramente identificado e discutido de forma inteligente* . Sua ostentação de conhecimento tradicional é, portanto, vazia. Ademais, esses termos, considerados isoladamente, são muito imprecisos; eles não destacam as importantes distinções entre as formas subjetiva e predicativa, positiva e negativa, copulativa e implicacional, ou pura e crescente, de um argumento a fortiori, distinções essas *indispensáveis* para a plena compreensão de um argumento a fortiori. Zeraatpishe traduz aqui o termo árabe *qiyas* como "silogismo"; mas a tradução correta (geralmente encontrada em livros sobre o assunto) para esse termo é "argumento" em sentido amplo. Em todo caso, isso não se refere a um argumento a fortiori, para o qual (significativamente) os comentaristas islâmicos *não têm um nome específico* .[110]

qiyas mencionados acima realmente significam são meros argumentos por analogia, que partem de um termo maior, menor ou igual para um termo menor, maior ou igual, respectivamente. Argumentos por analogia são menos

---

110 Em correspondência por e-mail, fiz a Zeraatpishe algumas das perguntas levantadas acima, embora já as tivesse feito no AFL. Com ele, aprendi que o plural da palavra árabe *qiyas* é *aqyisi* ; também que "al-uwlaviyyah" significa "prioridade". Quando lhe pedi que sugerisse um nome mais específico em árabe para um argumento a fortiori, ele propôs a palavra ' *tashkik* ', encontrada na filosofia islâmica, onde significa "uma gama com fraco e forte". (Outra sugestão que ele fez foi ' *mantiqi tariqi ulayi* ', embora não tenha explicado essa frase, além de dizer que é uma mistura de persa e árabe; presumo que isso também se refira a 'mais e menos'.) Zeraatpishe também me disse que ouvira dizer que o comentarista Makarem havia escrito algo em defesa da validade de um argumento a fortiori, mas ainda não havia descoberto exatamente onde; É interessante notar que ele não menciona nem cita Makarem (ou qualquer outra pessoa) em seu artigo a esse respeito.

complexos e menos certos do que argumentos a fortiori ou crescendo [111]. Afirmo isso claramente em AFL 11:3:

> Por fim, temos *o qiyas* , que geralmente é traduzido como "argumento por analogia", embora, embora isso possa ser etimologicamente preciso, o termo na prática parece (como veremos) referir-se mais amplamente a qualquer tipo de inferência dedutiva ou indutiva usada para derivar leis do Alcorão, da Suna ou do consenso. *O qiyas,* portanto, corresponde em certa medida aos princípios hermenêuticos. (*middot* , em hebraico) usado na jurisprudência judaica, ou potencialmente ainda mais amplamente na lógica em geral (*mantiq* , em árabe).

Discutirei o conhecimento e a compreensão islâmica do argumento a fortiori em detalhes consideráveis (com referência a fontes modernas e antigas) em AFL 11:4; mas, aparentemente, Zeraatpishe não se deu ao trabalho de estudar essa discussão cuidadosamente, se é que o fez. Minha conclusão foi que "os juristas islâmicos clássicos não conseguiram compreender verdadeiramente as características distintivas de um argumento a fortiori. *Eles aparentemente conseguiam usar o argumento intuitivamente (algumas formas dele, pelo menos) corretamente, mas não conseguiam identificar como e por que ele funciona* ". Não preciso repetir minha análise aqui; basta reiterar que a afirmação de Zeraatpishe acima mencionada é um disparate apologético.

Em seguida, Zeraatpishe afirma:

> "O uso ou não do 'Qiyas al-Uwlawiyyah' é um tema polêmico na jurisprudência islâmica. Os xiitas, segundo alguns hadiths de seus imãs, o utilizam com

[111] Analiso detalhadamente as formas de argumentos analógicos quantitativos e explico exatamente como e por que elas diferem das formas de argumentos a fortiori, em AFL 5:1.

> muita raridade e cautela, buscando maior fidelidade aos seus textos sagrados. Creio que a ausência dessa vinculação é a razão pela qual existem alguns argumentos a fortiori em textos judaicos, o que força alguém como Sion a se esforçar para demonstrar que um argumento a fortiori pode ser materialmente válido, embora formalmente inválido (ver: 2013, p. 70)! A ausência desse problema (ou seja, a validade material e a invalidade formal) nos argumentos lógicos do Alcorão reforça a teoria de que o Alcorão não é distorcido, ou pelo menos não tão distorcido, quanto os textos judaicos."

Pode ser verdade que os comentaristas xiitas sejam mais relutantes em recorrer ao *qiyas* do que seus rivais sunitas. Como aponto em AFL 11:3: "Os estudiosos xiitas se referem a *'aql* (a faculdade racional), em vez de *qiyas* (argumentos), para explicar suas inferências". Determinar o significado preciso dessa distinção exigiria muito estudo; mas suspeito, de imediato, que tal estudo revelaria que os xiitas interpretam o texto do Alcorão tanto quanto seus rivais sunitas, embora talvez não da mesma maneira. Essa questão metodológica é provavelmente apenas uma disputa sectária por meio da qual eles se diferenciam e justificam doutrinas distintas. Certamente, como vimos acima (ref. 3:59), Zeraatpishe e o comentarista Tabatabayi, a quem ele se refere, estão, na prática, bastante dispostos a interpretar o texto do Alcorão com base em coisas que simplesmente não estão lá!

Quanto à observação de Zeraatpishe a meu respeito, alegando que eu "me esforço para demonstrar que um argumento a fortiori pode ser materialmente válido, embora formalmente inválido" – não vejo nenhuma evidência de que eu tenha dito algo do tipo na página que ele cita ou em qualquer outro lugar! Isso é pura

desinformação maliciosa [112]. Talvez eu tenha dito em algum lugar que um argumento pode parecer materialmente válido para alguém, enquanto na verdade é formalmente inválido. Ou talvez eu tenha dito em algum lugar que um argumento pode intuitivamente parecer materialmente válido muito antes de ser estabelecido como formalmente válido (poderíamos afirmar que isso é verdade para todos os argumentos válidos). Mas certamente eu nunca disse que um argumento pode ser materialmente válido e formalmente inválido! Claramente, ou Zeraatpishe interpretou mal algo que leu em algum lugar, ou estava tentando inventar algum motivo para criticar meu trabalho porque não conseguiu encontrar nenhum.[113]

Da mesma forma, sua afirmação de que "este problema (isto é, ser materialmente válido e formalmente inválido)" está ausente nos argumentos lógicos do Alcorão, mas presente nos textos judaicos, é pura invenção. Como vimos acima, o próprio Zeraatpishe propõe um número considerável de passagens do Alcorão como sugestivas de um argumento a fortiori, quando, na verdade, nenhuma

---

112 A menos que haja um erro tipográfico em sua declaração.

113 Encontrei um e-mail de Zeraatpishe no qual ele argumenta (estou parafraseando, por uma questão de brevidade) que a pesquisa lógica sobre um argumento a fortiori no Alcorão só precisa demonstrar a validade formal do suposto argumento, e não sua veracidade material. Ele me repreende por criticar aspectos materiais do Alcorão, tratando-o, assim, de forma injusta em comparação com outros textos. Talvez seja isso que ele estava tentando repetir aqui, em seu artigo, mas teve dificuldade em se expressar. Embora eu concorde que o principal objetivo da pesquisa lógica sobre um documento como o Alcorão seja encontrar nele vestígios de lógica (este é o aspecto formal), não concordo que o lógico não tenha o direito de responder às afirmações substanciais do documento (o aspecto material). Discordo também da referida acusação pessoal de que critico o Alcorão injustamente mais do que outros textos religiosos. Se critico o Alcorão com particular paixão, é porque ele merece críticas específicas, e não por qualquer preconceito *ab initio* .

delas é manifesta [114]. Certamente, podemos supor que esses casos lhe pareceram "materialmente válidos", embora fossem, na realidade, "formalmente inválidos". Em particular, flagramos Zeraatpishe tentando arduamente forçar uma leitura a fortiori do versículo 43:81. Portanto, dificilmente se pode dizer que ele pratica o que afirma pregar. Em nenhum momento ele apresenta qualquer exemplo em que eu me comporte da mesma maneira logicamente ilícita.

É claro que todo esse comentário dele visa reforçar sua alegação espúria de que "o Alcorão não é distorcido, ou pelo menos não tão distorcido, quanto os textos judaicos". Seguindo essa linha de raciocínio, ele faz uma distinção entre *qiyas* em que o "termo médio é citado explicitamente no Alcorão e no Hadith" e aqueles em que o "termo médio é inferido". Ele afirma que os xiitas quase nunca usam o último em sua jurisprudência [115], porque acreditam que isso leva à distorção. Segundo ele, os xiitas também são muito cuidadosos em "se manterem mais fiéis aos seus textos sagrados". A julgar pelo que vimos acima, essa afirmação é mais um disparate: vimos que Zeraatpishe, e ambos os comentaristas que ele cita

---

114 É significativo que, em um de seus e-mails, ele reclame: "Você me disse: 'tente apresentar o versículo formalmente, em uma forma 'a fortiori', de maneira que me convença ou a qualquer outra pessoa'. Por que eu deveria fazer isso?! Você quer dizer que um argumento não pode ser 'a fortiori' a menos que seja convincente para alguém?!" Minha resposta foi: "Um argumento pode parecer válido para você intuitivamente, mas você não pode provar sua validade simplesmente dizendo que o considera convincente. Você precisa torná-lo convincente para todos por meio de validação formal."

115 Ele faz uma exceção: o argumento em Alcorão 17:23, "(que mostreis) bondade para com os pais. Se um deles ou ambos atingirem a velhice contigo, não lhes digas 'Vaia' nem os repreendas, mas dirige-lhes palavras agradáveis." Analisei este argumento extensivamente em AFL 11:4, portanto não me repetirei aqui. Basta observar que Zeraatpishe não tem nada de novo a dizer sobre isso.

(Makarim para 43:81 e Tabatabayi para 3:59) [116], usam sem hesitação termos médios que não são explicitamente mencionados no Alcorão.

Além disso, vimos que Zeraatpishe muitas vezes não tem certeza do que exatamente o termo médio pretendido significa, mesmo estando presente no texto (como em 4:95, 10:35 e 67:22); ele não é muito perspicaz. Ademais, em diversos contextos anteriores, critiquei Zeraatpishe por sua falha em se ater ao texto em análise e por sua disposição em interpretá-lo como bem entende. Veja meus comentários a esse respeito nas análises acima de 2:247, 3:59, 4:95, 10:35 e 39:9. No último caso, parece que Tabatabayi pode ter cometido um erro de leitura semelhante. Observe também os muitos casos (já listados acima) em que Zeraatpishe afirma haver um argumento a fortiori quando não há nenhum; ele deve ter interpretado os versículos em questão de forma equivocada para chegar a essa conclusão.

Zeraatpishe sugere então: "Em comparação, parece que a maioria dos argumentos judaicos a fortiori são [desprovidos de termo médio], se não todos". Aqui, novamente, Zeraatpishe não fornece uma lista de exemplos para sustentar sua afirmação, nem mesmo um único exemplo para ilustrá-la. Eu, em AFL (e antes disso, em meu livro *Lógica Judaica*), aponto que o termo médio muitas vezes precisa ser inferido (sem dúvida, ele tirou a ideia daí); mas em nenhum momento afirmo que isso seja algo peculiar aos textos "judaicos" – é algo provavelmente encontrado em toda a literatura mundial. Além disso, não é algo restrito a um argumento a fortiori, mas também encontrado em outras formas de argumentação, como o silogismo ou o argumento

[116] Em 43:81, o termo intermediário inserido é "crença/conhecimento em/sobre Deus"; e em 3:59, é a falta de um pai, ou a falta de um pai e de uma mãe.

analógico. A razão para essa prática é simplesmente *a economia discursiva* : não há necessidade de especificar algo que a maioria dos leitores pode facilmente inferir do contexto. A questão é: quando essa "inferência" é justificada e quando não é?

5. Absurdo apologético

É possível perceber, nas repetidas insinuações negativas de Zeraatpishe sobre textos e pessoas judaicas, que ele possui tendências antissemitas. Tal animosidade não surpreende, considerando que em certo momento ele cita um negacionista do Holocausto (o Grande Aiatolá Makarim). A maioria dos muçulmanos, e talvez especialmente os iranianos, nutre um grande ressentimento em relação aos judeus; sem dúvida, isso se deve às inúmeras declarações negativas gratuitas sobre os judeus no Alcorão e nos Hadiths. Em seu resumo, Zeraatpishe me chama de "um lógico judeu"; mas eu nunca me autodenominei assim. Posso ser chamado de filósofo judeu, porque parte (embora certamente não toda) do meu pensamento é influenciada pelo judaísmo. Mas não há fundamento para me chamarem de "um lógico judeu", mesmo que parte do meu trabalho tenha consistido em analisar a lógica judaica, porque, quando se trata de análise lógica, não tenho predileção por nenhuma corrente, mas realizo meu trabalho com espírito científico. O simples fato de eu ter analisado a lógica islâmica, cristã ou budista não me torna "um lógico muçulmano", etc.

Mas é evidente que a motivação de Zeraatpishe ao fazer tais declarações não é apenas antissemita. Zeraatpishe se apresenta como defensor ou apologista do Islã. Ele está claramente magoado por várias declarações que fiz na AFL negando a credibilidade espiritual do Alcorão; e quer retaliar. Ele entendeu corretamente minha crítica à baixa

frequência e ao baixo nível de raciocínio no Alcorão e nos Hadiths como indicativos de pobreza intelectual no Islã. Como ele afirma em seu resumo: “Levantar tal alegação pode ser feito com o propósito de ignorar a equivalência lógica das escrituras judaicas e cristãs e do Alcorão, de modo a impedir a ideia de que todos esses textos se originam da mesma fonte”. Este é o cerne da questão – se o Alcorão tem uma origem divina *direta* (por meio de ditado a Maomé por um anjo), ou se é uma compilação humana de trechos extraídos de várias fontes judaicas, cristãs e outras preexistentes (sejam elas de origem divina ou não) e algumas fantasias recentes.[117]

Como vimos, Zeraatpishe deixou muitos casos sem interpretação; ele assumiu ou alegou que eram argumentos válidos a fortiori sem de fato demonstrá-los propondo uma interpretação plausível. Isso pode ter sido preguiça ou negligência de sua parte; mas tendo a pensar (como já indiquei) que foi um "enchimento" deliberado para fazer o Alcorão parecer mais lógico do que realmente é. Zeraatpishe faz uma observação estranha em sua seção final (§4):

> Apesar da alegação de Sião, existem muitos argumentos a fortiori no Alcorão nos quais os princípios formais dos argumentos a fortiori, segundo Sião, são respeitados. A maioria dos argumentos a fortiori do Alcorão são um crescendo que, em sua validade, não necessita do esforço extra que Sião

[117] Um exemplo disso foi trazido à tona para Zeraatpishe quando ele me perguntou por e-mail se havia algum paralelo em fontes judaicas com a história contada no Alcorão 2:30-33. Eu lhe forneci um link para uma cópia online do Midrash Gênesis Rabbah contendo um relato semelhante: ele me perguntou como poderia ter certeza de que a história do Alcorão não era anterior à do Midrash; expliquei-lhe que este último é datado pelos historiadores como sendo cerca de quatro séculos anterior ao primeiro.

> dedicou para justificar os argumentos judaicos a fim de demonstrar algum tipo de validação material.

Aqui, Zeraatpishe parece estar dizendo que os argumentos corânicos a fortiori não precisam ser justificados – eles são, ao que parece, válidos sem o esforço extra normalmente dedicado a demonstrar algum tipo de validação concreta. Ele imagina, então, que os argumentos corânicos estão *isentos* da exigência lógica de escrutínio e validação? Ele imagina que basta afirmá-los como a fortiori para que de fato o sejam? Talvez isso explique por que ele frequentemente faz afirmações falsas sobre argumentos corânicos específicos serem a fortiori quando, na verdade, não o são [118]. Em todo caso, essa afirmação sugere que Zeraatpishe não compreende realmente a lógica formal e nossa absoluta necessidade dela para a validação definitiva de argumentos materiais. Claramente, a inclinação antissemita do pensamento de Zeraatpishe o leva ao erro; ele não consegue julgar a lógica islâmica objetivamente porque tem uma agenda supremacista a defender.

Que Zeraatpishe deseja desesperadamente provar não apenas a igualdade do Islã, como ele astutamente finge, mas também sua *superioridade* sobre o Judaísmo e o Cristianismo, fica evidente em suas observações finais:

> "Essa característica pode reforçar a teoria de que os textos corânicos são menos distorcidos do que os textos judaicos, se é que são distorcidos. O importante papel da lógica a fortiori no Alcorão, considerando seu papel importante nos textos judaicos e cristãos,

[118] Quanto à sua afirmação de que "a maioria dos argumentos a fortiori do Alcorão são um crescendo" – isso não está correto. Como vimos, dos onze argumentos a fortiori confirmados no Alcorão, cinco (menos da metade) são um crescendo, e o restante é puro.

> também fortalecerá essa teoria de que a origem dos textos islâmicos, judaicos e cristãos é a mesma. Em outras palavras, a similaridade lógica entre o Alcorão, o judaísmo e o cristianismo foi esclarecida por Sião, enquanto este se esforçava para negá-la."

Neste ponto, Zeraatpishe cita piedosamente um trecho do Alcorão: "Eles querem apagar a luz de Deus com suas bocas, mas Deus decidiu deixar Sua luz brilhar (versículo 32, Surata At-Tawbah)". Trata-se, obviamente, de uma invocação, que Zeraatpishe usa para exorcizar seus próprios medos, se encorajar e lançar opróbrio sobre seus adversários. A sugestão aqui (e frequentemente ao longo do Alcorão) de que a descrença no Alcorão é motivada pela descrença em Deus não tem fundamento. Tais afirmações são, na verdade, argumentos por intimidação, expressando uma hostilidade obscura contra qualquer um que discorde (rotulado como "infiel") e, implicitamente, ameaçando-os. Em seguida, Zeraatpishe apresenta seu argumento final, em um tom pseudo-racional:

> "No entanto, um problema pode surgir. Os muçulmanos acreditam que as escrituras judaicas e cristãs foram distorcidas. Sabendo disso, alguém pode perguntar: 'Como é possível encontrar a mesma lógica fundamental no Alcorão e nos textos judaicos e cristãos?' Para responder a essa pergunta, deve-se considerar que, ao distorcer a fala de alguém, geralmente o conteúdo da fala muda, não sua forma e contexto. A distorção de uma religião, naturalmente, ocorre no mesmo contexto dessa religião, que inclui sua lógica subjacente."

Claramente, a principal preocupação de Zeraatpishe não é a lógica, mas sim a disputa religiosa. O que está em jogo

aqui é a alegação muçulmana totalmente ridícula de que o Alcorão *antecedeu historicamente* as Bíblias judaica e cristã. Essa falácia é, obviamente, uma tentativa descarada de apropriação cultural e *teologia da substituição* ; e não tem qualquer fundamento na história empírica e científica. Não há dúvida alguma, a partir dos *documentos históricos existentes e dos artefatos desenterrados* , de que esses documentos antecederam o Alcorão. Povos antigos como os egípcios, assírios, babilônios e persas conheciam os israelitas, mas nunca ouviram falar dos muçulmanos. Os gregos e romanos conheciam o judaísmo e, mais tarde, o cristianismo; mas nunca ouviram falar do islamismo. Esses fatos não podem ser descartados em favor da fabricação islâmica de precedência cronológica, para a qual não se apresenta absolutamente *nenhuma evidência de qualquer tipo. Essa invenção muçulmana é contrária à lógica indutiva* , que exige que evidências empíricas sólidas tenham preferência absoluta sobre quaisquer alegações fantasiosas sem fundamento. A lógica certamente tem todo o direito de examinar e criticar alegações materiais baseadas na fé; Seu escopo não se limita a questões formais.

É interessante notar que certos árabes, que há poucas décadas começaram a se autodenominar "palestinos", agora usam o mesmo argumento para afirmar que habitavam a Terra de Israel muito antes dos judeus. Recentemente, em um discurso na ONU, seu atual líder, Mahmoud Abbas, afirmou descaradamente que seu "povo" vive naquela terra há 5.000 anos! Em outras ocasiões, ele negou repetidamente que os judeus de hoje tenham qualquer ligação com essa terra ancestral judaica, acusando-os de serem invasores e colonialistas. Isso é simplesmente roubo de identidade, uma tentativa de inversão de papéis históricos. Não é surpreendente, considerando que esse homem vil já negou diversas vezes o Holocausto de 6 milhões de judeus pelos nazistas.

Tal *revisionismo histórico* aparentemente soa convincente para pessoas desprovidas de qualquer conhecimento de história; mas para qualquer um que tenha estudado o assunto, trata-se de uma prevaricação cínica. Claramente, os muçulmanos imaginam que podem se safar com qualquer falsificação da história que sirva aos seus interesses. Sendo eles próprios facilmente enganados pelas invenções de seus professores e líderes, pensam que podem, por sua vez, enganar outras pessoas. Não percebem o quão intelectual e eticamente atrasados são, mesmo vivendo no século XXI . Seus corpos estão neste século, mas seus corações e mentes ainda estão firmemente presos ao século [VII] .

Além disso, a análise dos três documentos aqui discutidos deixa clara a posição relativa do Alcorão. A Bíblia Judaica (Tanakh) não menciona nem a Bíblia Cristã *nem o Alcorão Islâmico* , enquanto a Bíblia Cristã menciona e faz referência à Bíblia Judaica, *mas não ao Alcorão Islâmico* , e este, por sua vez, *menciona e faz referência à Bíblia Judaica. tanto* à Bíblia Judaica quanto à Bíblia Cristã. Isso nos indica a ordem dos acontecimentos. Além disso, como vimos em alguns exemplos acima, enquanto as Bíblias Judaica e Cristã narram suas histórias *em ordem cronológica* , o Alcorão reconta algumas delas *de maneira bastante desordenada* . Fica claro, ao ler o Alcorão, que ele se refere a histórias e ideias *preexistentes* , apenas as relembrando e comentando, às vezes com maior ou menor precisão, mas frequentemente de forma imprecisa [119]. Se existe alguma lógica no Alcorão, é uma lógica aprendida *com* suas fontes judaicas, cristãs e outras; o Alcorão certamente não ensinou lógica alguma *a* judeus ou cristãos. Em vez de serem gratos àqueles que os

---

[119] Para dar um exemplo, em 19:28, confunde Miriam (irmã de Aarão) com Maria (mãe de Jesus)! Para mais exemplos, veja AFL 11:2.

ensinaram, os muçulmanos se vangloriam arrogantemente de serem os mestres.

Ninguém jamais ouvira falar do Alcorão até seu surgimento no século VII (ou talvez apenas no século VIII) d.C. Ele não estava "escondido" em algum lugar até então – simplesmente não existia ainda. Quando surgiu, a narrativa judaica já tinha cerca de 1900 anos (contando de Moisés a Maomé), e a narrativa cristã já tinha cerca de 600 anos (contando de Jesus a Maomé). Dezenove séculos e seis séculos! Durante esse tempo, *ninguém jamais* ouvira falar do Alcorão, ninguém jamais o mencionara, e ele não deixou nenhum vestígio material em lugar nenhum! Maomé (que é mencionado no Alcorão) ainda não havia nascido; portanto, ninguém poderia falar dele ainda (nem mesmo em um Alcorão "escondido"). Isso é puro bom senso, com o qual qualquer pessoa sincera concordaria prontamente. E, no entanto, comentaristas muçulmanos como Zeraatpishe optam por imaginar e se vangloriar de que o Alcorão veio primeiro e que os outros dois livros eram "distorções" dele! Pode haver alguma afirmação doutrinária mais ilógica *e desonesta* do que essa? Um documento anterior não pode "distorcer" um documento posterior.

Outra afirmação absurda feita pelos muçulmanos é a de que o Alcorão existia antes mesmo da Criação. Essa afirmação pode ser vista como mais uma tentativa do Islã de se sobressair em relação às duas religiões que o precederam. Curiosamente, porém, *até mesmo essa* afirmação é uma cópia, sendo encontrada no Talmude e no Midrash em defesa da Torá, muito antes do surgimento do Islã! E, de fato, esse conceito de "antes do mundo existir" é encontrado, de uma forma ou de outra, em outras religiões. No cristianismo, diz-se que Jesus existia antes do mundo; e, similarmente, no budismo (pelo menos na vertente Mahayana), Siddhartha Gautama. Tais

afirmações são comuns, pois servem para conferir mais "legitimidade" a uma seita.

Logicamente , a ideia de que o Alcorão – ou a Torá, aliás – precedeu o mundo material é insustentável. Tal afirmação é autocontraditória. Deus pode ter tido em mente certas ideias *abstratas* , planos, princípios orientadores ou leis, que foram posteriormente inscritas no documento; mas certamente, admitindo a existência do livre-arbítrio, as pessoas e histórias *concretas* presentes no documento não poderiam ter sido predeterminadas. Deus pode ter visto todos os eventos antecipadamente; mas não poderia, sem uma circularidade paradoxal, criar o mundo com base neles (o passado deve preceder o futuro em todos os aspectos – o passado não pode, de forma alguma, ser causado pelo futuro).

A verdade é que o Alcorão (e, da mesma forma, as outras fontes da lei islâmica, ou Sharia) foi compilado como uma arma *política* ; seu principal objetivo não é a iluminação espiritual, mas o poder sobre as pessoas. Ele recebe a aparência externa de um documento religioso, uma suposta comunicação de Deus; mas isso é feito apenas com o propósito nefasto de capturar e aprisionar as mentes e as almas das pessoas e, consequentemente, seus corpos. Seu efeito psicológico sobre as pessoas que são enganadas por ele é devastador; elas não são espiritualmente libertadas, mas profundamente oprimidas espiritualmente, sem nenhuma saída aparente. Isso fica evidente na grosseria de sua fala e comportamento no dia a dia.

Os poucos silogismos e argumentos, com mais razão ainda, encontrados no Alcorão não atestam sua racionalidade ; o que importa é o seu efeito geral na mente das pessoas, e esse efeito tem sido e continua sendo muito negativo. Isso se manifesta de forma gritante no atraso dos países muçulmanos e de seus habitantes, de

inúmeras maneiras. Quaisquer sinais de progresso que se observem neles devem-se à influência, ao treinamento e à tecnologia ocidentais (pelos quais não demonstram gratidão). Sua riqueza atual deve-se principalmente aos seus recursos petrolíferos, cuja extração só é possível graças ao conhecimento técnico ocidental. Eles têm pouco a se orgulhar em qualquer área de atuação.

Hoje, o Islã é conhecido mundialmente principalmente por uma coisa: o terrorismo desenfreado e a beligerância que gera, os *assassinatos e a violência* que espalha por toda parte. Mesmo dentro dos países muçulmanos, o Islã produz ditaduras cruéis e diversos costumes individuais, familiares e sociais horríveis. No cenário internacional, sempre que e onde quer que tenha a oportunidade de agir, seu histórico é ainda pior.

Até o início deste século, o Islã parecia inofensivo para a maioria das pessoas no Ocidente. Então, no infame dia 11 de setembro de 2001, quando milhares de inocentes foram assassinados de uma só vez, o mundo inteiro descobriu o ódio feroz e o potencial destrutivo dos muçulmanos. Enquanto os ocidentais choravam pelas vítimas, os muçulmanos comemoravam e celebravam. Este evento dramático não foi um mero espetáculo, nem obra de um grupo de fanáticos iludidos – foi uma consequência direta dos ensinamentos anacrônicos do Alcorão, que ordenam a "jihad". Este termo se refere à conquista e dominação mundial pelos muçulmanos, através de todos os tipos de violência e mentiras (*taqqiya*).

O objetivo do Islã, repito, é o poder político absoluto sobre todos, 24 horas por dia, 7 dias por semana, para sempre. Deve-se ressaltar que as principais vítimas da ideologia islâmica são os próprios muçulmanos. A maioria dos muçulmanos hoje descende de não muçulmanos convertidos à força ao Islã. O Islã interrompeu à força seu desenvolvimento cognitivo e

moral, criando neles desejos doentios de escravizar, estuprar e roubar outros povos, em vez de lhes ensinar civilização e paz. O mundo livre certamente derrotará os agressores islâmicos de hoje, como fez no passado; mas o Islã não desaparecerá enquanto os próprios muçulmanos não demonstrarem coragem e se libertarem dele.

A razão pode ajudá-los nessa luta sagrada pela liberdade.

4. Michael Avraham, e outros.

O presente ensaio [120]*é uma resposta à carta geral (intitulada "* Um tratamento geral da crítica de Avi Sion *", assinada por Dov Gabbay, Michael Avraham e Uri Schild) e aos comentários específicos (de autoria de Michael e presumivelmente endossados por Dov e Uri) que você me enviou em 21/01/2014, em resposta ao capítulo 25 do meu livro* A Fortiori Logic *(doravante* AFL *), que trata do seu ensaio de 2009 "* Análise da regra de inferência talmúdica Argumentum A Fortiori (Kal Vachomer) usando a abdução matricial *"* [121].

Fico muito contente por você ter me escrito, pois isso revelou *a extensão alarmante de seus equívocos a respeito da natureza e do propósito da lógica formal, ou seja, do trabalho do lógico* , além de confirmar ainda mais minha convicção de que *você não compreende plenamente o argumento a fortiori* . Para sua conveniência, numerei os parágrafos de sua carta resumida de L-1 a L-10 e seus comentários específicos de C-1 a C-23. Tentarei aqui reagir às suas diversas afirmações, embora em uma ordem que me pareça apropriada.

---

120 Publicado no site The Logician como *Adendo à* Lógica A Fortiori . *Capítulo 25.* Este adendo ainda não foi publicado em nenhum livro ou e-book. Foi escrito em abril de 2014.

121 *Studia Logica* 92(3): 281-364. Para sua informação, seu ensaio original tinha 84 páginas; meu capítulo 25 tinha 15 páginas (A4); sua carta geral tinha 2 páginas, e os 23 comentários adicionais somam cerca de 1,5 página. A presente réplica tem 13 páginas.

1. Sobre “tradução”

O principal problema na sua compreensão da lógica reside **na sua estranha noção de que todas as tentativas de descrição e explicação de argumentos, ou seja, de formalização e validação, constituem “tradução” – termo pelo qual você aparentemente se refere a uma** *reformulação cosmética* “trivial e inútil” de argumentos encontrados no discurso comum. Segundo você, tal reformulação não serve para revelar argumentos dedutivos, sendo, na prática, arbitrária. Cito você:

> “A explicação e validação da própria KVH básica é trivial e quase não faz diferença para argumentos não dedutivos. Na minha opinião, é apenas uma questão de tradução. (C-6)
>
> Todo argumento não dedutivo pode ser traduzido em um argumento dedutivo, se você adicionar premissas. Considere a analogia simples entre A e B (se A é X, então B também é X). Se você adicionar a premissa de que o atributo comum a eles implica X, você o torna dedutivo. Isso é trivial e inútil. É exatamente isso que quero dizer com tradução em comparação com a modelagem lógica. (C-7)
>
> Porque não estamos traduzindo, como vocês fazem. Lidamos com as dimensões lógicas da SUGIA.” (C-22)

Eu diria que, enquanto você não descartar essas atitudes, enquanto não abrir sua mente para trabalhos mais perspicazes e profundos de outros, sua compreensão e habilidades lógicas permanecerão em um nível baixo. “Tradução” *de quê para quê* exatamente? Você não diz. Você não detalha sequer um exemplo desse suposto processo de reformulação, nem demonstra por que os

resultados são, e de fato certamente *serão* (segundo você), "triviais e inúteis". É tudo apenas *uma vaga noção* em sua mente, por meio da qual você pode convenientemente *descartar sumariamente* qualquer trabalho que evidentemente não entenda ou não se dê ao trabalho de estudar com atenção.

Poderíamos talvez considerar a reformulação de um argumento a fortiori feita por A. Schwarz em forma silogística como uma mera "tradução" – mas isso certamente não lhe faria justiça. A razão pela qual Schwarz tentou formular um argumento a fortiori como um silogismo foi para justificá-lo, visto que o silogismo é uma forma de argumento mais facilmente e amplamente compreendida do que um argumento a fortiori. Acontece que a hipótese de Schwarz estava errada – mas não pela razão que você supõe, ou seja, não porque constituísse uma "tradução". A razão pela qual estava errada, como mostro claramente *nos capítulos 5 e 14 de AFL (leia-os!)* , é que, embora haja alguma sobreposição, a informação contida em um argumento a fortiori e a informação contida em um silogismo não são coextensivas. Portanto, o silogismo de Schwarz não pode justificar completamente um argumento a fortiori. Em outras palavras, o mero fato de ser uma "tradução", ao contrário da sua suposição, *nada tem a ver* com a rejeição da teoria de Schwarz. Sua tentativa de justificar um argumento a fortiori reduzindo-o a um silogismo é perfeitamente legítima e potencialmente informativa, mas simplesmente não é sustentada pelos fatos.

Além disso, embora se possa representar a tentativa de Schwarz como uma "tradução", como já mencionado, não se pode, de forma alguma, representar os tipos de argumento a fortiori simples e complexo de L. Jacobs como "traduções". Novamente, de quê para quê? Ele não está alterando a redação de argumentos encontrados no discurso, mas simplesmente *tentando encontrar suas*

características comuns, substituindo termos comuns por letras (A, B, x, y). Com isso, ele está apenas tentando *resumir* informações. Não há nenhuma "tradução" envolvida, ao contrário do que você imagina. A razão pela qual sua teoria também falha (pelo menos em parte) não se deve ao fato de envolver "tradução", mas sim por não ser aplicável a todos os casos (ou seja, é uma generalização precipitada a partir de algumas instâncias) e por ser incompleta nos casos em que se aplica (ou seja, sua formalização não destaca todas as características relevantes e, portanto, não pode ser formalmente validada). Isso é demonstrado detalhadamente *no capítulo 16 de AFL (leia!)* .

Além disso, a teoria do argumento a fortiori apresentada no meu livro de 1995 , *Lógica Judaica* , capítulo 3, que é *mais...* O esforço *plenamente consciente* de formalização e validação de um argumento a fortiori não pode ser caracterizado, como você afirma tão levianamente, como mera "tradução". Para ajudá-lo a entender meu ponto de vista, vamos retornar ao início da lógica formal, ou seja, à obra de seu fundador, Aristóteles. *O que exatamente Aristóteles fez ao desenvolver o silogismo?* Ele deve ter percebido a si mesmo e a outros pensando, dizendo ou escrevendo argumentos como:

> Sócrates é um homem, portanto é mortal.

Ou algo como:

> Todos os homens são mortais, portanto Sócrates é mortal.

Ele deve ter se perguntado: o que torna tais argumentos convincentes, o que os torna *persuasivos* para nossa faculdade racional? Ele deve ter examinado e refletido cuidadosamente sobre muitas dessas afirmações até perceber, talvez num lampejo de inspiração, *o que* elas tinham em comum e *por que* eram intuitivamente críveis.

Ele propôs a teoria de que o argumento completo nos dois exemplos acima era:

Todos os homens são mortais (premissa principal),

e Sócrates é um homem (premissa menor);

Portanto, Sócrates é mortal (conclusão).

Na verdade, ele não estava "acrescentando" nenhuma afirmação a nenhum dos argumentos anteriores, mas simplesmente *trazendo à tona informações tácitas, porém intencionais,* em cada caso (a premissa maior no primeiro caso, a premissa menor no segundo caso). Ele percebeu que *ambas* as premissas eram necessárias para justificar a referida conclusão e que nenhuma delas, por si só, seria suficiente.

Além disso, Aristóteles não poderia ter feito isso sem perceber *simplesmente Por que* essas duas premissas levaram a essa conclusão? Ele não poderia ter *descrito* as coisas adequadamente se não as tivesse *explicado adequadamente* . Aqui, ele desenvolveu a ideia de indivíduos (como Sócrates) *pertencendo* (essa é a palavra que ele frequentemente usa) a um grupo de indivíduos semelhantes (como a humanidade) e, por meio desse intermediário, também *pertencendo* a um grupo maior (como os mortais). Ou seja, ele descobriu *o termo médio* que tornou possível a transição do termo menor para o termo maior. Uma vez compreendido esse processo de raciocínio, ele foi capaz de *formalizar* o silogismo em questão da seguinte forma:

Todos os B são C,

e este A é B;

Portanto, este A é C.

Este não era o fim de sua tarefa, mas, na verdade, apenas o começo. Ele agora precisava *testar* sua teoria com referência a muitos casos que *não* pareciam se encaixar nesse padrão. Por exemplo, ele precisava perceber que o argumento:

Todos os homens são mortais.

E meu gato *não é* um homem;

Portanto, meu gato *não é* mortal.

… *não é* válido e por que não é. Além disso, ele testou todas as permutações e combinações de termos nas premissas (as quatro figuras e os 64 modos nelas contidos) e, assim, desenvolveu uma teoria completa do silogismo, listando os modos válidos e inválidos (para mais detalhes, veja meu livro *Lógica Futura, capítulos 8 a 10*).

Agora, Michael, Dov e Uri, todos que estudaram lógica formal na juventude conhecem essa história, e a maioria dos estudantes supostamente a compreendeu. Mas, aparentemente, ela passou despercebida por vocês. O desenvolvimento do silogismo por Aristóteles obviamente não tem nada a ver com mera "tradução". Não há nada de "item traduzido" e "item resultante da tradução" nisso – trata-se de um trabalho de formalização, validação ou invalidação.

Note bem que o processo de validação (ou invalidação, conforme o caso) consiste em *determinar precisamente sob quais condições (se houver) uma dada premissa ou conjunto de premissas implica uma possível conclusão, ou precisamente através de qual(is) premissa(s) uma conclusão desejada pode (se é que pode) ser obtida* . Ao contrário do que você imagina, não se trata de uma manipulação arbitrária e fútil de dados; é um processo muito exigente com resultados muito significativos.

A utilidade deste trabalho lógico reside em nos permitir compreender como e por que raciocinamos de certas maneiras específicas o tempo todo, ou seja, por que naturalmente consideramos este ou aquele argumento convincente e informativo. É de grande importância para a epistemologia (e para nossa paz de espírito, saúde mental e sobrevivência como organismos vivos) saber

exatamente como raciocinamos e justificar, sempre que possível, esse raciocínio.

O ponto de partida de toda teorização lógica deve ser o discurso humano comum, do qual tomamos consciência por meio da introspecção pessoal e da observação da fala e da escrita de outras pessoas. Uma vez que o lógico isola um tipo de argumento como objeto de estudo, ele primeiro tenta descrevê-lo, depois explicar seu funcionamento e, em seguida, prescrever como usá-lo corretamente. O lógico não é um ser superior, acima da multidão; ele é um leigo informado e habilidoso. Ele pode e consegue aprimorar seus próprios processos de pensamento e os de outras pessoas porque estudou o assunto mais do que a maioria. Fica claro, pelo comentário a seguir, que você não compreende o desenvolvimento da lógica como uma pesquisa voltada primordialmente para o aperfeiçoamento do pensamento humano:

> "Essa é exatamente a diferença entre uma tradução e um modelo lógico (como o nosso). Um modelo lógico não precisa seguir literalmente o raciocínio de um leigo. Na minha opinião, nenhum leigo precisa de ajuda para deduzir uma conclusão de KVH. É bastante simples. Essa é exatamente a razão pela qual tal obra é, no máximo, uma tradução. Você pode me dar um exemplo em que sua validação impede que um leigo chegue a uma conclusão errônea? Posso lhe dar muitos casos assim em nosso modelo." (C-11)

Se você quiser muitos exemplos de conclusões equivocadas tiradas por leigos, leia as avaliações na *parte 3 do AFL* . Muitas pessoas cometem erros de raciocínio — erros que não cometeriam se tivessem estudado lógica com mais afinco. Você também, como mostro aqui, está

longe de ser habilidoso em raciocínio. O estudo da lógica formal aprimora o pensamento. Quanto à sua afirmação de que seu "modelo" pode impedir conclusões equivocadas por leigos, duvido muito. É tão confuso que só pode causar mais confusão.

O desenvolvimento de uma teoria formal de um argumento a fortiori segue o mesmo processo de busca, descoberta e justificação, como você pode constatar ao ler minhas descrições. Não há nada de fantasioso ou trivial nisso; trata-se de um processo científico e revelador. *Recomendo que você dedique um tempo para estudar meu livro AFL, pelo menos os capítulos 1, 2 e 3; e, se desejar ser um verdadeiro estudioso, o livro inteiro de 700 páginas* , antes de fazer mais afirmações absurdas sobre “tradução” e “não dedução”. Não há nada de errado em desconhecer algo; mas há muito de errado em se recusar obstinadamente a aprender e evoluir.

2. Sobre dedução

De acordo com as suas afirmações citadas acima, todas as deduções assim decorticadas e autenticadas pela lógica formal são arbitrárias e triviais. Você repete essa afirmação absurda em seu resumo:

> “Você afirma repetidamente que, de acordo com sua abordagem, uma AFA é um método dedutivo. Você baseia isso em uma adição ad hoc de suposições básicas. Se isso for feito, toda asserção não dedutiva pode facilmente se tornar uma asserção dedutiva. Portanto, a discussão sobre se uma asserção é dedutiva é irrelevante, pois se relaciona principalmente à tradução da inferência, mas não ao seu significado lógico.” (L-7)

Você imagina que podemos justificar *qualquer* afirmação de que, digamos, a conclusão Z pode ser "deduzida" das premissas X e Y, *simplesmente* adicionando a premissa de que "X e Y juntas implicam Z". Nesse caso, o argumento se torna, e não:

> "Dadas as premissas X e Y, pode-se inferir a conclusão Z"

- mas:

> "Dado que 'X e Y juntos implicam Z' e que 'X e Y são verdadeiros', segue-se que 'Z é verdadeiro'."

Mas esses são argumentos muito diferentes! O segundo argumento é uma mera apódose (*modus ponens* , afirmação do antecedente) – enquanto o primeiro é uma construção mais exigente.

Como sabemos que "X e Y juntos implicam Z"? Essa é a pergunta que você não faz. Essa premissa é verdadeira ou falsa? Você não pergunta. Pode-se simplesmente afirmar essa conexão de qualquer tríade X, Y, Z? Obviamente você pensa que sim. Você baseia essa crença no exemplo de analogia (em C-7) – mas uma analogia tão simples não é um argumento dedutivo e, portanto, não pode exemplificar sua afirmação sobre a arbitrariedade da dedução! A verdade é que *nenhum* argumento não dedutivo pode ser transformado em dedutivo por meios artificiais.

Você, no entanto, afirma (em C-7): "Todo argumento não dedutivo pode ser traduzido em um dedutivo, se você adicionar premissas", e novamente (em L-7): "toda asserção não dedutiva pode facilmente se tornar uma

asserção dedutiva" – *mas você não diz como* sabe, *em primeiro lugar, que a asserção em questão, seja ela qual for, é "não dedutiva"!* Obviamente, você pensa que todas as asserções são, de fato, não dedutivas.

Onde você *demonstrou logicamente, pela primeira vez* , que as afirmações de Schwarz ou Jacobs, muito menos as minhas, são "não dedutivas"? Só podemos rotular algo como não dedutivo se tivermos certeza de que não é dedutivo. Já que você obviamente não entende a natureza e os fundamentos da dedução, dificilmente está em posição de julgar o que é ou não "dedutivo". Tudo o que você faz é criticar as teorias alheias chamando-as de "traduções", como se esse clichê resolvesse a questão. Diga-me, onde na teoria da lógica geral – na metalógica – o conceito e a teoria de "tradução" são desenvolvidos e validados? Em lugar nenhum – é apenas fruto da sua imaginação.

Então, segundo você (já que suas afirmações são gerais, ou seja, você diz e repete "todo"), o silogismo de Aristóteles também é apenas uma "tradução" – baseado em nada mais do que a apódose arbitrária "Dado que 'Todos os B são C e este A é B' implicam 'este A é C', segue-se que se Todos os B são C e este A é B, então este A é C."

Você não percebeu a *inconsistência* da sua afirmação abrangente? Você rejeita toda a lógica dedutiva formal, *exceto* a apódose. Mas se toda a lógica dedutiva só pode ser justificada por uma apódose arbitrária, então mesmo essa apódose arbitrária só pode ser justificada por outra apódose arbitrária, e assim por diante, ad infinitum. Você entende isso, o que demonstra a ingenuidade e o absurdo da sua crença antidedutiva? Repito para seu benefício: se a única maneira de provar que "premissas (X e Y) implicam conclusão (Z)" é dizendo: "se (X e Y implicam Z), então se (X e Y) então (Z)", então o último argumento

deve, por sua vez, ser justificado dizendo: “se (X e Y implicam Z implica que se X e Y então Z), então dado (X e Y implicam Z), segue-se que (se X e Y então Z); e assim por diante, indefinidamente”.

Em outras palavras, sua visão de argumento dedutivo é que ele nada mais é do que *uma tautologia* , caso em que *não existe* lógica dedutiva. Existe, em sua visão, *apenas* lógica indutiva. Você considera inútil e trivial buscar quaisquer conexões necessárias entre coisas ou ideias, e reconhece exclusivamente seu método de “modelagem lógica” como capaz de inferir mais informações a partir de informações dadas. Se algo merece ser caracterizado como “trivial e inútil”, certamente é essa sua crença, que se baseia em uma ignorância chocante da gênese da lógica formal e em um raciocínio falho.

Não surpreende, tendo em vista tais atitudes, que a premissa inicial do seu artigo de 2009 sobre um argumento a fortiori seja a de que tal argumento é necessariamente não dedutivo. Em resposta a uma observação minha de que essa premissa básica está equivocada, você responde:

> “Bobagem. Veja abaixo. (C-8)
>
> É preciso levar em conta que, segundo a maioria dos comentaristas, o próprio Talmud considera KVH uma conclusão duvidosa. Essa é a razão pela qual não se recebe punição se se cometer uma ofensa deduzida por KVH.” (C-9)

O fato de o Talmud considerar um argumento a fortiori passível de refutação não justifica sua visão, pois qualquer argumento dedutivo pode, de fato, mesmo que formalmente válido, ser refutado atacando-se suas premissas. Como aponto em meu ensaio original (ou seja, em AFL), seu artigo em inglês não contém nenhuma

análise da doutrina rabínica da refutação, portanto, você não demonstrou compreendê-la. Essa doutrina não constitui uma negação do poder dedutivo de um argumento a fortiori, ao contrário do que você evidentemente imagina. Seu comentário demonstra que você ainda não compreendeu a diferença entre validade formal e verdade concreta das premissas. É curioso que alguém que desconhece até mesmo aspectos tão elementares da lógica diga "Bobagem" com tamanha desenvoltura.

Além disso, como seu comentário seguinte deixa claro, sua opinião sobre a lógica dedutiva é tão negativa (devido à sua ignorância sobre ela) que você considera *qualquer* alegação de dedução ridícula:

> "Construído dedutivamente, é claro!! Lembremos que, devido a Sion KVH, trata-se de inferência dedutiva." (C-20)

Vocês me criticam por estar com raiva (em L-2 e C-15). Bem, eu poderia ficar indignado ao ver tanta bobagem sendo propagada por vocês como lógica. Mas asseguro-lhes que meu julgamento não está nublado por minha justa indignação. Não sou de forma alguma hostil a vocês como pessoas, nem tenho inveja de suas descobertas ou das de qualquer outra pessoa (se houver). Minha única preocupação é com a verdade e a falsidade, e essa preocupação certamente deve ser apaixonada. É por pura bondade que dediquei meu tempo a criticar suas atitudes equivocadas e a aconselhá-los a não se apegarem a elas se quiserem progredir como lógicos. Se vocês estiverem realmente interessados em lógica, e em particular em uma lógica a fortiori, seguirão meu conselho e estudarão o assunto mais a fundo. Ninguém os obriga a fazer isso; a escolha é de vocês.

A verdade é que a lógica dedutiva formal é o ápice da "modelagem lógica". Quando Aristóteles forneceu formas silogísticas válidas, ou quando eu forneci formas a fortiori válidas, isso estava dando às pessoas *100% de certeza. confiável Modelos de discurso lógico* . Dada uma determinada informação, podemos inferir dela alguma outra informação, implícita, mas não imediatamente aparente. Isso certamente nem sempre é possível, mas certamente é possível em alguns casos. Dizer que nunca é possível (como você efetivamente faz) é tão absurdo quanto dizer que é sempre possível. O trabalho principal do lógico é tentar encontrar maneiras de demonstrar a conexão entre várias premissas e a conclusão. Somente se tal demonstração não for possível é que se pode declarar que não há conexão necessária, ou seja, nenhum argumento dedutivo. Nesse caso, pode-se tentar encontrar conexões menos que necessárias, ou seja, argumentos indutivos.

No que diz respeito à diferença entre dedução e indução, e em particular à diferença entre um argumento a fortiori dedutivo e um indutivo, aconselho-o a *ler atentamente o capítulo 3, seção 3, do livro "AFL"* . Um argumento a fortiori tem, em princípio, força dedutiva – quando perfeitamente formulado. Contudo, quando uma tentativa de argumentação a fortiori é incompleta, ou seja, quando alguns elementos necessários não são claramente apresentados, ela ainda pode ser considerada e tratada como um argumento a fortiori indutivo, isto é, como um argumento com força inferior à dedutiva, pelo menos até que se apresentem provas ou evidências em contrário.

O curioso é que sua depreciação, e até mesmo negação, da lógica dedutiva é totalmente desnecessária. Você acha que precisa adotar uma postura antagônica para dar valor e importância à sua proposta de “abdução matricial” de um argumento a fortiori, mas na verdade não precisa. Há espaço para sua proposta mesmo admitindo a existência e

a validade de um argumento a fortiori dedutivo, porque seu método (como eu o entendo, veja abaixo) ainda pode, em princípio, ser aplicado à determinação de variações quantitativas em argumentos a fortiori dedutivos, e com muito mais razão ainda à determinação de variações quantitativas em argumentos a fortiori indutivos.

Note que nem aqui, nem na minha crítica original (ou seja, em AFL), tento negar a possível utilidade e novidade do seu trabalho em si, como você sugere em sua carta (citada abaixo). Por que eu faria isso?

> "Mais adiante, você escreve que nosso conceito de abdução não é novo. Parece que você não entendeu que usamos apenas um certo tipo de abdução (que é de fato novo) como ferramenta lógica para nossos propósitos. Ao contrário do que você escreve, a abdução não é o objetivo de nossa pesquisa e, em princípio, não se espera que haja nada de inovador no que temos a dizer sobre ela. Apresentamos aqui um novo algoritmo abdutivo para nossos fins lógicos, e não algo novo sobre o conceito em si." (L-4)

Não tenho qualquer intenção de menosprezá-lo, nem de negar ou diminuir suas conquistas. Alegro-me com todos os avanços na teoria da lógica, ou em qualquer empreendimento científico, seja quem for o autor. Minha única preocupação reside na precisão e relevância de suas propostas em relação a um argumento a fortiori (em contraposição a outras formas de raciocínio proporcional); não as considero totalmente inúteis como você supõe.

3. Tentativas anteriores

Acho que sei como você chegou à ideia de que todas as tentativas de formalização constituem mera "tradução" e, portanto, são inválidas, sendo não-deduções disfarçadas de deduções. Em 1992, Michael Avraham publicou um artigo intitulado "O 'Kal Vachomer' como um Silogismo – Modelo Aritmético" na *revista Higayon* (vol. 2, pp. 29-46). Nesse ensaio, ele fez a primeira e única tentativa de descrição formal de um argumento a fortiori, como segue (minha tradução do hebraico):

> "Se A é leve em 'a' e pesado em 'b', então B, que é pesado em 'a', obviamente será pesado em 'b'."

Analiso e critico essa formulação proposta no *capítulo 20 de AFL* e não me repetirei aqui. Basta dizer que essa tentativa, embora valente, foi *malsucedida* . É interessante notar que você não menciona esse ensaio nem minha resenha dele em sua carta ou comentários. Isso me leva a crer que você não leu o capítulo 20, o que me leva a crer que você sequer se deu ao trabalho de consultar o sumário de AFL, muito menos de ler qualquer outro capítulo do livro além do capítulo 25 (e possivelmente nem todo ele – veja mais adiante). Isso me diz algo sobre seus métodos de estudo.

De qualquer forma, fica claro por este episódio que Michael deve ter, ainda que subconscientemente, percebido a falha de sua fórmula para um argumento a fortiori e, portanto, perdido a fé na formalização (que ele passou a chamar de "tradução"). É significativo que ele não tenha feito nenhuma tentativa de validá-la ou invalidá-la formalmente. Mas fica claro pelo fato de que, posteriormente, no mesmo ensaio, ele tentou uma abordagem mais indutiva – embora, na minha avaliação,

sem sucesso – que ele passou a considerar um argumento a fortiori (como ele o via através de sua tentativa de formalização) como "não dedutivo". Aparentemente, ele transmitiu seu credo de "tradução não dedutiva" a seus colegas (Dov e Uri) em 2009.

Mas, é claro, essas conclusões foram apenas generalizações precipitadas da parte de Michael. Só porque sua própria tentativa de formalização não foi muito convincente, não significa que outras tentativas não possam ser mais bem-sucedidas. Como mostro em AFL, muitas pessoas, ao longo do tempo, tentaram descrever e explicar um argumento a fortiori. Michael certamente não foi o primeiro nem o último. No entanto, ele não se esforçou para descobrir se outras pessoas o fizeram melhor (ou pior) do que ele. No trecho de sua carta citado abaixo, você menciona sua vasta experiência em pesquisa lógica; não li seus outros trabalhos, mas, a julgar pelos dois artigos seus que li, você deveria humildemente rever essa sua autoavaliação favorável:

> "Lendo suas palavras, temos a impressão de que não há nada de correto em nosso trabalho e que, na verdade, não entendemos o que é um AFA e o que o diferencia da analogia. Isso seria bastante estranho vindo de pessoas envolvidas em todos os ramos da pesquisa em lógica há várias décadas." (L-3)

Retomando seu artigo de 2009, você menciona (como já vimos) as tentativas de Schwarz e Jacobs, sem falar da minha; porém, minha queixa é que você não se esforça para analisá-las em detalhes. Você simplesmente as lista e, de forma geral, as rejeita, sem explicar exatamente por que merecem ser rejeitadas. Isso é metodologicamente inadequado – você não pode alegar conhecimento que não demonstrou publicamente.

Aliás, em seus comentários, você reclama que eu critico sua breve exposição da fórmula silogística de Schwarz para um argumento a fortiori, dizendo:

> "Se bem me lembro, a identificação com o silogismo aristotélico é a principal afirmação de *Schwartz* . Nós pensamos e escrevemos exatamente o oposto. (C-2)
>
> Essa não é nossa análise, mas sim a de Schwartz sobre KAL VAHOMER." (C-3)

No entanto, escrevi claramente: "Os autores não pretendem, com isso, aderir à teoria de Schwarz". Portanto, você interpretou mal minha crítica. Meu ponto aqui é que não basta declarar que você rejeita a abordagem de Schwarz – você precisa justificar de fato seu distanciamento dela.

Também fiquei perplexo com seus comentários a respeito do argumento a fortiori simples e complexo de Jacob:

> "Não existe um KAL VAHOMER como o primeiro. O segundo é o nosso talmúdico (*sic*). O bíblico é um terceiro tipo que Sião ignora completamente aqui. (C-4)
>
> Tudo isso é um mal-entendido. Veja minha anotação anterior." (C-5)

Aqui novamente, sem qualquer prova, você afirma que não existe *qal vachomer* do primeiro tipo (ao contrário de Jacobs, que afirma que todos *os qal vachomer bíblicos* são simples); depois, você afirma (como Jacobs) que os argumentos *qal vachomer talmúdicos* são do segundo tipo; em seguida, você afirma que *os qal vachomer bíblicos* são de um terceiro tipo que eu (e presumivelmente Jacobs também) ignoramos

completamente, um terceiro tipo que você nunca chega a descrever! Agora, eu pergunto: isso é pesquisa acadêmica séria? Onde está seu estudo formal dos dois tipos de Jacobs? E qual é o seu misterioso terceiro tipo? Onde está seu estudo *empírico* de todos os *qal vachomer bíblicos e talmúdicos* que lhe permite fazer afirmações tão abrangentes? Você fala aqui com um tom de autoridade, mas está apenas expressando seus preconceitos vagos novamente.

Posso falar com conhecimento de causa sobre a teoria do argumento a fortiori de Jacobs porque li todos os seus escritos sobre o assunto e escrevi um ensaio ponderado de 25 páginas sobre ele (ver *AFL, capítulo 16*). E posso falar sobre o argumento a fortiori bíblico porque realizei pesquisa *empírica* nessa área, listando e analisando 46 argumentos, muitos deles até então desconhecidos (ver *AFL, apêndice 1*). No que diz respeito ao Talmud, listei e analisei (seguindo Samely na maioria dos casos) 46 argumentos a fortiori da Mishná (ver *AFL, apêndice 2*) e me esforcei para examinar o uso de muitos desses argumentos na Guemará (ver *AFL, apêndice 3*). Suas afirmações, por outro lado, são *asserções sem fundamento* , não baseadas em pesquisa sistemática.

, demonstro que o primeiro tipo de argumento de Jacobs é, do ponto de vista formal, meramente uma versão abreviada do seu segundo tipo. No primeiro, o termo médio não é mencionado explicitamente, enquanto no segundo é. Além disso, mostro *que* existem argumentos de ambos os tipos tanto no Tanakh quanto no Talmud (refutando, assim, a alegação de Jacobs de que o primeiro tipo provém da Bíblia e o segundo dos rabinos) – e também que existem argumentos de outros tipos (ou seja, que a formulação de Jacobs está longe de ser exaustiva). Você simplesmente faz afirmações infundadas.

Pelo que entendi, como já expliquei anteriormente, tanto Schwarz quanto Jacobs estavam muito à sua frente na compreensão da tarefa, mesmo que não tenham encontrado a solução correta ou completa para o problema do argumento a fortiori. De qualquer forma, sua menção passageira a esses dois autores e ao meu trabalho *sobre Lógica Judaica em seu artigo* não constitui erudição. A meu ver, trata-se apenas de citar nomes para dar a ilusão de ter pesquisado a literatura. Sua menção passageira ao *qiyas islâmico e ao kaimutika* indiano se enquadra na mesma categoria, a meu ver. Se você desejasse afirmar cientificamente que *todas* as teorias do argumento a fortiori anteriores à sua eram inúteis (como você tem a *audácia* de fazer), você tinha a obrigação de listar *todas* as teorias que tinha em mente e analisá-las cuidadosamente . Não subestime as pessoas – faça um esforço de verdade.

No meu livro, analiso a obra de cerca de trinta autores modernos, sem mencionar muitos outros menos recentes. Portanto, posso dizer quem disse o quê e por que o que disseram está total ou parcialmente certo ou errado. Não há espaço para palpites, mas sim para uma análise paciente (*até a exaustão*) de dados concretos e uma reflexão cuidadosa.

Uma das descobertas mais interessantes desta pesquisa foi a contribuição de Moshe Chaim Luzzatto (o Ramchal). Seu trabalho se destaca por listar claramente as quatro formas principais do argumento a fortiori (que denominei sujeito positivo e negativo e predicatal positivo e negativo). Mesmo assim, seu trabalho não constitui a solução definitiva, por dois motivos principais relacionados. Ele falhou em sua formalização ao não perceber e mencionar o fator crucial da “suficiência ou insuficiência do termo médio”, e não fez nenhum esforço de validação (que, em qualquer caso, só seria possível por meio da suficiência ou insuficiência do termo médio).

Sua abordagem para um argumento a fortiori, carente de tais sutilezas, é incapaz de analisar e julgar contribuições passadas.

4. Um argumento fortiori?

Isso nos leva à sua afirmação de conhecer um argumento a fortiori e de ter desenvolvido uma maneira de representá-lo. Não tenho dúvidas de que, na maioria dos casos, você consegue identificar à primeira vista que um determinado argumento pretende ser a fortiori. Afinal, quem escreveu o texto (ou proferiu as palavras) pretendia que seu argumento fosse recebido dessa forma. Mas reconhecer a forma gramatical de um argumento a fortiori (ou as palavras-chave indicativas desse argumento) não é o mesmo que compreender sua estrutura e funcionamento lógicos. Você não demonstrou ter compreendido este último aspecto.

Como demonstrei no capítulo 25 de AFL, as técnicas que você usa para representar um argumento fortiori, como a tabulação, não são capazes de distinguir entre as diferentes formas do argumento. Um argumento fortiori pode ser copulativo ou implicacional; se copulativo, é *subjetivo* se os termos maior e menor dados na premissa maior forem os sujeitos da premissa menor e da conclusão, e é *predicacional* se os termos maior e menor dados na premissa maior forem os predicados da premissa menor e da conclusão (de forma semelhante, se implicacional, pode ser antecedente ou consequencial, dependendo de onde as teses maior e menor aparecem); esses argumentos podem ser positivos ou negativos; há também uma distinção entre argumentos primários e secundários; há ainda uma distinção entre um argumento puramente fortiori e um argumento crescendo, sendo o primeiro não proporcional e o segundo proporcional.

Seu método é muito grosseiro para discernir e levar em consideração essas várias distinções sutis. No entanto, essas distinções são todas muito significativas para determinar a conclusão a partir de premissas dadas. Por exemplo: argumentos subjetivos positivos e predicativos negativos vão do menor para o maior, enquanto argumentos subjetivos negativos e predicativos positivos vão do maior para o menor. Em sua abordagem, você pode ir igualmente bem do menor para o maior ou do maior para o menor em todos os casos. Em um argumento a fortiori, isso é impossível (exceto no caso especial de *um argumento pari* , que é bidirecional). Isso demonstra que **seu método não se preocupa essencialmente com um argumento a fortiori, mas com analogia quantitativa ou argumento pro rata** . Trata-se simplesmente de prever quantidades desconhecidas a partir de quantidades dadas, dado que alguma proporcionalidade esteja presente.

É por isso que você pode afirmar que seu método se aplica igualmente bem a um argumento a fortiori, a uma analogia simples e a uma analogia mais complexa (*binyan av*). Você evidentemente pensa que isso é uma pechincha – dois ou mais artigos pelo preço de um! Assim, você escreve os seguintes comentários:

> “Nossa principal afirmação é que a analogia, o princípio a fortiori e muitas outras inferências lógicas podem ser construídas com base no mesmo princípio. Esta é outra vantagem quando se trabalha com um modelo lógico em vez de uma tradução. Parece que Sion não entendeu essa questão básica (e inovadora) em nosso trabalho, então não é surpreendente que ele não veja nenhum conceito novo aqui. (C-19)

> Aqui você novamente perde nosso ponto principal. A-fortiori e analogia podem ser colocadas na mesma base lógica geral." (C-23)

A verdade é que seu método aborda apenas o *mínimo denominador comum* dessas três formas de argumento – ou seja, a proporcionalidade. Dado que certas proporções específicas são verdadeiras, ou dada uma certa fórmula geral sobre variação concomitante, pode-se preencher as lacunas de informação. Mas, embora esse elemento de proporcionalidade seja encontrado em *alguns* argumentos a fortiori (especificamente, em argumentos crescendo), ele não está presente em todos. Além disso, mesmo quando encontrado, ao lidar com um argumento a fortiori, *normalmente não podemos (ou seja, exceto em modos igualitários) raciocinar em qualquer direção que desejarmos* . Podemos *apenas* raciocinar do menor para o maior ou do maior para o menor. Se raciocinarmos na direção errada, dada uma certa estrutura, estaremos fazendo uma inferência ilícita – é um raciocínio falacioso. Seu método não consegue integrar essa distinção crucial; ele é indiscriminado demais.

Você, naturalmente, afirma repetidamente ser capaz de distinguir essas várias formas de argumentação em seu sistema – mas não fornece nenhuma evidência ou prova dessa capacidade. Por exemplo, em sua carta, você escreve:

> "Vocês afirmam repetidamente que não entendemos a diferença entre uma AFA e uma analogia, e que confundimos os conceitos. Mas estamos bem cientes das diferenças entre esses conceitos e não os comparamos em nenhum momento. (L-5)
>
> Você parece não ter compreendido nossa principal inovação neste e em outros artigos, que é a seguinte:

> Considere inferências dos seguintes tipos: AFA, analogia (binyan av baseado em um ou mais versículos), suas rejeições e também estruturas expansivas construídas a partir de tais inferências. Todas essas inferências podem ser unidas dentro de uma estrutura conceitual e lógica, e podem ser analisadas de maneira semelhante. Isso não significa que elas sejam todas idênticas (como você pensa que estamos dizendo), mas sim que suas diferenças podem ser expostas usando o mesmo conjunto de ferramentas matemáticas e lógicas." (L-6)

Note-se a sua admissão de que "não os compara em nenhum momento", mesmo afirmando que "as suas diferenças podem ser expostas utilizando o mesmo conjunto de ferramentas matemáticas e lógicas". Talvez não os equipare, mas certamente não esclarece as suas diferenças. Na verdade, repetindo, as suas ferramentas só conseguem lidar com a proporcionalidade, que é a característica comum da analogia quantitativa simples e complexa e de um argumento crescente. As suas ferramentas referem-se à semelhança destes processos, mas não são capazes de os diferenciar.

Com relação às figuras e nuances de um argumento a fortiori, convido você a *estudar o capítulo 1 de AFL* . Quanto à distinção entre um argumento a fortiori puro (não proporcional) e um argumento a fortiori crescente (proporcional), convido você a *estudar o capítulo 2 de AFL* . Quanto às distinções formais entre um argumento a fortiori e analogias simples e complexas, convido você a *estudar o capítulo 5, seção 1, de AFL* . Se você não estudou esses capítulos, não pode afirmar ter levado essas questões em consideração em seu trabalho. *Você não pode alegar conhecimento ou habilidade que não demonstrou explicitamente para todos verem.* Você precisa estudar –

não é um substituto para simplesmente "negar" o trabalho ou as críticas de outras pessoas sem dedicar tempo ao estudo. Se o assunto não lhe interessa, tudo bem. Mas afirmar que lhe interessa e não fazer o trabalho necessário é desperdiçar seu tempo e o dos outros. Estudar não é um fardo – é enriquecedor.

Em um dos seus comentários, você pergunta:

> "Será que a atitude de Sião explica estruturas mais complexas do que as nossas?" (C-6)

A resposta à sua pergunta é certamente sim. Se você tivesse se dado ao trabalho de estudar a obra em questão, não teria feito essa pergunta.

Levei em consideração inúmeras sutilezas na minha análise de um argumento a fortiori que você nem sequer cogita, quanto mais menciona ou aborda. *Sua abordagem é ingênua e simplista.* Veja o sumário do meu livro AFL. Você sequer analisou alguma das questões ali levantadas? Por exemplo, considerou a quantificação (cap. 3.2)? Ou os itens antitéticos (cap. 3.4)? Ou as diferenças entre argumentos a fortiori ônticos, lógico-epistêmicos e ético-legais (cap. 4)? É evidente, pelo seu trabalho, que você só tem conhecimento (ainda que vago) da forma mais simples de um argumento a fortiori, ou seja, o modo subjetivo positivo. Você sequer trata do modo negativo correspondente, muito menos dos modos predicativos positivo e negativo.

Embora em sua carta (L-6) você afirme ter tratado da "rejeição" de argumentos, na verdade você não esclareceu como sua abordagem diferencia efetivamente entre argumentos positivos e negativos. Além disso, você chega a confundir o modo subjetivo positivo de um argumento a fortiori com o modo subjetivo positivo da analogia quantitativa, visto que, como já apontado, seus

argumentos são reversíveis (ou seja, não procedem apenas do menor para o maior). Você acha que estou errado em fazer essa crítica ao seu trabalho porque você ainda não a compreendeu, nem mesmo agora.

No comentário seguinte, você expressa indignação por eu me referir à sua tabela como mera analogia, e não como um argumento a fortiori:

> "1. Por favor, leia o que está escrito! A Figura 46 trata do segundo passo, e não do primeiro. Está claramente declarado. O segundo passo é exatamente igual a esta tabela, sem tradução ou premissas ocultas. 2. De acordo com a sua abordagem, o segundo passo é uma analogia e não a fortiori. Isso é falso, é claro, como se pode ver no próprio Talmud." (C-21)

Este comentário demonstra, mais uma vez, que você não compreende que tal tabela *não pode* representar um argumento a fortiori em si, mas apenas o subtexto analógico de um argumento a fortiori, pela simples razão de que a questão da suficiência do termo médio, que é uma característica distintiva e essencial de uma inferência a fortiori, simplesmente não é reproduzida neste tipo de representação tabular. O simples fato de você ter em mente que esta tabela pretende representar um argumento a fortiori não significa que ela de fato desempenhe essa função desejada – tudo o que ela faz é ilustrar a proporcionalidade subjacente. É inútil recorrer à classificação do argumento do Talmud como a fortiori – isso não prova que sua representação seja totalmente precisa. Você precisa se tornar mais consciente se deseja progredir em lógica; você ainda é um completo novato.

Você recusa instruções de imediato. Na minha crítica original (ou seja, em AFL), tentei chamar sua atenção para as dificuldades inerentes à quantificação em uma

representação tabular como a sua, e aqui está o que você comentou:

> "1. Se você pegar um exemplo (como uma tabela KVH 2x2 simples), verá que estamos certos. O pagamento de metade do KEREN em RESHUT HARABIM é uma afirmação geral ou particular? Está correto na maioria dos casos ou em todos eles? 2. De acordo com sua sugestão, eu preferiria usar lógica difusa com infinitos valores." (C-10)

Essa reação é, de fato, produto de uma mente confusa. Seu raciocínio é muito superficial; você se contenta com meras aproximações; não demonstra paciência para lidar com detalhes minuciosos. Não se pode optar pela lógica difusa quando a lógica precisa está disponível – ela só pode ser usada como último recurso.

5. Em negação

Sua carta e os comentários relacionados apresentam uma característica comum: você está *em negação* , rejeitando todas as críticas ao seu artigo de 2009. Não duvido que, em sua própria avaliação, você não tenha cometido erros ou lacunas; mas sugiro que isso se deva ao fato de que, desde a publicação daquele ensaio, seu pensamento não evoluiu, pois você não se esforçou para estudar o assunto mais a fundo. Embora você mereça muitos elogios por ter o espírito científico de responder à minha crítica (pois muitos outros que critiquei não demonstraram tal espírito), você não demonstra o mesmo espírito em relação ao *reconhecimento* de quaisquer erros ou lacunas em sua abordagem. Em sua carta, você afirma:

> “Você expressa seu apreço pelo “espírito científico esportivo” de Dov Gabbay, ou seja, sua disposição em examinar as críticas ao seu trabalho de maneira aberta e honesta.” (L-9)

Essa é uma boa definição de espírito científico (eu nunca disse "esportivo", aliás, mas isso não vem ao caso). Mas eu acrescentaria que esse espírito inclui a disposição para admitir erros ou lacunas. Não vejo essa disposição nem mesmo na sua reação aos erros mais óbvios que lhe apontei.

Refiro-me aqui ao *capítulo 25, seção 3* , do AFL, onde destaco que:

- *Dado* que apenas três quantidades são possíveis, a saber, 0, ½ ou 1, então:
- Se temos quatro variáveis A, B, C, D, e nos é *dado* que C:D é tão importante quanto A:B, então, logicamente, sempre que B>A, D>C *deve* ser maior: logo:
- (a) no caso específico em que A=0 e B=1 e C=½, segue-se que D=1 (e *não pode* ser ½);
- similarmente, (b) no caso específico em que A=0 e B=½ e C=1, segue-se que D=1 (e *não pode* ser ½).

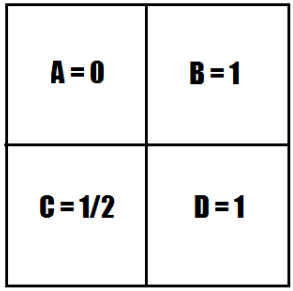

(a)

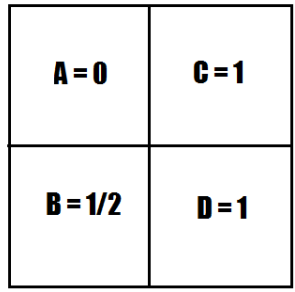

(b)

Este é um cálculo de proporção simples e não está aberto a debate – pergunte a qualquer pessoa do departamento de matemática da sua universidade. No entanto, você se recusa a aceitar a crítica e continua a afirmar alegremente que D pode ser igual a 1 ou ½ – e até mesmo, neste caso, portanto apenas ½ (!) – como fica evidente em seu comentário:

> "Quando a conclusão é X>=1/2, isso significa que, na prática, você não pode tomar mais do que 1/2. Isso não precisa de mais explicações no contexto lógico e não há discrepância." (C-14)

Não, senhor. A *única* conclusão possível em sua abordagem tabular é 1 (como R. Tarfon), e *não há* espaço para a conclusão ½ (e, portanto, também não há espaço para a conclusão mais vaga "1 ou ½"). No entanto, o senhor insiste nesta última conclusão, a fim de fazer com que sua abordagem pareça capaz de resolver a discordância dos Sábios com R. Tarfon. Se isso se deve à falta de atenção, à falta de inteligência ou à desonestidade de sua parte, não posso afirmar – mas posso dizer que é um erro, e o senhor deve admiti-lo. Se o senhor admitir o erro, será um problema menor; mas se o senhor se recusar a admiti-lo, tornará-se um problema grave.

O espírito científico, idealmente, deve se preocupar apenas com a verdade e a falsidade, e não com a posição pessoal ou qualquer preconceito ideológico. Em seus comentários subsequentes, você protesta que não era sua intenção, em seu artigo original em inglês, explicar o debate entre R. Tarfon e os Sábios (apresentado na Mishná *Baba Qama* 2:5), e me acusa de incompreensão e minha crítica de irrelevância, senão desonestidade.

> "Você não entendeu a questão. Usamos este KVH apenas para demonstrar um KVH simples, e não tínhamos a intenção de explicar o SUGIA em si. Você decidiu que tínhamos que explicar o SUGIA, e então nos criticou pela página exata que faltava, e por não explicarmos os conceitos e debates do TANAIC, e especialmente o DAYO. Este é um caso lamentável de má interpretação de texto. Parece ser devido à sua evidente raiva. Você precisa deixar isso de lado para manter sua capacidade de entender e criticar honestamente. Você pode excluir cerca de duas páginas irrelevantes de discussão aqui. Tudo se baseia em um erro. (C-15)
>
> O argumento abusivo que citamos de Babba Kamma (dayo de R. Tarfon) tinha como objetivo apenas ilustrar, mostrar ao leitor um exemplo de um argumento abusivo talmúdico. Você se esforça bastante (ao longo de várias páginas do capítulo) para explicar a questão (sugiya). Assim, você tenta demonstrar que não explicamos as opiniões dos tannaim e sua argumentação (e nem sequer incluímos uma referência a ela). Mas nunca foi nossa intenção explicar tudo isso ou nos relacionarmos a isso, mas apenas mostrar um exemplo de um argumento abusivo talmúdico." (L-8)

Isso é uma forma de evadir a questão principal, que é a de que seu método de análise de argumentos a fortiori é, ao contrário do que você afirma, *incapaz de representar sequer este* debate fundamental da Mishná que você toma como exemplo, quanto mais todos os debates possíveis. Talvez você imagine que está representando o debate com sucesso, porque desconhece seu erro de cálculo. Mas eu lhe mostrarei que seu método, na verdade, *pode representá-lo.* Seu método explica *apenas* a posição de R. Tarfon (ou seja, compensação integral em ambos os

sentidos) e *não consegue* explicar a contraposição dos Sábios. Certamente, essa é uma objeção muito pertinente; e, como demonstro meu ponto de vista, não se trata de incompreensão nem desonestidade da minha parte. Além disso, o fato de seu método apenas reproduzir a posição de R. Tarfon e não contemplar a dos Sábios indica sua simplicidade – ele lida apenas com proporções, ou seja, trata-se tecnicamente apenas de raciocínio analógico e não de raciocínio a fortiori.

Você não pode usar um texto (o referido *sugya*) como exemplo e deturpá-lo, para depois reclamar quando alguém contesta tal deturpação, alegando que não era sua intenção analisar completamente as questões envolvidas. Seu dever intelectual aqui era expor os elementos relevantes deste *sugya* – incluindo o fato de que R. Tarfon conclui duas vezes em 1, enquanto os Sábios que se opõem a ele concluem duas vezes em ½ (motivados por uma declaração *dayo* , que, portanto, também precisa ser mencionada e explicada). Seu método, objetivamente, só poderia chegar às conclusões de R. Tarfon (1) e não poderia refletir a posição dos Sábios (½), muito menos sua motivação (*dayo*). Isso não é "ignorar toda a questão" – é, sim, a própria questão.

Neste contexto, não basta remeter-me (ou a qualquer leitor) ao seu artigo em hebraico, como faz nestes comentários:

> “Para entender R. Tarfon e os outros, você pode ler o texto em hebraico. Aqui não o explicamos. (C-16)
>
> Se você ler nosso artigo em hebraico, encontrará também a explicação exata do DAYO. Mas esse não é o nosso objetivo nesta fase. (C-17)
>
> Não tínhamos intenção de explicá-lo aqui.” (C-18)

Ninguém espera que você reproduza toda a *discussão rabínica* no texto em inglês, se essa não for sua intenção. Mas você deve expor os elementos relevantes da sua interpretação em poucas palavras – não apenas para demonstrar que compreende a discussão, mas para iluminar o leitor com sua perspectiva. Não li seu texto em hebraico; porém, duvido muito que você tenha analisado com precisão a discussão rabínica nele, pela simples razão de que não se pode compreendê-la verdadeiramente sem uma ideia clara do raciocínio a fortiori, e você não a possui. Se você não compreendeu as diferentes formas desse argumento e a maneira como suas premissas podem ser formuladas, não poderá compreender a natureza e a variedade das objeções *dayo dos Sábios* .

Você pode achar que tem "a explicação exata do dayo"; mas eu duvido. Desafio você a produzir e me enviar uma tradução fiel em inglês do seu texto em hebraico (sem revisões posteriores, por favor), e eu lhe direi exatamente onde você errou. Alternativamente, leia meu relato de *Baba Qama* 2:5 e 25a-b (*em AFL, capítulos 7-8*) e veja por si mesmo onde concordamos ou discordamos. Você pode muito bem aprender algo novo!

Se você percebe raiva na minha resposta, é porque não gosto de ser enganado. Obviamente, é reconfortante para você imaginar que, como você disse em sua carta, eu demonstro "uma falta básica de compreensão" do seu trabalho, mas acho que o entendo muito bem – bem o suficiente, certamente, para encontrar falhas nele. Você usa essa acusação para encerrar o assunto, dizendo:

> "Após percebermos que suas palavras demonstram uma falta básica de compreensão do nosso trabalho, não prosseguimos com a discussão." (L-1)

E, de fato, seus comentários param bem antes do final da minha crítica (um pouco depois da metade, para ser mais preciso)! Talvez você ache que tudo o que eu disse depois disso foi apenas (mais) conversa fiada – ou talvez você não tenha conseguido encarar a crítica ou entendê-la, e preferiu se afastar da discussão sob o pretexto de que eu não entendo seu trabalho. Você leu as páginas restantes? Se sim, não encontrou nada nelas que considerasse relevante ou significativo?

Curiosamente, logo após seu último comentário (C-23), propus uma "tabela modificada" na qual a questão da suficiência do termo médio é levada em consideração. Suspeito que você não tenha comentado essa sugestão porque não entende a necessidade de considerar essa questão se sua representação tabular pretende se referir a um argumento a fortiori em vez de apenas à analogia. Estou interpretando mal seu trabalho ou você não está captando minha crítica?

Em seguida, mostro como sua análise do *sugya* em questão (*Kiddushin* 5a-b) "mistura alhos com bugalhos", ou seja, *agrupa indiscriminadamente* argumentos que são a fortiori e outros que não são, em um desdobramento tabular complexo. Explico claramente que tais tabelas compostas devem ser evitadas porque confundem os limites entre os argumentos individuais na cadeia de raciocínio (em vez de "uni-los", como você afirma em L-6). Além disso, o fato de essas "estruturas expansivas" (como você as chama em L-6 *) não serem geradas mecanicamente, mas exigirem intervenção humana* para serem construídas, é motivo de suspeita. Talvez você possa entender essas preocupações mais facilmente se eu o remeter à minha crítica a G. Abitbol em *AFL, capítulo 21. Seção 4.* Ele, assim como você, lidou com as refutações expandindo a tabela inicial de quatro células, ou seja, adicionando células (verticalmente ou horizontalmente) – enquanto seria mais preciso e seguro

construir tabelas antagônicas que respeitassem o número de termos operantes em cada argumento individual.

Na próxima seção do capítulo 25, critico *sua metodologia geral* , apontando que um método indutivo como o seu não pode ser "provado" testando-o uma ou duas vezes, especialmente se o material usado para o teste for questionável ou, pelo menos, ainda não comprovado (como é o caso dos exemplos extraídos do Talmud). Se você tivesse testado seu método vinte ou cinquenta vezes, com todo tipo de material razoavelmente confiável, e o tivesse considerado adequado em todas as ocasiões, sua confiabilidade certamente estaria altamente confirmada. Mas, como está apresentado em seu artigo, esse não foi o caso. Talvez você possa entender melhor essas preocupações se eu o remeter à minha crítica a Y. Ury em *AFL, capítulo 29. seções 2-3* . Ele elaborou uma maneira de representar argumentos a fortiori e, como você, testou-a em alguns argumentos talmúdicos; após o que, de forma otimista demais, previu que ela seria aplicável a todos os argumentos.

Certamente, se discordasse dessas críticas ao seu método, deveria ter se defendido; e se concordasse, deveria tê-lo dito. No entanto, optou por ignorá-las todas, sob o pretexto de que eu não compreendo seu trabalho. Escrevi um *haicai* (um estilo de poesia japonesa composto por 5-7-5 sílabas) que resume o presente ensaio para você:

Pérolas em uma bandeja –
Essa comida é muito pesada para ele.
Prefere o seu próprio ' *ful* '!

Agradeço a sua atenção e envio meus cordiais cumprimentos.

5. Diário de Bar Ilan, BDD

1. Submissão e rejeição de um artigo

Em janeiro de 2014, logo após concluir e publicar meu livro **A Fortiori Logic** * , fui a Israel para umas férias bem merecidas. Encontrei o Prof. Ely Merzbach em Jerusalém para um chá. Já havíamos nos conhecido anos antes, em seu escritório na Universidade Bar Ilan, e mantivemos contato desde então por meio de correspondências ocasionais por e-mail. Eu lhe era grato por ter, em 1997, após a publicação do meu livro * *Judaic Logic** em 1996, concordado em publicar um breve artigo sobre o assunto na revista que ele editava na época, chamada **Higayon* *. O artigo era um trecho do livro e intitulava-se * *Forms of A-Fortiori Argument** .

Em 2014, durante um chá, o Prof. Merzbach gentilmente ofereceu-se para publicar um artigo relacionado ao meu trabalho mais recente na revista que ele então editava, chamada *BDD* , dedicada à interface entre estudos judaicos e ciência. Ele especificou o número de páginas e mencionou que o artigo teria que passar por um processo de revisão. Fiquei encantado com a oferta, pois, na verdade, já esperava por ela. Comecei a preparar o texto em maio daquele ano, após submeter a ele a proposta de conteúdo, e enviei um artigo de 20 páginas antes do final do mês. Três meses depois, para minha grande surpresa, recebi um parecer escrito por um revisor anônimo rejeitando o artigo.

em si não me incomodou muito , mas fiquei verdadeiramente chocado com a ignorância flagrante e a desonestidade intelectual, e até mesmo com a hostilidade declarada, do "revisor" anônimo que recomendou o artigo

[122]. Em minha ingenuidade, não consegui compreender o possível motivo de tal tratamento injusto e comecei a responder às suas críticas técnicas ponto por ponto. Em minha inocência, inicialmente aceitei essas críticas como verdadeiras e respondi *de boa-fé* . Mas foi, obviamente, inútil: ele estava determinado desde o início a impedir a publicação do artigo, independentemente de sua lógica e veracidade. Os argumentos que ele construiu eram apenas racionalizações dessa conclusão predeterminada [123].

Abaixo, você encontrará minhas duas réplicas; elas são interessantes tanto do ponto de vista lógico quanto

---

122 Embora eu tenha solicitado repetidamente a revelação do nome e das qualificações (se houver) do crítico, isso me foi negado. É surpreendente para mim que um periódico acadêmico mantenha tais informações em segredo: isso equivale a um julgamento sumário. Neste caso específico, o "revisor" demonstrou ignorância e falta de inteligência; portanto, lamento não poder divulgar sua identidade. O fato de ele permanecer anônimo comprova sua falta de qualificação; se fosse qualificado, teria se identificado com orgulho, assumindo total responsabilidade por suas palavras e ações.

123 Ely Merzbach me decepcionou por não ter, como editor, lido e avaliado o artigo pessoalmente. Ele me propôs que submetesse o artigo a um segundo revisor, e eu aceitei, embora tenha lhe dito para não me enviar o relatório do revisor desta vez, pois não estava com disposição para perder mais tempo com o assunto (na verdade, eu estava sofrendo de dores físicas crônicas intensas devido a um acidente recente). Alguns meses depois, em janeiro de 2015, um ano após a submissão, ele lamentavelmente me enviou um veredito final negativo. Aparentemente, o editor da BDD não tem poder de decisão nessas questões; ele é um intermediário passivo. Mesmo assim, lamento que ele não tenha me dito *desde o início* (seja antes de eu escrever o artigo ou assim que o recebeu) que uma publicação da Bar Ilan não poderia tolerar um discurso crítico como o meu; isso certamente teria me poupado muito tempo e aborrecimento. Ou pelo menos, depois de eu ter refutado todas as objeções falsas apresentadas por seu capanga maligno, ele deveria ter tido a decência de admitir que o veredicto era injustificado e de se desculpar; mas ele escolheu manter o silêncio, efetivamente tolerando as mentiras e os insultos. Em retrospectiva, lamento ter confiado nele.

acadêmico. Julgue você mesmo. O artigo que eu havia submetido agora faz parte deste livro [124].

Só alguns meses depois (sim, às vezes sou lento) é que, refletindo sobre todo o episódio, finalmente percebi *o problema óbvio* ! Compreendi que o revisor estava tão empenhado em impedir a publicação do meu ensaio porque ele mencionava algumas das minhas *conclusões críticas à Guemará* (a fase posterior do Talmud), embora minhas conclusões fossem, em geral, favoráveis à Mishná (a fase anterior). Em seu relatório e em sua resposta à minha primeira réplica, ele tentou encontrar falhas no meu método e lógica, mas teve o cuidado de não mencionar ou contestar minha crítica ao raciocínio talmúdico. Ele tentou negar, de forma breve, vaga e sem fundamento, que minha análise da argumentação a fortiori fosse aplicável ao Talmud, dizendo:

> "Os quatro modos de argumentação do argumento a fortiori descritos pelo autor não fazem sentido para os argumentos *qal vachomer* usados no Talmud. A questão é que os Sábios recorrem ao argumento a fortiori limitado pelo chamado princípio *dayo* ."

Ele dificilmente poderia ter formulado uma declaração mais ignorante, idiota e desonesta do que esta. Trata-se de uma declaração proferida *de forma categórica* por alguém que, como "árbitro" designado, aparentemente não tinha a obrigação de demonstrar, por meio de evidências empíricas, a correção de sua opinião. Ele não menciona nenhum estudo científico no qual a baseou. E, claro, tal estudo não existe; se existisse, eu certamente o teria encontrado e o teria refutado alegremente em meu livro, *A Fortiori Logic* , que foi o estudo mais completo sobre o

---

124 Consulte o capítulo 1.

assunto já realizado na história. Este homem, manifestamente sem qualquer conhecimento do assunto em questão, sem sequer considerar as evidências apresentadas no artigo que deveria ter lido, teve a audácia de fazer essa declaração com um tom de autoridade e definitividade.

Agora me parece claro que o que realmente assustou o crítico, o editor por trás dele e as autoridades universitárias que apoiavam o editor, foram declarações como as seguintes:

> Ora, seria de esperar que tudo o que foi dito acima a respeito de Mishná Baba Qama 2:5, nossa análise dos argumentos *qal vachomer* envolvidos e do princípio *dayo* , tivesse sido abordado em um comentário da Guemará sobre essa passagem. Mas não; surpreendentemente, nada disso aparece nele. Em vez disso, encontramos o Talmude Babilônico embarcando em uma série de investigações relativamente irrelevantes e fazendo algumas afirmações muito duvidosas.

Ressalto que esta afirmação e outras semelhantes em meus trabalhos nunca são gratuitas, mas sempre baseadas em análises *verdadeiramente detalhadas e cuidadosas* . Nunca fui motivado pelo desejo de desmascarar o judaísmo, mas sempre me esforcei ao máximo para estudá-lo com respeito e imparcialidade. Quando faço comentários negativos sobre o judaísmo, é sempre com tristeza, embora com a convicção de estar sendo totalmente objetivo e sincero. Observe a suavidade do meu tom; não há hostilidade triunfante nele. Além disso, anteriormente neste mesmo ensaio, elogio os rabinos da seguinte forma:

> Contudo, eles dominaram muito bem essa forma de raciocínio [um argumento a fortiori] na prática (com

algumas exceções notáveis); e recorreram a ela com muita frequência.

Mas para mentes dogmáticas, afirmações como a acima são heréticas. "O quê?! Você ousa sugerir que alguns rabinos do Talmud podem não ser perfeitamente sábios e conhecedores?" Em suas mentes convencionais, os rabinos são efetivamente oniscientes e infalíveis. Todos os estudos *de yeshivá* e *kollel* , e todas as exegeses e comentários ortodoxos, baseiam-se nessa premissa escolástica precisa. Isso é, obviamente, absurdo – nenhum ser humano tem, jamais teve ou jamais terá tais poderes. Algumas pessoas são muito sábias e competentes, e outras muito menos; mas ninguém está livre de ignorância ou erro ocasionais. Afirmar o contrário é mentiroso.

Certamente, pode-se dizer que os rabinos ocasionalmente demonstravam ignorância ou incorream em erros, sem que isso negue que seu trabalho tenha sido, em grande parte, inteligente e preciso. Mas, segundo a tradição judaica, os rabinos eram divinamente inspirados, meros instrumentos para a transmissão da revelação divina; portanto, jamais poderiam dizer algo falso ou cometer erros. Essa afirmação, naturalmente, deve ser aceita por fé; não pode ser comprovada de maneira racional [125]. A fé não pode ser considerada como *prova* de nada.

Quando me dei conta disso – de que o verdadeiro motivo da rejeição era simplesmente a falta de vontade de publicar qualquer trabalho (mesmo que minimamente) crítico ao Talmud – fiquei consideravelmente mais tranquilo (embora tenha balançado a cabeça muitas vezes em sinal de reprovação pela estupidez e má-fé das pessoas envolvidas).

---

125 E, claro, a tradição judaica não é a única a fazer tais afirmações sobre seus santos e mestres; outras religiões fazem o mesmo com os seus.

Obviamente, o crítico se via servindo a Deus de forma heroica, protegendo a fé judaica de ataques intelectuais hostis. As pessoas envolvidas em tal apologética não se preocupam em serem culpadas de deturpações e mentiras; consideram-se engajadas em uma obra sagrada, onde o fim justifica os meios. Não se perguntam se Deus talvez prefira a honestidade e a verdade a essa falsa virtude. A meu ver, ter a coragem de dizer a verdade, mesmo sob forte pressão social, é um verdadeiro serviço a Deus e à virtude.

Não quero me alongar muito, mas permita-me citar a Torá: "Não cometereis injustiça no juízo, na medida, no peso ou na contagem" (Levítico 19:35); entendo que isso significa, no âmbito da lógica e da filosofia, que devemos buscar a exatidão empírica, a precisão analítica e, acima de tudo, o bom senso. Novamente: "Não furtareis, nem enganareis, nem mentireis uns aos outros" (Levítico 19:11); entendo que isso significa que não se pode roubar a crença e a confiança das pessoas por meio de doutrinas conscientemente falsas e por meio de mentiras, sejam elas por ação ou omissão. No âmbito do intelecto, assim como no do comércio, *a honestidade* é certamente a virtude suprema. Ocultar deliberadamente a verdade é, sem dúvida, um mal.

É claro que o pessoal do BDD não disse em voz alta o que motivou a rejeição. Fazer isso os teria exposto ao ridículo universal no mundo acadêmico. Em vez disso, o avaliador fez questão de atacar outras partes do meu ensaio, fingindo encontrar falhas no meu método e lógica, enquanto evitava qualquer comentário sobre minha análise de passagens relevantes da Mishná e do Talmud, para não revelar seu verdadeiro motivo.

Embora 30% do texto tratasse do Talmud, surpreendentemente ele quase não encontrou nada a dizer sobre o assunto, que se esperaria ser sua principal área de

interesse. Na época, presumi que isso se devia à preguiça de ler o que eu escrevia ou à sua incapacidade de compreender; mas depois percebi que ele estava apenas sendo muito cauteloso para evitar chamar a atenção para os profundos temores que essa parte do texto lhe causava.

É evidente que, se o editor da BDD e seus superiores estivessem confiantes em suas convicções, teriam permitido a publicação do artigo e, simultaneamente ou posteriormente, autorizado outros colaboradores a refutar publicamente suas afirmações. Afinal, em teoria, esse é um dos objetivos de periódicos verdadeiramente científicos: estimular o pensamento e o debate; em lógica e filosofia, os erros podem ser tão interessantes quanto as descobertas corretas. O fato de terem optado por impedir a publicação do artigo foi uma demonstração clara de que o temiam e não conseguiam conceber uma maneira plausível de refutar suas conclusões. Assim, escolheram um "revisor" suficientemente insosso para fazer uma paródia de revisão e dar a impressão de que o assunto havia sido devidamente considerado.

Este episódio me fez descobrir que ainda hoje, em pleno século XXI, existe uma universidade, Bar Ilan, que não é totalmente fiel ao ideal acadêmico moderno de verdade e ciência [126], e que está disposta a suprimir observações e análises que são antitéticas às suas premissas religiosas. Certamente, impedir deliberadamente a transmissão do conhecimento é um mal. Devo dizer que, antes de começar a escrever o artigo, me perguntei se a editora reagiria negativamente ao pensamento crítico; mas pensei: "Não, não pode ser o caso". Presumi que nenhuma universidade que se preze faria algo assim! Que ingenuidade a minha.

---

126 Note que eu uso a palavra *ideal* . Não acredito que o ideal seja plenamente seguido em nenhuma universidade. Mas isso é assunto para outra discussão.

2. Primeira resposta ao árbitro anônimo

Senhor, atuando em sua qualidade de "árbitro" da revista BDD, o senhor (em 12 de agosto) escreveu uma avaliação muito negativa do meu artigo, "Sobre o argumento A Fortiori, em geral e no judaísmo" (submetido em 28 de maio), ref. nº 261. As linhas a seguir constituem minha resposta ao seu ensaio de duas páginas. Espero que o senhor tenha a coragem e a atenção necessárias para lê-lo na íntegra.

Não sei quem você é, pois não assinou o trabalho e, portanto, desconheço suas qualificações acadêmicas. Mesmo assim, posso facilmente constatar e demonstrar que você, de fato, não possui as qualificações necessárias para a tarefa que lhe foi atribuída.

1. Vamos começar pelo cerne da questão e descobrir **o nível do seu conhecimento e habilidade lógica** . Você evidentemente se considera bastante instruído e capaz, mas demonstrarei rapidamente que você é *bastante incompetente* .

Você afirma, no tom superior de quem está 'dando uma lição', que eu 'implicitamente' me baseio na seguinte semântica: ou seja, que 'P é mais R do que Q é R; Q é R o suficiente para ser S; então P é R o suficiente para ser S' significa:

“P é R” ≥ “Q é R”;

“Q é R” ≥ “S é R”;

então “P é R” ≥ “S é R”.

Agora, posso garantir que em *nenhum momento* assumo ou sugiro essa interpretação simbólica *insensata* de um argumento a fortiori (ou, mais especificamente, do modo subjetivo positivo de tal argumento)! Esta é *a sua própria opinião* . *Uma invenção imbecil* , e eu me ressinto

profundamente de você atribuí-la a mim, pois é totalmente errônea.

Para começar, se a premissa maior dada é “P é mais R do que Q é R”, então sua simbolização seria “P é R” > “Q é R” (e não ≥ como você fez). Isso não é muito importante no contexto, mas demonstra sua falta de atenção aos detalhes.

Em segundo lugar, a premissa menor e a conclusão certamente *não significam, nem podem* significar, “(Q é R) ≥ (S é R)” e “(P é R) ≥ (S é R)”, respectivamente. Isso é óbvio de imediato, visto que S é um *predicado* (de Q, e consequentemente de P) nas proposições mencionadas, enquanto você o representa como um *sujeito* (de R)!

A interpretação simbólica correta dessas proposições seria (em parte): **“(Q é Rs) → (Q é S)” e “(P é Rs) → (P é S)”** , respectivamente, *onde Rs é um determinado valor limite de R necessário para ser S* , como esclarecido em meu próprio artigo. (Aqui, é claro, o símbolo → significa 'implica'.)

Você afirma ter lido meu ensaio; mas duvido muito que o tenha feito além de folheá-lo rapidamente. Pois, se o tivesse lido, como é possível que não tenha sequer compreendido, quanto mais assimilado, este conceito central de todo o meu ensinamento a respeito do argumento (positivo) a fortiori, ou seja, que ele depende inevitavelmente da suficiência da posse do termo médio (“é R suficiente para ser”)? Isso se repete inúmeras vezes no meu artigo, sem mencionar o livro do qual foi derivado. Por exemplo:

> É importante compreender a intenção da palavra “ **suficiente** ” (ou “bastante”) nas premissas e conclusões menores detalhadas acima. Elas nos dizem que o sujeito possui a quantidade de R necessária para merecer o predicado; ou seja, que o sujeito possui pelo menos a quantidade de R *exigida. para* o predicado. A

> palavra “enough” nos informa que existe um ***valor limite de* R.** *a partir do ponto em que* o sujeito *de fato* possui o predicado, mas em qualquer ponto *anterior ao qual* o sujeito *não possui* o predicado; o valor R do sujeito é então especificado como estando no lado exigido do limiar conhecido.

O exposto acima demonstra que sua compreensão do texto em questão é *nula* . Você sequer consegue formular uma frase lógica corretamente; ainda assim, *se apresenta de forma pretensiosa* como alguém capaz de julgar o assunto em questão de um ponto de vista superior! Ninguém aprende nada sem abrir a mente e estudar o assunto com paciência.

Sua afirmação de que um argumento a fortiori pode ser simbolizado como “P é R” ≥ “Q é R”; “Q é R” ≥ “S é R”; então “P é R” ≥ “S é R” é simplesmente uma afirmação de que se trata de uma inferência a partir de comparações quantitativas, ou seja, um argumento da forma: se A ≥ B e B ≥ C, então A ≥ C. Não só não defendo isso em meus escritos, como também alerto repetidamente contra essa prática.

O que fica evidente pela sua defesa eficaz dessa ideia (ou pela atribuição dessa defesa a mim) é que seu conhecimento das possibilidades da argumentação lógica se limita a um escopo muito restrito. Você tenta reduzir coisas complexas demais para sua mente compreender a fórmulas simples dentro do seu alcance intelectual, recusando-se a ampliar sua perspectiva.

Note também que mencionei acima que “(Q é Rs) → (Q é S)” e “(P é Rs) → (P é S)” representam apenas *parte da* interpretação simbólica de um argumento a fortiori, pois há também um aspecto negativo a ser considerado, como faço em meu artigo (veja a citação abaixo). Sua análise ignora completamente esse aspecto.

Quanto à sua afirmação subjacente de que minha teoria do argumento a fortiori se limita às relações aristotélicas (essencialmente, apenas à cópula "é") – isso também é totalmente falso. Em meu livro (AFL 4.1), afirmo explicitamente que tal limitação não é intencional:

> Chamei os quatro primeiros modos de "copulativos" porque envolvem relações categóricas indicadas pela cópula "é" (ou "ser"). Mas deve ficar claro que eles poderiam igualmente envolver outras relações categóricas; além disso, a polaridade negativa pode estar envolvida, assim como modalidades não-atuais (pode, deve e diferentes probabilidades intermediárias) de vários modos (de dicto ou vários tipos de de re).

E, de fato, apresento inúmeros exemplos onde essa variação ocorre. Além disso, não limito minha teoria a proposições categóricas, mas menciono e trato extensivamente de argumentos a fortiori implicacionais. Tudo isso parece ter passado despercebido por você, sem dúvida porque você estava muito empenhado em encontrar falhas no meu trabalho.

2. Além disso, querendo parecer um entendido, você escreve:

> “O artigo contém muitos erros teóricos. Por exemplo, ele apresenta os quatro modos válidos para um raciocínio a fortiori. No entanto, ele formula apenas expressões sintáticas desses modos, sem suas semânticas. Em todo o texto, o autor não define a semântica de um raciocínio a fortiori como tal.”

Isso, obviamente, é um absurdo da sua parte, mais uma prova de que você não sabe do que está falando. A *sintaxe* dos modos válidos de um argumento a fortiori é a sua *forma externa* , a linguagem em que são expressos no discurso cotidiano. Assim, “P é mais R do que Q é R; Q é

R o suficiente para ser S; então P é R o suficiente para ser S" é a forma ou sintaxe do modo subjetivo positivo de um argumento a fortiori. A *semântica* ou significado interno das formas é a sua *interpretação completa* em termos mais acessíveis para fins de *validação* . Portanto, a semântica da forma subjetiva positiva é apresentada no meu artigo da seguinte forma:

- **positiva** de argumentos subjetivos a fortiori:

A premissa principal, "P é mais R do que (ou tão R quanto) Q", significa:

> P é R, ou seja, P é, em certa medida ou grau, R (digamos, Rp);
>
> Q é R, ou seja, Q é, em certa medida ou grau, R (digamos, Rq);
>
> e Rp é maior que (ou igual a) Rq (donde: Rp implica Rq).

A premissa menor, "Q é R o suficiente para ser S", significa:

> Q é, em certa medida ou grau, R (Rq);
>
> tudo o que é pelo menos em certa medida ou grau R (digamos, Rs) é S e
>
> Tudo aquilo que não seja pelo menos nessa medida ou grau R (ou seja, não seja Rs) não é S;
>
> e Rq é maior ou igual a Rs.

A *conclusão* "P é R o suficiente para ser S" é composta por quatro cláusulas:

> P é, em certa medida ou grau, R (digamos, Rp);
>
> Tudo aquilo que é, pelo menos em certa medida ou grau, R (digamos, Rs), é S;
>
> Tudo aquilo que não seja pelo menos nessa medida ou grau R (ou seja, não seja Rs), não é S;
>
> e Rp é maior que (ou igual a) Rs.

Esses quatro componentes são obtidos da seguinte forma: o primeiro da premissa maior, o segundo e o terceiro da premissa menor e o quarto do argumento quantitativo tabelado (veja abaixo), que deriva de ambas as premissas. Observe bem que a condição de "R suficiente" para a conclusão (implícita em seu segundo e terceiro componentes) provém da premissa menor, pois diz respeito ao termo subsidiário (S). Assim, o valor limite crucial de R é Rs, ou seja, o valor mínimo de R necessário para que seja S; sabendo que Rq é igual ou superior a Rs, podemos prever que Rp também o será.

Note que eu digo "a premissa maior *significa* " etc. Portanto, quando você afirma que "ele formula apenas expressões sintáticas… sem sua semântica" e que "em todo o texto, o autor não define semântica, por um raciocínio fortiori, como tal", você apenas demonstra que é incapaz de reconhecer uma intenção semântica mesmo quando ela está bem diante de seus olhos!

Você escreve ainda: "Em alguns casos, ele assume que essa semântica é aristotélica, em outros não. No silogismo aristotélico, as relações entre os termos são interpretadas como operações de inclusão, exclusão e interseção entre eles, típicas da teoria dos conjuntos. O autor também utiliza essa ideia…" (aqui você insere sua fórmula incorreta, já examinada anteriormente, e continua:) "Provavelmente, ele supõe que a relação ≥ seja a inclusão aristotélica (relações reflexivas, antissimétricas e transitivas entre os termos). Mas evidentemente não pode ser, por diferentes razões."

Aqui também, você está apenas se pavoneando, tentando parecer inteligente, usando palavras convencionais que mal compreende, atribuindo a mim (e muito menos a Aristóteles) opiniões que eu jamais expressei. Alguma vez eu supus, ou jamais supo, que "a relação ≥ seja a inclusão aristotélica"? O simples fato de você sugerir isso implica

que há alguma confusão em *sua própria* mente a respeito do símbolo >.

Você também afirma que minha teoria do argumento a fortiori depende da elucidação da relação de comparação quantitativa (ou seja, ≥). Em suas palavras: “Então o autor se preocupa com a validação do argumento a fortiori em 5 páginas. No entanto, isso não faz sentido algum sem semântica. A relação ≥ é absolutamente obscura.”

Mas, como mostrei acima, essa relação (comparação quantitativa) não é, ao contrário do que você imagina, o pilar central de um argumento a fortiori. É apenas um item entre outros – veja minha análise acima. Além disso, não cabe a mim, como lógico, elucidá-la – posso considerá-la como já foi tratada e transmitida a mim pelos matemáticos, visto que se trata de uma questão puramente quantitativa. Eu precisaria abordar a questão se ela fosse peculiar a um argumento a fortiori; mas não é (assim como a predicação ou a implicação também não o são).

E, afinal, o que você acha tão "absolutamente obscuro" na "relação ≥"? É algo simples e óbvio. Você parece insinuar que existe algum segredo profundo sobre isso que eu desconheço – mas não diz qual é, precisamente, a sua objeção. Você está aqui novamente, obviamente, apenas tentando projetar uma autoimagem lisonjeira e se valendo de insinuações maliciosas.

Tudo isso demonstra, mais uma vez, que você não possui um entendimento *prático* de lógica, mas apenas um conjunto *superficial* de fórmulas e expressões que você usa sem saber o que realmente significam. Você pensa que pode enganar as pessoas com essas imitações, mas só consegue expor sua própria ignorância e deficiência moral.

3. Outro ponto que precisa ser destacado é que você parece imaginar que, pelo fato de eu evitar a lógica simbólica moderna como você, mas recorrer à **lógica da**

linguagem comum , meu entendimento de lógica seja inferior ao seu (o pouco que você demonstrou). Muito pelo contrário, a meu ver. Se você se der ao trabalho de ler o livro, ou pelo menos o Apêndice 7, verá que um dos meus temas recorrentes nesta obra é que a lógica simbólica moderna é uma farsa – um meio que pessoas que não entendem de lógica usam para dar a si mesmas e aos outros a falsa impressão de que a entendem.

Seu ensaio comprova mais uma vez meu argumento . Você pensou que estava sendo habilidoso com sua interpretação equivocada de um argumento a fortiori, mas tudo o que conseguiu foi evidenciar sua própria incapacidade lógica. Se você tivesse revisado sua proposta em linguagem simples, ou seja, em inglês claro, talvez tivesse percebido a sua estupidez por si mesmo. *Lógica a fortiori Foi escrito com a intenção de ajudar pessoas como você* . Se você deseja desenvolver suas habilidades e evoluir intelectualmente, deve se esforçar para lê-lo, e fazê-lo com uma atitude devidamente receptiva. Mas, para ser sincero, não acho que você jamais terá *a inteligência necessária* . Digo isso sinceramente. Você escreveu:

> "Do fato de não haver uma semântica verdadeira, segue-se que o autor formula os modos subjetivos e os modos preditivos, que são, na verdade, os mesmos, assim como as seguintes proposições aristotélicas: "S é P" e "P é uma propriedade de S". Sintaticamente, elas diferem, mas semanticamente, não."

Ao ver você escrever isso, considero-o um caso perdido. Essa sua frase por si só já me convence de que você não estudou o artigo que lhe foi submetido, mas apenas o folheou. Se você realmente o leu e não conseguiu perceber e compreender *as diferenças radicais* entre argumento subjetivo e predicativo, não há esperança para

você. Não se trata de converter “S é P” em “P é uma propriedade de S”, como você afirma – se fosse, então argumentos subjetivos poderiam ser reduzidos a argumentos predicativos, e vice-versa – enquanto eu examinei essa questão rigorosamente e demonstrei claramente que isso é impossível. *Você faz afirmações baseadas em nenhuma pesquisa* , apenas nos grandes preconceitos da sua pequena cabeça.

Novamente, assim como você não vê grande diferença entre argumento subjetivo e argumento predicativo, você também não vê nenhuma diferença significativa entre um argumento puramente a fortiori e um argumento crescendo (argumento a fortiori proporcional). Portanto, você escreve:

> “A próxima seção, 'Argumentos envolvendo proporcionalidade', com 6 páginas, contém diversas variações sintáticas dos modos a fortiori formulados na primeira seção. Na minha opinião, esta seção precisa ser reduzida, pois contém muita informação irrelevante para o tema principal.”

Claramente, você desconhece a história do argumento a fortiori e a controvérsia que o envolve ao longo dessa história. Você considera algo irrelevante simplesmente porque o acha tedioso – ou seja, sua mente se cansa facilmente. Mas esse não é um critério válido de julgamento neste contexto. É surpreendente para mim que alguém como você, que obviamente não contribuiu com absolutamente nada de valor para o campo da *Lógica A Fortiori* , mas, pelo contrário, interpreta mal a maior parte do que lê, ofereça uma “opinião” sobre o que é “o tópico principal” e o que é “informação irrelevante”!

4. Vejamos agora **sua interpretação de um exemplo concreto** de um argumento a fortiori. Você escreve:

> Para ilustrar o significado dos modos verbais, o autor fornece alguns exemplos. Consideremos um deles: "Jack (P) consegue correr mais rápido (R) do que Jill (Q); se Jill consegue correr rápido o suficiente para percorrer uma milha em menos de 15 minutos (S), então certamente Jack também consegue; e se ele não consegue, então ela também não consegue". Primeiro, a relação "mais rápido" não é transitiva para qualquer distância, porque existem corredores de longa distância e corredores de curta distância. E alguém pode correr mais rápido como corredor de longa distância, mas mais devagar como corredor de curta distância. Segundo, a semântica de "S é R", na forma da proposição "rápido o suficiente para percorrer uma milha em menos de 15 minutos", difere facilmente da semântica de "P é R" e "Q é R". No primeiro caso, S em "S é R" é uma distância. No segundo caso, P em "P é R" e Q em "Q é R" são seres humanos. Trata-se de um tipo de falácia lógica chamada *ignoratio elenchi* .

Analiso esse argumento em meu livro *A Fortiori Logic* (AFL 1.1) da seguinte forma:

> Por exemplo: admitindo que Jack (P) consegue correr mais rápido (R) do que Jill (Q), segue-se que: se Jill consegue correr (a uma velocidade de) uma milha em menos de 15 minutos (S), então certamente Jack também consegue; e se ele não consegue, então ela também não consegue. Escusado será dizer que as condições são presumidas idênticas em ambos os casos; estamos a falar do mesmo percurso, nas mesmas condições meteorológicas, e assim por diante. Se forem pretendidas condições diferentes, o argumento pode não funcionar corretamente. O argumento a fortiori só é enunciado categoricamente se não

> existirem condições subjacentes. Obviamente, se existirem condições, estas devem ser especificadas, ou pelo menos devemos garantir que sejam as mesmas ao longo de todo o argumento.

Em seu primeiro comentário, sobre a relação “mais rápido” ser potencialmente variável, você está apenas repetindo, com outras palavras, o que eu já digo em meu livro, ou seja, que “as condições são presumidas idênticas”, etc. No entanto, o que você não percebe é que isso é apenas um pequeno aviso ao leitor sobre uma questão tratada com mais detalhes posteriormente, a saber, a possibilidade de usar um termo médio em mais de um sentido. *Por exemplo* , um pouco mais adiante no mesmo capítulo e seção (AFL 1.1), escrevo:

> Em termos formais, isso significa que, se não especificarmos ou não tivermos em mente o termo médio R pretendido na premissa maior, podemos facilmente pretender outro termo médio, digamos R', na premissa menor e na conclusão; nesse caso, nosso raciocínio (seja inconsciente ou deliberadamente) seria, obviamente, falho. Isso acontece com frequência na prática e é um dos motivos pelos quais algumas pessoas duvidam da validade do argumento a fortiori em geral. Mas o problema aqui não está no argumento em si, mas no uso de dois termos médios. Se usarmos, explícita ou implicitamente, dois termos médios, o argumento é, obviamente, inválido, pois não pode mais ser validado. Poderíamos denominar essa prática de "falácia dos dois termos médios" para nos lembrarmos de evitá-la e não sermos enganados por ela.

Portanto, o que você apresenta como sua própria crítica à minha apresentação é uma possível falácia que eu já apontei e expliquei. Sua sugestão é que o termo intermediário "mais rápido" pode variar em significado, ou seja, que o "mais rápido" usado para um corredor de

longa distância é diferente do "mais rápido" usado para um velocista. Você me acusa dessa falácia, na verdade – mas fui eu quem a descobriu antes de você! Isso é *desonestidade* da sua parte. Você finge ser o professor quando, na verdade, é o aluno.

Quanto ao seu segundo comentário, tudo o que ele consegue fazer é demonstrar, mais uma vez, *sua total confusão mental* . A proposição "S é R" não se encontra em nenhum lugar da minha análise do argumento subjetivo positivo a fortiori, mas é uma invenção *sua,* como vimos acima (na fórmula simbólica que você propôs)! Portanto, sua crítica de que o sujeito S (uma distância) não é comparável aos sujeitos P e Q (seres humanos) nada mais é do que uma crítica à *sua própria* incompreensão da formalização de um argumento a fortiori! Na minha análise do argumento subjetivo, S é um predicado, não um sujeito. Você apenas demonstra, mais uma vez, seu próprio absurdo, e de forma alguma oferece uma crítica válida ao meu trabalho!

E você ainda tem a audácia de me acusar de cometer a falácia da *ignoratio elenchi* . Sério, seja lá qual for o seu nome, que tolo você é – sinto pena de você.

5. Agora vou abordar a seguinte passagem da sua resenha, na qual **você tenta colocar em dúvida minhas credenciais científicas** ! Isso me arrancou uma risada amarga, considerando sua ridícula falta de conhecimento.

> "O artigo está escrito de forma que fica evidente que o autor não é um cientista. Por exemplo, ele afirma que 80 casos de argumento a fortiori são encontrados nas obras de Aristóteles (p. 4). Mas cabe discutir quais obras são de fato aristotélicas e quais são pseudoaristotélicas, etc.? Todos os casos de a fortiori estão contidos na Retórica ou no Organon de Aristóteles? Sei que o raciocínio por analogia era

> frequentemente usado em obras biológicas de Aristóteles. Quantos argumentos a fortiori estão presentes nessas obras? Outro exemplo de referência que não pode estar em nenhuma obra científica é a referência ao Sepher haHigayon de Ramchal (p. 15). O autor afirma que os quatro modos de argumento a fortiori formulados no artigo foram formulados pela primeira vez por Ramchal. Nesse caso, não fica claro qual resultado científico o autor pretende apresentar. Trata-se apenas da formulação sintática desses quatro modos?"

Primeiramente, você ataca minha análise do uso do argumento a fortiori por Aristóteles. Se você fosse realmente um estudioso, teria simplesmente consultado meu livro **A Fortiori Logic** antes de fazer esses comentários. No capítulo 6 e no Apêndice 4, há *uma descrição e análise completa* desse tópico. A tabela a seguir resume minhas conclusões:

Livro em que a fortiori encontrou	Número encontrado
Análises posteriores	3
Tópicos	24
Física	1
Nos Céus	3
Meteorologia	1
Sobre a Alma	2
Sobre o Senso e o Sensato	1
Parva Naturalia	2
Sobre a memória e a reminiscência	1
História dos Animais	10

Metafísica	4
Ética a Nicômaco	4
Política	3
Retórica	21
14 livros	80

Esta pesquisa original baseia-se principalmente na busca mecânica por expressões do argumento a fortiori nas *Obras de Aristóteles* (Ed. William David Ross. Chicago: Encyclopædia Britannica, 1952).

Ora, essas obras de Aristóteles foram todas incluídas em uma coleção de renome, publicada pela *Enciclopédia Britânica.* Você encontrará na *História da Filosofia Antiga de W. Windelband* (nas páginas 236-247) uma discussão sobre quais obras existentes de Aristóteles são genuínas, duvidosas ou espúrias. Todas as mencionadas acima são consideradas por ele como genuínas. De qualquer forma, embora essa questão possa desempenhar algum papel na determinação do uso prático do argumento a fortiori por Aristóteles, ela não altera significativamente o ponto principal deste artigo: o argumento a fortiori, em todas as suas formas, era frequentemente usado tanto na Grécia quanto em Israel. Se Aristóteles escreveu 60, 80 ou 100 argumentos a fortiori, isso não faz diferença para este ponto.

Portanto, o simples fato de você ter levantado essa questão só pode ser *de má-fé* . Você a levantou apenas para fingir erudição, ou seja, para parecer historicamente erudito. Aposto que você nunca leu nenhuma dessas obras; no máximo, algumas linhas de uma ou duas delas. Isso fica evidente pela sua manifesta ignorância da lógica. Também é óbvio, pela frase seguinte, "referência que não pode estar em nenhuma obra científica", que você nunca realizou nenhuma pesquisa científica original. Você está

constantemente em busca de autoridades externas. Bem, deixe-me dizer-lhe, você não precisa procurar mais – eu sou a autoridade neste assunto.

Quanto aos seus comentários sobre minhas descobertas a respeito do Ramchal, se você tivesse se dado ao trabalho de consultar o capítulo 9, seção 10 do meu livro **A Fortiori Logic** , o que você teria feito se fosse verdadeiramente acadêmico, veria que eu não apenas *afirmo* que ele listou quatro modos de um argumento a fortiori, mas os *demonstro* em detalhes. Qual o propósito científico disso, você pergunta? Bem, **A Fortiori Logic** é um livro dedicado a traçar a verdadeira história do uso e da compreensão de um argumento a fortiori, portanto, a descoberta de que o Ramchal foi aparentemente o primeiro a listar claramente todos os quatro modos de um argumento copulativo a fortiori é muito significativa.

Contudo, no que diz respeito à sintaxe, e por extensão à semântica, demonstro que sua compreensão era incompleta, pois lhe faltava o fator crucial de um valor limite para o termo médio na premissa menor. Essa e outras deficiências demonstram que meu próprio trabalho é, de fato, significativamente mais avançado. Não obstante, isso não diminui a importância da contribuição de Moshe Chaim Luzzatto.

Para reiterar, se você fosse um acadêmico, teria simplesmente consultado meu livro antes de se pronunciar. Mas, é claro, você não está interessado nos fatos do caso, não é? Seu único objetivo é lançar dúvidas sobre o valor do meu trabalho. Tudo o que você consegue com isso é expor suas próprias deficiências intelectuais e morais.

6. Agora, examinemos suas breves declarações **sobre a lógica judaica** . Você escreve, em seu tom habitual de sabe-tudo:

> “Os quatro modos de argumentação a fortiori descritos pelo autor não fazem sentido para os argumentos *qal vachomer* usados no Talmud. A questão é que os Sábios recorrem ao argumento a fortiori limitado pelo chamado princípio *dayo* . Consequentemente, qualquer raciocínio da forma
>
> P é mais R do que Q é R; Q é R o suficiente para ser S; então P é R o suficiente para ser S.
>
> “P é R” ≥ “Q é R”; “Q é R” ≥ “S é R”; então “P é R” ≥ “S é R”
>
> não é válido para os Sábios. Não há analogia com a relação de ordenação ≥.”

Aqui, ironicamente, você novamente julga a questão em pauta em relação ao *seu Sua própria* interpretação errônea da minha fórmula “P é mais R do que Q é R; Q é R o suficiente para ser S; então P é R o suficiente para ser S” como significando “'P é R' ≥ 'Q é R'; 'Q é R' ≥ 'S é R'; então 'P é R' ≥ 'S é R'”, dizendo que “Não há analogia com a relação de ordenação ≥”. Isso não tem nada a ver com a minha explicação, mas constitui uma crítica à sua explicação!

De qualquer forma, é falso dizer que o Talmud não se vale de analogias quantitativas (ou seja, de inferências baseadas em semelhanças ou diferenças quantitativas), ou que um argumento a fortiori "não seja válido" para os Sábios. Como demonstro em meus livros, *Lógica Judaica* e *Lógica a Fortiori* , e como todos que estudaram bem a Mishná e a Guemará sabem, o Talmud está repleto de analogias quantitativas e de argumentos a fortiori, e os Sábios consideram tais argumentos, em princípio, bastante válidos, visto que recorrem a eles, mesmo que ocasionalmente apresentem objeções a argumentos específicos.

Você faz afirmações categóricas como se soubesse de algo, mas não apresenta nenhuma evidência para sustentá-las. Onde está a pesquisa científica na qual você baseia essas negações sem sentido? Você acha que sua *mera palavra* tem algum valor? Todas as minhas afirmações são baseadas em *pesquisas detalhadas e rigorosas,* que qualquer pessoa pode verificar lendo os livros ou artigos que escrevi e publiquei sobre o assunto. E eu realizei muita pesquisa — pesquisa original, que ninguém mais fez. Mas, é claro, você é preguiçoso demais para analisar as evidências antes de falar. Isso é mais uma demonstração de desonestidade da sua parte.

7. Tendo demonstrado sua incompetência técnica e teórica em lógica, história da lógica e lógica da Torá, permita-me agora abordar suas pretensões de ser um cientista ou de falar em nome da ciência. Você escreve:

> "Não encontramos uma pesquisa científica no sentido estrito, mas sim excertos desses livros. Portanto, não há introdução, onde o autor formularia seus objetivos, metodologia de pesquisa, etc. Não há conclusões, onde o autor diria algumas palavras sobre os resultados de sua pesquisa. Não há nenhuma conexão entre as seções. Um artigo científico é um gênero que difere bastante dos livros distribuídos gratuitamente na internet. Deve haver uma boa composição com introdução, conclusão, etc."

Aqui, você está insinuando que a BDD é uma revista científica com padrões específicos quanto à apresentação formal do material, como *a Nature , por exemplo* . Primeiramente, gostaria de responder que, ao analisar os artigos em inglês nos poucos exemplares da BDD que possuo, não vejo esses elevados padrões sendo seguidos. Para mim, esta revista tem como objetivo publicar artigos

instigantes direcionados a um público predominantemente judeu, intelectualmente ligado tanto à ciência secular quanto ao judaísmo.

Em segundo lugar, ao contrário do que você sugere, o artigo não é composto meramente de "trechos" do livro *A Fortiori Logic* . Como escrevi ao Prof. Ely Merzbach quando lhe submeti o artigo, "levei cerca de 12 horas para escrevê-lo" e "não se trata de um mero copiar e colar do meu livro", mas sim de "um artigo original. Parte do material foi copiado palavra por palavra, mas outra parte eu reescrevi especialmente para este trabalho". Portanto, mais uma vez você está enganado.

Em terceiro lugar, talvez você não saiba que fui convidado a contribuir com um artigo para esta publicação (BDD). Não enviei o artigo por iniciativa própria, na esperança de publicá-lo e, assim, ser "justificado pelos meus pares". *Nunca faço isso* – precisamente porque não considero pessoas como você, autor deste artigo difamatório e escandaloso que você chama de resenha, como meus pares. Conheço o valor do meu trabalho de forma independente – certamente não preciso *da sua aprovação. Confirmação inútil* disso. Sou professor, não aluno, para gente como você. Isso não é presunção da minha parte; é conhecimento de um fato (como já provei acima).

Em todo caso, segue o que escrevi ao Prof. Merzbach antes de começar a escrever o artigo em questão:

> Se bem me lembro, você propôs um artigo de cerca de 20 páginas (páginas no formato BDD). Há alguma outra especificação técnica que eu deva saber? Quanto ao conteúdo, o que tenho em mente nesta fase (considerando o espaço disponível) é simplesmente:
>
> - Apresente alguns fatos básicos sobre os aspectos formais de um argumento a fortiori, bem como sua história e geografia;

- descrever o debate a fortiori mais importante na Mishná (Baba Qama 2:5), que introduz o princípio 'dayo' na hermenêutica talmúdica;

- descrever e criticar a visão da Guemará sobre esse debate, bem como alguns comentários posteriores sobre o mesmo;

- apresentar uma breve exposição da pesquisa sobre o argumento "a fortiori" no Tanakh, na Mishná e na Guemará.

Em suma, minha ideia é resumir os principais aspectos do meu novo livro, selecionando os tópicos de maior interesse para seus leitores, ou seja, para um público judeu religioso com inclinação científica.

Por favor, confirme seu interesse em um artigo como o descrito aqui, para que eu possa começar a trabalhar nele. Se você tiver alguma solicitação ou condição, por favor, me informe agora.

Ele respondeu que aprovava este projeto. Como podem ver, não consegui incluir todas essas informações no artigo, tendo que me contentar com muito menos. Observem bem a minha descrição do público-alvo pretendido. Se procuram um documento científico formal, o livro " *A Fortiori Logic"* é a escolha certa. Nele, encontrarão uma descrição detalhada dos objetivos científicos e históricos, da metodologia e das conclusões finais. O artigo submetido à BDD não pretende desempenhar esse papel. Como afirmo francamente nesse artigo, não é possível resumir o conteúdo de um livro de 700 páginas em 20 páginas.

O presente artigo é um guia muito breve para esse livro, destacando algumas de suas principais conclusões. É claro que é impossível, nas cerca de 20 páginas deste artigo, resumir as 700 páginas do livro. Recomendo fortemente aos leitores que estudem AFL,

> parte 1, sobre questões formais, e AFL, parte 2, sobre assuntos judaicos.

Se você quiser saber o que guiou minha escolha de material para o artigo, posso lhe dizer. No que diz respeito à lógica geral, pareceu-me mais importante mostrar claramente a diferença entre um argumento puramente a fortiori, um argumento crescente, um argumento pro rata e uma mera analogia quantitativa, porque, tendo estudado a literatura da antiguidade até o presente mais a fundo do que qualquer outra pessoa, descobri que esse era um problema crucial na concepção e compreensão do argumento a fortiori. Quanto à lógica judaica, decidi que o que precisava de esclarecimento para os leitores do BDD, acima de tudo, era a discussão entre R. Tarfon e os Sábios em Baba Qama 2:5.

Tudo isso está claramente declarado no meu artigo, principalmente no Resumo, que você aparentemente não percebeu:

> Este artigo detalha inicialmente as relações e distinções formais entre um argumento puramente a fortiori, um argumento crescendo (que se refere a um argumento proporcional a fortiori), um argumento pro rata e uma analogia quantitativa. Essas diversas formas de argumento são frequentemente confundidas, portanto, é importante descrevê-las e explicá-las claramente. O autor utiliza então essas descobertas gerais para analisar formalmente o debate entre R. Tarfon e os Sábios em Mishná Baba Qama 2:5, no qual o importante princípio dayo é introduzido. Posteriormente, o autor examina a interpretação da Guemará sobre essa passagem da Mishná (no Talmude Babilônico, Baba Qama 25a-b).

Não havia, nem há, motivo para eu apresentar essas informações no formato rígido de um "artigo científico". Meu objetivo era chamar a atenção dos leitores

interessados para essas questões cruciais e estimulá-los a aprofundar seus estudos. Eu não estava, nem estou, interessado em postura narcisista, ao contrário da sua acusação infundada, na qual você escreve:

> "Este artigo já foi publicado como parte do livro *A Fortiori Logic* (2013), escrito pelo autor, que é uma modificação de sua obra anterior, *Judaic Logic* (1995). Ambos os livros estão disponíveis gratuitamente na internet. Além disso, o autor considera este artigo recente no BDD apenas como uma propaganda de seu livro *A Fortiori Logic* . Assim, a única ideia da Introdução é que *A Fortiori Logic* é "um estudo inovador, abrangente e aprofundado". Contém "muitas novas perspectivas teóricas". E o artigo é "um guia muito breve para esse livro". Tais autoavaliações, como "meu livro é um ótimo estudo e por favor, leiam meu guia para esse ótimo livro", não podem ser permitidas em nenhum artigo científico. Isso diz respeito não apenas à modéstia usualmente esperada, mas também aos princípios fundamentais da ciência, segundo os quais qualquer trabalho deve ser revisado e avaliado por outros."

A Lógica Fortiori não é uma mera "modificação" do meu livro *Lógica Judaica* , como você afirma, obviamente tentando minimizá-lo. *A Lógica Fortiori* traz muitas correções, esclarecimentos e expansões importantes à *Lógica Judaica* (veja AFL 33.1). O fato de ambos os livros estarem disponíveis gratuitamente na internet comprova que meu desejo é promover o conhecimento utilizando a tecnologia atual, sem visar lucro financeiro –

é ridículo você apresentar isso como algo com implicações negativas.[127]

Você também me acusa de submeter o artigo à BDD como mera "propaganda" do meu livro *A Fortiori Logic* . Essa também é uma insinuação infundada da sua parte – se menciono o livro aos leitores do artigo, e de fato os incentivo a lê-lo, é porque ele contém muitas informações valiosas não incluídas nos destaques apresentados no artigo. Seria errado da minha parte dar a impressão de que o conteúdo do artigo abrange todo o assunto.

Você continua com seus insultos gratuitos, sugerindo que sou arrogante e que me falta "modéstia" quando digo que *A Fortiori Logic* é "um estudo inovador, abrangente e aprofundado" com "muitas novas perspectivas teóricas". De que outra forma eu poderia descrevê-lo, se essa é a verdadeira descrição? Fica evidente que você, na verdade, tem inveja dessa conquista e deseja suprimi-la por todos os meios possíveis. É de se perguntar por quê. Muitas pessoas se beneficiariam com este artigo, mesmo que você não queira.

Algumas pessoas se alegram ao ver outra pessoa alcançar algo bom ou grandioso; enquanto outras se sentem insignificantes e inúteis, reagindo com malícia. Que trabalho criativo você já realizou na vida? Talvez você seja um estudante medíocre do segundo ano tentando impressionar alguém? Ou um professor ou palestrante fracassado, movido por antipatias tediosas que não compreende? Não sei, então só posso especular sobre seus motivos. Eu o conheço? Você guarda algum rancor contra mim? É interessante que você tenha mantido sua identidade oculta, mesmo eu tendo solicitado que a revelasse.

---

[127] Veja meus comentários sobre autopublicação no capítulo 6 deste volume (NB: esta nota de rodapé não foi incluída na réplica original).

Você inicia sua grotesca "resenha" dizendo "Recomendo fortemente a rejeição deste artigo por vários motivos" e a conclui de forma semelhante, afirmando "Em resumo, o artigo não pode ser publicado em nenhum periódico científico por diversos motivos: composição, legibilidade, fragilidade teórica, etc." O interessante é que em nenhum momento de todo o seu ensaio você profere *uma única palavra* de elogio, ou sequer admite *que* algo de valor possa ser encontrado no artigo submetido, ou mesmo no livro em que ele se baseia!

Ora, isso não é suspeito? Seria de se esperar que três longos anos de pesquisa e escrita tivessem produzido *algo* de bom para a lógica, a história e o estudo da Torá. Mas não – você estava focado apenas em encontrar falhas. E, como demonstrei acima, as “falhas” que você encontrou foram apenas suas – nenhuma das razões que você apresenta para rejeitar o artigo resiste a uma análise mais rigorosa.

O que fica claro é que você não é guiado pela razão, pelo amor à verdade, pelo amor ao conhecimento científico, nem mesmo pelo amor à Torá, mas por considerações pessoais mesquinhas e não declaradas. Além disso, seu conhecimento e habilidade em lógica, ciência, história e Torá estão muito aquém da sua própria avaliação. De fato, eu classificaria seu breve ensaio como o texto mais vazio que já li; e analisei muitos ao longo da minha carreira, então essa é uma distinção e tanto para você.

3. Segunda réplica ao mesmo árbitro

Senhor, acabei de receber sua resposta (sem título e sem assinatura) à minha Réplica de 9 de setembro de 2014 à sua "resenha" anterior do meu artigo intitulado " Sobre o

Argumento A Fortiori, em Geral e no Judaísmo ", submetido para publicação no BDD.

Neste novo ensaio, você propõe três desculpas esfarrapadas para o seu tratado anterior. De fato, poderíamos aplicar a você a afirmação de Provérbios: " *Mas "O escarnecedor não ouve a repreensão* " (13:1).

1. À minha queixa de que sua interpretação da minha fórmula (para um argumento subjetivo positivo a fortiori) "P é mais R do que Q é R; Q é R o suficiente para ser S; então P é R o suficiente para ser S" como "P é R ≥ Q é R; Q é R ≥ S é R; então P é R ≥ S é R" – tudo o que você consegue responder é a desculpa esfarrapada de que " *Na página 7 há a tabela... onde Avi usa o símbolo ≥ da maneira que eu disse.* " Isso constitui um " *contra-argumento* " crível, como você alega?

O fato de eu usar a relação "≥" no meu trabalho certamente não significa que eu concorde com a sua interpretação imbecil do argumento a fortiori como "P é R ≥ Q é R; Q é R ≥ S é R; então P é R ≥ S é R". Essa interpretação, como afirmei na minha primeira réplica, não tem nada a ver comigo e, de fato, é reiteradamente desaprovada por mim. Primeiro, porque "S é um predicado (de Q, então de P) nas proposições em questão, enquanto você o representa como um sujeito (de R);" e segundo, porque um argumento a fortiori não pode ser reduzido, como você tenta, a uma mera "inferência a partir de comparações quantitativas, ou seja, um argumento da forma: se A ≥ B, e B ≥ C, então A ≥ C". O que você *ainda* não entendeu, evidentemente, é o significado da cláusula " **basta** que R seja", que é o ponto crucial da minha fórmula.

Além disso, como afirmo em minha primeira Réplica, o fato de eu usar a relação "≥" em meu trabalho não a torna "o pilar central de um argumento a fortiori. É apenas um item entre outros". Se você observar o uso dessa relação

no processo de validação (descrito no artigo original e citado na íntegra na seção 2 da minha Réplica), verá que ela se encontra simplesmente em: Rp ≥ Rq e Rq ≥ Rs, donde, Rp ≥ Rs, onde Rp, Rq e Rs se referem aos valores quantitativos do predicado R para P, Q e S, respectivamente. Dizer isso é *muito diferente* de dizer, como você faz, que "P é R ≥ Q é R; Q é R ≥ S é R; então P é R ≥ S é R". O fato de ambos usarmos a relação "≥" não torna essas duas afirmações iguais.

Além disso, para reiterar, minha afirmação de que "Rp ≥ Rq e Rq ≥ Rs, logo, Rp ≥ Rs" é *apenas parte do* processo de validação citado. O que você continua ignorando – e essa é a razão pela qual o acuso de ler superficialmente um texto que deveria ter sido lido com atenção antes de se aventurar a comentá-lo – é que o processo completo de validação envolve declarações **condicionais (se-então) de importância crucial** . São essas declarações que esclarecem a referida cláusula "suficiente". É justamente por *não* ter examinado atentamente essas declarações condicionais que você consegue, em sua análise inicial, propor de forma absurda que argumentos subjetivos e predicativos são iguais, ou seja, que se pode converter um no outro. Se você comparasse essas declarações nas duas formas do argumento (ambas apresentadas no artigo submetido), você mesmo perceberia que tal conversão é logicamente impossível.

Essa é uma das razões pelas quais eu o chamei de totalmente incompetente.

Além disso, você está novamente tentando sugerir que meu uso da relação "≥" constitui uma falha no meu trabalho. Como expliquei em minha primeira réplica, a afirmação em sua avaliação inicial, onde você alega que "a relação ≥ é absolutamente obscura", é uma tentativa ridícula de desacreditar um uso perfeitamente legítimo de conceitos matemáticos em um contexto lógico. Não há

nada de vergonhoso em meu uso de "≥", ao contrário de suas insinuações. São suas insinuações que são vergonhosas.

Para perceber o absurdo de toda a sua abordagem, considere um revisor de um artigo de física submetido à revista Nature que, ao ler, digamos, a fórmula $x^2 = y^2 + z^2$, a "interpreta" livremente como 2x = 2y + 2z (porque não entende o que é o quadrado de um número e pensa que significa multiplicado por dois) e, além disso, sugere (em tom condescendente, sem dar qualquer explicação ou sequer uma referência) que as relações matemáticas '=' e '+' são "absolutamente obscuras". Acha que um revisor assim teria permissão para manter por mais um instante o seu cargo de "árbitro"? A sua ignorância e estupidez são demasiado evidentes.

2. Passo agora ao seu segundo " *contra - argumento " pseudo - intelectual ,* onde você *afirma :*

> " A semântica assume alguns entidades abstratas , por exemplo árvores , conjuntos s , e outros . com algumas operações sobre eles. Entidades e operações sobre eles são apresentado como modelos e semântica é uma forma de interpretação de proposições (as teorias) sobre modelos . Em formal significado de proposições é não um tipo de semântica lógica . Para exemplo , ' Todos S são P é semântica não lógica para ' Sa P ' , porque t h e r e a r e não estão definidos entidades abstratas S , P , e operações sobre eles para interpretar ' S aP ' sobre modelos . Lógicos deve saber o que semântica é e qual papel modelos jogar lá . "

É evidente que sei muito bem que, em lógica simbólica, uma fórmula simbólica como 'SaP' (sintaxe) pode ter várias interpretações, como 'Todos os S são P' (semântica). Mas não lido com as abstrações artificiais e

tolas da lógica simbólica, que considero (como já lhe disse antes e demonstro repetidamente em meu livro *A Fortiori Logic* , por exemplo, no Apêndice 7) uma farsa. Obviamente, em sua perspectiva limitada sobre o campo da lógica, você pensa que fazer uma afirmação tão insensata o faz parecer conhecedor; mas, na verdade, isso apenas evidencia sua ignorância mais uma vez.

Não me interesso pelos significados das fórmulas simbólicas; lido com a lógica da linguagem comum. Evito deliberadamente o simbolismo tanto quanto possível, considerando-o superficial e enganoso. É por isso que expliquei pacientemente em minha primeira réplica que, na minha abordagem da lógica, a sintaxe é a forma (a interpretação "Todos os S são P", na sua visão) e a análise da forma (que apresento no processo de validação) é a semântica. Para mim, os únicos itens que precisam de símbolos são os termos (por exemplo, S e P em "Todos os S são P") ou teses (por exemplo, P e Q em "Se P, então Q"); evito simbolizar relações (por exemplo, a é "SaP" ou "P→Q"). Você chama isso de "informal" – mas esse é, na verdade, o significado tradicional de "lógica formal".

Para mim, qualquer fórmula simbólica mais abstrata (como 'SaP' ou 'P→Q') só pode ser proposta como um passo *final* , depois de toda a lógica do tópico ter sido compreendida. É por isso que nunca proponho em meu livro uma leitura como "P é mais R do que S, e (Q é Rs) → (Q é S), portanto (P é Rs) → (P é S)" (como parte da fórmula de um argumento a fortiori) – para dar o exemplo de moderação na simbolização (proponho isso em minha primeira réplica a você como resposta à sua proposta imbecil). Fazer isso *de início* , antes de se ter compreendido o assunto em questão e desvendado sua lógica, é pura tolice, que certamente levará à confusão e ao erro.

Mas, sendo excepcionalmente pouco inteligente, você não consegue entender tudo isso e fica preso repetindo lugares-comuns que mal ouviu e nunca assimilou completamente. Pior ainda, você tem a *audácia* de dar lições aos seus superiores como se soubesse de algo [128]. Você pergunta: " *Por quê? " deve Eu li o anúncio " Este livro ? " Bem, a resposta é simples: porque você é muito ignorante e precisa se esforçar seriamente* para se instruir. Duvido, porém, que você algum dia siga este conselho bem- *intencionado* .

3. Em seu terceiro " *contra - argumento " , você afirma , a respeito* da questão do número de argumentos a fortiori nas obras *existentes de Aristóteles :*

> " O matéria é que A vido es não citar funciona apoiar dele reivindicações . Em esse caso ele assume que qualquer corpo deve ter ler o livro dele ok e encontrado fora que Ar istotle usado um para tiori 80 vezes . No entanto , ele fez não cite isto lugar de o livro ok. Até mesmo se ele fez Então , é isso. seria não já era . Ele deveria ter dito onde eaf or tior i era encontrado no A r is totle ' s funciona em o caminho : Categorias 1b 10. É i m o r t ã o . Se alguém s eb o d o reivindicações dele / dela científico papel que 8 0 , isso tem que o satisfaça o realidade e para ser 8 0. "

Na **nota de rodapé 4** do artigo que submeti à BDD, afirmo claramente: "Consulte os apêndices 1, 2 e 4 da AFL para obter mais detalhes sobre essas descobertas". Essa nota de rodapé está no final da frase: "Se analisarmos as estatísticas de uso, constatamos que essa afirmação é claramente confirmada", seguida da qual listo

---

[128] Além disso, você se refere a mim ao longo de sua resposta como "Avi" – isso é mais uma demonstração de audácia da sua parte; para você, meu nome é Dr. Sion.

as estatísticas: “Dos 80 casos encontrados nas obras de Aristóteles, **50 são +s, 22 são –s, 5 são +p e 3 são –p** ”. Se você consultar o Apêndice 4 (seção 2), encontrará não apenas uma referência (como você exige) para cada caso, mas também uma citação completa do caso e uma análise do mesmo. Portanto, sua alegação de que eu não citei a passagem do meu livro onde isso é pesquisado é falsa – mais uma prova da sua abordagem *totalmente inconsciente* e *desonesta* à revisão de textos e à “contra-argumentação”.

Além disso, lembre-se de que seu argumento na sua resenha inicial era de que alguns dos 80 exemplos mencionados poderiam ter ocorrido em obras pseudoaristotélicas. Minha resposta foi que o número exato não importa – mesmo que alguns dos livros citados não tenham sido realmente escritos por Aristóteles (embora, como demonstrei, provavelmente todos o tenham sido, e sua crítica tenha sido totalmente gratuita), visto que a razão pela qual apresentei essa estatística foi para mostrar que o argumento a fortiori, *em todas as suas formas* (os modos positivo e negativo, subjetivo e predicativo), foi amplamente utilizado em literaturas de outras culturas (na verdade, como mostro no livro, embora não me preocupe em mencionar no artigo, em todas as principais culturas do mundo, incluindo a Índia e a China). Portanto, desde que alguns casos fossem encontrados nas obras reais de Aristóteles que pertencessem a esses quatro modos do argumento a fortiori, o ponto estaria comprovado.

De fato, descrevo precisamente na pesquisa sobre Aristóteles (e de forma semelhante em outras pesquisas) como a pesquisa foi conduzida e quais são os limites de precisão de seus resultados. Na verdade, embora eu duvide que se possa argumentar a favor de Aristóteles reduzindo o número de argumentos a fortiori (como você sugere, com base em pura especulação), não duvido que

mais exemplos possam ser encontrados. De fato, posteriormente encontrei vários outros e listei um deles como exemplo (veja o final do Apêndice 4). Portanto, aqui novamente, ao contrário de suas insinuações, minha abordagem não é totalmente dogmática, mas sim plenamente aberta e científica. Mas é claro que você sabe disso – tudo o que você quer é se mostrar superior.

Então, chega de falar dos seus três pretensiosos "contra-argumentos". Observo que essas suas respostas abordam *apenas uma pequena fração* das críticas que lhe foram dirigidas na minha primeira réplica. Presumo que isso signifique que você foi incapaz de elaborar uma resposta para qualquer uma das críticas que não *mencionou* . Isso é típico do seu método de trabalho: você ignora tudo o que não entende ou não consegue responder. Você tenta parecer inteligente, mas é um ignorante – e não só isso, *um farsante* .

Acho muito significativo que você até hoje não tenha se atrevido a revelar sua identidade para mim. Qual é o seu nome? Qual é a sua profissão, estudante ou professor? Diga-me, para que eu possa dar boas risadas. Se você é professor de alguma forma, que Deus ajude seus alunos, pois você certamente não está qualificado para ensinar lógica ou qualquer outra ciência. Já disse isso ao editor e o aconselhei a nunca mais usar você como revisor para a BDD. Espero que ele siga meu conselho. Você simplesmente não tem as qualificações necessárias para tais tarefas.

4. Torá e ciência

Até o episódio acima, eu presumia que a Universidade Bar Ilan havia sido criada para dar *voz às crenças religiosas judaicas* em qualquer eventual conflito com os

estudos seculares. É verdade que outras universidades israelenses, notadamente a Universidade Hebraica de Jerusalém e a Universidade de Tel Aviv, tendem a abandonar a maioria dessas crenças religiosas, rejeitando-as sumariamente sempre que possível; elas parecem, portanto, ter um viés contra a religião. Assim, foi uma boa ideia fundar uma nova universidade que, ao mesmo tempo que oferecesse um currículo totalmente secular, também demonstrasse respeito pelo judaísmo. É com esse pensamento em mente que tenho sido, até agora, simpático a essa universidade em particular.

Possivelmente, em áreas neutras como matemática e física, este programa não apresenta dificuldades (embora, na verdade, existam muitas dificuldades, mesmo nessas áreas). Mas, evidentemente (a julgar pelo episódio aqui relatado), quando se trata de assuntos como lógica e filosofia, que podem impactar diretamente as premissas religiosas judaicas, a Universidade Bar Ilan (ainda que apenas por meio de seu órgão BDD, que ostensivamente visa à reconciliação entre Torá e ciência) tem dificuldade em ser imparcial e objetiva. Ela tende à filtragem de informações e à apologética, mesmo que de forma disfarçada e indireta.

Na minha opinião, qualquer pessoa que distorça ou suprima conscientemente informações fornecidas de boa-fé não pode ser considerada cientista; e uma universidade que abriga, e pior ainda, forma e mantém, pessoal tão pouco científico (para não mencionar sua ignorância e mentalidade fechada) não merece ser chamada de universidade. Afinal, estamos no século XXI, e não na Idade Média. É aceitável defender a religião na medida em que ela possa ser defendida objetivamente; mas não é aceitável defendê-la a qualquer custo, principalmente censurando, na prática, o discurso perfeitamente científico. Isso é um comportamento vergonhoso.

Uma comunidade religiosa que não consegue suportar nenhuma crítica, por mais justificada que seja, tem uma fé muito frágil. Não deveria tentar impor padrões "religiosamente corretos" que contradizem estudos empíricos e racionais, claramente isentos de preconceitos antirreligiosos. O fato é que existem muitos "problemas" sérios na religião judaica, como em todas as outras religiões. Os judeus devem demonstrar inteligência e honestidade, e encarar esses problemas com serenidade, mesmo quando não houver soluções à vista. É insensato insistir na perfeição.

Já no primeiro capítulo da Torá, o relato da ordem das coisas na criação, se tomado literalmente, não corresponde ao relato científico, *que se baseia em observação factual detalhada e teoria rigorosamente fundamentada* .

O universo material, o planeta Terra e a humanidade não têm apenas 6.000 anos, como os sábios do judaísmo imaginaram e afirmaram. O mundo não foi criado literalmente em seis dias, há 5.777 anos. O Big Bang (o evento material mais antigo conhecido pela ciência moderna até o momento) ocorreu há cerca de 13,8 bilhões de anos; o planeta Terra foi formado a partir de poeira estelar há cerca de 4,5 bilhões de anos. A vida surgiu nele após (grosso modo) meio bilhão de anos, e foi monocelular durante os primeiros dois bilhões de anos, aproximadamente. Posteriormente, formas de vida multicelulares mais complexas evoluíram gradualmente, surgindo e desaparecendo, até que, talvez há cerca de 200.000 anos, a criatura que chamamos de Homem emergiu (a partir de formas de vida anteriores, não *ex nihilo*).

Não há evidências de descontinuidade. Não existiu um casal Adão e Eva há seis milênios; ou, se existiu, certamente não foram os primeiros homens e mulheres

biologicamente. Se existiram, foram, na melhor das hipóteses, os últimos sobreviventes de populações precedentes e os ancestrais de todas as populações subsequentes. Mas (pelo menos até agora) não há evidências genéticas de uma única "primeira família" para toda a humanidade; a população humana mundial estava muito dispersa muito antes de 6.000 anos atrás [129], e embora o número total tenha sido muito baixo em alguns períodos (por exemplo, cerca de 30.000 humanos, segundo um relato que li em algum lugar), nunca foi tão baixo (ou seja, limitado a um ou dois indivíduos). Talvez Adão e Eva tenham sido os ancestrais dos povos do Oriente Médio, mas não de todos os povos. Os fatos aqui citados são cientificamente muito bem estabelecidos.

Da mesma forma, a ciência não confirma a narrativa de um Dilúvio mundial, nem a do incidente de Babel (apresentado como explicação para as diferenciações nacionais e linguísticas), nem muitos outros mitos antigos encontrados na Bíblia. Os fatos são fisicamente evidentes, sem margem para dúvidas. Qualquer pessoa que se apegue à narrativa bíblica literal sobre essas questões, e muitas outras sobre as quais existem dúvidas semelhantes, não pode se considerar um cientista. Há também muitas afirmações feitas no Talmude e em literatura relacionada que são simplesmente insustentáveis, senão totalmente ridículas, no contexto atual do conhecimento; notadamente, declarações sobre pseudomedicina, demonologia e outras superstições [130]. Não tenho nenhum

---

129 Incluindo, note-se bem, nos continentes australiano e americano.

130 Veja *o Talmude de Everyman* , de A. Cohen. Nos capítulos 8 e 9, são citados muitos exemplos de crenças e práticas pseudomédicas, demonológicas e supersticiosas incríveis. O fato de alguns Sábios terem se entregado a tais crenças e práticas ignorantes e estúpidas demonstra que eles não eram tão sábios e infalíveis quanto às vezes se afirma. A julgar pelos exemplos citados, eles desconheciam o método científico: deixaram a imaginação correr

interesse pessoal nisso – tudo isso é fato que qualquer pessoa que estude o assunto sinceramente pode constatar por si mesma. Pode ser triste, mas é a verdade.

É claro que a rigidez mental dos defensores da ortodoxia é compreensível. Uma vez que se questiona uma única afirmação feita na Torá ou no Talmud, todas as afirmações nesses documentos tornam-se razoavelmente passíveis de dúvida. Uma vez que o princípio da onisciência e da infalibilidade é violado, toda a estrutura desmorona; ou assim lhes parece. Mas não precisa ser assim: eles poderiam recuar gradualmente, somente quando e na medida em que forem justamente pressionados pela ciência a fazê-lo. O que é certo é que *os fatos são fatos* . Ignorá-los, suprimi-los ou distorcê-los não os fará desaparecer. Pensar o contrário é autoengano. Maturidade intelectual, honestidade e decência exigem que encaremos a realidade, por mais desagradável que seja algumas de nossas mais queridas crenças religiosas.

É verdade que a ciência representa um perigo para a religião e que, uma vez trilhado o caminho de privilegiar explicações científicas em detrimento das religiosas, não há fim à vista, podendo a religião facilmente desaparecer. Podemos observar os efeitos que o livre-pensamento teve sobre o judaísmo reformista e conservador. Podemos também observar o exemplo cristão, onde muitas igrejas (especialmente as protestantes) simplesmente negam a própria religião, quando não se dissolvem por completo

---

solta, tiraram conclusões precipitadas com base em poucos dados empíricos e se envolveram em raciocínios bastante falaciosos. De modo geral, parecem ter sido homens admiráveis nos domínios ético e religioso, mas menos hábeis nos domínios físico e lógico. É claro que, hoje em dia, o judaísmo tradicional não adere mais a tais crenças e práticas; ainda assim, elas não são veementemente condenadas. Leia online em: https://books.google.ch/books?id=HWKjAQAAQBAJ&printsec=frontcover&source=gbs_atb#v=onepage&q&f=false.

[131]. Mas a maneira de evitar tal desfecho não é ignorando os fatos ou mentindo sobre eles. Isso apenas causa uma profunda perda de credibilidade e desconfiança. O caminho é admitir e estudar os erros, delimitando-os e explicando-os racionalmente, na medida do possível, demonstrando assim o devido respeito pela realidade e pela sanidade mental. Erros factuais podem muitas vezes ser explicados por meio de interpretações alegóricas (*derash*) ou místicas (*sod*).

Poderíamos, por exemplo, plausivelmente afirmar que os mitos bíblicos se referem não ao domínio material estudado pela ciência, mas a um outro domínio mais transcendental, desconhecido para ela. Talvez os 6.000 anos se refiram a outra dimensão temporal, ou talvez a uma dimensão temporal variável (de modo que 6.000 anos, ou mesmo a primeira semana da Criação, correspondam a 13,8 bilhões de anos). É filosoficamente aceitável, pelo menos *à primeira vista* , apresentar ideias tão rebuscadas, desde que não contradigam frontalmente as verdades científicas (ou umas às outras). Isso é obra da alegoria ou do misticismo, que, por mais imaginário e difícil de provar que seja, é ao menos remotamente concebível. Mas certamente não é aceitável ignorar ou negar levianamente, sem qualquer evidência ou argumento racional além da fé cega no relato bíblico, as verdades científicas. Não é santidade; é insensatez.

Essa reflexão é verdadeira não apenas para as ciências físicas, como astronomia, geologia, biologia e medicina, para citar apenas algumas, mas também para a ciência

---

131 Quanto ao Islã, até agora não conseguiu se libertar do fanatismo. Desde sua origem, mostrou-se muito hábil em esmagar a dissidência. Houve tentativas vagas por parte de alguns filósofos de romper com os dogmas, mas foram silenciadas muito rapidamente. Por essa razão, os muçulmanos estão hoje presos em um impasse intelectual sem perspectiva de melhora. São dignos de pena por sua completa falta de coragem.

lógica. Se uma análise lógica rigorosa, como a que utilizei em meus livros *Lógica Judaica* e *Lógica a Fortiori* , demonstra que alguns modos de raciocínio talmúdicos são não sequiturs ou geram contradições, ninguém pode simplesmente ignorar o fato ou negá-lo arbitrariamente sem perder toda a credibilidade e respeitabilidade intelectual. É vergonhosamente desonesto negar a verdade manifesta (e pior ainda, tentar obscurecê-la). Algumas pessoas na Universidade Bar Ilan manifestamente ainda não compreenderam essas verdades óbvias.

6. AUTOPUBLICAÇÃO E PUBLICAÇÃO POR TERCEIROS

1. Um pouco de história

Publicar uma obra escrita significa torná-la pública, de modo a compartilhar seu conteúdo, disseminá-la e, em alguns casos (se for considerada atemporal), perpetuá-la. Originalmente, na antiguidade, quando um autor registrava seus pensamentos ou ideias no papel (ou em qualquer outro meio material), ele podia simplesmente permitir ou incentivar seus amigos e vizinhos, ou seus alunos ou discípulos, a ler o texto, ou podia apenas lê-lo em voz alta para eles. Mais tarde, ele podia fazer uma ou duas cópias para outras pessoas, ou permitir que outros fizessem cópias de seu manuscrito. Eventualmente, isso deu origem à profissão de copista, quando os autores contratavam escribas para fazer cópias e, geralmente, encaderná-las. Por fim, isso, por sua vez, deu origem à profissão de editor, quando um empregador contratava escribas para diversos autores. Obviamente, em vista das dificuldades envolvidas, geralmente não eram feitas muitas cópias e muitas obras se perdiam por causa disso. Os copistas ainda existem hoje, aliás; por exemplo, eles escrevem rolos da Torá.

Essa situação perdurou por séculos, até mesmo milênios, até o advento da imprensa. Inicialmente, os autores recorriam diretamente às gráficas para duplicar suas obras. Mas logo, sem dúvida, as gráficas passaram a lidar com mais frequência com editoras, que, dessa forma, serviam como intermediárias entre os autores e seu público. Inicialmente, sem dúvida, os autores se encarregavam da distribuição, seja distribuindo ou

vendendo exemplares de suas obras para indivíduos, livrarias, escolas ou bibliotecas. Mas, eventualmente, essa função de marketing também foi assumida pelas editoras. As editoras, portanto, prestavam um serviço, ou um conjunto de serviços, e obtinham lucro; eram empresários. Às vezes, as editoras exigiam pagamento dos autores por seus serviços; isso acabou sendo chamado de autopublicação. Frequentemente, as editoras eram capitalistas, que cobriam todas as despesas de impressão e distribuição e arrecadavam toda a receita, repassando aos autores uma parte dos lucros (geralmente relativamente pequena, mas otimisticamente denominada "royalties").

Obviamente, uma vez que a publicação se tornou um negócio, o editor selecionaria as obras que considerasse potencialmente lucrativas. Ou o autor teria que pagar uma taxa pelos serviços prestados, ou as vendas teriam que ser suficientes para cobrir os custos e gerar lucro. O editor, portanto, tornou-se um árbitro do que poderia e seria publicado, em grande parte por razões comerciais. As universidades eventualmente se envolveram na publicação de obras, passadas ou presentes, que consideravam interessantes ou importantes. Publicavam não apenas livros inteiros, mas também ensaios mais curtos sobre tópicos específicos, que podiam ser compilados em periódicos ou livros. Em princípio, o lucro poderia não ser sua motivação; mas elas também geralmente tinham que levar em conta o resultado final.

Em todo caso, quando as universidades, e de fato as editoras em geral, consideravam material para publicação, também decidiam se ele estava de acordo com seus padrões e crenças acadêmicas, já que suas próprias reputações estavam em jogo. Publicar, portanto, tornou-se um serviço autoritário. Autores que autopublicavam eram gradualmente considerados inferiores aos que publicavam por outras editoras, porque não recebiam o selo de aprovação de editoras reconhecidas (“credenciadas”).

Autores autopublicados também provavelmente vendiam muito menos, por não terem os recursos das editoras profissionais à sua disposição. Por esses motivos, os autores geralmente preferiam publicar seus trabalhos por outras editoras. Hoje, a situação mudou um pouco devido ao surgimento da autopublicação online instantânea. Isso foi possível não apenas por causa da internet, mas também graças às novas tecnologias de impressão e encadernação automatizadas.

Hoje em dia, um autor pode autopublicar com alguns cliques do mouse, e as empresas de impressão sob demanda cuidam de toda a impressão, encadernação e distribuição (incluindo publicidade), sem falar da edição digital, por uma porcentagem bastante razoável dos lucros. As vendas ocorrem online, bem como por meio de canais tradicionais. E, claro, nem mesmo há necessidade real de uma cópia impressa; publicar material em um blog ou site, em formato HTML, PDF ou flipbook, constitui uma forma de autopublicação. Na minha opinião, tudo isso pode muito bem significar o fim iminente da publicação tradicional, ou seja, da publicação por meio de um investidor, produtor e vendedor selecionados. No entanto, enquanto isso, as atitudes mudaram pouco, e uma obra publicada por uma editora tradicional ainda recebe mais credibilidade do que uma autopublicada, seja offline ou online. Essa atitude deve ser vigorosamente questionada.

2. Fraquezas e abusos do sistema

Não nos esqueçamos do propósito fundamental de tudo isso: o objetivo básico da publicação é fazer com que as pessoas leiam uma obra. O número de leitores, o tipo e a quantidade de leitores que um livro ou artigo acadêmico atrai, indica popularidade, mas não necessariamente

qualidade. Grande popularidade pode gerar lucros e fama, mas não é garantia de valor e veracidade. Publicar por uma editora prestigiosa não é garantia de valor e veracidade; na melhor das hipóteses, demonstra que a editora é uma investidora ou especuladora competente. As editoras, por meio da seleção de obras, controlam a narrativa; mas esse poder prático não as torna, logicamente, autoridades no assunto teórico em questão.

Muitos dos livros e artigos excelentes ou mesmo geniais da história da filosofia ou da ciência foram autopublicados. Isso não se restringe à história antiga, mas também ocorre em períodos mais recentes. A autopublicação não deve ser vista como algo negativo. Pelo contrário, deve ser encarada como um sinal de louvável independência e iniciativa. Obras autopublicadas devem ser divulgadas com orgulho. É claro que muitos livros e artigos publicados por outras editoras também são excelentes ou até mesmo geniais. Por outro lado, muitos livros ou artigos autopublicados têm pouco ou nenhum valor. Mas também é verdade que muitos livros e artigos publicados por editoras, mesmo as mais prestigiosas, revelam-se, após uma análise mais atenta, de valor mediano, senão totalmente inúteis.

Isso demonstra a ignorância, a obtusidade e a vaidade de muitos *críticos* contratados por editoras (ou pelos *editores* que estas nomeiam). De qualquer forma, quem aceita esse trabalho não costuma ser muito inteligente: se fosse, teria coisas melhores para fazer, como escrever seus próprios textos; quem é criativo não tem tempo para essas ocupações paralelas. Quando se é crítico, geralmente não se é obrigado a divulgar o nome ou as qualificações. O crítico recebe grande poder para controlar um diálogo intelectual simplesmente aceitando material que esteja de acordo com suas opiniões e rejeitando o que não está, sem precisar defender publicamente seu ponto de vista, nem

correr o risco de ser contrariado e de ser exposto como ignorante ou pouco inteligente.

Assim, o revisor é como um deus, uma autoridade inquestionável, que impõe o que considera ortodoxia. É provável que rejeite tudo o que lhe seja desconhecido, tudo o que esteja acima (ou, claro, abaixo) do seu nível de inteligência e conhecimento. Isso praticamente garante a manutenção indefinida do mínimo denominador comum na área em questão. É claro que deve haver alguns revisores informados e inteligentes por aí, já que muita coisa boa é publicada mesmo assim. Mas procure por eles; é uma loteria, causando muita perda de tempo e frustração aos autores.

O *editor* não vai contradizer seu revisor; ele próprio não sabe fazer melhor, e por isso escolheu (seja lá qual for o motivo) outra pessoa para fazer o trabalho. Se tiver alguma dúvida, pode pedir uma segunda opinião; mas tudo o que vai conseguir é a mesma baixa qualidade de pessoal (e segundas opiniões custam dinheiro). No fim das contas, tudo o que lhe importa é se o seu negócio prospera e se ele recebe o máximo de reconhecimento possível. É preciso dizer e sempre lembrar que a terceirização da publicação é, basicamente, um esquema para ganhar dinheiro e poder.

O problema é que muitos *autores* , que por si só têm menos talento, precisam de editoras para obter a confirmação de terceiros sobre o valor e a veracidade do que escreveram; são o que Ayn Rand caracterizou como "autores de segunda mão". Autores de primeira mão conhecem o valor e a veracidade de seu trabalho; não precisam de confirmação externa. Mas autores de segunda categoria sentem-se justificados e legitimados quando outros publicam o trabalho que lhes submetem. Existe, portanto, um mercado forte para a publicação por terceiros do ponto de vista dos autores. Pessoalmente, não

sinto necessidade de "ser publicado"; é muito trabalhoso perseguir esse objetivo; estou bastante satisfeito com a autopublicação.

Autores que buscam publicar em outros periódicos naturalmente adaptam seus pontos de vista e tom para se adequarem aos padrões estabelecidos pelas editoras em questão, que geralmente refletem as visões predominantes do momento. Se submeterem um manuscrito que se aproxime o suficiente desses padrões, mas não os atinja completamente, os revisores podem solicitar que ajustem sua posição ou estilo como condição para a aceitação; e, em geral, como anseiam mais pela publicação do que pela defesa de suas opiniões, acatam as exigências dos revisores. Para muitos escritores acadêmicos, publicar é uma necessidade para a sobrevivência e o avanço profissional. Eles são basicamente empregados e estão dispostos a fazer sacrifícios por isso. É claro que alguns não têm princípios a sacrificar; ficam felizes em publicar mesmo que o que escreveram esteja errado ou seja absurdo.

(Cabe ressaltar que alguns autores precisam de assistência editorial, seja por falta de tempo, por não terem vontade de revisar o próprio trabalho, seja por dificuldades com o idioma. Essa assistência editorial é perfeitamente legítima, independentemente de a obra ser publicada por outra editora ou de forma independente.)

Existe também, naturalmente, um mercado forte para publicações de terceiros do ponto de vista dos *leitores* . Se o material foi publicado por uma editora conhecida, eles imaginam que isso significa que pessoas competentes o verificaram e confirmaram seu valor e veracidade. Isso potencialmente economiza tempo para os leitores, já que eles não precisam se esforçar para ler uma obra apenas para descobrir, na metade, que ela é inútil. Também os poupa de ter que pensar e julgar as coisas por si mesmos;

eles podem confiar nas resenhas para formar suas opiniões. É claro que o ser humano é um animal social: seguir a opinião dos outros faz parte, em certa medida, da natureza humana. Quanto a mim, não leio nem julgo com base nisso.

É evidente que *meu objetivo aqui não é me opor à prática da revisão por pares* . A ideia da revisão por pares é fundamentalmente sólida, tanto para a filosofia quanto para a ciência; mas isso deve ser entendido como *um debate público, livre e aberto,* sobre teorias filosóficas ou científicas, e *não como uma manipulação secreta de informações* por uma minoria privilegiada. Claro que também não nego que as editoras de livros ou periódicos tenham todo o direito de selecionar os trabalhos que desejam publicar. Mas essa seleção centralizada não deve ser considerada decisiva; não deve ser interpretada como um sinal da falta de valor ou de verdade dos trabalhos não selecionados [132]. Os trabalhos devem ser julgados pelo público por seus méritos, e não com base em quem os publicou.

Cabe acrescentar que o conceito de revisão por pares é mais apropriado em áreas específicas como matemática ou física, onde há um consenso geral entre os participantes sobre como resolver disputas (por exemplo, por meio de experimentos), do que em áreas mais gerais como lógica e filosofia, onde as opiniões variam muito mais. O consenso em lógica e filosofia é teoricamente concebível em um futuro distante, suponho; mas, na prática atual, é impossível, devido ao fato de que muitos participantes sequer admitem, em princípio, padrões e métodos racionais. Portanto, a ideia de que possa existir

---

132 Note-se também que os autores que autopublicam não só são frequentemente mal vistos e ridicularizados por esse motivo, como também são por vezes plagiados por outros autores já publicados, que os consideram não ter proteção de direitos autorais, uma vez que não existem no mundo "oficial" em que vivem.

um grupo de pares capaz de julgar com autoridade trabalhos em lógica e filosofia é enganosa e desonesta. Os árbitros nessas áreas só podem ser mandarins autoproclamados. Na verdade, eles não possuem autoridade intelectual; sua reivindicação de tal autoridade é uma farsa.

Me arrepio só de pensar na quantidade de grandes textos que não foram publicados e que acabaram desaparecendo do patrimônio literário da humanidade, ou que sequer foram escritos, como resultado do atual sistema de publicação de livros e periódicos controlado por uma elite. Pense bem... quantas grandes ideias e descobertas foram relegadas ao esquecimento porque as editoras e seus guardiões escolhidos tinham o poder de bloquear sua publicação. Isso era verdade, pelo menos, até a criação da internet; graças a ela e a muitas outras tecnologias afins, a maioria dos autores agora consegue publicar seus próprios trabalhos de alguma forma. Mas ainda assim, pense no desperdício de potencial humano e de realizações que esse outro sistema editorial é, em certa medida, responsável.

3. No meio acadêmico

O mundo editorial — no que diz respeito à lógica e à filosofia, e, claro, à matemática e às ciências exatas, e até mesmo à literatura em geral — está intimamente ligado ao mundo acadêmico, sem dúvida alguma. A maioria dos intelectuais, hoje em dia, possui diplomas universitários, e alguns continuam a trabalhar, em tempo parcial ou integral, em universidades ou em colaboração com elas. Os autores, revisores, editores e editores de que estamos falando são, em sua maioria, graduados universitários. E assim deve ser, já que a competência, senão a excelência, em nossas áreas de atuação é o que todos devemos almejar.

Os diplomas universitários, naturalmente, constituem um nível de comprovação de competência; mas trata-se apenas de uma demonstração introdutória, que deve ser constantemente renovada e confirmada por meio de trabalhos escritos. Ironicamente, alguns trabalhos escritos são admitidos por editoras de livros ou periódicos principalmente com base nas credenciais acadêmicas dos autores. Digo "ironicamente" porque isso significa que os editores ou revisores, na prática, transferem a responsabilidade da decisão para as universidades, ou seja, para outras pessoas. Mas o valor dos diplomas universitários depende necessariamente da competência de quem os concede; e a competência destes depende da competência de quem os outorgou, e assim por diante, até a fundação das universidades na Idade Média e posteriormente.

Assim, em última análise, são sempre os seres humanos que decidem de acordo com suas capacidades internas; na realidade, não há garantia de competência por meio de um diploma. Nem mesmo o prestígio da universidade ou do corpo docente que concede o diploma pode ser considerado prova segura de competência. Há muitos autores por aí que seguiram diligentemente os trâmites do currículo acadêmico e, assim, obtiveram seus diplomas, mas que, na realidade, não são verdadeiros lógicos, filósofos ou o que quer que afirmem ser. Sua capacidade é atestada no papel; mas não está em seu sangue, em seu DNA. Eles são obrigados a produzir artigos e até livros rotineiramente, para parecerem ativos e conhecedores, mas é evidente, pelo que escrevem, que não compreendem realmente o assunto. Eles sabem disso em seu íntimo, e é por isso que buscam desesperadamente confirmação por meio de publicações de terceiros.

O mesmo se aplica aos figurões do mundo editorial, ou seja, os revisores, editores e publicadores. O fato de ocuparem esses cargos, presumivelmente com base em

sua formação acadêmica, não garante sua competência. Por essas razões, é preciso sempre avaliar o conteúdo do que é escrito independentemente de veredictos "eruditos". Observe que não sou relativista; acredito que alguns textos acadêmicos são melhores do que outros e merecem mais atenção. Mas, com base na minha experiência de leitura, é evidente que muitos textos publicados como livros ou artigos em periódicos são incrivelmente superficiais e, muitas vezes, repletos de erros empíricos e intelectuais óbvios. Os autores são, obviamente, os principais culpados por sua pesquisa e raciocínio superficiais. Mas os revisores, editores e publicadores também têm grande parcela de culpa; se fossem inteligentes e cuidadosos, teriam identificado facilmente as deficiências.

Não tenho conhecimento profundo do mundo editorial e só posso supor como ele realmente funciona. O que vejo de fora é que ele é, pelo menos hoje em dia, fechado, mesquinho e sombrio. Certamente isso não é uma verdade geral, mas provavelmente é em grande parte verdade. Alguns livros ou artigos acadêmicos são inegavelmente excelentes, mas muitos são chocantemente inferiores e a maioria é muito "mediana". Sem dúvida, esses adjetivos se aplicam igualmente aos autores dos textos. Logicamente, o mundo editorial não pode ser melhor do que as pessoas que o compõem; a maioria são conformistas comuns.

Não se esqueça que, inicialmente, na Idade Média europeia e até bem depois do Renascimento, as universidades eram instituições religiosas. Elas pensavam e ensinavam dogmas religiosos, e qualquer indivíduo que se desviasse da doutrina autorizada era punido. Às vezes, como no caso de Giordano Bruno, podiam até ser assassinados. Parte dessa mentalidade doutrinária persistiu até os tempos modernos, embora a religião em si não seja mais a luz guia. Em vez do "religiosamente

correto", somos agora (nos países ocidentais) governados pelo "politicamente correto". As autoridades acadêmicas podem não executar dissidentes literalmente, mas tentam sufocá-los e marginalizá-los quando lhes convém.

Nos últimos anos, muitas universidades parecem estar enlouquecendo, impondo a seus professores e alunos regras absurdas de discurso e comportamento, proibindo o debate livre e assim por diante [133]. Isso não é, como no passado, uma tendência "conservadora", mas, pelo contrário, uma tendência muito "progressista". Suas raízes estão profundas na lógica e na filosofia, remontando ao início da era moderna, quando a razão começou a ser posta em dúvida e atacada; mas levou tempo para evoluir. No século XX , o irracional era considerado glamoroso, e no início do século XXI é praticamente soberano. Isso afeta naturalmente o mundo editorial, que parece considerar qualquer defesa da razão como ultrapassada, senão absolutamente horrível. Certamente, se o pensamento de um autor não se encaixa na visão de mundo daqueles que dominam o mercado editorial, ele tem poucas chances de ser publicado por eles.

As universidades, nos tempos modernos, deveriam defender o ideal do conhecimento por si só, livre do controle de grupos poderosos, sejam eles religiosos, políticos ou comerciais. Mas esse ideal se deteriorou visivelmente e parece cada vez menos provável de sobreviver [134]. É como a grande mídia hoje: os ideais de jornalismo objetivo e editorialismo imparcial praticamente desapareceram; hoje em dia, os jornalistas

---

133 Leia alguns dos artigos arrepiantes publicados neste blog sobre eventos atuais nas universidades: https://www.blazingcatfur.ca/category/batshit-crazy-universities/ .

134 Certamente, essa corrente de pensamento desaparecerá por séculos, senão para sempre, se o Islã prevalecer no Ocidente. Mas mesmo sem o fator islâmico, ela parece condenada graças ao progressismo desenfreado.

são propagandistas agressivos, principalmente das posições ideológicas da esquerda. O mesmo se aplica às universidades atuais; esquerdistas as infiltraram gradualmente e tomaram o controle, moldando rapidamente os estudantes à sua imagem e semelhança distorcidas.

O setor editorial, sendo um ramo da academia, segue obedientemente a linha oficial em todas as áreas. Na lógica, por exemplo, isso significa simbolismo e superficialidade; na filosofia em geral, ceticismo e materialismo. Pouco importa se esse conformismo é uma política consciente ou uma adesão inconsciente à moda intelectual pós-moderna; o que importa é o padrão de comportamento.

4. Tentativas de publicação

Uma vez na vida, cheguei a enviar um dos meus livros para uma editora. Por acaso, durante férias no exterior em 1999, conheci uma funcionária da renomada editora holandesa Kluwer Academic Publishers; ela gentilmente me indicou um dos jovens editores da editora, a quem enviei um exemplar de " *Future Logic"* (escrito alguns anos antes como tese de doutorado). O livro foi presumivelmente enviado para algum resenhista, mas me foi devolvido pouco tempo depois (talvez uns dois meses depois, se bem me lembro) com uma recusa.

Este é, veja bem, um livro (com várias centenas de páginas) que se vangloria de muitas descobertas importantes relacionadas a proposições categóricas e condicionais modais, incluindo uma análise minuciosa de aspectos dedutivos, culminando na *formalização da indução por generalização e particularização* . No entanto, o resenhista o rejeitou, sem me dar qualquer

explicação que confirmasse que o havia lido (no curto período em que o teve em mãos) e compreendido suas contribuições (embora as tenha considerado, de alguma forma, deficientes). Evidentemente, ele não se sentiu obrigado a defender seu ponto de vista nem a me dar a chance de defender o meu.

Compreensivelmente, após essa experiência, decidi não submeter mais nenhum dos meus livros a editoras, a menos que alguma me procurasse (o que não aconteceu até hoje). Eu não me imaginava, de chapéu na mão, praticamente implorando a algum intelectual inferior que desse uma olhada no meu livro. Não escrevo para publicar, mas para aprender. Se quero publicar, é porque desejo sinceramente ajudar outras pessoas (no presente e no futuro) a também aprenderem. Felizmente, alguns anos depois desse episódio, a internet se desenvolveu e comecei (em 2001) a publicar meus trabalhos online no meu próprio site, TheLogician.net; assim, finalmente não fui mais impedido de compartilhar meu conhecimento publicamente.

Outra experiência minha com publicações foi o recurso, no início de 1997, à autopublicação profissional por meio da editora genebrina Editions Slatkine. Em troca de um substancial adiantamento de 7.000 francos suíços, essa editora se comprometeu a produzir e comercializar 800 exemplares do meu livro " *Lógica Judaica"* (escrito alguns anos antes). Recebi alguns exemplares gratuitos e pude comprar outros a um preço reduzido. Meus direitos autorais sobre as vendas seriam de apenas 8% do preço de venda, o que era desnecessariamente alto, a 50 francos suíços, mesmo eu tendo (presumo) efetivamente coberto os custos de produção e até mais, sem mencionar o fato de ter escrito o livro.

Aceitei esses termos severos porque queria dar o pontapé inicial na minha carreira editorial. Mas, embora duzentos

ou trezentos exemplares tenham sido vendidos (não me lembro do número exato), logo ficou claro para mim que a editora não estava fazendo nenhum esforço para comercializar o livro. Alguns anos depois, descobri, após uma livraria me contar que havia tentado, sem sucesso, encomendar um ou dois exemplares, que a editora havia destruído recentemente 400 exemplares, deixando apenas algumas dezenas em estoque. Ao solicitar, recebi alguns desses exemplares gratuitamente como compensação pelas minhas perdas; mas, mesmo assim, não fui avisado com antecedência, nem mesmo informado posteriormente.

Essa experiência me ensinou a vaidade de usar esse modo de publicação paga; é uma exploração de autores desesperados. Talvez seja essa a verdadeira razão pela qual é chamado de "publicação por vaidade".

Com relação a periódicos de lógica ou filosofia, não fiz nenhuma tentativa de publicar artigos neles durante minha carreira. De fato, enviei um trecho do meu livro *Lógica Judaica* , logo após sua publicação pela Slatkine, aos editores de um pequeno periódico israelense chamado *Higayon* , e eles gentilmente o publicaram imediatamente; mas, além disso, não fiz nenhum esforço nessa direção, embora eu tenha dezenas, talvez centenas, de ensaios que poderia ter submetido. Recentemente, a convite do editor, submeti um artigo baseado em minha obra *Uma Lógica Fortiori* (2013), mas este foi rejeitado, provavelmente devido à sua crítica (ainda que muito branda) à lógica talmúdica [135].

Mais recentemente, fui convidado a submeter um artigo para uma coletânea a ser publicada pela Springer. O artigo que submeti (o mesmo artigo mencionado acima) foi aparentemente bem recebido pelos editores, mas tive que

[135] Consulte o capítulo 5 deste livro, onde este episódio é descrito e discutido com mais detalhes.

retirá-lo quando descobri que a editora se recusava a assinar um documento legal reconhecendo a minha titularidade dos direitos autorais. Em outras palavras, a editora não se contentou em que eu lhe emprestasse uma obra minha gratuitamente; queria que eu renunciasse à sua titularidade! Aparentemente, alguns autores estão dispostos a serem usados dessa forma, por pura vaidade.

Alguns ensaios meus foram publicados em outras publicações (em 2010) em duas coletâneas, uma intitulada *"Logic in Religious Discourse"* e a outra *"Judaic Logic"* (não confundir com meu livro anterior de mesmo nome), após convite do editor. Mas, francamente, achei a interação com o editor bastante desagradável e o produto final constrangedor. Muitas das contribuições nessas coletâneas, e de fato em muitos dos periódicos atualmente publicados que consultei, mesmo os de prestígio, são de tão baixo nível que prefiro ficar de fora. Podem me chamar de presunçoso, mas não considero a maioria dos editores ou dos outros colaboradores como meus "pares". Na verdade, acho que meus trabalhos merecem plataformas melhores.

Felizmente, a internet mais uma vez veio em meu auxílio, com o advento da autopublicação instantânea por meio de empresas como Lulu.com e CreateSpace.com, que oferecem um serviço de impressão sob demanda para compradores individuais online. O autor envia um arquivo de texto, escolhe o formato e a capa desejados, define o preço e pronto! O livro está publicado. Não há a longa espera que ocorre em outras editoras; e outras vantagens são que se pode atualizar o texto à vontade, ter estatísticas de vendas imediatas e o livro nunca ficar fora de catálogo. Este é definitivamente o caminho do futuro, na minha opinião: sem intermediários interferindo entre o autor e os leitores finais, em um negócio justo e transparente. O autor se concentra totalmente na escrita, sem ter que se preocupar com a publicação. Comecei a publicar meus

trabalhos dessa forma em 2008 e considero a experiência muito gratificante. Recomendo.

5. Sobre bibliotecários

Sem dúvida, algumas pessoas resistem ao progresso e insistem em ver a autopublicação como um meio bom apenas para escritores de segunda categoria. Na verdade (li os números uma vez, mas já me esqueci), *apenas uma pequena fração* das centenas de milhares (ou seriam milhões?) de obras escritas anualmente são publicadas por outras editoras. A maioria dos livros submetidos a editoras é rejeitada. Afinal, elas estão no ramo como um empreendimento comercial; não se pode esperar que publiquem todo o material escrito, o mercado simplesmente não é tão dinâmico. Mesmo que sejam subsidiadas por verbas públicas ou privadas, as subvenções nunca são ilimitadas. Da mesma forma, eu diria (sem ver as estatísticas) que a maioria dos artigos submetidos a periódicos é rejeitada; e precisa ser. Isso não significa que o que é publicado seja necessariamente a nata da produção literária; o que é publicado é, na verdade, o que as editoras acreditam que venderá e gerará lucro para elas, ou pelo menos aumentará seu prestígio de alguma forma. Objetivamente falando, trata-se de um reflexo de suas opiniões e não, como muitos parecem pensar, de um critério seguro de qualidade ou veracidade.

Em 2014, decidi investir alguns milhares de dólares na distribuição de exemplares dos meus principais livros para diversas bibliotecas universitárias e públicas ao redor do mundo (principalmente em países de língua inglesa, mas não só). Pensei: por que esperar que elas ou seus leitores descubram minhas obras? Vou acelerar o processo, disponibilizando-as gratuitamente para pesquisadores, estudantes e leitores em geral, tanto atuais

quanto futuros. Na verdade, já venho enviando exemplares gratuitos para algumas bibliotecas sempre que publico um novo livro, para garantir que, caso algo me aconteça, a obra continue viva. Mas, neste caso, o que eu tinha em mente era um esforço de disseminação mais sistemático e abrangente, viabilizado por serviços online de impressão sob demanda. Contratei a CreateSpace.com para produzir e enviar centenas de livros para mais de cem bibliotecas.

A maioria das bibliotecas parece ter acolhido bem as contribuições materiais para suas coleções e as catalogou devidamente; mas, para minha surpresa, algumas não o fizeram. Por exemplo, uma biblioteca na África do Sul e outra em Lausanne, na Suíça, disseram-me, quando lhes perguntei por que não as haviam catalogado, que destruíram os exemplares que receberam por acaso, por serem publicações independentes. Outra bibliotecária, na Universidade de Tel Aviv, fingiu, em tom de deboche, recusar meus livros por não possuírem bibliografia; quando apontei que " *A Fortiori Logic"* não necessitava de bibliografia, por se tratar de um estudo em que cada autor sobre o assunto não só é mencionado, como também analisado no próprio texto, ela simplesmente não respondeu e não mudou de ideia (como eu esperava). Considero tal ignorância e estupidez simplesmente perversas.

Afinal, qual é a função das bibliotecas, e particularmente das bibliotecas universitárias, senão a de coletar e preservar o conhecimento com respeito, e torná-lo acessível a todos? Elas deveriam ser guardiãs e transmissoras do conhecimento. Como é possível que alguém, que provavelmente não sabe quase nada de lógica ou filosofia, ou talvez tenha algum conhecimento, mas não tenha tempo para ler muitos livros a fim de avaliá-los, tenha a audácia de recusar livros doados simplesmente por serem autopublicados? Não consigo entender essa

mentalidade. É verdade que as bibliotecas têm espaço limitado e, portanto, precisam ser seletivas; mas a autopublicação em si é motivo suficiente para exclusão? Observe que, no caso da biblioteca da TAU, dificilmente esse seria o caso, já que eles já possuíam exemplares da maioria dos meus livros, e eu apenas pedi que utilizassem as edições mais recentes; eles mantiveram as edições antigas e recusaram as novas, que são melhores. Claramente, há um preconceito irracional em jogo, ou pelo menos uma preguiça vergonhosa.

Mais uma vez, porém, a internet veio em nosso auxílio. Bibliotecas digitais como o Internet Archive e o Google Books, para citar apenas duas que utilizei, prometeram reunir a totalidade do conhecimento humano em seus acervos online. Esta é realmente uma iniciativa contemporânea fantástica. Certamente, todos os escritos humanos são interessantes de alguma forma, como criações da raça humana, e devem ser perpetuados para uso presente e futuro, ou mesmo simplesmente como curiosidades.

Na Antiguidade, graças à famosa Biblioteca de Alexandria, muitas obras valiosas (e sem dúvida também muitas de menor valor) foram disponibilizadas e preservadas por séculos. Infelizmente, quando hordas bárbaras a destruíram, muitas dessas obras se perderam para sempre para a humanidade. Esperemos que as bibliotecas digitais de hoje não sejam destruídas da mesma forma em algum holocausto nuclear. Espero que os responsáveis por elas estejam tomando todas as precauções necessárias, com backups em diferentes locais e tecnologia duradoura para ler o conteúdo da memória.

6. Sobre historiadores

Isso me leva ao tema das histórias e enciclopédias de filosofia, incluindo a lógica. Qual é a tarefa dos historiadores? Certamente, é observar e mostrar, examinar, compreender e resumir, da melhor forma possível, o estado real das coisas no mundo da lógica e da filosofia, em qualquer época e ao longo do tempo. Esta é uma tarefa sagrada, quando se trata de lógica e filosofia, porque este campo visa um todo cumulativo, incluindo para consideração todo o pensamento até o momento, e não como (digamos) a física, que se concentra nos resultados mais recentes, deixando o passado como mera curiosidade.

O trabalho dos historiadores da lógica e da filosofia não é, em princípio, seletivo, embora, naturalmente, toda historiografia possa ser crítica. Os historiadores não devem ignorar ou descartar material simplesmente porque ele não se encaixa em sua própria visão de mundo da época em questão; eles têm o dever de serem exaustivos e de comparar e contrastar tudo, a fim de demonstrar a amplitude e a profundidade de seus estudos. Devem buscar, descobrir, registrar e compreender o que de fato foi proposto no campo pesquisado, e não meramente o que convém a uma determinada ideologia ou grupo. Podem, naturalmente, expressar dúvidas ou discordâncias em relação a algumas dessas propostas, desde que apresentem as razões para tais críticas. Mas, neste último caso, estão entrando na discussão como participantes ativos nos grandes debates públicos da lógica e da filosofia; não estão atuando como observadores distantes.

A seguinte anedota ilustra essa reflexão. Depois de ler alguns artigos na Enciclopédia de Filosofia de Stanford online e considerá-los insuficientes, escrevi (isso foi em 2016) ao editor para chamar sua atenção para alguns dos meus trabalhos. Primeiramente, apontei a ausência de um

artigo sobre o argumento a fortiori e recomendei meu livro sobre o assunto. Ele gentilmente me respondeu da seguinte forma:

> “Obrigado pela sua mensagem e pela sugestão. Infelizmente, a SEP tem recursos limitados; não cobramos dos nossos leitores pelo conteúdo acadêmico de alta qualidade que disponibilizamos gratuitamente na internet, e a chave para a nossa sobrevivência é, portanto, operar com um orçamento reduzido. Assim, não podemos ter verbetes sobre todos os conceitos ou pessoas que merecem atenção. Um dos critérios importantes para encomendar um verbete tem a ver com a relevância central do tema para os filósofos acadêmicos contemporâneos, comprovada por uma vasta e ativa literatura sobre o assunto, para a qual seria útil ter uma introdução. Receio que um verbete sobre um argumento a fortiori não atenda aos nossos critérios. Lamento que as notícias não sejam melhores. Agradeço a sua compreensão.”

Embora eu tenha achado compreensível sua referência às limitações orçamentárias, achei muito menos convincente sua menção à "importância central do tema para os filósofos acadêmicos contemporâneos", pois parece excluir de antemão toda inovação que não tenha despertado o interesse de alguns poucos privilegiados. Essa é uma fórmula para a estagnação; é burocrática e carente de iniciativa. Então, respondi: "Há muitas ideias e abordagens novas em meus trabalhos sobre diversos temas lógicos e filosóficos, ainda desconhecidas da maioria dos acadêmicos", e dei a ele como exemplo meu ensaio mais recente sobre o Paradoxo de Russell, acrescentando um link e um breve resumo de seu conteúdo. Ele respondeu:

> “Se você publicar seu trabalho em periódicos de filosofia/lógica credenciados e revisados por pares, ou por editoras de livros igualmente credenciadas, nossos autores terão a obrigação de considerar o valor do seu trabalho e a probabilidade de ele ser citado na SEP aumentará.”

Ao que respondi: “Não, jamais farei isso”, e então expliquei minhas opiniões negativas a respeito de editoras e periódicos (em linhas gerais, como fiz neste ensaio, mas de forma muito mais sucinta), concluindo: “O que espero é que pessoas como seus autores, que sem dúvida estão sinceramente interessadas no progresso da lógica e da filosofia, se esforcem para observar o campo de atuação real (e não apenas o círculo convencional) e ver o que realmente está acontecendo. Como podem afirmar escrever uma história da filosofia quando ignoram material muito relevante? A história deles é uma história de nomes e pensamentos conhecidos, ou uma história e um relato objetivo do que realmente está acontecendo aqui e agora? São historiadores de verdade ou apenas historiadores de faz de conta?”

Continuei: “Indiquei a vocês meu ensaio de 2013 sobre o paradoxo de Russell. Este é apenas um exemplo entre muitos. Como o artigo da SEP sobre o paradoxo de Russell pode ser considerado credível se vocês não verificaram essa contribuição inovadora e significativa para o assunto? Procurem e vejam por si mesmos – essa é a tarefa de vocês, buscar e descobrir o que realmente está sendo dito por aí.”

Também o indiquei para o meu livro " *Os Problemas de Hume com a Indução"* , salientando a sua grande relevância para muitos artigos da SEP, uma vez que nele demonstro que "o chamado Problema da Indução, que

afetou tão profunda e negativamente a filosofia ocidental moderna (particularmente a anglo-saxónica e a alemã) desde o início, não passa de um amontoado de sofismas, em vez do qual deveríamos ensinar o Princípio da Indução". Acrescentei: "Este é apenas um dos tópicos abordados neste livro. Leia o sumário – tudo nele é novo e importante. Se os seus historiadores não o lerem e afirmarem descrever a filosofia tal como ela tem sido até hoje, estão a falhar na sua vocação. Consulte o livro e tire as suas próprias conclusões."

Continuei: "Mais uma vez… veja *A Lógica da Causalidade . Pela primeira vez na história da filosofia* , alguém escreveu uma obra sistemática sobre a lógica da causalidade (ao longo de dez anos), abrangendo todas as formas possíveis de argumento causativo! E, assim, provando de uma vez por todas que o ceticismo em relação à causalidade se baseia na ignorância. ***Isso não pode ser colocado em um mero artigo de periódico – só pode ser colocado em um livro enorme e muito técnico*** **, que a maioria das pessoas tem** ***preguiça de ler e estudar*** **, de modo que as editoras** ***não o publicarão porque sabem que não venderá*** **.** Isso não tem nada a ver com *o valor do seu conteúdo* " (grifo nosso). É claro que lhe enviei links para esses livros e até me ofereci para enviar-lhe cópias impressas por minha conta. Depois disso, ele não me respondeu mais; sem dúvida, não gostou do meu comentário sobre "historiadores de faz de conta".

Preste muita atenção ao meu argumento, que reitero aqui: não há desculpa para supostos historiadores não realizarem a pesquisa necessária ao prepararem um artigo para uma enciclopédia, revista ou livro sobre o pensamento acumulado a respeito de determinado tema lógico ou filosófico. Se eles deliberadamente ignoram trabalhos que de fato existem no mercado de ideias, se são preguiçosos e sequer se dão ao trabalho de lê-los caso não sejam publicados por uma editora que consideram

"credenciada", não são verdadeiros historiadores, mas meros relatores da corrente filosófica atual e seus clichês desgastados. Isso é anticientífico da parte deles; resulta em história falsa.

Esses pseudo-historiadores não pensam nem julgam por si mesmos, mas delegam a responsabilidade a outras pessoas (uma seleção de editoras de livros e periódicos às quais recorrem para obter material de pesquisa relevante), ignorando completamente os meandros de uma indústria editorial que não se concentra em história. Afinal, quem são esses gênios "credenciados" em quem depositam tanta fé? Pessoas comuns e sem destaque, elas próprias "credenciadas" por outras pessoas comuns e sem destaque, e assim por diante, *ad nauseam* .

Naturalmente, compreendo a relutância do editor em realizar pesquisas independentes. O ideal aqui apresentado de um esforço abrangente por parte dos historiadores do pensamento humano é tão vasto que se torna praticamente impossível. Certamente não é algo que um único indivíduo possa realizar em uma vida, nem mesmo vários indivíduos em muitas vidas. Portanto, na prática, os historiadores são bastante seletivos, e suas escolhas são, em sua maioria, baseadas em informações de segunda mão.

Isso ficou bem claro para mim recentemente quando recebi um e-mail bastante agressivo de alguém, exigindo que eu lesse o trabalho dele, para o qual ele me enviou um link [136]. Embora estivesse muito ocupado com a minha própria escrita, cliquei no link rapidamente e fiquei surpreso ao ver que continha milhares de páginas de diagramas e fórmulas complexas. Obviamente, levaria

[136] Aqui está o link para os interessados: https://archive.org/details/AUL070416 . O autor se chama John Clark e descreve sua obra como "uma linguagem universal". Não me perguntem quanto vale: eu não a examinei.

anos para alguém ler tudo aquilo, quanto mais verificar a veracidade e o valor do que estava escrito. Respondi ao sujeito, dizendo que simplesmente não tinha tempo para isso. Ele ficou muito irritado comigo e foi difícil me livrar dele. Isso me fez entender melhor por que os editores são tão relutantes em considerar trabalhos desconhecidos; o investimento necessário em recursos humanos é simplesmente muito grande.

Talvez um dia essa questão seja resolvida, ou ao menos facilitada, pela inteligência artificial. Ou talvez algum bilionário financie um projeto tão gigantesco, colocando milhares de recém-formados ociosos para trabalhar. Enquanto isso, sem dúvida, muitas obras valiosas e até mesmo importantes permanecerão na obscuridade, cruelmente agrupadas com muitas obras sem valor. E muitas obras sem valor continuarão recebendo mais atenção do que realmente merecem, porque editores e historiadores preferem lidar com material já conhecido e aprovado por outros.

Principais referências

A seguir, apresentamos as principais referências utilizadas nesta obra. Existem, na verdade, outras referências dispersas ao longo do volume, em notas de rodapé. A seleção de algumas delas sob o título de "principais referências" é um tanto subjetiva. Referências feitas por meio de links da internet, mesmo que importantes, geralmente são excluídas aqui – assim como referências a obras citadas de forma incidental ou indireta. Observe que esta lista não pretende ser uma bibliografia, pelo menos não uma bibliografia exaustiva.

Abraham, Michael. "O 'Kal Vachomer' como um silogismo – Modelo aritmético" (em hebraico). In: *Higayon: Estudos em Lógica Rabínica* (vol. 2, pp. 29-46). Ed. Moshe Koppel e Ely Merzbach. Jerusalém: Aluma, 1992. Pp. 29-46.

Abraham, M., D. Gabbay e U. Schild.

Análise da regra de inferência Argumentum A Fortiori do Talmúdico (Kal-Vachomer) usando a abdução matricial. Studia Lógica 92 (3): 281-364 (2009).

" מידות הדרש ההגיוניות כאבני הבסיס להיסקים לא דדוקטיביים " (artigo hebraico sobre Kal-Vachomer) . No *Diário BDD* . Ramat Gan: Universidade Bar Ilan, 2009.

Aristóteles. *As Obras de Aristóteles* . Ed. William David Ross. Chicago: Enciclopédia Britânica, 1952.

Cícero, Marco Túlio. *Tópico* . Trad. SM Hubble. Cambridge, Massachusetts. Harvard UP, 1949.

O Dhammapada. Tradução de Juan Mascaro. Harmondsworth, México: Penguin, 1973.

Enciclopédia Talmudit (vol. 7, em hebraico). Jerusalém: Instituto Torá Yad HaRav Herzog, 1990.

Talmude para todos . A. Cohen. Londres: Phoenix, 1949.

Luzzatto, R. Moshe Chaim. *O Livro da Lógica* (orig. *Sepher haHigayon*) . Trad. Rabinos D. Sackton e Ch. Tscholkowski. Jerusalém: Feldheim, 1995.

Hyam Maccoby. *A Filosofia do Talmude* . Londres: Routledge Curzon, 2002.

Platão. *Os Diálogos de Platão* . Trad. Benjamin Jowett. 3ª ed. Oxford: Oxford UP, 1892.

Sion, Avi.

- *Lógica Judaica: Uma Análise Formal da Lógica Bíblica, Talmúdica e Rabínica* . Genebra: Slatkine, 1997 (1ª ed. 1995).
- *Uma Lógica Fortiori: Inovações, História e Avaliações* . Genebra: CreateSpace, 2013.

Soncino Talmud Babilônico . Ed. Rabino Dr. Londres: Soncino, 1952.

Soncino Chumash: Os Cinco Livros de Moisés com Haftará. Ed. Cohen, Rev. Dr. A. 2ª ed. Londres: Soncino, 1983.

Windelband, Wilhelm. *História da Filosofia Antiga.* Trad. H.E. Cushman, da 2ª edição alemã. Nova Iorque: Dover, 1956.

Obras de Avi Sion

Avi Sion é autor de diversas obras sobre lógica e filosofia: *Future Logic* (1990); *Judaic Logic* (1995); *Buddhist Illogic* (2002); *Phenomenology* (2003); *The Logic of Causation* (1999, 2003, 2010); *Volition and Allied Causal Concepts* (2004); *Ruminations* (2005); *Meditations* (2006); *Logical and Spiritual Reflections* (2008-9); *A Fortiori Logic* (2013).

Essas obras podem ser estudadas gratuitamente em:
www.TheLogician.net e **www.AviSionBooks.com** .

O artigo "Exposing Fake Logic" (2018) pode ser lido online em:
www.avisionpolemics.bravesites.com .

A lista completa dos sites de Avi Sion pode ser visualizada em:
www.avisionlinks.bravesites.com .

Para perguntas ou comentários, entre em contato com Avi Sion através do seguinte endereço:
avi-sion@thelogician.net

Principais referências 335

ISBN-13: 978-1986199155